

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Sexta-Feira, 21 de Dezembro de 2018 Nº 27407

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.749, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo previsto no art. 1º Decreto nº 1.553, de 21 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 644205/2018, e

Considerando o Decreto nº 1.553, publicado no D.O.E de 21 de junho de 2018, que dispõe acerca da situação de emergência no Hospital Metropolitano de Várzea Grandes, nos Hospitais Regionais de Sorriso, Alta Floresta, Colíder, Rondonópolis, Cáceres e Sinop;

Considerando a complexidade para sanear as pendências ainda existentes, junto aos Hospitais do Estado, principalmente as relacionadas com a gestão de pessoas e processos de aquisições e prestação de serviços,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto prorroga a situação de emergência no Hospital Metropolitano de Várzea Grande, nos Hospitais Regionais de Sorriso, Alta Floresta, Colíder, Rondonópolis, Cáceres e Sinop;

Art. 2º Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo previsto no art. 1º do Decreto nº 1.553, de 21 de junho de 2018, contados a partir de seu término.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil

RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO

GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Secretário-Chefe da Casa Civil	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário-Chefe da Casa Militar	Wesney de Castro Sodré
Secretário de Estado de Segurança Pública	Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Fausto José Freitas da Silva
Secretário de Estado de Planejamento	Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário Controlador-Geral do Estado	José Celso Dorileo Leite
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Corgesio Ribeiro Albuquerque
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Leopoldo Rodrigues de Mendonça
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Mônica Camolezi dos Santos Melo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Gestão	Ruy Carlos Castrillon da Fonseca
Secretário de Estado de Saúde	Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Marcy Oliveira Monteiro Neto
Procuradora Geral do Estado	Gabriela Novis Neves Pereira Lima
Secretário de Estado de Meio Ambiente	Gibson Almeida Costa Junior
Secretário de Estado de Cultura	Gilberto Luiz Canavarros Nasser
Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Christian Pizzatto de Moura
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretária de Estado das Cidades	Juliana Fiusa Ferrari
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Talita Peske Rodrigues
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	José Arlindo de Oliveira Silva

DECRETO Nº 1.750, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede Medalhas a servidores Policiais Militares que abaixo menciona.**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,**DECRETA:****Art. 1º** Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - BRONZE** aos servidores adiante mencionados, por contarem mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Ten Cel PM **André Avelino Figueiredo Neto**
- Cap PM **Joubert Rafael Lopes Sacramento**
- 2º Ten PM **Luiz Afrâncio Gonçalves**
- 2º Sgt PM **Ellen Cristina Moraes de Lima**
- 2º Sgt PM **Jones Carlos Viegas**
- 2º Sgt PM **Roberto Carlos Braz Ferreira**
- 3º Sgt PM **Altaides Cardoso Gama**
- 3º Sgt PM **Gilberto Natanael Nunes Maciel**
- 3º Sgt PM **Moracir da Silva Figueiredo**
- 3º Sgt PM **Paulo Pereira da Costa**
- 3º Sgt PM **Valdir Batista Borges**
- Cb PM **Adelcione Lopes da Silva**
- Cb PM **Anderson Aguiar de França**
- Cb PM **Antônio Glailson Gabriel de Oliveira**
- Cb PM **Fábio Oliveira da Silva**
- Cb PM **Francisco Filho do Nascimento**
- Cb PM **Lúcio Brandão Ferreira**
- Cb PM **Maxwell Moreira da Silva**
- Cb PM **Thiago José da Costa Corrêa**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



WESLEY DE CASTRO SODRÉ
Secretário-Chefe da Casa Militar

DECRETO Nº 1.751, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 654977/2018,**DECRETA:****Art. 1º** A Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER tem por finalidade regular, normatizar, controlar e fiscalizar nos limites da lei, os serviços públicos e suas respectivas tarifas, prestados diretamente pelo estado de Mato Grosso ou prestados indiretamente por meio de delegação à iniciativa privada, referentes a saneamento, rodovias, portos e hidrovias, transporte coletivo intermunicipal de passageiros e seus terminais rodoviários, distribuição de gás canalizado, energia elétrica e telecomunicações, bem como regular, controlar e fiscalizar serviços públicos de competência própria da União e dos municípios que lhe sejam delegados mediante legislação específica ou convênio.**Art. 2º** Fica aprovada a estrutura organizacional da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados-AGER, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 429, de 21 de julho de 2011, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.**Art. 3º** A estrutura organizacional básica da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 - Diretoria Executiva Colegiada

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. - Gabinete da Presidência Reguladora da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados
 - 1.1. Diretoria Reguladora de Estudos Econômicos - DREE
 - 1.2. Diretoria Reguladora de Transportes e Rodovias - DRTR
 - 1.3. Diretoria Reguladora de Energia e Saneamento - DRES
 - 1.4. Diretoria de Administração Sistêmica - DAS

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO ESPECIALIZADO

1. Advocacia Geral Reguladora - AGR
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
3. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção - GAB
2. Unidade de Assessoria - UA

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Coordenadoria de Apoio Administrativo - CAA
 - 1.1. Gerência de Aquisições e Apoio Logístico - GAAL
 - 1.2. Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GPA
 - 1.3. Gerência de Gestão de Pessoas - GGP
 - 1.4. Gerência de Protocolo - GPRO
2. Coordenadoria de Finanças - COF
 - 2.1. Gerência Financeira - GFI
3. Coordenadoria Contábil - COC
4. Coordenadoria de Tecnologia da Informação - COTI

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Coordenadoria Reguladora de Estudos Econômicos - CREE
2. Coordenadoria Reguladora de Rodovias, Portos e Hidrovias - CRRPH
3. Coordenadoria Reguladora de Transporte Rodoviário - CRTR
4. Coordenadoria Reguladora de Energia - CRE

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 1, 2 e 3 do inciso III e 1 e 2 do inciso IV do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo como Gabinete da Presidência Reguladora da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados.

Art. 7º As Unidades Administrativas constantes no inciso V do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria de Administração Sistêmica.

Art. 8º A Unidade Administrativa disposta no item 1 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria Reguladora de Estudos Econômicos.

Art. 9º A Unidade Administrativa disposta nos itens 2 e 3 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o com a Diretoria Reguladora de Transportes e Rodovias.

Art. 10 A Unidade Administrativa disposta no item 4 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria Reguladora de Energia e Saneamento.

Art. 11 Incumbe ao Presidente Regulador, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 12 É assegurada a autonomia administrativa, financeira e estrutura funcional própria, delegadas pela Lei Complementar nº 429, de 21 de julho de 2011 para a AGER/MT;

I - Fica delegado ao Diretor Presidente Regulador a edição de ato administrativo de delegação das incumbências de Ouvidor;

II - Compete ao Diretor Presidente Regulador a escolha e nomeação do Diretor Sistêmico Administrativo;

Parágrafo único Compete exclusivamente ao Governador do Estado a nomeação do Diretor Regulador Presidente, 03 (três) Diretores Reguladores e do Presidente do Conselho Consultivo, nos termos do parágrafo único do artigo 14, e artigo 18, da Lei Complementar nº 429, de 21 de julho de 2011.

Art. 13 Fica delegado ao Diretor Regulador Presidente a prática dos atos de provimento dos cargos em comissão e função de confiança da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER, ressalvado o disposto no parágrafo único do art.12, conforme autorização do parágrafo único do art. 9º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 14 A Diretoria Reguladora de Ouvidoria fica transformada em Diretoria Reguladora de Estudos Econômicos, sendo que a atual diretora assumirá as novas atribuições, mantendo as incumbências de Diretora Ouvidora, até edição de ato de substituição, no prazo estabelecido na Lei Complementar 426, de 21 de julho de 2011.

Art. 15 Para efeito da autonomia funcional é assegurada ausência de subordinação hierárquica nas decisões e regulatórias e o mandato fixo de seus Diretores Reguladores.

Art. 16 Revoga-se o Decreto nº 1.642, de 23 de agosto de 2018.

Art.17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete da Presidência Reguladora da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados			
- Presidente Regulador	DGA-2	1	-
1.1 Diretoria Reguladora de Ouvidoria			
- Diretor Regulador	DGA-3	1	-
1.2 Diretoria Reguladora de Transportes e Rodovias			
- Diretor Regulador	DGA-3	1	-
1.3 Diretoria Reguladora de Energia e Saneamento			
- Diretor Regulador	DGA-3	1	-
1.4 Diretoria de Administração Sistêmica			
- Diretor	DGA-3	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Advocacia Geral Reguladora - AGR			
-Advogado Geral Regulador	DGA-3	1	-
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	----	1
3. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção - GAB			
- Chefe de Gabinete	DGA-5	1	-
2. Unidade de Assessoria - UA			
- Assessor Técnico I	DGA-4	3	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Coordenadoria de Apoio Administrativo			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.1 Gerência de Aquisições e Apoio Logístico			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2 Gerência de Patrimônio e Almoxarifado			
- Gerente	DGA-8	1	-

1.3 Gerência e Gestão de Pessoas			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.4 Gerência de Protocolo			
- Gerente	DGA-8	1	-
2. Coordenadoria de Finanças			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.1 Gerência Financeira			
- Gerente	DGA-8	1	-
3. Coordenadoria Contábil			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4. Coordenadoria de Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Coordenadoria Reguladora de Estudos Econômicos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2. Coordenadoria Reguladora de Rodovias, Portos e Hidrovias			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3. Coordenadoria Reguladora de Transporte Rodoviário			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4. Coordenadoria Reguladora de Energia			
- Coordenador	DGA-6	1	-
SUBTOTAL		29	1
TOTAL		30	

ANEXO II**QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA**

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	0	
DGA 2	1	
DGA 3	5	
DGA 4	5	
DGA 5	2	
DGA 6	11	1
DGA 7	0	
DGA 8	5	
DGA 9	0	
DGA 10	0	
SUBTOTAL	29	1
TOTAL	30	

ATO DO GOVERNADOR**DIVERSOS****ATO Nº 29.838/2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **364355/2018**, do Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 17.744/2017, de 08.05.2017, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria, da Srª. **HELOISE MARIA DE MORAES**, RG nº 186.614/SSP/MT, para considerá-la aposentada nos termos do referido ato, porém, na Classe "C", Nível "12".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de Dezembro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
 Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO Nº 29.839/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **320976/2017**, do Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 20.693/2017, de 04.10.2017, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria, do Sr^a. **ERLETE ALVES SOUSA**, RG nº 02740486/SJ/MT, para considerá-la aposentada nos termos do referido ato, porém, na Classe "D", Nível "12".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de Dezembro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
 Diretor-Presidente da MTPREV - Interino
ATO Nº 29.840/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **466840/2018**, do Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 17.134/2017, de 06.04.2017, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria, do Sr^a. **ELIZABETE PEREIRA DE OLIVEIRA**, RG nº 1212541-5/SSP/MT, para considerá-la aposentada nos termos do referido ato, porém, na Classe "D", Nível "11".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de Dezembro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
 Diretor-Presidente da MTPREV - Interino
ATO Nº 29.841/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **305473/2017**, do Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 20.442/2017, de 18.09.2017, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria, do Sr. **CARLOS PEREIRA DOS SANTOS**, RG nº 208087/SSP/MT, para considerá-lo aposentado nos termos do referido ato, porém, na Classe "D", Nível "12".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de Dezembro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
 Diretor-Presidente da MTPREV - Interino
ATO Nº 29.842/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **538486/2018**, do Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 23.289/2014, de 23.10.2014, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria, da Sr^a. **MARLENNE BARROS** RG nº 768546/SSP/MT, para considerá-la aposentada nos termos do referido ato, porém, na Classe "D", Nível "12".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de Dezembro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
 Diretor-Presidente da MTPREV - Interino
ATO Nº 29.843/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **207239/2017**, do Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 21.516/2017, de 13.11.2017, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria, da Sr^a. **ANGELA MARIA DORILEO CALDAS**, RG nº 0006183-2/SEJUD/MT, para considerá-la aposentada nos termos do referido ato, porém, na Classe "D", Nível "12".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de Dezembro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
 Diretor-Presidente da MTPREV - Interino
ATO Nº 29.844/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 486317/2018, **resolve cessar os efeitos a partir de 17 de setembro de 2018**, do Ato nº 27.737/2018, publicado em 06/09/2018, que concedeu a Licença para Qualificação Profissional a **MARIA JOSE BASSO MARQUES**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 45870/6, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
 Secretário de Estado de Gestão


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHESK
 Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 29.845/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 509582/2018, **resolve cessar os efeitos a partir de 06 de setembro de 2018**, do Ato nº 27.302/2018, publicado em 23/08/2018, que concedeu a Licença para Qualificação Profissional a **SANDRA ISABEL KASPER SCHNEIDER**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 90627/10, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



MARIONEIDE ÂNGELA KLIMASCHESK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 29.846/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 129413/2018, 421536/2018 e 490662/2018, **resolve prorrogar** o Ato nº 15.031/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/01/2017, retificado pelo Ato nº 19.876/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 16/08/2017, que **autorizou a cessão** de **TÉRCIA MARCONDES**, Investigadora de Polícia, Matrícula Funcional nº 123422/2, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções no Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo **período de 19 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

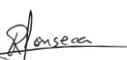
Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 29.847/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 192748/2015 e 59390/2017, **resolve prorrogar** o Ato nº 20.907/2014, publicado no DOE de 09/06/2014, *para fins de regularização funcional*, a **cessão** de **CREIVANDETE MAGALHAES LONDON**, Profissional Técnica de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 52679/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções no **Governo do Estado de Santa Catarina - SC**, pelo **período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 29.848/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 557134/2018, **resolve prorrogar**, *para fins de regularização funcional*, o Ato nº 22.549/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/01/2018, que trata da **cessão** de **ELIZA CASTILHO RIBEIRO**, Profissional Técnica de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 90027/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT**, pelo **período de 27 de abril de 2018 a 25 de outubro de 2018**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 29.849/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 612421/2018, **resolve autorizar a cessão** de **AZILDA PINHEIRO CAPISTRANO PINHO**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 112107/7, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções no **Gabinete de Governo**, pelo período de **10 de dezembro de 2018 a 09 de dezembro de 2019**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 29.850/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 410178/2018, **resolve prorrogar** o Ato nº 16.809/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 23/03/2017, que trata da **cessão** de **NELSON PEIXOTO LOPES**, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 257471/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, pelo período de **04 de maio de 2018 a 03 de maio de 2019**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 29.851/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 365628/2018, **resolve autorizar a 4ª prorrogação** do Ato nº 21.823/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 29/07/2014, que trata da **cessão** de **ROSINALDA DE OLIVEIRA BURGOS**, Técnica Administrativa Educacional, Matrícula Funcional nº 89873/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - 19ª Zona Eleitoral - Tangará da Serra - MT**, pelo período de **08 de julho de 2018 a 07 de julho de 2019**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE-MT nº 611/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 29.852/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta nos Processos nº 93678/2017 e 99680/2017, **resolve autorizar a cessão** de **IRANY CRUZ DO NASCIMENTO CAMARA**, Técnica Administrativa, Matrícula Funcional nº 251515/1, lotada na Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, para exercer suas funções no **Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA**, pelo período de **26 de dezembro de 2018 a 25 de dezembro de 2020**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 29.853/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 522064/2018, resolve autorizar a cessão de **MAYARA DE JESUS CAMPOS**, Agente Universitária, Matrícula Funcional nº 273204/1, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, pelo período de **15 de outubro de 2018 a 14 de abril de 2019**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

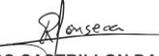
Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
ANA MARIA DI RENZO
Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso

ATO Nº 29.854/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 486882/2018, resolve autorizar a cessão de **GREGORY SILVA RIBEIRO SANDOVAL**, Fiscal de Defesa Agropecuária e Florestal, Matrícula Funcional nº 130372/1, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, para exercer suas funções na **Policia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT**, pelo período de **26 de dezembro de 2018 a 25 de dezembro de 2019**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
DANIELLA SOARES DE ALMEIDA BUENO
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso

ATO Nº 29.855/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 117646/2018, resolve conceder a **ADALUCY MARTINS PINTO**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 75410, vínculo 03, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional Letras - PROFLETRAS**, da **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, campus de Sinop/MT, pelo período de **16 de abril de 2018 a 15 de abril de 2019**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

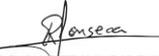
Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



MARIONEIDE ANGELICA KLIMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 29.856/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 145845/2018, resolve conceder a **ALMIR DA SILVA COUTINHO**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 49518, vínculos 6 e 7, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional Letras - PROFLETRAS**, da **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, campus de Sinop/MT, pelo período de **16 de abril de 2018 a 15 de abril de 2019**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



MARIONEIDE ANGELICA KLIMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 29.857/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 116835/2018, resolve conceder a **ALZIRA SILVA MOREIRA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 99444, vínculo 27, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Ensino de Ciências Naturais, da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, Campus de Cuiabá - MT**, pelo período de **06 de abril de 2018 a 05 de abril de 2019**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

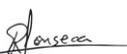
Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



MARIONEIDE ANGELICA KLIMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 29.858/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 61441/2018, resolve conceder a **ANA PAULA ALBONETTE DE NOBREGA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 106910, vínculo 10, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional em Ensino de Ciências Naturais, da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, Campus de Cuiabá - MT**, pelo período de **04 de abril de 2018 a 03 de abril de 2019**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

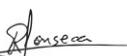
Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



MARIONEIDE ANGELICA KLIMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 29.859/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 180636/2018, resolve conceder a **ANA PAULA OLIVEIRA FREITAS**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 227649, vínculo 1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional em Educação Física - PROEF, da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, Campus de Cuiabá - MT**, pelo período de **07 de maio de 2018 a 06 de maio de 2019**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

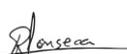
Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2018.



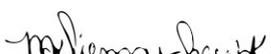
PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



MARIONEIDE ANGELICA KLIMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 29.860/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 104030/2018, resolve conceder a **ÂNGELA MARIA DE ALMEIDA DEMARCO**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 66925, vínculo 02, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional em Letras - PROFLETRAS, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, Campus de Cáceres - MT**, pelo período de **05 de abril de 2018 a 04 de abril de 2019**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



MARIONEIDE ANGELICA KLIMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 29.861/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 125394/2018, resolve conceder a **ANILCE GORETI MENDES RAYMUNDI**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 68933 vínculo 06, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional**, com redução de 50% de sua carga horária em nível de **Mestrado Profissional em Ensino de Biologia - PROFBIO, na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, campus de Tangará da Serra - MT**, pelo período de **05 de abril de 2018 a 04 de abril de 2019**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHESK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 29.862/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 201893/2018, resolve conceder a **CARLOS EDUARDO DE ANDRADE MARCHI**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 120846, vínculo 11, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional em Ensino de História - PROFHIS, da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, Campus de Cuiabá - MT**, pelo período de **21 de maio de 2018 a 20 de maio de 2018**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHESK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 29.863/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 145213/2018 e 13308/2018, resolve conceder a **CARLOS ROBERTO BORGES**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 137455, vínculo 9, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional Letras - PROFLETRAS, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, campus de Sinop/MT**, pelo período de **16 de maio de 2018 a 15 de maio de 2019**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2018.



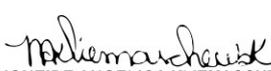
PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHESK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 29.864/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 70860/2018, resolve conceder a **CRISTIANE ROBERTA DE SOUZA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 92872, vínculo 7, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional em Matemática - PROFMAT, da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, Campus de Cuiabá - MT**, pelo período de **04 de abril de 2018 a 03 de abril de 2019**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHESK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 29.865/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 97628/2018, resolve, *para fins de regularização funcional*, conceder a **DOMINGOS SILVA LIMA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 38011, vínculo 8, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional em Ensino de História - PROFHIS, da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, Campus de Cuiabá - MT**, pelo período de **27 de março de 2018 a 30 de setembro de 2018**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 29.866/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 67524/2018, resolve, *para fins de regularização funcional*, conceder a **EDENILSON JOSÉ DE MORAIS**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 49116, vínculos 8 e 9, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional em Ensino de História - PROFHIS, da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, Campus de Cuiabá - MT**, pelo período de **27 de março de 2018 a 30 de setembro de 2018**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 29.867/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 1804372018, resolve conceder a **EDILMA DE SOUZA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 116879, vínculo 12, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Doutorado em Educação, da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, Campus de Cuiabá - MT**, pelo período de **16 de maio de 2018 a 15 de maio de 2020**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 29.868/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 177672/2018, resolve conceder a **EDINETH SOUSA FRANÇA SILVA ALVES**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 107832, vínculo 13, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Doutorado em Linguística, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, Campus de Cáceres - MT**, pelo período de **10 de maio de 2018 a 09 de maio de 2020** nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

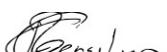
ATO Nº 29.869/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 146793/2018 e 146796/2018, resolve conceder a **EDUARDO CAVALCANTE CÂMARA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 134956, vínculos 07 e 08, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional em Educação Física - PROEF, da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, Campus de Cuiabá - MT**, pelo período de **20 de abril de 2018 a 19 de abril de 2019**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 29.870/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 82145/2018, resolve conceder a **ELARIANA CRISTINA PEDROSO GONÇALVES BARROS**, Técnica Administrativa Educacional, Matrícula Funcional nº 84955/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Educação, na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, Campus de Cáceres/ MT**, pelo período de **26 de março de 2018 a 25 de março de 2019**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 29.871/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 59329/2018, resolve conceder a **ELISANDRA CHASTEL FRANCISCHINI VIDRIK**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 68431, vínculo 33, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Doutorado em Educação para a Ciência da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" - UNESP, Campus de Bauru - SP**, pelo período de **02 de abril de 2018 a 01 de abril de 2020**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 29.872/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 188253/2018, resolve conceder a **EMILLY GUIMARAES BINI**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 200572, vínculo 13, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional em Ensino de Biologia - PROFBIO, da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, Campus de Cuiabá - MT**, pelo período de **07 de maio de 2018 a 06 de maio de 2019**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2018.



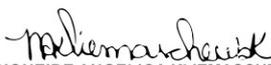
PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 29.873/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 502060/2018, resolve autorizar a cessão de **JANDA PAULA LEITE RIBEIRO**, Agente Universitária, Matrícula Funcional nº 249980/1, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC**, pelo período de **02 de outubro de 2018 a 01 de outubro de 2019**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
ANA MARIA DI RENZO
Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso

ATO Nº 29.874/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 104831/2018, resolve conceder a **FRANCISCA NETA NUNES**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 135064, vínculo 7, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional em Ensino de História - PROFHIS**, da **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, Campus de Cáceres - MT, pelo período de **10 de abril de 2018 a 09 de abril de 2019**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 29.875/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 94493/2018, resolve conceder a **GEDSON CARDOSO KEMPE**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 53844/10, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Doutorado em Educação Física**, na **Universidade Católica de Brasília - UCB**, Campus de Brasília/DF, pelo período de **04 de abril de 2018 a 03 de abril de 2020**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 29.876/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 116834/2018, resolve conceder a **GEOVANI FERRARI**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 59227, vínculo 20, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional**, com redução de 50% de sua carga horária, em nível de **Mestrado Profissional em Biologia**, da **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, Campus de Tangará da Serra - MT, pelo período de **05 de abril de 2018 a 04 de abril de 2019**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 29.877/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 108237/2018, resolve conceder a **GISLAINE LISBOA PONDE**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 87608, vínculo 8, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Educação, da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, Campus de Cuiabá - MT**, pelo período de **09 de abril de 2018 a 08 de abril de 2019**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

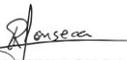
Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 29.878/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 114400/2018 e 145283/2018, resolve conceder a **HENRIQUE RESPLANDE NETO**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 113818, vínculos 11 e 12, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional em Matemática, da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, Campus de Barra do Garças - MT**, pelo período de **09 de abril de 2018 a 08 de abril de 2019**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

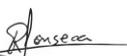
Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 29.879/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 105116/2018, resolve conceder a **HERICA DAMIANA CAMPOS DE PAULA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 142584, vínculo 11, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Geografia, da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, Campus de Cuiabá - MT**, pelo período de **26 de março de 2018 a 25 de março de 2019**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

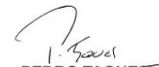


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 29.880/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 145288/2018 e 38581/2018, resolve conceder a **IRACI SARTORI DOS SANTOS**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 131427, vínculo 06, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional em Letras - PROFLETRAS, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, Campus de Sinop - MT**, pelo período de **06 de abril de 2018 a 05 de abril de 2019**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 29.881/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 98908/2018, resolve conceder a **JEFFERSON JORGE SIQUEIRA PRESTES**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 130537, vínculo 7, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Doutorado em História, da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, Campus de Cuiabá - MT**, pelo período de **02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2020**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 29.882/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 129304/2018, resolve conceder a **JOSÉ HUMBERTO VERÍSSIMO ZUCHETTI**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 200313, vínculo 08, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Educação, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, Campus de Cáceres - MT**, pelo período de **23 de abril de 2018 a 22 de abril de 2019**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 29.883/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 113778/2018, resolve conceder a **LAURINA TAVARES DE FARIAS**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 141698, vínculo 05, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Educação, da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, Campus de Rondonópolis - MT**, pelo período de **10 de abril de 2018 a 09 de abril de 2019**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 29.884/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 77998/2018, resolve conceder a **MARCILENE CARDOSO OLIVEIRA MENDES**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 125967, vínculo 13, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Educação, da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, Campus de Cuiabá - MT**, pelo período de **27 de março de 2018 a 26 de março de 2019**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 29.885/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 105337/2018, resolve conceder a **MARCIO CONTINI SANTANA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 120793, vínculo 5, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional em Matemática - PROFMAT**, da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, Campus de Barra do Garças - MT, pelo período de **22 de março de 2018 a 21 de março de 2019**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 29.886/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão judicial proferida no Agravo de Instrumento nº 1009367-24.2018.8.11.0000 pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso e considerando que consta nos Processos administrativos nº 119673/2018 e nº 141866/2018, resolve conceder a **MARIA ARLINDA DA SILVA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 82892/2, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença integral para Qualificação Profissional** em nível de **Doutorado em História na Universidade Federal de Mato Grosso campus Cuiabá**, pelo período de **03 de outubro de 2018 a 02 de outubro de 2020**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 29.887/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 144739/2018, resolve conceder a **MARIA DA GUIA COSTA SANTOS**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 57132, vínculo 21, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional em Letras - PROFLETRAS**, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, Campus de Cáceres - MT, pelo período de **30 de maio de 2018 a 29 de maio de 2019**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 29.888/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 88184/2018, resolve conceder a **MIRELE CRISTINA FURLAN ROCHA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 213672/5, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional em Ensino de Ciências Naturais**, da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, Campus de Cuiabá - MT, pelo período de **01 de maio de 2018 a 30 de abril de 2019**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 29.889/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 627343/2018, resolve conceder a **MONICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO**, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 66182, vínculo 5, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Direitos Humanos e Políticas Públicas**, na Pontifícia Universidade Católica do Paraná, pelo período de **02 de janeiro de 2019 a 01 de janeiro de 2020**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 2.347/2014, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 29.890/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 126755 resolve conceder a **NICÉIA ESPÍNDOLA MARIANO**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 73209, vínculo 57, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional em Letras - PROFLETRAS**, na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, *Campus* de Cáceres - MT, pelo período de **06 de abril de 2018 a 05 de abril de 2019**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHESK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 29.891/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 70840/2018, resolve conceder a **PATRICIA VERTUAN**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 129506, vínculo 10, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional em Letras**, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, *Campus* de Sinop - MT, pelo período de **09 de abril de 2018 a 08 de abril de 2019**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHESK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 29.892/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 121514/2018 e 126683/2018, resolve conceder a **PAULA LIMA DA CRUZ VERCIANO**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 105617 vínculo 12, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática**, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, *Campus* de Barra do Bugres - MT, pelo período de **13 de abril de 2018 a 12 de abril de 2019**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHESK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 29.893/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 85757/2018, resolve conceder a **POLYANA DE CASTRO COSTA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 213649/7, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional em Matemática - PROFMAT, da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, Campus de Cuiabá - MT**, pelo período de **10 de abril de 2018 a 09 de abril de 2019**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 29.894/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 125564 resolve conceder a **QUEILA MARIA DOS SANTOS BATISTA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 95936, vínculo 20, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional em Letras - PROFLETRAS, na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, Campus de Cáceres - MT**, pelo período de **05 de abril de 2018 a 04 de abril de 2019**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 29.895/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 68778/2018, resolve conceder a **RÁLHID AKEL**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 71411, vínculo 07, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Química, da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, Campus de Cuiabá/MT**, pelo período de **05 de abril de 2018 a 04 de abril de 2019**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

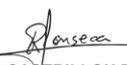
Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 29.896/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 210960/2018, resolve prorrogar pelo período de **15 de maio de 2018 a 14 de março de 2019**, o Ato nº 25.516/2018, publicado no Diário Oficial de 07/06/2018, que concedeu Licença para Qualificação Profissional a **ROZANI BEATRIZ TOZZI**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 54934, vínculo 02, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 29.897/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 145850/2018, resolve conceder a **SANDRA MARIA SOARES**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 108359, vínculo 11, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Educação, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, Campus de Cáceres - MT**, pelo período de **23 de abril de 2018 a 22 de abril de 2019**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

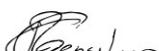
ATO Nº 29.898/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 129162/2018, resolve conceder a **SIRLEI JANNER**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 78937, vínculo 03, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Educação, da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, Campus de Cuiabá/MT**, pelo período de **23 de abril de 2018 a 22 de abril de 2019**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2018.



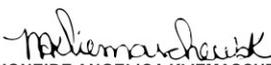
PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 29.899/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 75512/2018, resolve conceder a **SOENIL CLARINDA DE SALES**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 44722, vínculo 9, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Ensino, do Instituto Federal de Mato Grosso e Universidade de Cuiabá - IFMT/ UNIC, Campus de Cuiabá - MT**, pelo período de **05 de abril de 2018 a 04 de abril de 2019**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 29.900/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 110567 resolve conceder a **VANIA MARIA RODRIGUES MIRANDA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 76145/4, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em História, da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, Campus de Cuiabá - MT**, pelo período de **02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2018.



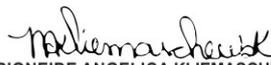
PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

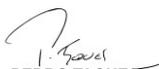
ATO Nº 29.901/2018.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 249363/2018, **resolve retificar** o Ato nº 27.667/2018, publicado no Diário Oficial de 04/09/2018, que concedeu a Licença para Qualificação Profissional a **JULIANA RAMOS DE ARRUDA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 238819/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Onde se lê: "... pelo período de 05 de junho de 2018 a 04 de setembro de 2019 ..."

Leia-se: "... pelo período de 05 de junho de 2018 a 04 de setembro de 2018 ..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
 Secretário de Estado de Gestão

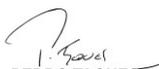

MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHESK
 Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer
ATO Nº 29.902/2018.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 235984/2018, **resolve retificar** o Ato nº 21.794/2017 publicado no Diário Oficial de 24/11/2017, que autorizou a cessão de **ZILDA PEREIRA DA SILVA BÜNDCHEN**, Agente Universitária, Matrícula Funcional nº 86008/3, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, para exercer suas funções na Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso - Ministério Público Federal.

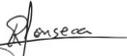
Onde se lê: "Profissional técnico do Ensino Superior"

Leia-se: "Agente Universitária"

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
 Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
ANA MARIA DI RENZO
 Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso

EXONERAÇÃO**ATO Nº 29.903/2018.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar MAURICIO DE OLIVEIRA SPINELLI** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2018.

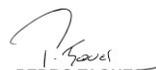

PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino
ATO Nº 29.904/2018.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar THAINARA CAMILLE DO ESPIRITO SANTO FERNANDES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da **Casa Civil**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino
ATO Nº 29.905/2018.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) dos cargos em comissão que especifica, da **Casa Militar**, a partir de 13 de dezembro de 2018.

HELITON ALVES SOARES - Gerente de Operações de Inteligência, Nível DGA-8;

EDILSON GONÇALVES SAUDAÇÕES - Agente de Proteção de Dignitários, Nível DGA-10;

SILVANA AGUIAR DE ARRUDA - Agente de Proteção de Dignitários, Nível DGA-10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 29.906/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ITALO AUGUSTO SOUZA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Projetos, da **Secretaria de Estado das Cidades - SECID**, a partir de 18 de outubro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 29.907/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **JOSÉ MARCOS SANTOS DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Especial I, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 19 de dezembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 29.908/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **JENAINA MAJIORI CANABARRO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Execução Orçamentária, da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 09 de dezembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 29.909/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **JONATAS JOVINO PULQUERIO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Orçamento e Convênio, da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 09 de dezembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 29.910/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 643435/2018, **resolve exonerar**, a pedido, **ANA ROSA FAGUNDES** da função de membro do **CONSELHO FISCAL** da Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso S.A. - CEASA/MT, a partir de 15 de dezembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil

NOMEAÇÃO**ATO Nº 29.911/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MATHEUS VINICIUS DE JESUS STAFF** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, **da Casa Civil**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 29.912/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Casa Militar**, a partir de 13 de dezembro 2018.

WALTERSON RODRIGUES DA SILVA - Agente de Proteção de Dignitários, Nível DGA-10;

EDUARDO DA SILVA MORAES - Agente de Proteção de Dignitários, Nível DGA-10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 29.913/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ANDRESSA REIS GUIMARÃES** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Execução Orçamentária, **da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 10 de dezembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 29.914/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JENAINA MAJIORI CANABARRO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Orçamento e Convênio, **da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 09 de dezembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 29.915/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso por meio dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 1003064-25.2017.8.11.0001-Juizado Especial da Fazenda Pública de Cuiabá;

Considerando os termos do Processo n. 596718/2018-SEGES;

Considerando, finalmente, o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.8 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear, no cargo abaixo relacionado, o candidato conforme segue:

Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social					
Município: Cuiabá					
Perfil Profissional: ENGENHEIRO CIVIL					
Ampla Concorrência					
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	Documento	NFC
78	292330	CARLOS HENRIQUE SANTOS DA SILVA	26/06/1988	19173377SSP/MT	38

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 29.916/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos III e XI da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital nº 01/2013-UNEMAT, que dispõe sobre o Concurso Público para a carreira dos Docentes da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de julho de 2013;

Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público publicada no Diário Oficial de 23 de dezembro de 2013;

Considerando o Edital Complementar n. 24 ao Edital nº 01/2013-UNEMAT, que dispõe sobre a reclassificação do Resultado Final do Concurso Público para a carreira dos Docentes da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de março de 2014;

Considerando o Edital Complementar n. 26 ao Edital nº 01/2013-UNEMAT, que trata da prorrogação do prazo de validade do concurso público, publicado no Diário oficial do Estado de 15 de dezembro de 2015;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 156592/2015 - Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;

Considerando os termos do Processo nº 552324/2018-UNEMAT;

Considerando, finalmente, o que determina os itens 18.6 e 18.7 do Edital nº 01/2013-UNEMAT.

RESOLVE:

Nomear para a **Universidade do Estado de Mato Grosso**, no cargo de Docente da Educação Superior de acordo com a área abaixo especificada, o candidato que segue:

ÁREA: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - DIREITO PRIVADO					
CAMPUS: ALTA FLORESTA					
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	Documento	NFC
7	11868	PAULO HENRIQUE SALMAZO DE SOUZA	11/04/1983	14993244 SSP/MT	149,83

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 29.917/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão proferida na Ação Ordinária com Pedido de Tutela de Urgência, Processo nº 1006409-47.2018.811.0006, Juizado Especial Cível e Criminal de Cáceres, resolve **SUSPENDER OS EFEITOS** do Ato nº 29.333/2018 publicado no Diário Oficial de 27/11/2018 que tornou sem efeito, **em parte**, o Ato Governamental nº 2.288/2011 publicado no Diário Oficial de 18 de maio de 2018, bem como **Suspender os Efeitos** do Edital Complementar nº 165 ao Edital nº 002/2009 - SAD/MT, de 27 de Julho de 2009, publicado no Diário Oficial de 12/11/2018, garantindo a continuidade do exercício do cargo ao Requerente abaixo especificado, até a decisão final dessa Ação, referente ao Concurso Público regido pelo Edital n. 002/2009-SAD/MT, para provimento do cargo de Escrivão de Polícia da Polícia Judiciária Civil - PJC.

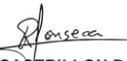
CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Clas.	Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	NFC
76	67208	ADOLFO RESENDE CARVALHO (*ordem judicial)	15/7/1983	11337370 SJ - MT	57.80

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 29.918/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a indicação do Presidente do Conselho Deliberativo contida no Processo nº 658184/2018, **resolve aprovar** a indicação, conforme Ata da 3ª Reunião Extraordinária do ano de 2018 do Conselho Deliberativo do IMAC, do nome de **CLARISSA DOS SANTOS ROSA** para ocupar o cargo de Diretora de Marketing do Instituto Mato-grossense da Carne - IMAC/MT, nos termos do Art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 10.370, de 12 de fevereiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 29.919/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 618233/2018, e considerando o que dispõe a Lei nº 8.534, de 31 de julho de 2006, **resolve nomear** a nova Diretoria Executiva do **Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE/MT**, eleita para o biênio 2019/2020, composta pelas pessoas abaixo indicadas

- Presidente: **Luiz Carlos Grassi**
- Vice-Presidente: **Silvia Cristina Nogueira Artal**
- Secretária Executiva: **Eliana Lopes de Lima**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 29.920/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 618233/2018, e considerando o que dispõe a Lei nº 8.534, de 31 de julho de 2006 e suas alterações, **resolve nomear** para exercerem a função de membros do **Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE/MT**, biênio 2019/2020, as pessoas abaixo indicadas:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

- SEJUDH:
1. Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos -
Titular: **Eliana Lopes de Lima**
Suplente: **Miguel Gonçalo de Magalhães**
 2. Secretaria de Estado de Cultura - SEC:
Titular: **Fernando José Ribeiro**
Suplente: **Robinson de Carvalho Araújo**

3. Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA:
Titular: **Maxerlen Paula Pereira dos Santos**
Suplente: **Soyanne Almeida Santana**

SEDUC:

4. Secretaria de Estado de Educação, Esportes e Lazer -

a) Educação:

Titular: **Juarez de Almeida Albuês**

Suplente: **Marcino Benedito de Oliveira**

b) Esporte e Lazer:

Titular: **Ézio de Moraes Cardoso**

Suplente: **Luiz Benedito Pinto Filho**

SETAS:

5. Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social -

Titular: **Sidneia Martins de Menezes**

Suplente: **Jandira Socorro da Silva Andrade**

6. Secretaria de Estado de Saúde - SES:

Titular: **Ângela Ruth Furquim Teixeira**

Suplente: **Flávia Ribeiro Cardoso Fernandes Tortorelli**

II - REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

1. Associação de Espinha Bífida - AEB:

Titular: **Lorraine Ferreira Costa**

Suplente: **Marlene da Costa Oliveira**

2. Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - FEAPAES:

Titular: **Silvia Cristina Nogueira Artal**

Suplente: **Cirene Araujo Coelho**

3. Fraternidade Cristã da Pessoa com Deficiência - FCD:

Titular: **Mário Lúcio Guimarães de Jesus**

Suplente: **Ambrósio Moreira de Souza**

4. Federação das Associações Pestalozzi do Estado de Mato Grosso - FEAPEMAT/MT:

Titular: **Ivane Almeida da Costa**

Suplente: **Thiago Almeida Costa**

5) Instituto Dos Cegos do Estado de Mato Grosso - ICEMAT:

Titular: **Luiz Carlos Grassi**

Suplente: **Tiago Oliveira de Lima**

6. Associação Matogrossense de Deficiente - AMDE

Titular: **Tais Augusta de Paula**

Suplente: **Malvineide Miranda de Freitas**

h) Conselho Regional de Assistência Social - 20ª Região Mato Grosso - CRESS/MT:

Titular: **Elisangela da Silva Almeida**

Suplente: **Flavia Tereza do Nascimento**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 29.921/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 599887/2018, e o que dispõe a Lei nº 7.815, de 09 de dezembro de 2002 e suas alterações, **resolve nomear** a nova Diretoria Executiva do **Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM/MT**, composta pelas pessoas abaixo:

- Presidente:
 - **Gláucia Anne Kelly Rodrigues do Amaral**
- Vice-Presidente:
 - **Adriana Catelli Correa**
- Secretária Executiva:
 - **Margarethe Alves Nunes Dias**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 29.922/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 624776/2018, e considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 279, de 11 de setembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 394, de 18 de maio de 2010, e pela Lei Complementar nº 478, de 26 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a convocação dos militares da reserva remunerada para o serviço ativo no Estado de Mato Grosso, **RESOLVE RENOVAR a CONVOCAÇÃO** dos Policiais Militares da Reserva Remunerada, abaixo mencionados:

GRADUAÇÃO	NOMES	A CONTAR DE
Sub Ten PM RR	ISMAIL DE JESUS	08/11/2018
3º SGT PM RR	CARLOS SILVA PEREIRA	08/11/2018
3º SGT PM RR	LUCIO MÁRIO SILVA CONCEIÇÃO	08/11/2018
3º SGT PM RR	OTAMIL DOS SANTOS RAMOS	08/11/2018
Cb PM RR	SEBASTIÃO HURTADO DA ROCHA	08/11/2018
Cb PM RR	DILSON MACHADO DA SILVA	16/11/2018
3º SGT PM RR	ADIEL DE SOUZA	24/11/2018
3º SGT PM RR	ANTÔNIO BEZERRA DE FRANÇA	04/12/2018
Cb PM RR	FRANCISCO BISPO DA SILVA	04/12/2018
3º Sgt PM RR	JOSÉ GONÇALVES DE LIMA	04/12/2018
Cb PM RR	MARCOS DE SOUZA LIMA	04/12/2018
Cb PM RR	ODENIR DE MIRANDA	04/12/2018
3º Sgt PM RR	WELTON MOREIRA DA ROCHA	04/12/2018

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


WESLEY DE CASTRO SODRÉ
 Secretário-Chefe da Casa Militar

ATO Nº 29.923/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 606853/2018, e o disposto na Lei Complementar nº 279, de 11 de Setembro de 2007 e suas alterações posteriores, **resolve CONVOCAR** o Bombeiro Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, a se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas do Comando-Geral do CBMMT, para compor a Guarda Patrimonial do Estado:

GRADUAÇÃO	NOME
2º Ten BM RR	SÉRGIO RODRIGUES BARROS

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



WESNEY DE CASTRO SODRÉ
Secretário-Chefe da Casa Militar

ATO Nº 29.924/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 628103/2018, e o disposto na Lei Complementar nº 279, de 11 de Setembro de 2007 e suas alterações posteriores, **resolve CONVOCAR** o Bombeiro Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, a se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas do Comando-Geral do CBMMT, para compor a Guarda Patrimonial do Estado:

GRADUAÇÃO	NOME
2º Ten BM RR	ARILSON SOARES DA SILVA

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



WESNEY DE CASTRO SODRÉ
Secretário-Chefe da Casa Militar

ATO Nº 29.925/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 644131/2018, **resolve nomear LUCILENE RODRIGUES DE LIMA** para exercer a função de Membro do Conselho Penitenciário da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, a partir de 11 de dezembro de 2018, nos termos da Lei nº 7.928, de 11 de julho de 2003, alterada pela Lei nº 10.030, de 27 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SECRETARIAS**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR****COMITÊ ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO DE CONFLITOS FUNDIÁRIOS DE MATO GROSSO - CEACF****ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA - 13/12/2018**

Aos 13 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 14h50min, no Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Militar, Palácio Paiaaguás, reuniram-se para Reunião Ordinária do Comitê Estadual de Acompanhamento de Conflitos Fundiários de Mato Grosso, instituído pelo Decreto Estadual nº 1.414/2012, o Secretário-Chefe da Casa Militar e demais membros representantes:

Cel PM Wesley de Castro Sodré - Secretário-Chefe da Casa Militar;
Munir Arfox - Defensoria Pública do Estado;
Ten Cel PM Flávia Ramalho dos Santos - SPOE/PMMT;
Edison Martin - SAI/SESP.

Após pedir a benção de Deus na condução dos trabalhos, o Presidente do Comitê deu início à reunião, passando os membros a deliberar sobre as seguintes pautas:

PARA DELIBERAÇÃO DO COMITÊ

Nº	Área	Processo Administrativo	Deliberações
1	Área denominada "Sítio Manu" situada estrada da Pompéia, Chumbo Grosso e Lorenzetti, com a área de 182,14ha, Nova Marilândia-MT.	472925/2018	Comitê deliberou pelo cumprimento da ordem.
2	Área denominada "Fazenda São Domingos", próximo Distrito de Bauxi, Alto Paraguai-MT.	495682/2018	Comitê deliberou pelo cumprimento da ordem.
3	Fazenda São Francisco de Assis do Rio Paraguai, Cáceres-MT.	590034/2018	Comitê deliberou pelo cumprimento da ordem.
4	Sítio Argenton, Colniza-MT.	600199/2018	Comitê deliberou pelo cumprimento da ordem.
5	Fazenda Paraíso do Batovi, Tesouro-MT.	600695/2018	Comitê deliberou pelo cumprimento da ordem.
6	"Fazenda Aurora Serrana", Comunidade Vila de Picada, Porto Esperidião-MT.	605243/2018	Comitê deliberou pelo cumprimento da ordem.
7	Área denominada "Comunidade Baxius-18", com área de 11,2250ha, Barra do Bugres-MT.	608370/2018	Comitê deliberou pelo cumprimento da ordem.

PARA CONHECIMENTO DO COMITÊ - MANDADOS CUMPRIDOS

Nº	Área	Processo Administrativo	Relatório da Operação
1	Área institucional do município, Quadra 19, bairro Jardim Ypê, Sinop-MT.	338374/2018	Cumprido em 23/11/2018, sem incidentes.
2	Gleba Curva do Boi, com área de 27,5460ha, Curvelândia-MT.	384522/2018	Cumprido em 07/11/2018, sem incidentes.

3	Fazenda Boi Bambá, Poxoréu-MT.	410954/2018	Cumprido em 30/08/2018, sem apoio policial.
4	Fazenda Bom Jesus do Porubá, Poxoréu-MT.	410956/2018	Cumprido nos dias 23 e 24/10/2018, sem incidentes.

OUTRAS PAUTAS

Nº	Área	Processo Administrativo	Deliberações
1	Associação Novo Horizonte da Gleba Reunidas II, solicita intervenção para evitar reintegração de posse da área localizada no município de Santa Terezinha-MT.	587057/2018	Comitê tomou conhecimento e deliberou por acompanhar o processo, sendo que o Dr. Munir verificará o andamento do recurso interposto pela Defensoria.
2	Ouvidor Agrário Regional do INCRA solicita que Comitê aguarde julgamento de recurso antes de cumprir reintegração de posse envolvendo a Gleba Piraputanga-I, em Cáceres-MT.	606222/2018	Comitê deliberou por responder sobre a impossibilidade do pedido, ante as atribuições do Comitê e as informações constantes no processo.

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2018.

Wesley de Castro Sodré - Cel PM Secretário-Chefe da Casa Militar - Presidente do Comitê (Original assinado)	Munir Arfox Defensoria Pública do Estado (Original assinado)	Flávia Ramalho dos Santos - Ten Cel PM SPOE/PMMT (Original assinado)
Edison Martin Assessor Técnico da SESP (Original assinado)	Romário Moreira dos Santos - Maj PM Secretário Executivo do Comitê (Original assinado)	

NOTA PARA BGE nº 161/CM/2018

Com esteio no Decreto nº. 1.329 de 21 de abril de 1978, que aprova o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (RDPM/MT), detidamente em seu artigo 9º que confere ao Governador do Estado a competência para aplicar as prescrições nele contidas a todos os integrantes da Polícia Militar, registro meu ELOGIO e agradecimento a todos os policiais e bombeiros militares que voluntariamente aceitaram trabalhar na Casa Militar do Estado de Mato Grosso, em função da minha posse no ano de 2015. Por dever de justiça e com muito orgulho, resalto o caráter ilibado dos servidores, a coragem e desprendimento nas atividades de segurança, demonstrando conduta militar irrepreensível e exemplar. Trata-se de uma equipe de excelência, sempre leal, que trabalhou com esmero para que todas as missões fossem cumpridas e os objetivos fossem atingidos. Sou um fiel admirador do trabalho desenvolvido por cada um de vocês e desejo sucesso nas missões que estão por vir, no que rogo a Deus que os proteja e guie seus passos. O que posso dizer neste momento é MUITO OBRIGADO! (INDIVIDUAL). Wesley de Castro Sodré - Cel PM, Wankley Correa Rodrigues - Cel PM, Douglas Pelissari Catanante - Ten Cel PM, Ziulmar Costa Silva - Ten Cel PM, Hadassah Suzannah B de Souza - Ten Cel PM, Dionys Almeida Lavor - Ten Cel PM, Benedito Boaventura Ladislau da Silva - Ten Cel PM RR, Frederico Correa Lima Lopes - Maj PM, Romário Moreira dos Santos - Maj PM, Renato Mariano Silva Correa - Cap PM, Carlos Eduardo Homem Brazil Barbosa Cap PM, Daniel Dias de Brito - Cap PM, Josenilton Costa Martins - 1º Ten PM, Lucas Andreo - 1º Ten PM, Daniel Rosa Masiero - 1º Ten PM, Vicente Braz Araújo - 1º Ten PM, Bruno Bartolomei Silva - 1º Ten PM, Claudiney Nogueira Silva - 2º Ten PM, Nildo Paulo de Amorim - 2º Ten PM RR, Jorinei de Jesus Santos Duarte Fidélis - 2º Ten PM RR, Moris Fidelis Pereira - AL CHOA PM, Sandra Fernandes de Almeida Batista - AL CHOA PM, Eliane de Arruda Carvalho

- AL CHOA PM, Sidnelson da Silva Santana - AL CHOA PM, Wenderson Reyner Alves Ferreira - Sub Ten PM, Esmael Gregório de Aquino - Sub Ten PM, Elio Omar Prado de Souza - Sub Ten PM, Patrícia Helena de Campos - Sub Ten PM, Roberto Peixoto Meira - 1º Sgt PM, Wilzes Alves de Souza - 1º Sgt PM, Joelcio Damaceno da Silva - 1º Sgt PM, Antonio Jose Ventura de Almeida - 1º Sgt PM, Wildes Lopes de Oliveira - 1º Sgt PM, Keivaldo Soares de Souza Sabino - 1º Sgt PM, Wanderley Correa Antunes Pereira - 1º Sgt PM, Marcos Sandro da Silva Ferreira - 1º Sgt BM, Claudio Marcelo Teixeira de Oliveira - 1º Sgt PM, Lincoln Sinaga Ventura - 1º Sgt PM, Edjon Pereira de Jesus - 1º Sgt PM, Moisés Santos Conceição - 1º Sgt PM, Agmar Martins Rodrigues - 2º Sgt PM, Antonio Vieira de Abreu Filho - 2º Sgt PM, Jurandy dos Santos Arruda - 2º Sgt PM, Douglas Soares da Silva - 2º Sgt PM, Poliane Talita dos Santos Carvalho - 2º Sgt BM, Walmor da Silva Figueiredo - 3º Sgt PM, Emerson Lopes de Carvalho - 3º Sgt PM, Maria Luiza Rattacaso da Silva Proença - 3º Sgt BM, Heliton Alves Soares - 3º Sgt PM, Edilson Gonçalves Saudações - 3º Sgt BM, Claudenil Pedroso - 3º Sgt PM, Claudinei da Silva - 3º Sgt PM, Agrinaldo dos Reis Silva - 3º Sgt PM, Edvaldo Versalli Cardoso - 3º Sgt PM, Jucinei Jose da Silva - 3º Sgt PM, Wagner Francisco de Jesus Campos - 3º Sgt PM, Pedro Junior Felipe Ribeiro - 3º Sgt PM, Winicius Rocha de Oliveira - 3º Sgt PM, Ronaldo Batista Duarte - 3º Sgt PM, Imalaima Pires Untar - 3º Sgt PM, Aderson Gomes da Costa - 3º Sgt PM, Wilson Pinheiro Silva - 3º Sgt PM, Edilson Godoi Silva - 3º Sgt PM, Gisela Silva Soares - 3º Sgt PM, Fabiana Martins Soares de Oliveira - 3º Sgt PM, Air Conceição da Silva - 3º Sgt PM, Ricardo Duardo Maciano - 3º Sgt PM, Arley Martins Ferreira - 3º Sgt PM, Hildrer Alekssandr Dutra Pleffken - 3º Sgt PM, Miguel Alvaro Alves da Cruz - 3º Sgt PM, Sidney Canavarros Magalhães - 3º Sgt PM, Nathalia Moura de Abreu - 3º Sgt PM, Miriã Bortoloni Biazzi - 3º Sgt PM, Francielle Caroline Fernandes - Cb PM, Sonia Maria Maranholi - 3º SGT PM RR Paulo César do Carmo - Cb PM, Ronald Aparecido Nascimento Santana - Cb PM, Patrick da Costa Andrade - Cb PM, Jocie Junior Alcantara Silva - Cb PM, Renato Jassek Drumond - Cb PM, Breno Antonio Freitas Lemes - Cb PM, Flavia Amorim Baiocoo - Cb PM, Vanderson Alvarenga - Cb PM, Carlos Norberto da Silva Neto - Cb PM, Edson Silveira de Araújo - Cb PM, Célio dos Santos Souza - Cb PM, Francisvaldo de Souza Oliveira - Cb PM, Silvana Aguiar de Arruda - Cb PM, Pedro Paulo da Silva - Cb PM, Fabiano Souza Silva - Cb PM, Fábio Antonio Neves Alves - Cb PM, Cleyton Dorileo Rosa de Barros - Cb PM, Kerlen Benedita de Almeida - Cb PM, Sidney Paulo dos Santos - Cb PM, Francislene Pedrosa de Sousa Silva Lima - Sd PM, Thales Tancredo Maciel Costa - Cb PM, Walterson Rodrigues da Silva - Cb PM, Paulo Padilha Nogueira - Cb PM, João Ricardo de Oliveira - Sd PM, Lucas Rodrigues da Silva - Sd PM, Luciano Nunes da Costa - Sd PM, Berlitz Alves de Oliveira - Sd PM, Fabio Fernandes Silva Assis - Sd PM, Elisson Gonzaga Ferreira da Silva - Sd PM, Diego Henrique Deniz de Ligório - Sd PM, Eduardo da Silva Moraes - Sd PM, Damião Moraes de Souza, Rafael Alves de Lara - Sd PM, Tânia Noemia Costa Freitas - Sd PM, Lidiane Maria Silva Miranda - Sd PM.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 20 de dezembro de 2018.

Pedro Taques
Governador do Estado
(original assinado)

PORTARIA N.º 041/2018/GAB/CASA MILITAR

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a portaria n.º 026/2018/GAB/CASA MILITAR, que autoriza o uso de chancela mecânica, eletrônica ou de uso manual para a subscrição de documentos em nome do Secretário-Chefe da Casa Militar do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o uso da chancela mecânica, eletrônica ou de uso manual para a subscrição de documentos em nome do Secretário-Chefe da Casa Militar do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 21 de dezembro de 2018.

Wesney de Castro Sodré - Cel PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

(original assinado)

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2016/CGE

I-PARTES:

CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CONTRATADO: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

II -Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se à prorrogação da vigência do Contrato nº 16/2016/CGE/MT, de gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis (Gasolina comum e Etanol comum), em rede de postos credenciados, visando ao abastecimento de veículos em conformidade com o processo Administrativo nº 625416/2018.

III-Vigência: A vigência será de 12 (doze) meses a partir da data de **15/12/2018 a 14/12/2019**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, Inc. II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Edital nº 030/2015/SEGES e Cláusula Sexta do Contrato.

V-Valor Contratual: R\$ 27.535,55 (vinte e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

VI-Fiscal: **Claudimas Ladislau Martins**, e sendo sua substituta a servidora **Adriana Domingas Pereira** para exercer a fiscalização do contrato.

VII-Dot.Orçamentária: Proj/Ativ. 0036.2007, elem. de despesa: 3390.30.00 fonte 100.

Assinam: Em Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2018. **JOSÉ CELSO DORILEO LEITE** - Secretário Controlador Geral do Estado - Contratante e **LUCIANO RODRIGO WEIAND** e **DIEGO DA SILVA GONÇALVES** - Representantes do Contratado.

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1642/SEGES/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais. Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 386243/2018**,

resolve:

Art. 1º EXCLUIR DO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1448/SEGES/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 17/10/2018 - página 12, o servidor **WANDER DOMINGOS BARBOSA** - Matrícula nº. **101692/01** - que concedeu Enquadramento originário no nível "06" com efeito Financeiro a partir de 30/08/2017 no Cargo: Escrivão de Polícia, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1809/SEGES/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nº 7.812, de 09 de dezembro de 2002; Lei n.º 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei n.º 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, Lei nº 9.902, de 16 de abril de 2013; Lei nº 10.047, de 06 de Janeiro de 2014, Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, aos servidores mencionados neste Ato Administrativo, apenas para **efeitos funcionais**.

Cargo - Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matricula	Nome	Classe	Órgão
498660/2018	82266	ALTAMIRO DE JESUS MACEDO	D	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - SINFR

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 21 de Dezembro de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1810 /SEGES/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 10.052 de 15 de Janeiro de 2014, alterada pela Lei n.º 10.212 de 23 de Dezembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, aos servidores mencionados neste Ato Administrativo, apenas para **Efeitos Funcionais**.

Cargo - Analista Administrativo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Órgão
462153/2018	8143	ADEMIR LEITE BARBOSA	D	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA -SEFAZ

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 21 de Dezembro de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 027/2018/GAB-SEGES/MT

“Alteração parcial da portaria nº **010/2018/GAB/SEGES/MT** que Designa servidor para exercer a função de Fiscal Titular do Contrato n. **001/2018/SEGES**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E A EMPRESA CD OESTE ELETRO S.A**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 98 § 3º do Decreto Estadual n.º 840/2017, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização dos contratos celebrados através de um representante da Administração,

CONSIDERANDO a **CI Nº 354/2018**, solicitando a alteração do atual Fiscal Titular: **JARDEL RICARDO DE SOUZA LIMA**, pelo servidor: **JOÃO ANTÔNIO FIGUEIREDO ROCHA E SILVA**.

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato n. **001/2018/SEGES**, advindo do processo n. **410952/2017**, nos termos abaixo elencados:

Objeto	Valor Total do Contrato	Fiscal Titular Antigo	Fiscal Titular Novo
Locação de imóvel, e um conjunto de bens móveis, com as características constantes do Termo de Referência, inventário e auto de vistoria que integram o presente contrato, para instalação e funcionamento do Centro Logístico de Armazenamento e Distribuição do Estado de Mato Grosso - CELAD-MT, localizado na Rodovia dos Imigrantes, Rua O, Quadra RDV 6/12 e 7/1, SN, Distrito Industrial, 78.098-410- Cuiabá/ MT, Matrícula nº 87.283, livro 02, protocolo nº 158.716, do 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá - MT.	R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais)	Jardel Ricardo de Souza Lima - matrícula nº 261996	João Antônio de Figueiredo Rocha e Silva - matrícula nº 277219

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

- I. Ter conhecimento prévio de sua competência e atuação (portaria de nomeação);
- II. Ter pleno conhecimento (possuir cópia) do contrato, o qual irá fiscalizar, assim como das condições constantes do edital da licitação

e seus anexos e da proposta vencedora, com vistas a identificar as obrigações da contratante e contratada;

III. Conhecer e reunir-se com o PREPOSTO (art. 68 e 109 da Lei 8.666/93), com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar as metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

IV. No acompanhamento e fiscalização do objeto, verificar sua execução: se estão sendo atendidas na sua totalidade, as especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, material oferecido em proposta (marca e qualidade do produto ofertado), ou especificado pela administração, assim como o tempo de execução e prazos de conclusão.

V. Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e seus anexos, planilhas, cronogramas, etc.;

VI. Providenciar toda a infraestrutura necessária para execução do objeto de acordo com o contrato estabelecido e prazos estipulados. Não se pode imputar ao Contratado a responsabilidade pelo atraso na execução do contrato, quando este derivar da falta de providências por parte da Administração em disponibilizar os meios necessários à sua execução;

VII. Comunicar à Administração sempre que for identificada, no prazo de vigência contratual, a necessidade de alteração de suas cláusulas, em razão do conhecimento de fato superveniente ou de outro qualquer, que possam comprometer o cumprimento contínuo e seu efetivo resultado, para que a Administração, dentro dos limites da lei e contrato, faça os devidos ajustes através de termo aditivo, evitando perdas na sua execução e desperdícios dos recursos públicos;

VIII. Recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando materiais/serviços diversos daqueles licitados, assim como observar para o correto recebimento;

IX. Evitar que empresas subcontratadas executem serviços ou efetuem a entrega de material quando não expressamente autorizada para tal, salvo quando autorizado no instrumento contratual, ou que tais serviços exijam execução por empresas especializadas no ramo;

X. Comunicar por escrito à Administração qualquer falta cometida pela empresa, seja ela por inadimplemento de alguma cláusula ou condição do contrato, ou solicitação de prestação de serviço que foi executado de forma inadequada, fora do prazo, ou mesmo não realizado, formando o devido dossiê (§ 1º art.67, Lei 8.666/93) das providências adotadas para fins de materialização dos fatos que poderão levar a aplicação da sanção. Quando ocorrer reincidência desses fatos, poderá levar a rescisão contratual;

XI. Zelar para que os valores pagos nos contratos de serviços/aquisições de materiais, não ultrapassem os créditos correspondentes, existentes no empenho da despesa do contrato, sem que existam créditos orçamentários para suportá-los, bem como a vigência contratual;

XII. Proceder à obrigatória verificação da liquidação da despesa (atesto da fatura), para fins de apuração:

a) Da importância a ser paga;

b) A quem deve ser pago (CNPJ);

c) Se o objeto constante na nota confere com aquele contratado;

d) Se o pagamento foi efetuado na sua totalidade e dentro do prazo acordado, evitando o pagamento antecipado e sem prévia liquidação da despesa, por ir de encontro ao art. 62 e 63 da Lei 4320/64; e

XIII. Se as obrigações fiscais, sociais e trabalhistas (salários) foram cumpridas, inclusive, os recolhimentos do FGTS e INSS, tendo em vista a responsabilidade solidária do Ordenador de Despesa (inciso XIII, art.55 da Lei 8.666/93);

XIV. Responsabilizar-se, mesmo depois de entregue o material ou prestado o serviço, por quaisquer irregularidades contratuais;

XV. Zelar pelo fechamento do contrato dentro do prazo de vigência, tomando todas as providências junto a Administração e a Contratada, em caso de inexecução total ou parcial ou alteração contratual (§1º do art.65 da Lei 8.666/93);

XVI. Zelar para que não haja prorrogação contratual após sua vigência, uma vez que tal procedimento é absolutamente NULO, ou cujo prazo de vigência tenha expirado, por ausência de previsão legal, conforme preceituado no art.65 da Lei 8.666/93;

XVII. Providenciar processo instruído com as devidas justificativas, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias do seu término, sempre que houver necessidade de aditamento do contrato (quantidade, vigência, etc.);

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 12 de Dezembro de 2018.

Ruy Carlos C. da Fonseca
Secretário de Estado de Gestão

Portaria nº 0084/SEGES/2018

O Secretário de Estado de Gestão, no uso de suas atribuições legais, bem como considerando o disposto na Lei Complementar nº 04/1990, no Decreto nº 1.317/2003 e na Instrução Normativa nº 05/SEGES/2018:

Resolve:

Artigo 1º: Aprovar a escala de férias dos servidores da SEGES/MT, para o ano de 2019, conforme segue:

ESCALA DE FÉRIAS 2019 - SEGES

JANEIRO

MATR	NOME	PER. AQUIS.	INICIO	TÉRMINO	INICIO	TÉRMINO
58458	ADALGIZA APARECIDA LISBOA MIRANDA	2015/2016			21/01/2019	04/02/2019
114063	ADRIANA RAMOS FERNANDES INFANTINO	2012/2013			02/01/2019	16/01/2019
255345	ADRIANNA ESTIVAL SOARES COSTA	2017/2018	02/01/2019	16/01/2019	15/07/2019	30/07/2019
140129	ALINE ADRIANE LEMES	2017/2018	21/01/2019	04/02/2019	30/09/2019	14/10/2019
249058	ALMIR JATAI MOTA	2017/2018			18/01/2019	01/02/2019
255121	ANA CAROLINA BORGES GONCALVES	2016/2017			02/01/2019	16/01/2019
255121	ANA CAROLINA BORGES GONCALVES	2017/2018	17/01/2019	31/01/2019	22/04/2019	08/05/2019
257928	ANA CAROLINA DE ARRUDA MOURAO	2017/2018			07/01/2019	21/01/2019
278929	ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2017/2018			14/01/2019	28/01/2019
280301	ANA PRISCILA SOUZA DA CRUZ	2017/2018	02/01/2019	31/01/2019		
111780	ANDERSON LUIS DE CAMPOS BARBOSA	2017/2018	02/01/2019	31/01/2019		
211994	ANGELA MARIA DE SOUZA SILVA	2017/2018	07/01/2019	05/02/2019		
258600	ANNA FLAVIA BORGES GONCALVES SILVA	2016/2017	28/01/2019	26/02/2019		
142022	ANTONIO MARQUES DE ARRUDA	2017/2018	07/01/2019	05/02/2019		
254033	AURELIO ROBERTO BARROS BASTOS	2017/2018	02/01/2019	16/01/2019	15/07/2019	29/07/2019
241232	CARLOS HENRIQUE ALVES FERREIRA MARTINS	2017/2018	02/01/2019	16/01/2019		
236591	CAROLINA TOLEDO GRZYBOWSKI TONUCCI	2016/2017			02/01/2019	16/01/2019
256956	CILBENE DE ARRUDA VELO	2016/2017			07/01/2019	21/01/2019
256956	CILBENE DE ARRUDA VELO	2017/2018	22/01/2019	05/02/2019	01/07/2019	15/07/2019
113870	CINTHIA CAMARGO DELGADO	2016/2017	02/01/2019	31/01/2019		
251363	CLAUDIENE APARECIDA DA SILVA	2017/2018	14/01/2019	28/01/2019	15/07/2019	29/07/2019
225900	CRISTIANE ALVES DE SOUZA	2017/2018			17/01/2019	31/01/2019
203057	CRISTIANE FABIANO PEREIRA RODRIGUES	2016/2017	02/01/2019	16/01/2019	06/03/2019	20/03/2019
141871	DANIELA CRISTINA SIUTA	2016/2017	02/01/2019	31/01/2019		
249642	DANIELLE BERNARDO DA SILVA	2017/2018	16/01/2019	30/01/2019	01/07/2019	15/07/2019
260717	DANILO MARCANDELI	2017/2018			07/01/2019	21/01/2019
139764	DAYLTON BRANDAO JUNIOR	2017/2018	21/01/2019	04/02/2019	06/05/2019	20/05/2019
249347	DEODETE BRITO DOS SANTOS	2017/2018	02/01/2019	31/01/2019		
280540	DIVINO FLORENTINO SANTANA JUNIOR	2017/2018			14/01/2019	28/01/2019
93930	DLAILA NUBIA MATIAS BORGES	2016/2017	10/01/2019	24/01/2019		
277145	DONALDO GOMES BEZERRA FILHO	2017/2018			17/01/2019	31/01/2019
241354	DOUGLAS PAZ DE ALMEIDA	2017/2018	21/01/2019	04/02/2019	09/12/2019	23/12/2019
233619	EDIMEIA PEREIRA DAS CHAGAS	2017/2018			02/01/2019	16/01/2019
203902	EDSON YOSHIKI KARAKAWA	2016/2017			07/01/2019	21/01/2019

110905	ELAINE CRISTINA MACHADO BERTAZO	2017/2018	11/01/2019	25/01/2019	30/03/2019	13/04/2019
242834	ELIZABETE DE MAGALHAES ALMEIDA	2015/2016			25/01/2019	08/02/2019
273764	ERISSON HARIEL DA SILVA	2016/2017			14/01/2019	28/01/2019
249641	EVANIL ARRUDA BOTELHO	2017/2018	07/01/2019	05/02/2019		
256778	EVELIN VALQUIRIA SOARES DA SILVA	2016/2017			07/01/2019	21/01/2019
256778	EVELIN VALQUIRIA SOARES DA SILVA	2017/2018	22/01/2019	05/02/2019		
254945	FABIANA SUMIYOSHI KAWATAKE	2016/2017			07/01/2019	21/01/2019
254945	FABIANA SUMIYOSHI KAWATAKE	2017/2018	22/01/2019	05/02/2019	22/04/2019	06/05/2019
255412	FABIANE FATIMA MACEDO LOPES	2017/2018			07/01/2019	21/01/2019
107765	FATIMA CRISTINA BOMFIM DE AZEVEDO	2017/2018	02/01/2019	31/01/2019		
263070	FELIX LAUTOM MARQUES DA SILVA	2017/2018	14/01/2019	28/01/2019	15/04/2019	29/04/2019
200472	FRANCIELE DORTH DA SILVA	2016/2017			14/01/2019	28/01/2019
83343	FRANK GONÇALVES DE ARRUDA	2017/2018			02/01/2019	16/01/2019
258258	GABRIELA SANDES NOVAIS	2017/2018			28/01/2019	11/02/2019
114059	GEORGE RONDON TANAKA	2017/2018	31/01/2019	01/03/2019		
142055	GERUSA ANDREIA MORETTO	2016/2017	02/01/2019	16/01/2019		
79067	GONCALO NUNES FELFILI	2017/2018	07/01/2019	05/02/2019		
24736	HEITOR CORREA DA ROCHA	2011/2012			11/01/2019	25/01/2019
84962	HELIO APARECIDO DOS SANTOS	2014/2015	02/01/2019	31/01/2019		
58311	IVANI GOMES DE ALMEIDA	2017/2018			02/01/2019	16/01/2019
265471	IVANNA MARIA DA SILVA GOMES	2017/2018	02/01/2019	16/01/2019	28/05/2019	11/06/2019
69382	IZABEL DE MAGALHAES LOPES	2018/2019	21/01/2019	19/02/2019		
253613	JACIARA FLORENCIO BATISTA	2017/2018			02/01/2019	16/01/2019
256287	JACQUELINE CAVALHER PINHEIRO	2016/2017			07/01/2019	21/01/2019
261996	JARDEL RICARDO DE SOUZA LIMA	2016/2017	14/01/2019	28/01/2019	18/02/2019	04/03/2019
255321	JEUSA NASCIMENTO AZEVEDO NESPOLI	2017/2018	11/01/2019	25/01/2019	28/04/2019	12/05/2019
264096	JOILSON RIBEIRO DE ASSIS	2016/2017	02/01/2019	16/01/2019	11/02/2019	25/02/2019
139947	JORDANIA MARCIA CARVALHO LEAL	2017/2018	31/01/2019	01/03/2019		
95137	JOSE CARLOS DOS SANTOS FILHO	2017/2018			11/01/2019	25/01/2019
81810	JOSE VARGAS DE JESUS	2016/2017			02/01/2019	16/01/2019
81810	JOSE VARGAS DE JESUS	2017/2018	17/01/2019	15/02/2019		
249618	JUCILENE CONCEICAO DE AMORIM	2017/2018	07/01/2019	21/01/2019	15/07/2019	29/07/2019
249139	JULIANNE PINHEIRO MONZON	2017/2018			02/01/2019	16/01/2019
255426	KARINA DE CARVALHO CASTRILLON MENDES	2017/2018			02/01/2019	16/01/2019
126986	KELEN TAQUES SIQUEIRA MATTÁ	2016/2017			02/01/2019	16/01/2019
126986	KELEN TAQUES SIQUEIRA MATTÁ	2017/2018	17/01/2019	31/01/2019	01/07/2019	15/07/2019
251235	KEYLA DA SILVA RONDON PEREIRA	2017/2018	02/01/2019	16/01/2019	12/08/2019	26/08/2019
273921	LARA CRISTINA ESTEVAM RODRIGUES	2017/2018			02/01/2019	16/01/2019
242485	LARISSA A. CRUZ N. TAVARES RACHID JAUDY	2017/2018			21/01/2019	04/02/2019
203167	LAURA CATARINA MOURA MORAES	2017/2018	02/01/2019	16/01/2019	08/07/2019	22/07/2019
54580	LEONICE NUNES DE OLIVEIRA	2017/2018			02/01/2019	16/01/2019
251037	LOURIVAL LINO DE LIMA FILHO	2017/2018			02/01/2019	16/01/2019

255435	LUANA STEPHANIE QUEIROZ DOS SANTOS	2016/2017			02/01/2019	16/01/2019
137448	LUCIANA ACIOLY AVELINO	2017/2018			02/01/2019	16/01/2019
204594	LUCILENE MARIA GONCALVES SILVA	2017/2018	07/01/2019	05/02/2019		
251291	LUCIONE MARIA DA SILVA LEAL	2017/2018	02/01/2019	16/01/2019	06/06/2019	20/06/2019
245518	LUIZ EDUARDO DE PROENCA CARVALHO	2017/2018			07/01/2019	21/01/2019
22354	LUIZ MARIO DE ALMEIDA BRITO	2017/2018			02/01/2019	16/01/2019
93467	MARCEL RIBEIRO PRIMO DE SOUZA	2016/2017			07/01/2019	21/01/2019
113061	MARCELO FRANCK DA SILVA	2017/2018			28/01/2019	11/02/2019
90018	MARCIO DE ALMEIDA COUTINHO	2017/2018	02/01/2019	16/01/2019	15/07/2019	29/07/2019
256547	MARCIO SANCHES BERTAZO	2017/2018	11/01/2019	25/01/2019	25/03/2019	08/04/2019
104972	MARCOS ALEXANDRE DE CASTRO BUSNARDO	2017/2018	14/01/2019	12/02/2019		
95622	MARCUS JOSE PIERONI	2016/2017	21/01/2019	19/02/2019		
52736	MARDEN BOTELHO FERREIRA DA SILVA	2017/2018	17/01/2019	15/02/2019		
79982	MARIA ADELINA DA COSTA	2017/2018			07/01/2019	21/01/2019
241294	MARIA JANDIRA CUNHA DA MATA	2017/2018			02/01/2019	16/01/2019
114061	MARIA JOANA ALVES LIMA	2013/2014			02/01/2019	16/01/2019
266151	MARIEDITH MENDES DE OLIVEIRA CASTRO	2017/2018			07/01/2019	21/01/2019
240097	MARLY SOUZA FARIA	2017/2018	07/01/2019	21/01/2019	08/07/2019	22/07/2019
255420	MARTA CAROLINE PEREIRA MARTINS	2016/2017	02/01/2019	31/01/2019		
258126	MAYARA DORO MELLUZZI	2017/2018			07/01/2019	21/01/2019
200433	NAIANNE FARIA LIMA DE CARVALHO	2017/2018	02/01/2019	31/01/2019		
205061	NARCILENE BEATRIZ ANTUNES	2017/2018	20/01/2019	04/02/2019	11/02/2019	25/02/2019
249521	NATALIA EVELYN GUSMAO OSORSKI	2016/2017			07/01/2019	21/01/2019
262595	NATASHA DE FIGUEIREDO FERREIRA MARTINS	2017/2018			07/01/2019	21/01/2019
248949	NAYARA MARTINS VASCONCELOS	2017/2018	02/01/2019	16/01/2019	16/09/2019	30/09/2019
79766	NEDE SERRA DE OLIVEIRA	2017/2018	02/01/2019	31/01/2019		
273838	PAULINO SHIGUEO YOSHIDA	2017/2018	02/01/2019	31/01/2019		
242488	PAULO ROBERTO BEZERRA	2017/2018	02/01/2019	31/01/2019		
265107	PAULO ROBERTO REGIS LOPES	2017/2018			05/01/2019	19/01/2019
225279	PAULO ROBERTO TAVARES DE MENEZES	2016/2017	14/01/2019	12/02/2019		
255476	PEDRO MATTOSO RIBEIRO	2017/2018			02/01/2019	16/01/2019
249935	PLINIO PELLEZ JUNIOR	2017/2018	31/01/2019	01/03/2019		
203701	RAQUEL DE FATIMA BARBOSA BORGES	2016/2017	02/01/2019	16/01/2019	01/07/2019	15/07/2019
249370	REGINA DOS SANTOS BASTOS	2015/2016	02/01/2019	31/01/2019		
257459	RENATA DE SOUZA LEAO	2016/2017			02/01/2019	16/01/2019
263737	ROBSON LUIZ SILVA DE SOUZA	2017/2018			02/01/2019	16/01/2019
49843	ROSEMAR FALCAO SILVA FERREIRA	2017/2018	31/01/2019	01/03/2019		
139117	RUBIANI FREIRE ALVES	2017/2018	07/01/2019	21/01/2019	08/07/2019	22/07/2019
203054	SANDRA APARECIDA DONATI SILVERIO	2016/2017	02/01/2019	16/01/2019	21/01/2019	04/02/2019
80070	SEBASTIAO GONCALVES DE QUEIROZ	2018/2019	02/01/2019	31/01/2019		
255419	SIDINEI GONCALVES DOS SANTOS	2017/2018			02/01/2019	16/01/2019
113029	SIMONE SANTOS ALENCAR DUARTE	2016/2017			07/01/2019	21/01/2019
104190	SOLANGE BALBINO DE ALBUQUERQUE	2016/2017			07/01/2019	21/01/2019

104190	SOLANGE BALBINO DE ALBUQUERQUE	2017/2018	22/01/2019	05/02/2019	14/10/2019	28/10/2019
114566	SOLANGE DIAS DE MOURA	2017/2018			02/01/2019	16/01/2019
250438	TATIANA DIAS ORMOND DA SILVA	2017/2018	02/01/2019	16/01/2019	07/07/2019	21/07/2019
280075	TATIELLI CECILIA JASPER NERIS	2017/2018	02/01/2019	16/01/2019	24/06/2019	08/07/2019
113728	THAIS ARRAIS DA COSTA	2015/2016			02/01/2019	16/01/2019
113728	THAIS ARRAIS DA COSTA	2016/2017	17/01/2019	30/01/2019		
227332	THAYS KARLA MACIEL COSTA	2017/2018			07/01/2019	21/01/2019
247055	TIAGO MELO DE ABREU	2017/2018			08/01/2019	22/01/2019
139116	WALTEMBERG DE SOUSA SANTOS	2017/2018	02/01/2019	31/01/2019		
265308	WILLIAM VICTOR DE MATOS	2017/2018	07/01/2019	21/01/2019	03/09/2019	17/09/2019
233528	WILMA NOVAES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	2016/2017	07/01/2019	21/01/2019	17/05/2019	31/05/2019
257428	WILTON OLIVEIRA DE CAMPOS MORAIS	2017/2018			02/01/2019	16/01/2019
214449	YARA FATIMA GONCALVES	2017/2018			02/01/2019	16/01/2019

FEVEREIRO

250707	ALVAIR DA SILVA ALVES	2016/2017	15/02/2019	01/03/2019	31/10/2019	14/11/2019
279022	ANA CAROLINA FERREIRA MARTINS	2017/2018			15/02/2019	01/03/2019
144798	ANDREIA LUZ LOPES	2016/2017	11/02/2019	25/02/2019	24/06/2019	08/07/2019
80221	AQUILINO CEZA DE ALMEIDA FILHO	2017/2018	04/02/2019	05/03/2019		
130289	AVELINO CAETANO DA SILVA	2017/2018	15/02/2019	01/03/2019	13/09/2019	27/09/2019
45778	BENEDITO BORGES DE REZENDE	2017/2018			04/02/2019	15/02/2019
278091	BRUNA DANIELLY DAVID DO PRADO	2017/2018			18/02/2019	04/03/2019
254029	CAROLINE DE SOUZA E SILVA	2017/2018	24/02/2019	25/03/2019		
225900	CRISTIANE ALVES DE SOUZA	2018/2019	01/02/2019	02/03/2019		
279141	CRISTIANE DOS SANTOS BENVENUTO	2017/2018			11/02/2019	25/02/2019
250900	CRISTIANE SOUZA DA SILVA SANTOS	2017/2018	04/02/2019	03/03/2019		
250887	DANIELLI AUXILIADORA DA SILVA	2017/2018	15/02/2019	01/03/2019	13/09/2019	27/09/2019
82471	DIONÉZIO BONFIM DOS SANTOS	2016/2017			11/02/2019	25/02/2019
264018	DOUGLAS MORAES LEMOS DA SILVA	2017/2018	15/02/2019	01/03/2019	11/06/2019	25/06/2019
241139	FLAVIO JABRA PEIXOTO	2015/2016			18/02/2019	04/03/2019
118375	FRANCISCO SPECIAN JUNIOR	2017/2018	04/02/2019	06/03/2019		
252869	GREIZZIELLY JANDIRA SOARES RIBEIRO SILVA	2017/2018			05/02/2019	19/02/2019
84962	HELIO APARECIDO DOS SANTOS	2015/2016	01/02/2019	02/03/2019		
277219	JOAO ANTONIO DE FIGUEIREDO ROCHA E SILVA	2017/2018			11/02/2019	25/02/2019
264096	JOILSON RIBEIRO DE ASSIS	2017/2018	26/02/2019	13/03/2019		
95137	JOSE CARLOS DOS SANTOS FILHO	2018/2019	15/02/2019	01/03/2019	24/06/2019	08/07/2019
273776	KAREN HELLENA PORTUGAL DE MOURA	2018/2019	14/02/2019	01/03/2019	06/05/2019	20/05/2019
252737	KELLY AKEMI SOFIA IWAMOTO	2017/2018			04/02/2019	18/02/2019
225416	LARISSA FERREIRA MARQUES DUARTE	2016/2017	15/02/2019	14/03/2019		
268360	LUCIMARA LOPES CASTANHA	2017/2018			15/02/2019	01/03/2019
249639	MARIANA MARQUES GALVAO	2017/2018	15/02/2019	01/03/2019	25/11/2019	10/12/2019
257812	MAX JORGE LACERDA DA MATTÁ	2016/2017	04/02/2019	19/02/2019	18/06/2019	02/07/2019
142	ODIL FRANCISCO DE CAMPOS	2018/2019	01/02/2019	30/02/2019		
5697	ORDALINA CORREA DA SILVA	2018/2019	27/02/2019	26/03/2019		
281577	PATRICIA NASCIMENTO	2017/2018	18/02/2019	04/03/2019	11/03/2019	25/03/2019
124839	RAFAEL THIAGO PAES DE BARROS	2017/2018			15/02/2019	01/03/2019

243918	ROGER SILVANO FREIRE DE BARROS	2017/2018	18/02/2019	04/03/2019		
84565	RONALDO CAMPOS FRAGA	2018/2019	15/02/2019	01/03/2019	22/07/2019	05/08/2019
80046	SUZANA MARIA DA GLORIA	2017/2018	01/02/2019	02/03/2019		
282120	VALDECI BATISTA DE AMORIM	2018/2019	01/02/2019	15/02/2019	03/06/2019	17/06/2019
49127	VANDA DA SILVA	2015/2016	16/02/2019	02/03/2019	08/07/2019	23/07/2019
259266	VILMARA CRISTINA FERREIRA E SILVA	2017/2018	15/02/2019	01/03/2019	24/06/2019	08/07/2019

MARÇO

35285	AMAURI CABRAL SAMPAIO	2018/2019	22/03/2019	05/04/2019	22/03/2020	05/04/2020
255437	ANA PAULA LUDKE	2016/2017			27/03/2019	10/04/2019
265740	ANNA SYLVIA C. DE SOUZA AUGUSTO MARTINS	2017/2018	11/03/2019	25/03/2019	14/10/2019	28/10/2019
250545	ANTONIANE DE CAMPOS RODRIGUES	2017/2018	06/03/2019	04/04/2019		
258119	BRUNA FABRICIA DA SILVA	2016/2017			06/03/2019	20/03/2019
250473	CARLOS ANDRE QUINTILIANO FERREIRA	2017/2018	06/03/2019	20/03/2019	31/10/2019	14/11/2019
255329	CINNARA FRISON	2017/2018			18/03/2019	01/04/2019
250062	CINTIA SILVA DIAS	2015/2016	06/03/2019	20/03/2019	06/05/2019	20/05/2019
245754	CLARA SANDRA DE ARAUJO SILVA	2017/2018	15/03/2019	29/03/2019	09/07/2019	23/07/2019
273969	CRISLAINE MOTTA NUNES	2017/2018	18/03/2019	01/04/2019	18/03/2019	01/04/2019
260717	DANILO MARCANDELI	2018/2019	07/03/2019	21/03/2019	09/09/2019	23/09/2019
277145	DONALDO GOMES BEZERRA FILHO	2018/2019	02/03/2019	01/04/2019		
273806	ELEUDES NAZARE OLIVEIRA DOS SANTOS	2018/2019	04/03/2019	18/03/2019	15/07/2019	29/07/2019
242834	ELIZABETE DE MAGALHAES ALMEIDA	2016/2017	22/03/2019	05/04/2019	22/07/2019	05/08/2019
233629	ERICK PETRONIUS LIMA RIBEIRO	2017/2018			18/03/2019	01/04/2019
241230	FERNANDA MARIA ZUCHER	2017/2018	06/03/2019	05/03/2019		
260652	GISELLE ARAUJO SANTOS	2018/2019	04/03/2019	18/03/2019	01/08/2019	15/08/2019
87082	HILARIO NORIYUKI TERUYA JUNIOR	2017/2018	06/03/2019	04/04/2019		
251515	IRANY CRUZ DO NASCIMENTO CAMARA	2017/2018	27/03/2019	10/04/2019	21/08/2019	04/09/2019
253613	JACIARA FLORENCIO BATISTA	2018/2019	11/03/2019	25/03/2019	15/07/2019	29/07/2019
249644	JAIR MARCIO WITCZAK	2017/2018			18/03/2019	01/04/2019
258265	JAQUELINE NUNES FAUSTINO	2017/2018			07/03/2019	21/03/2019
267777	JOCYENI MARIA RIBEIRO PEREIRA	2017/2018			11/03/2019	25/03/2019
257425	JULIANY DE ARRUDA SILVA	2017/2018			06/03/2019	20/03/2019
250529	LAUBERTO FERREIRA DA CONCEICAO	2017/2018	11/03/2019	25/03/2019	06/05/2019	20/05/2019
104958	LEIDIANE DE OLIVEIRA	2018/2019	26/03/2019	26/03/2019		
273847	LEYLIMARY ROBERTA BARROS DA CONCEICAO	2018/2019	08/03/2019	22/03/2019	11/07/2019	25/07/2019
261847	LUCIANO BORGES DA SILVA	2018/2019	15/03/2019	29/03/2019	09/07/2019	23/09/2019
250606	LUCIANO HENRIQUE DE ARAUJO	2016/2017	06/03/2019	20/03/2019	08/07/2019	22/07/2019
268360	LUCIMARA LOPES CASTANHA	2018/2019	02/03/2019	31/03/2019		
278959	LUIZ FELIPE SOUZA DA COSTA	2017/2018			06/03/2019	20/03/2019
11677	LUIZ SIQUEIRA CAMPOS	2016/2017	01/03/2019	30/03/2019		
93467	MARCEL RIBEIRO PRIMO DE SOUZA	2017/2018	28/03/2019	27/03/2019		
260720	MARCIARA APARECIDA DA SILVA	2017/2018	01/03/2019	15/03/2019	01/08/2019	15/08/2019
272323	MARCOS VINICIUS PEREIRA DA SILVA	2017/2018	18/03/2019	16/04/2019		
44205	MARIA TERESA DE MELLO VIDOTTO	2016/2017	11/03/2019	25/03/2019	24/06/2019	08/07/2019
58313	MARILENE LUIZ DE CARVALHO	2018/2019	31/03/2019	29/03/2019		
126911	MARLY ALVES BANDEIRA	2017/2018	06/03/2019	04/04/2019		

140511	MAURO CLEBER BARBOSA DE OLIVEIRA	2017/2018	15/03/2019	13/04/2019		
36775	MAURO LUIS BRAGA DE OLIVEIRA	2018/2019	01/03/2019	30/03/2019		
250138	MAX ELIAS DA SILVA MORAES	2017/2018	15/03/2019	29/03/2019	15/10/2019	28/10/2019
263329	MAYKON MACHADO	2015/2016			06/03/2019	20/03/2019
255122	MURILO NUNES DE OLIVEIRA	2017/2018			01/03/2019	15/03/2019
251242	NELSON AUGUSTO DA SILVA	2017/2018	15/03/2019	29/03/2019	15/06/2019	29/03/2019
264162	PAULO HENRIQUE DE CAMPOS FIGUEIREDO	2017/2018	06/03/2019	20/03/2019	05/06/2019	19/06/2019
270003	PEDRO AUGUSTO PASINI DE ALCANTARA	2018/2019	23/03/2019	22/03/2019		
258085	PEDRO EUGENIO MUFFATO	2016/2017	06/03/2019	04/04/2019		
276527	PEDRO MAXIMIANO DE JESUS NETO	2018/2019	21/03/2019	20/04/2019		
260649	QUEILA CARDOSO DE SOUSA	2018/2019	11/03/2019	25/03/2019	22/07/2019	05/08/2019
265161	REGINA AKIKO IMADA DOY	2016/2017			07/03/2019	21/03/2019
244846	REJANE CRISTINA DA SILVA BARROS	2017/2018	22/03/2019	05/04/2019	06/09/2019	20/09/2019
255333	RENATA MIRANDA DA SILVA	2017/2018			18/03/2019	01/04/2019
113992	ROBERTO SARTO	2016/2017	04/03/2019	02/04/2019		
141382	RONALDO RODRIGUES DA SILVA COSTA	2016/2017			11/03/2019	10/04/2019
249248	SAMIRYS FERNANDEZ DOS SANTOS	2017/2018			06/03/2019	20/03/2019
58069	VANIA FERREIRA DUARTE	2017/2018			06/03/2019	20/03/2019
79928	VERA LUCIA DA COSTA	2017/2018			06/03/2019	20/03/2019
252613	VERONICA DE PAULA	2017/2018	15/03/2019	29/03/2019	16/08/2019	30/08/2019
45889	YUMIKO TAKAMOTO SUZUKI	2017/2018	06/03/2019	20/03/2019	05/06/2019	19/06/2019

ABRIL

257616	ADRIANA PAULA MARTINS BARBOSA	2017/2018	22/04/2019	06/05/2019	18/11/2019	02/12/2019
243424	ANA PAULA LEITE BILEGO NOR	2017/2018	16/04/2019	30/04/2019	19/08/2019	02/09/2019
287730	ANDRESSA CAUMO BARBIERI	2018/2019	23/04/2019	22/05/2019		
125367	ANKLAS RIBEIRO MAGALHAES	2017/2018	01/04/2019	30/04/2019		
80221	AQUILINO CEZA DE ALMEIDA FILHO	2018/2019	16/04/2019	15/05/2019		
5952	BENEDITO TADEU DA CRUZ	2018/2019	01/04/2019	30/05/2019		
258119	BRUNA FABRICIA DA SILVA	2017/2018	05/04/2019	04/05/2019		
277214	CARLOS MAR AYC CAMPELO	2017/2018			22/04/2019	06/05/2019
249587	CATIANE SOARES DO NASCIMENTO	2017/2018			09/04/2019	23/04/2019
40240	CELSO LUIS MAGALHAES SERRA	2017/2018			02/04/2019	16/04/2019
255411	DEBORA CRISTINA CUNHA	2018/2019	29/04/2019	28/05/2019		
120765	DEBORA LOPES GAGINI	2016/2017			15/04/2019	29/04/2019
273764	ERISSON HARIEL DA SILVA	2017/2018	22/04/2019	21/05/2019		
126681	EVANNE DE FRANCA COSTA	2017/2018			01/04/2019	15/04/2019
255412	FABIANE FATIMA MACEDO LOPES	2018/2019	03/04/2019	18/04/2019	01/08/2019	15/08/2019
271467	FADUA HAMMOUD	2016/2017	15/04/2019	14/05/2019		
269312	FERNANDA BARROSO DE OLIVEIRA	2018/2019	23/04/2019	06/05/2019	02/01/2020	16/01/2020
118375	FRANCISCO SPECIAN JUNIOR	2018/2019	01/04/2019	01/04/2019		
249492	GENIFER GABRYELLY BORGES DA SILVA	2017/2018			22/04/2019	06/05/2019
283907	GREICY HELLEN BATTISTI	2018/2019	15/04/2019	29/04/2019	31/10/2019	14/11/2019
262084	HELENA CRISTINA GOMES LAZARINI	2018/2019	22/04/2019	06/05/2019	17/12/2019	31/12/2019
141587	HERIKA WALESKA NUNES DE ALMEIDA LIMA	2017/2018	15/04/2019	29/04/2019	14/10/2019	28/10/2019
255422	IVONILCE QUEIROZ DOS SANTOS	2017/2018			04/04/2019	18/04/2019
256287	JACQUELINE CAVALHER PINHEIRO	2017/2018	22/04/2019	06/05/2019	10/07/2019	24/07/2019
234975	JAQUELINE DE SOUZA FERREIRA AGUIAR	2017/2018	12/04/2019	26/04/2019	01/07/2019	15/07/2019

256797	JOAQUIM FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS	2017/2018			04/04/2019	18/04/2019
251863	LAURA CRISTINA PAULA SANTOS	2017/2018	01/04/2019	15/04/2019	22/07/2019	05/08/2019
277218	LEANDRO BERALDO	2018/2019	25/04/2019	24/05/2019		
257617	LIGIA VASCONCELOS DE CARVALHO DORADO	2017/2018			11/04/2019	25/04/2019
255435	LUANA STEPHANIE QUEIROZ DOS SANTOS	2017/2018	30/04/2019	29/05/2019		
106829	LUCIA SOLANGE FERREIRA ARCANJO	2017/2018	03/04/2019	17/04/2019	03/07/2019	17/07/2019
22354	LUIZ MARIO DE ALMEIDA BRITO	2018/2019	16/04/2019	15/05/2019		
267465	LYVIKARENINA GRACIELA G. CAMPOS SILVA	2016/2017	22/04/2019	06/05/2019	02/09/2019	16/09/2019
52052	MARIA GORET BASTOS MELLO	2017/2018	22/04/2019	06/05/2019	01/07/2019	15/07/2019
91802	MARIA JOSE DE MELO	2018/2019	01/04/2019	15/04/2019	08/07/2019	22/07/2019
144797	MARIENI MAURA CURVO DE C. BRANCO LERIA	2017/2018			01/04/2019	15/04/2019
40250	MARINHO TEIXEIRA DA CRUZ	2017/2018	07/04/2019	06/05/2019		
281190	MATEUS DIAS DE OLIVEIRA	2017/2018	15/04/2019	30/04/2019	15/07/2019	30/07/2019
249462	MIREYA JENYFFER DOS SANTOS	2017/2018			11/04/2019	25/04/2019
40251	NEUCI FRANCISCA DE JESUS	2018/2019	08/04/2019	07/05/2019		
95888	NILSON ONOFRE ORMONDES	2017/2018			03/04/2019	17/04/2019
257795	OSVALDO DE OLIVEIRA SOUZA JUNIOR	2017/2018	01/04/2019	15/04/2019	18/11/2019	02/12/2019
243710	PEDRO HENRIQUE PEROTTO PAGOT	2016/2017	01/04/2019	30/04/2019		
287409	ROBERTA ABREU BALAO	2018/2019	22/04/2019	21/05/2019		
263013	WAGNER DE SOUZA	2018/2019	02/04/2019	01/05/2019		

MAIO

40234	ADALBERTO NUNES BRANDAO	2018/2019	02/05/2019	01/06/2019		
114063	ADRIANA RAMOS FERNANDES INFANTINO	2017/2018	02/05/2019	16/05/2019	09/09/2019	23/09/2019
94061	ANDREIA MAGUI SILVA DO AMARAL	2016/2017	12/12/2018	26/12/2018	31/05/2019	14/06/2019
143479	ANTONIO TADEU DE ALMEIDA	2018/2019	06/05/2019	20/05/2019	21/10/2019	15/10/2019
233165	CAMILA KAMILA ESTER SOUZA TAVARES	2017/2018	18/05/2019	17/06/2019		
120765	DEBORA LOPES GAGINI	2017/2018	02/05/2019	16/05/2019	06/12/2019	20/12/2019
286982	DOUGLAS ALBERTO LUZ BARROS	2018/2019	06/05/2019	20/05/2019	05/01/2020	20/01/2020
200624	EDISSEIA REGINA MENDES	2018/2019	02/05/2019	16/05/2019	06/01/2020	20/01/2020
244592	ELVIRA CAMPOS BARROS	2017/2018	06/05/2019	20/05/2019	09/09/2019	23/09/2019
277891	ENEDINO DE OLIVEIRA	2017/2018	14/05/2018	28/05/2018	02/05/2019	16/05/2019
277891	ENEDINO DE OLIVEIRA	2018/2019	17/05/2019	31/05/2019	02/05/2020	16/05/2020
204515	FLAVIO CONCHE DO NASCIMENTO	2017/2018	22/05/2019	21/06/2019		
241139	FLAVIO JABRA PEIXOTO	2016/2017	22/05/2019	21/06/2019		
85736	FRANCISVALDO PEREIRA DE ASSUNÇÃO	2014/2015	01/05/2019	30/05/2019		
252869	GREZZIELLY JANDIRA SOARES R. SILVA	2018/2019	05/05/2019	03/06/2019		
40246	JANGO GARCIA DE CARVALHO	2016/2017	02/05/2019	31/05/2019		
277749	JOANYR ARAUJO ALVES	2018/2019	20/05/2019	13/06/2019	21/11/2019	05/12/2019
240451	KELLEN THATIANE DE SOUZA FERREIRA	2017/2018	31/07/2018	14/08/2018	10/05/2019	24/05/2019
213690	LEGIANE FATIMA MENDES DA SILVA	2017/2018	21/11/2018	05/12/2018	06/05/2019	20/05/2019
110929	LUIZ CORREA DE MELLO NETO	2014/2015	02/05/2019	31/05/2019		
11677	LUIZ SIQUEIRA CAMPOS	2017/2018	10/05/2019	09/05/2019		
113061	MARCELO FRANCK DA SILVA	2018/2019	20/05/2019	03/06/2019		
200717	MARCIA MITIE OSHIKAWA	2018/2019	02/05/2019	16/05/2019	02/01/2020	16/01/2020
266151	MARIEDITH MENDES DE OLIVEIRA CASTRO	2018/2019	02/05/2019	16/05/2019	11/10/2019	25/10/2019

255420	MARTA CAROLINE PEREIRA MARTINS	2017/2018	05/05/2019	19/05/2019		
45969	NANCY DE ALMEIDA ARAUJO	2017/2018	21/11/2018	05/12/2018	02/05/2019	16/05/2019
48641	NANCY KELLY PINHEIRO	2018/2019	29/05/2019	16/12/2019	25/05/2020	08/06/2020
277516	PAULO CESAR DE OLIVEIRA FALCAO	2018/2019	02/05/2019	31/05/2019		
138299	SIMONETE ROCHA DO NASCIMENTO	2017/2018	02/05/2019	31/05/2019		
242023	VALERIA NASSARDEN TABORELLI E SILVA	2017/2018	06/05/2019	20/05/2019	08/07/2019	22/07/2019
40255	VITOR MARCELO DE AMORIM	2018/2019	06/05/2019	04/06/2019		

JUNHO

58458	ADALGIZA APARECIDA LISBOA MIRANDA	2016/2017	03/06/2019	17/06/2019	01/11/2019	15/11/2019
215486	ALBERT FERNANDES DA SILVA	2016/2017	20/06/2019	19/06/2019		
255437	ANA PAULA LUDKE	2017/2018	05/06/2019	19/06/2019	31/10/2019	14/11/2019
203199	ANDERSON BOEHLER IGLESIAS ARAUJO	2017/2018	24/06/2019	23/07/2019		
45778	BENEDITO BORGES DE REZENDE	2018/2019	01/06/2019	30/06/2019		
249646	BIANCA MICCOLIS GUIMARAES	2017/2018	03/06/2019	02/07/2019		
200437	CACILDA ELIANE DA SILVA LOPES	2018/2019	04/06/2019	03/07/2019		
241232	CARLOS HENRIQUE ALVES FERREIRA MARTINS	2018/2019	04/06/2019	03/07/2019		
236591	CAROLINA TOLEDO GRZYBOWSKI TONUCCI	2017/2018	20/06/2019	19/07/2019		
203057	CRISTIANE FABIANO PEREIRA RODRIGUES	2017/2018	08/06/2019	07/07/2019		
203010	DEBORA PINHEIRO DA SILVA LIMA	2018/2019	28/06/2019	12/07/2019	06/12/2019	20/12/2019
82471	DIONÉZIO BONFIM DOS SANTOS	2017/2018	10/06/2019	09/07/2019		
256854	ELISANGELA SOUZA FERREIRA	2018/2019	23/06/2019	22/07/2020		
278275	ERNANDES DOS SANTOS	2018/2019	10/06/2019	09/07/2019		
241230	FERNANDA MARIA ZUCHER	2018/2019	24/06/2019	23/07/2019		
258258	GABRIELA SANDES NOVAIS	2018/2019	17/06/2019	01/07/2019	15/12/2019	30/12/2019
109235	GEONIR PAULO SCHNORR	2018/2019	10/06/2019	24/06/2019	06/01/2020	20/01/2020
263248	GIL ANDERSON SOARES DE CAMPOS	2018/2019	28/06/2019	12/07/2019	21/11/2019	05/12/2019
281562	GILBERTO CAETANO LEITE	2017/2018	05/06/2019	19/06/2019	06/12/2019	20/12/2019
136134	GIOVANNI FERREIRA DE VASCONCELOS	2017/2018			24/06/2019	08/07/2019
248945	GLEIDIANA AMELIA DE SOUSA	2018/2019	24/06/2019	08/07/2019	25/11/2019	09/12/2019
24736	HEITOR CORREA DA ROCHA	2016/2017			01/06/2019	15/06/2019
84962	HELIO APARECIDO DOS SANTOS	2016/2017	01/06/2019	30/03/2019		
40246	JANGO GARCIA DE CARVALHO	2017/2018	01/06/2019	30/06/2019		
289171	JANNE GARCIA DE CARVALHO BASTOS	2018/2019	17/06/2019	16/07/2019		
277219	JOAO ANTONIO DE FIGUEIREDO ROCHA E SILVA	2018/2019	24/06/2019	08/07/2019	20/12/2019	03/01/2020
113675	JOCILENE QUIXABEIRA DOS SANTOS	2018/2019	01/06/2019	30/06/2019		
249139	JULIANNE PINHEIRO MONZON	2018/2019	24/06/2019	08/07/2019	06/01/2020	20/01/2020
244072	KAMILA SAQUETTI NASCIMENTO	2016/2017	05/06/2019	19/06/2019	31/10/2019	14/11/2019
252737	KELLY AKEMI SOFIA IWAMOTO	2018/2019	03/06/2019	17/06/2019	31/10/2019	14/11/2019
203167	LAURA CATARINA MOURA MORAES	2018/2019	10/06/2019	09/07/2020		
54500	LEA CRISTINA BARACAT	2018/2019	30/06/2019	29/07/2019		
213697	LUCIA XAVIER DE LIMA	2017/2018	03/06/2019	17/06/2019	15/10/2019	31/10/2019
252461	LUCIANA MARTINS ALMEIDA CAVALCANTI	2017/2018			03/06/2019	17/06/2019
114095	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	2018/2019	24/06/2019	08/07/2019	25/11/2019	09/12/2019

203996	LUIZ CLAUDIO DE ARRUDA ISOTON	2017/2018	30/06/2019	29/07/2019		
200412	MARCELO SOUZA FERNANDES	2018/2019	03/06/2019	17/06/2019	16/12/2019	30/12/2019
241294	MARIA JANDIRA CUNHA DA MATA	2018/2019	06/06/2019	05/07/2019		
204846	MONICA CAMARGO DA ROCHA	2017/2018	05/06/2019	04/07/2019		
203046	MONICA MACIEL DE SENA CORTEZ	2016/2017	24/06/2019	23/06/2019		
255122	MURILO NUNES DE OLIVEIRA	2018/2019	05/06/2019	19/06/2019	31/10/2019	14/11/2019
141330	PATRICIA APARECIDA NUNES	2017/2018	03/06/2019	02/07/2019		
203050	PATRICIA CRISTINA FARIA GUALBERTO	2018/2019	24/06/2019	08/07/2019	22/04/2020	06/07/2020
225279	PAULO ROBERTO TAVARES DE MENEZES	2017/2018	24/06/2019	23/07/2019		
285692	RAFAEL BRUNO DE AMORIM SANTANA	2018/2019	10/06/2019	25/06/2019	02/12/2019	17/12/2019
263737	ROBSON LUIZ SILVA DE SOUZA	2018/2019	24/06/2019	08/07/2019	06/01/2020	20/01/2020
242085	ROGER DOSS	2017/2018			21/06/2019	05/07/2019
72974	ROSANGELA SILVA DANTAS	2016/2017			24/06/2019	08/07/2019
265499	RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA	2016/2017			11/06/2019	25/06/2019
4463	SANDRA HELENA DE SANTANA AMORIM	2017/2018			10/06/2019	24/06/2019
28485	SUELY AUXILIADORA SANTANA	2018/2019	03/06/2019	17/06/2019	05/08/2019	19/08/2019
79934	WALMIR FERREIRA DE OLIVEIRA	2018/2019	24/06/2019	23/07/2019		
233528	WILMA NOVAES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	2017/2018	03/06/2019	19/06/2019	06/01/2020	20/01/2020

JULHO

109720	AMAURI LEITE PAREDES	2017/2018			10/07/2019	25/07/2019
248688	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA ARRUDA	2017/2018			17/07/2019	31/07/2019
278929	ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2018/2019	15/07/2019	29/07/2019		
94061	ANDREIA MAGUI SILVA DO AMARAL	2017/2018	01/07/2019	30/07/2019		
138296	ANGELO CARLOS CARLINI DE MORAES	2018/2019	01/07/2019	15/07/2019	16/09/2019	30/09/2019
83346	AROLDI RAMOS DA CRUZ	2018/2019	01/07/2019	30/07/2019		
259337	BRUNO DA SILVA NOGUEIRA	2017/2018	15/07/2019	29/07/2019	02/12/2019	16/12/2019
113870	CINTHIA CAMARGO DELGADO	2017/2018	08/07/2019	22/07/2019	21/11/2019	05/12/2019
131232	DEIVEISON JONAS LEITE	2017/2018	15/07/2019	29/07/2019	18/11/2019	02/12/2019
265501	DIVANETE DIAS DA SILVA BARBIERO	2018/2019	08/07/2019	22/07/2019	20/01/2020	03/02/2020
289653	DORA REIS	2018/2019	15/07/2019	14/08/2019		
233619	EDIMEIA PEREIRA DAS CHAGAS	2018/2019	17/07/2019	31/07/2019	02/01/2020	16/01/2020
111867	EDIVALDO NERES NOVAIS	2017/2018			10/07/2019	24/07/2019
203902	EDSON YOSHIKI KARAKAWA	2017/2018	01/07/2019	15/07/2019	04/11/2019	18/11/2019
271510	ELIZA SAYURI HIGA	2017/2018	08/07/2019	22/07/2019	06/12/2019	20/12/2019
241089	ELIZANGELA ELIZABETE DE ASSUNCAO	2018/2019	01/07/2019	15/07/2019	06/01/2020	20/01/2020
273815	EMANUELLE CALGARO	2018/2019	01/07/2019	31/07/2019		
263658	EVILIN ALVES DE SOUZA SILVA	2015/2016	01/07/2019	02/08/2019		
290572	FABIANA PATRICIA BATISTA DE ARAUJO	2018/2019	19/07/2019	18/07/2019		
254945	FABIANA SUMIYOSHI KAWATAKE	2018/2019	15/07/2019	29/07/2019	06/01/2020	20/01/2020
108381	FELIPE DA SILVA BERETA	2017/2018	14/07/2019	13/08/2019		
241139	FLAVIO JABRA PEIXOTO	2018/2019	23/07/2019	22/07/2020		
85736	FRANCISVALDO PEREIRA DE ASSUNÇÃO	2015/2016	29/07/2019	27/08/2019		
142055	GERUSA ANDREIA MORETTO	2017/2018	15/07/2019	13/08/2019		
266158	GLAUBER HOFMAN	2017/2018	01/07/2019	15/07/2019	21/11/2019	05/12/2019

19956	GONCALO LICERO DIAS DE MATTOS	2018/2019	01/07/2019	30/07/2019		
278220	GRACYELLY ARRUDA ALVES MARTINS	2018/2019	01/07/2019	30/07/2019		
76366	HELDER ANUNCIATO CORREA	2018/2019	10/07/2019	25/07/2019	05/12/2019	20/12/2019
84962	HELIO APARECIDO DOS SANTOS	2017/2018	01/07/2019	30/07/2019		
265498	HERICA ANGELA PREZA DA C. LEMES	2017/2018	19/07/2019	01/08/2019	06/12/2019	20/12/2019
36212	IVANA MOZER	2016/2017			08/07/2019	22/07/2019
249517	IVANOE OLIVEIRA MACHADO JUNIOR	2018/2019	15/07/2019	29/07/2019	06/01/2020	20/01/2020
249259	JEFFERSON CLAUDE DUTRA	2018/2019	15/07/2019	29/07/2019	09/12/2019	23/12/2019
251621	JOAO LIMA RIOS NETO	2016/2017	15/07/2019	13/08/2019		
40247	JOCINEI XAVIER SANTANA DE JESUS	2018/2019	08/07/2019	06/08/2019		
267777	JOCYENI MARIA RIBEIRO PEREIRA	2018/2019	10/07/2019	08/08/2019		
99995	JOMAIR ROBSON SILVA	2018/2019	01/07/2019	30/07/2019		
255678	JORCENE SILVA DE SOUZA	2018/2019	01/07/2019	15/07/2019	02/09/2019	16/09/2019
262397	JOSE AUGUSTO DE ABREU	2018/2019	01/07/2019	29/07/2019		
255426	KARINA DE CARVALHO CASTRILLON MENDES	2018/2019	08/07/2019	22/07/2019	02/01/2020	16/01/2020
240451	KELLEN THATIANE DE SOUZA FERREIRA	2018/2019	15/07/2019	14/07/2019		
273921	LARA CRISTINA ESTEVAM RODRIGUES	2018/2019	08/07/2019	22/07/2019	02/01/2020	16/01/2020
264078	LAURA CRISTINA DE ABREU FERREIRA	2018/2019	15/07/2019	30/07/2019	06/01/2020	20/01/2020
137667	LAURO VIRGINIO DE SOUZA PORTELA	2017/2018			08/07/2019	22/07/2019
54580	LEONICE NUNES DE OLIVEIRA	2018/2019	15/07/2019	13/08/2019		
281768	LUCAS BATISTA DE MATOS NUNES DE OLIVEIRA	2017/2018	15/07/2019	30/07/2019	15/10/2019	30/10/2019
85804	LUCINEIDE ALVES FERREIRA	2018/2019	15/07/2019	29/07/2019	02/01/2020	16/01/2020
111315	MARCEL BELEM DE SOUZA	2017/2018			17/07/2019	31/07/2019
140078	MARCUS VINICIO ARRUDA E SILVA	2017/2018			08/07/2019	22/07/2019
97084	MARIA DA GLORIA DA SILVA	2018/2019	15/07/2019	29/07/2019	31/10/2019	14/11/2019
144797	MARIENI MAURA CURVO DE C. BRANCO LERIA	2018/2019	22/07/2019	05/08/2019	06/01/2020	20/01/2020
126911	MARLY ALVES BANDEIRA	2018/2019	01/07/2019	30/07/2019		
124943	MINEIA SCHAVINSKI	2017/2018	01/07/2019	30/07/2019		
288579	MOISES ALENCAR BATISTA DA SILVA	2018/2019	17/07/2019	31/07/2019	02/01/2020	17/01/2020
203046	MONICA MACIEL DE SENA CORTEZ	2017/2018	24/07/2019	22/08/2019		
200433	NAIANNE FARIA LIMA DE CARVALHO	2018/2019	15/07/2019	29/07/2019	02/01/2020	16/01/2020
205061	NARCILENE BEATRIZ ANTUNES	2018/2019	08/07/2019	22/07/2019	13/10/2019	27/10/2019
250139	NATAN DOMINGUES DA SILVA JUNIOR	2017/2018	17/07/2019	15/08/2019		
79766	NEDE SERRA DE OLIVEIRA	2018/2019	01/07/2019	30/07/2019		
95888	NILSON ONOFRE ORMONDES	2018/2019	08/07/2019	07/08/2019		
254049	NUBIA MARA BATISTA RIVA	2018/2019	15/07/2019	29/07/2019	15/07/2020	29/07/2020
241295	PATRICIA HELENA SANTOS DA COSTA JAEGER	2017/2018	08/07/2019	22/07/2019	08/12/2019	22/12/2019
279074	PRISCILA MASCARENHAS DE SOUZA	2017/2018			08/07/2019	22/07/2019
260520	RAPHAEL CABRAL MAGALHAES	2017/2018			01/07/2019	15/07/2019
247077	RAQUEL LUZIA LEAL DA SILVA	2017/2018			01/07/2019	15/07/2019
247077	RAQUEL LUZIA LEAL DA SILVA	2018/2019	16/07/2019	15/08/2019		
125355	RAYLLANE PARENTE DE LIMA	2018/2019	10/07/2019	08/08/2019		
249258	REGINA CELIA ORMOND LOUREIRO HIGA	2018/2019	02/07/2019	01/08/2019		

281779	REGINA DA SILVA PEREIRA	2017/2018	01/07/2019	30/07/2019		
249370	REGINA DOS SANTOS BASTOS	2016/2017	01/07/2019	30/07/2019		
113992	ROBERTO SARTO	2017/2018	01/07/2019	30/07/2019		
141382	RONALDO RODRIGUES DA SILVA COSTA	2017/2018	15/07/2019	13/08/2019		
111508	ROZIMEIRE SATIKO SHIMIZU	2016/2017			01/07/2019	15/07/2019
111508	ROZIMEIRE SATIKO SHIMIZU	2017/2018	16/07/2019	30/07/2019	01/12/2019	15/12/2019
113029	SIMONE SANTOS ALENCAR DUARTE	2017/2018	08/07/2019	06/08/2019		
58404	SOLANGE MARIA GOMES PINTO DA CUNHA	2017/2018			05/07/2019	19/07/2019
227332	THAYS KARLA MACIEL COSTA	2018/2019	15/07/2019	29/07/2019	06/01/2020	20/01/2020
250646	UIRAN COSTA STRINI DE BARROS	2016/2017	07/07/2019	02/08/2019		
264353	VIVIANE LOPES NEVES	2018/2019	01/07/2019	15/07/2019	01/12/2019	15/12/2019
52457	WILLIANS GONCALVES DE OLIVEIRA	2018/2019	08/07/2019	22/07/2019	02/12/2019	16/12/2019

AGOSTO

282278	ADALVANE CAMILA NOTTE LOURENCO	2018/2019	19/08/2019	02/09/2019	05/08/2019	19/05/2019
249653	ALINOR APARECIDO DA SILVA	2018/2019	08/08/2019	06/09/2019		
249058	ALMIR JATAI MOTA	2018/2019	05/08/2019	19/08/2019	03/02/2020	17/02/2020
289940	AMANDA GOMES DE OLIVEIRA	2018/2019	15/08/2019	29/08/2019	28/11/2019	02/12/2019
257928	ANA CAROLINA DE ARRUDA MOURAO	2018/2019	18/08/2019	17/09/2019		
248688	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA ARRUDA	2018/2019	05/08/2019	04/08/2019		
125367	ANKLAS RIBEIRO MAGALHAES	2018/2019	12/08/2019	10/09/2019		
290695	CAMILA LABOISSIERE FARIA	2018/2019	16/08/2019	15/09/2019		
255329	CINNARA FRISON	2018/2019	05/08/2019	19/08/2019	18/03/2019	01/04/2019
250062	CINTIA SILVA DIAS	2016/2017	07/08/2019	05/09/2019		
139185	CLEVERSON DANILO FIGUEIREDO SILVA	2017/2018	12/08/2019	10/09/2019		
273969	CRISLAINE MOTTA NUNES	2018/2019	19/08/2019	18/09/2019		
141871	DANIELA CRISTINA SIUTA	2017/2018	05/08/2019	20/08/2019	19/11/2019	07/12/2019
272533	ELSON SIQUEIRA ARRUDA	2018/2019	25/08/2019	24/09/2019		
140114	ENILSON MARTINS DE OLIVEIRA	2016/2017	28/08/2019	26/09/2019		
200472	FRANCIELE DORTH DA SILVA	2017/2018	26/08/2019	24/09/2019		
83343	FRANK GONÇALVES DE ARRUDA	2018/2019	19/08/2019	17/09/2019		
249492	GENIFER GABRYELLY BORGES DA SILVA	2018/2019	12/08/2019	26/08/2019	16/04/2020	30/04/2020
257371	HEBERTH CURVO DE CAMPOS	2017/2018	10/09/2018	24/09/2018	12/08/2019	26/08/2019
255422	IVONILCE QUEIROZ DOS SANTOS	2018/2019	12/08/2019	26/08/2019		
264096	JOILSON RIBEIRO DE ASSIS	2018/2019	26/08/2019	21/09/2019		
257425	JULIANY DE ARRUDA SILVA	2018/2019	12/08/2019	26/08/2019	16/03/2020	30/03/2020
242485	LARISSA A. CRUZ N. TAVARES RACHID JAUDY	2018/2019	05/08/2019	19/08/2019	06/01/2020	20/01/2020
54500	LEA CRISTINA BARACAT	2017/2018	21/11/2018	05/12/2018	19/08/2019	02/09/2019
140048	LUAN SOARES DA SILVA JAQUES	2018/2019	01/08/2019	30/08/2019		
110929	LUIZ CORREA DE MELLO NETO	2015/2016	01/08/2019	30/08/2019		
68921	LUZINETE APARECIDA CAMPOS CALDEREIRO	2018/2019	09/08/2019	07/09/2019		
272323	MARCOS VINICIUS PEREIRA DA SILVA	2018/2019	05/08/2019	19/08/2019	02/12/2019	16/12/2019
118595	MARIO BALBINO LEMES JUNIOR	2017/2018	26/08/2019	24/09/2019		
257812	MAX JORGE LACERDA DA MATTA	2017/2018	11/08/2019	09/09/2019		
263329	MAYKON MACHADO	2017/2018	23/08/2019	07/09/2019	07/10/2019	21/10/2019
203046	MONICA MACIEL DE SENA CORTEZ	2018/2019	23/08/2019	21/09/2019		

249521	NATALIA EVELYN GUSMAO OSORSKI	2017/2018	15/08/2019	29/08/2019	01/12/2019	15/12/2019
242488	PAULO ROBERTO BEZERRA	2018/2019	01/08/2019	30/08/2019		
260520	RAPHAEL CABRAL MAGALHAES	2018/2019	01/08/2019	30/08/2019		
203701	RAQUEL DE FATIMA BARBOSA BORGES	2017/2018	05/08/2019	04/09/2019		
250037	RENATA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	2017/2018	05/08/2019	03/09/2019		
263021	ROSANA DE ALMEIDA GONCALVES	2018/2019	23/08/2019	22/09/2019		
249248	SAMIRYS FERNANDEZ DOS SANTOS	2018/2019	12/08/2019	26/08/2019	26/02/2020	11/03/2020
243076	TAMARA FONSECA DE CARVALHO	2016/2017	29/08/2019	28/09/2019		

SETEMBRO

76080	ALESSANDRA XAVIER DA COSTA	2018/2019	16/09/2019	30/09/2019		
141393	ANGELA SOARES DA SILVA	2017/2018			09/09/2019	23/09/2019
258600	ANNA FLAVIA BORGES GONCALVES SILVA	2017/2018	01/09/2019	30/09/2019		
278091	BRUNA DANIELLY DAVID DO PRADO	2018/2019	02/09/2019	01/10/2019		
290836	BRUNO FONTES DA SILVA	2018/2019	17/09/2019	01/11/2019	06/01/2020	20/01/2020
290800	CARLOS ALBERTO ECKERT JUNIOR	2018/2019	25/09/2019	10/10/2019	31/10/2019	14/11/2019
249587	CATIANE SOARES DO NASCIMENTO	2018/2019	02/09/2019	01/10/2019		
258110	CLEMENTE FERREIRA DA COSTA JUNIOR	2017/2018	01/09/2019	30/10/2019		
279141	CRISTIANE DOS SANTOS BENVENUTO	2018/2019	16/09/2019	30/09/2019	02/01/2020	16/01/2020
111867	EDIVALDO NERES NOVAIS	2018/2019	09/09/2019	24/09/2019	10/05/2020	24/05/2020
258260	EDSON PALMA RIBEIRO	2018/2019	16/09/2019	30/09/2019	13/01/2020	27/01/2020
242834	ELIZABETE DE MAGALHAES ALMEIDA	2017/2018	23/09/2019	07/10/2019	21/11/2019	05/12/2019
140114	ENILSON MARTINS DE OLIVEIRA	2017/2018	28/09/2019	27/10/2019		
126681	EVANNE DE FRANCA COSTA	2018/2019	16/09/2019	15/10/2019		
263658	EVILIN ALVES DE SOUZA SILVA	2016/2017	08/09/2019	03/10/2019		
271467	FADUA HAMMOUD	2017/2018	16/09/2019	15/10/2019		
200472	FRANCIELE DORTH DA SILVA	2018/2019	25/09/2019	09/10/2019		
80007	GERSON DO CARMO NASSARDEN	2018/2019	02/09/2019	01/10/2019		
24736	HEITOR CORREA DA ROCHA	2017/2018	01/09/2019	16/09/2019	10/12/2019	25/12/2019
96771	HELGA PATRICIA DA ROCHA	2016/2017	02/09/2019	01/10/2019		
87082	HILARIO NORIYUKI TERUYA JUNIOR	2018/2019	15/09/2019	14/10/2019		
36212	IVANA MOZER	2017/2018	09/09/2019	23/09/2019	09/12/2019	23/12/2019
249644	JAIR MARCIO WITCZAK	2018/2019	16/09/2019	30/09/2019	06/01/2020	20/01/2020
54782	JOAO AUGUSTO GOMES SOBRINHO	2018/2019	10/09/2019	09/10/2019		
256797	JOAQUIM FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS	2018/2019	09/09/2019	23/09/2019	04/05/2019	18/05/2019
289902	KARINE DOS SANTOS BOTELHO	2018/2019	10/09/2019	09/10/2019		
258076	LIDIANE LAURA DA SILVA ALVES MOURA	2018/2019	09/09/2019	08/10/2019		
279918	LORENNNA FERNANDES GODOY	2018/2019	02/09/2019	16/09/2019	14/10/2019	28/10/2019
265698	LUAN THADEU LEITE NERY	2018/2019	23/09/2019	22/10/2019		
203996	LUIZ CLAUDIO DE ARRUDA ISOTON	2016/2017			02/09/2019	16/09/2019
273041	MARIA JOSE MAIDANA PORTO	2018/2019	09/09/2019	08/10/2019		
249462	MIREYA JENYFFER DOS SANTOS	2018/2019	02/09/2019	01/10/2019		
80072	NEWTON GUILHERME LIMA CABRAL	2018/2019	02/09/2019	01/10/2019		
204269	PATRICIA EMILIA DAL BELLO	2018/2019	02/09/2019	01/10/2019		

265107	PAULO ROBERTO REGIS LOPES	2018/2019	10/09/2019	24/09/2019	07/01/2020	21/01/2020
258085	PEDRO EUGENIO MUFFATO	2017/2018	11/09/2019	10/10/2019		
243710	PEDRO HENRIQUE PEROTTO PAGOT	2017/2018	02/09/2019	01/10/2019		
290785	PRISCILA NERES SANTOS	2018/2019	09/09/2019	08/10/2019		
265225	RAISSA GUSMAO JORGE SILVA	2018/2019	01/09/2019	30/09/2019		
290860	RENATA DA CRUZ COSTA	2018/2019	20/09/2019	19/10/2019		
250193	SIMONE CRISTINA TAQUES NASCIMENTO ALTRAO	2017/2018	16/09/2019	15/10/2019		
58404	SOLANGE MARIA GOMES PINTO DA CUNHA	2018/2019	27/09/2019	26/10/2019		
80046	SUZANA MARIA DA GLORIA	2018/2019	02/09/2019	30/09/2019		
290810	VANNIA CRISTINE BARBOSA LEON	2018/2019	04/09/2019	03/10/2019		
79928	VERA LUCIA DA COSTA	2018/2019	11/09/2019	10/10/2019		
257428	WILTON OLIVEIRA DE CAMPOS MORAIS	2018/2019	02/09/2019	16/09/2019	02/12/2019	16/12/2019

OUTUBRO

290857	ANA CAROLINA CARVALHO DE CAMARGO	2018/2019	01/10/2019	30/10/2019		
279022	ANA CAROLINA FERREIRA MARTINS	2018/2019	31/10/2019	14/11/2019	13/12/2019	27/12/2019
290856	ANDREIA DIAS DA SILVA	2018/2019	14/10/2019	28/10/2019	11/11/2019	25/11/2019
79879	BEATRIZ ANTONIA DE SOUZA	2018/2019	01/10/2019	15/10/2019	17/12/2019	31/12/2019
189	CARLOS CEZAR DA CUNHA	2017/2018			01/10/2019	15/10/2019
277214	CARLOS MAR AYC CAMPELO	2018/2019	29/10/2019	28/10/2019		
243417	CLAUDIO LUCIANO CAPISTRANO DE CAMARGO	2017/2018			15/10/2019	29/10/2019
290701	DILEUSA DA SILVA LIMA	2018/2019	17/10/2019	16/11/2019		
118746	ENIO FERNANDES LEITE JUNIOR	2017/2018			10/10/2019	24/10/2019
85736	FRANCISVALDO PEREIRA DE ASSUNÇÃO	2016/2017	28/10/2019	26/11/2019		
261996	JARDEL RICARDO DE SOUZA LIMA	2017/2018	01/10/2019	30/10/2019		
204740	JOAO CARLOS CORREA	2018/2019	21/10/2019	04/11/2019	29/06/2020	13/07/2020
225416	LARISSA FERREIRA MARQUES DUARTE	2017/2018	31/10/2019	29/11/2019		
250529	LAUBERTO FERREIRA DA CONCEICAO	2018/2019	03/10/2019	01/10/2019		
252461	LUCIANA MARTINS ALMEIDA CAVALCANTI	2018/2019	21/10/2019	04/11/2019	27/02/2020	12/03/2020
109347	MARIA DOLORES FONSECA BERGAMASCO	2018/2019	14/10/2019	28/10/2019	23/03/2020	06/04/2020
258126	MAYARA DORO MELLUZZI	2018/2019	07/10/2019	21/10/2019	06/01/2020	20/01/2020
45969	NANCY DE ALMEIDA ARAUJO	2018/2019	14/10/2019	28/10/2019	02/05/2020	16/05/2020
264162	PAULO HENRIQUE DE CAMPOS FIGUEIREDO	2018/2019	31/10/2019	14/11/2019	26/02/2020	11/03/2020
124839	RAFAEL THIAGO PAES DE BARROS	2018/2019	18/10/2019	01/11/2019	07/02/2020	21/02/2020
242085	ROGER DOSS	2018/2019	29/10/2019	12/11/2019	17/06/2020	01/07/2020
49843	ROSEMAR FALCAO SILVA FERREIRA	2018/2019	06/10/2019	05/11/2019		
265499	RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA	2017/2018	01/10/2019	30/10/2019		
58069	VANIA FERREIRA DUARTE	2018/2019	29/10/2019	12/11/2019	02/01/2020	16/01/2020
250608	VERALIS CORREA DA COSTA	2018/2019	15/10/2019	14/11/2019		

NOVEMBRO

111402	ADRIANA ARAUJO SILVA FEITOSA	2017/2018	03/11/2019	02/12/2019		
215486	ALBERT FERNANDES DA SILVA	2017/2018	15/11/2019	14/12/2019		
258600	ANNA FLAVIA BORGES GONCALVES SILVA	2018/2019	13/11/2019	12/12/2019		
256956	CILBENE DE ARRUDA VELO	2018/2019	01/11/2019	30/11/2019		
251363	CLAUDIENE APARECIDA DA SILVA	2018/2019	18/11/2019	17/12/2019		
73944	CLERIA CRISTINA DEQUIQUE	2017/2018	17/11/2019	16/12/2019		

249642	DANIELLE BERNARDO DA SILVA	2018/2019	15/11/2019	29/11/2019	20/01/2020	03/02/2020
290952	DENIS DOUGLAS SENA	2018/2019	15/11/2019	29/11/2019	10/01/2020	24/01/2020
233629	ERICK PETRONIUS LIMA RIBEIRO	2018/2019	26/11/2019	10/12/2019	18/03/2020	01/04/2020
263658	EVILIN ALVES DE SOUZA SILVA	2017/2018	19/11/2019	20/12/2019		
290703	FABIO DE OLIVEIRA GOMES MOTA	2018/2019	18/11/2019	02/17/2019	22/08/2020	05/09/2020
96771	HELGA PATRICIA DA ROCHA	2017/2018	01/11/2019	30/11/2019		
84962	HELIO APARECIDO DOS SANTOS	2018/2019	04/11/2019	03/12/2019		
251621	JOAO LIMA RIOS NETO	2017/2018	26/11/2019	25/11/2019		
291054	JOÃO PAULO DA SILVA SANTOS	2018/2019	06/11/2019	05/12/2019		
79862	JUILSON JOSE DA SILVA	2018/2019	07/11/2019	21/11/2019	02/01/2020	16/01/2020
236237	JUMARA LUCIA DE ARRUDA ALMEIDA NASCIMENTO	2018/2019			26/11/2019	10/12/2019
251037	LOURIVAL LINO DE LIMA FILHO	2018/2019	07/11/2019	06/12/2019		
250606	LUCIANO HENRIQUE DE ARAUJO	2017/2018	21/11/2019	20/12/2019		
251291	LUCIONE MARIA DA SILVA LEAL	2018/2019	26/11/2019	25/12/2019		
245518	LUIZ EDUARDO DE PROENÇA CARVALHO	2018/2019	01/11/2019	30/11/2019		
278959	LUIZ FELIPE SOUZA DA COSTA	2018/2019	04/11/2019	03/12/2019		
44205	MARIA TERESA DE MELLO VIDOTTO	2017/2018	25/11/2019	24/12/2019		
263021	ROSANA DE ALMEIDA GONCALVES	2017/2018			19/11/2019	03/12/2019
72974	ROSANGELA SILVA DANTAS	2017/2018	25/11/2019	24/12/2020		
4463	SANDRA HELENA DE SANTANA AMORIM	2018/2019	25/11/2019	24/12/2019		
62988	SERGIO SILVA DOS SANTOS	2018/2019	14/11/2019	13/12/2019		
243076	TAMARA FONSECA DE CARVALHO	2017/2018	01/11/2019	30/11/2019		
241244	VALERIA DA SILVA PINTO	2017/2018	18/11/2019	17/12/2019		

DEZEMBRO

58458	ADALGIZA APARECIDA LISBOA MIRANDA	2017/2018	01/12/2019	30/12/2019		
114063	ADRIANA RAMOS FERNANDES INFANTINO	2018/2019	02/12/2019	31/12/2019		
250707	ALVAIR DA SILVA ALVES	2017/2018	15/12/2019	13/01/2020		
281811	DARLLYN KARINE COSTA DAS CHAGAS	2018/2019	26/12/2019	24/01/2019		
280540	DIVINO FLORENTINO SANTANA JUNIOR	2018/2019	26/12/2019	09/01/2020	01/04/2020	15/04/2020
136134	GIOVANNI FERREIRA DE VASCONCELOS	2018/2019	01/12/2019	31/12/2019		
251515	IRANY CRUZ DO NASCIMENTO CAMARA	2018/2019	09/12/2019	07/01/2020		
244072	KAMILA SAQUETTI NASCIMENTO	2017/2018	19/12/2019	17/01/2020		
290754	KATYA RODRIGUES	2018/2019	01/12/2019	30/12/2019		
290842	KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO	2018/2019	16/12/2019	14/01/2020		
137667	LAURO VIRGINIO DE SOUZA PORTELA	2018/2019	27/12/2019	10/01/2020	06/07/2020	20/07/2020
260650	MARINA EVANGELISTA DE ASSUNCAO	2018/2019	02/12/2019	16/12/2019	03/02/2020	17/02/2020
84272	NEIDE DA SILVA PORTO	2018/2019	16/12/2019	14/01/2020		
251242	NELSON AUGUSTO DA SILVA	2018/2019	07/12/2019	21/12/2019	15/06/2020	29/03/2020
111508	ROZIMEIRE SATIKO SHIMIZU	2018/2019	16/12/2019	30/12/2019	01/07/2020	15/07/2020
49127	VANDA DA SILVA	2016/2017	09/12/2019	23/12/2019	06/01/2020	20/01/2020


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
 Secretário de Estado de Gestão

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA - SARP
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - SUFIS

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - GFIS

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NÚMEROS DAS NOTIFICAÇÕES	EPROCESS
CEREALISTA E ATACADISTA GOMES FONSECA LTDA ME	136730841	763746/659/39/2018	5572490/2018

FTE: ALEXANDRE DE FREITAS

A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, FICA(M) NOTIFICADO(S) O(S) CONTRIBUINTE(S) ACIMA MENCIONADOS A TOMAR(EM) CONHECIMENTO DE PENDÊNCIA(S) JUNTO À SEFAZ-MT. O DETALHAMENTO DESTA(S) PENDÊNCIA(S) PODERÁ SER VERIFICADO POR MEIO DE ACESSO AO PORTAL DA SEFAZ-MT (WWW.SEFAZ.MT.GOV.BR), NO MENU "SERVIÇOS", NA PASTA DE CONSULTA "NOTIFICAÇÃO-E", ONDE DEVERÃO SER INFORMADOS: 1) O NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO; 2) O NÚMERO DO CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE; 3) O CÓDIGO VERIFICADOR (O QUAL DEVE SER SOLICITADO POR E-MAIL EM NOTIFICA.OUVIDORIA@SEFAZ.MT.GOV.BR, QUE SERÁ ENVIADO SOMENTE PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA EMPRESA CADASTRADO NA SEFAZ-MT).

GERÊNCIA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DO SEGMENTO DE
COMBUSTÍVEIS E BIOCUMBUSTÍVEIS-GFSC

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM INTIMADOS OS PROPRIETÁRIOS OU REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPRESA ABAIXO RELACIONADA PARA RECOLHER OU IMPUGNAR, NA FORMA DO ARTIGO 987 DO RICMS/MT, DECRETO 2.212/2014, OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FORMALIZADOS ATRAVÉS DE NAI (NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO), ABAIXO RELACIONADOS, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

CONTRIBUINTE: BRESCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL CNPJ.: 08.070.566/0017-69 INSCRIÇÃO ESTADUAL.: 13.356.794-0 ENDEREÇO: ROD. MT 100 S/N BAIRRO; ZONA RURAL KM 51 CEP.: 78.785.000 MUNICÍPIO: ALTO TAQUARI MT COMUNICAÇÃO FISCAL Nº 025/2018 E-PROCESS Nº 5552896/2018 NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA SNE Nº 763801/629/96/2018 DE 20/12/2018 NAI Nº 115924000232018109 LAVRADO EM 18/12/2018

GERÊNCIA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DO SEGMENTO DE
COMBUSTÍVEIS E BIOCUMBUSTÍVEIS-GFSC

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM INTIMADOS OS PROPRIETÁRIOS OU REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPRESA ABAIXO RELACIONADA PARA RECOLHER OU IMPUGNAR, NA FORMA DO ARTIGO 987 DO RICMS/MT, DECRETO 2.212/2014, OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FORMALIZADOS ATRAVÉS DE NAI (NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO), ABAIXO RELACIONADOS, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

CONTRIBUINTE: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A CNPJ.: 34.274.233/0096-65 INSCRIÇÃO ESTADUAL.: 13.065.327-6 ENDEREÇO: RUA N Nº 298/910 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP.: 78.098.400 MUNICÍPIO: CUIABÁ MT COMUNICAÇÃO FISCAL Nº 038/2018 E-PROCESS Nº 5552924/2018 NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA SNE Nº 763986/629/96/2018 DE 21/12/2018 NAI Nº 115924000242018192 LAVRADO EM 19/12/2018

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

Considerando a publicação da Lei 10.669 de 16 de janeiro de 2018, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que os seguintes usuários estão dispensados de outorga:

DISPENSA PISCICULTURA	
NOME	Nº DE PROCESSO
EDSON LUIZ SHAEFER	496206/2018
LUIS CARLOS DA SILVA	496184/2018
MARCELO FUMAGALHI	186287/2016
CICERO PRAXEDES DA SILVA	538844/2018
JOCIEL FERNANDES DOS REIS	525085/2018
PAMELA SANCHEZ DA SILVA	525107/2018
RAQUEL AMARAL FERNANDES	525055/2018

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO Nº
174/2018**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Gestão Ambiental, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho, conforme Portaria nº 387/2016/SEMA. COMPROMISSADO: EDU OTONELLI, CPF nº 308.508.270-00, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA CANOAS, inscrito no **CAR ESTADUAL MT2166/2017 e MT-5107040-63DA79C0350D48C483 E95722EA1ABE26**. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 89,1343 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA ASSINATURA: 21/12/2018. SIGNATÁRIOS: EDU OTONELLI e Vicente Falcão de Arruda Filho, Secretário Adjunto de Gestão Ambiental - GSAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO Nº
176/2018**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Gestão Ambiental, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho, conforme Portaria nº 387/2016/SEMA. COMPROMISSADO: JOSÉ CARLOS MEYER, CPF nº 230.496.690-04, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA RIO PARDO I, inscrito no **CAR Estadual nº MT123727/2017 e CAR Federal nº MT-5102678-66B9101B49744724BBD762C6D626D122**. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 100,7494 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA ASSINATURA: 21/12/2018. SIGNATÁRIOS: JOSÉ CARLOS MEYER e Vicente Falcão de Arruda Filho, Secretário Adjunto de Gestão Ambiental - GSAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO Nº
264/2018**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Gestão Ambiental, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho, conforme Portaria nº 387/2016/SEMA. COMPROMISSADO: EDU OTONELLI, CPF nº 308.508.270-00, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA OTONELLI IV, inscrito no **CAR Estadual nº MT16724/2017 e CAR Federal nº MT-5107040-1FDA519E0C0546108DE91D9FBBE5696D**. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 26,3372 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão,

localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA ASSINATURA: 21/12/2018. SIGNATÁRIOS: EDU OTTONELLI e Vicente Falcão de Arruda Filho, Secretário Adjunto de Gestão Ambiental - GSAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO Nº 380/2018

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Gestão Ambiental, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho, conforme Portaria nº 387/2016/SEMA. COMPROMISSADO: CELSO CARLOS ROQUETTO, CPF nº 094.477.058-47, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA LUZIA, inscrito no **CAR Estadual nº MT17216/2017 e CAR Federal nº MT-5102702-**

B098AF8E616C42569007F3D6F0F766E0, neste ato representado por MARCELO LIMA THOMAZ DE AQUINO. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 200,2407 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA ASSINATURA: 21/12/2018. SIGNATÁRIOS: CELSO CARLOS ROQUETTO e Vicente Falcão de Arruda Filho, Secretário Adjunto de Gestão Ambiental - GSAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº TCR-174/2018

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Gestão Ambiental, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho, conforme Portaria nº 387/2016/SEMA. COMPROMISSADO: EDU OTTONELLI, CPF nº 308.508.270-00, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA CANOAS, inscrito no **CAR ESTADUAL MT2166/2017 e MT-5107040-63DA79C0350D48C483E95722EA1ABE26**. OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto a recomposição da(s) área(s) de Preservação Permanente degradada(s) do imóvel rural do(a) compromissado(a), denominado FAZENDA CANOAS, situado no município de Primavera do Leste/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as Área(s) de Preservação Permanente Degradada(s) mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pelo órgão ambiental estadual, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA ASSINATURA: 10/10/2018. SIGNATÁRIOS: EDU OTTONELLI e Vicente Falcão de Arruda Filho, Secretário Adjunto de Gestão Ambiental - GSAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº TCR-264/2018

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Gestão Ambiental, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho, conforme Portaria nº 387/2016/SEMA. COMPROMISSADO: EDU OTTONELLI, CPF nº 308.508.270-00, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA OTONELLI IV, inscrito no **CAR ESTADUAL MT2166/2017 e MT-5107040-63DA79C0350D48C483E95722EA1ABE26**. OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto a recomposição da(s) área(s) de Preservação Permanente degradada(s) do imóvel rural do(a) compromissado(a), denominado FAZENDA OTONELLI IV, situado no município de Primavera do Leste/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as Área(s) de Preservação Permanente Degradada(s) mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pelo órgão ambiental estadual, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA ASSINATURA: 21/12/2018. SIGNATÁRIOS: EDU OTTONELLI e Vicente Falcão de Arruda Filho, Secretário Adjunto de Gestão Ambiental - GSAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº TCR-320/2018

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Gestão Ambiental, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho, conforme Portaria nº 387/2016/SEMA. COMPROMISSADO: MARIO DE MICHELLI, CPF nº 285.041.439-53, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado SITIO MENINO JESUS, inscrito no **CAR Estadual nº MT77338/2017 e CAR Federal nº MT-5100250-AC341F7C208B4B93A96BA0C92A7EDAF3**. OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto a recomposição da(s) área(s) de Preservação Permanente degradada(s) do imóvel rural do(a) compromissado(a), denominado SITIO MENINO JESUS, situado no município de Alta Floresta/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as Área(s) de Preservação Permanente Degradada(s) mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pelo órgão ambiental estadual, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. DATA ASSINATURA: 21/12/2018. SIGNATÁRIOS: MARIO DE MICHELLI e Vicente Falcão de Arruda Filho, Secretário Adjunto de Gestão Ambiental - GSAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº TCR-381/2018

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Gestão Ambiental, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho, conforme Portaria nº 387/2016/SEMA. COMPROMISSADO: MARCIO APARECIDO DE SOUZA, CPF nº 762.087.701-06, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado SITIO SANTA IZABEL, inscrito no **CAR Estadual nº MT63772/2017 e CAR Federal nº MT-5100250-2B76E9EFBD7E4E7CA12C30C7EECA7D07**. OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto a recomposição da(s) área(s) de Preservação Permanente degradada(s) do imóvel rural do(a) compromissado(a), denominado SITIO SANTA IZABEL, situado no município de Alta Floresta/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as Área(s) de Preservação Permanente Degradada(s) mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pelo órgão ambiental estadual, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. DATA ASSINATURA: 21/12/2018. SIGNATÁRIOS: MARCIO APARECIDO DE SOUZA e Vicente Falcão de Arruda Filho, Secretário Adjunto de Gestão Ambiental - GSAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2018.

Portaria nº 1.037 de 20 de dezembro de 2018, Outorga a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DE JÚLIO**, inscrito no CNPJ nº 01.614.516/0001-99, referente ao Processo nº 309012/2016, o direito de uso da água subterrânea para abastecimento público. Os pontos de captação estão localizados no Lote 01 da Quadra 01 (PT 01), Rua Florianópolis (PT 02), Praça da Bíblia (PT 03 e PT 04) e na Avenida Massuti (PT 05), município de Campos de Júlio/MT, com validade até 19 de dezembro de 2033.

Portaria nº 1.038 de 20 de dezembro de 2018, Outorga a **VALDIR ROQUE JACOBOWSKI**, inscrito no CPF nº 488.761.431-49, referente ao Processo nº 652933/2017, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Rodovia BR 364, Km 1015, Fazenda Santa Luzia VII, zona rural do município de Brasnorte/MT, com validade até 20 de dezembro de 2023.

BRUNO SATURNINO DO NASCIMENTO

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2018/SEMA**

Processo n. 529069/2018/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Contratada: Teltex Tecnologia S.A.

Objeto: Aquisição de componentes e a contratação de serviços visando a manutenção do sistema de videomonitoramento público, incluindo o fornecimento de equipamentos e softwares necessários à implantação da solução, com os serviços de instalação, configuração, suporte técnico, capacitação e garantias de manutenção preventiva e corretiva.

Valor total: R\$ 240.660,4423 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão: 27101 - Projeto/Atividade: 2005, Natureza de Despesa: 339030 - 339040 - 449052, Fonte: 240.

Vigência: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Data de Assinatura: 07/12/2018.

Assinam: Gibson Almeida Costa Junior - Secretário de Estado de Meio Ambiente em substituição designado pela Portaria nº 990 de 06/12/2018.

Valmor Fernandes Rosa Filho - Representante da Contratada.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2018/SEMA**

Processo n. 356732/2017/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Contratada: PRP Borges Comércio Eireli-Epp.

Contrato de Repasse Nº 13.2.1265.1: Mato Grosso Sustentável/Fundo Amazônia.

Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários (móveis para escritório e equipamentos de monitoramento, controle e combate as queimadas), para implementar as bases operacionais nas Unidades de Conservação - Estação Ecológica Rio Ronuro e Reserva Extrativista Guariba Roosevelt, no âmbito do Projeto MT Sustentável, financiado pelo Fundo Amazônia/BNDES.

Valor total: R\$ 259.816,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais).

Dotação Orçamentária: Órgão: 27101 - Projeto/Atividade: 2085, Natureza de Despesa: 4490.52.00/ 4490.52.045, Fonte: 193.

Vigência: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Data de Assinatura: 07/12/2018.

Assinam: Gibson Almeida Costa Junior - Secretário de Estado de Meio Ambiente em substituição designado pela Portaria nº 990 de 06/12/2018.

Paulo Rogério Pereira Borges - Representante da Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO: Nº 514478/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente

CONTRATADO: Locadora de Veículos Caxangá Ltda, CNPJ nº. 00.329.696/0001-02.

OBJETO: Liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente a empresa Locadora de Veículos Caxangá Ltda relativo a locação de 15 (quinze) veículos utilitários, caminhonete tipo pick-up a diesel, tração 4x4, cabine dupla, 04 (quatro) portas, sem motorista, sem combustível, pelo período de 01/09/2018 a 27/09/2018, no valor total de R\$ 168.489,90.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DATA: 21 de dezembro de 2018.

**Gibson Almeida Costa Junior
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT**

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO: Nº 575837/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente

CONTRATADO: Locadora de Veículos Caxangá Ltda, CNPJ nº. 00.329.696/0001-02.

OBJETO: Liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente a empresa Locadora de Veículos Caxangá Ltda relativo a locação

de 21(vinte e um) veículos utilitários, caminhonete tipo pick-up, a diesel, tração 4x4, cabine dupla (04 portas), sem motorista, sem combustível, pelo período de 01/10/2018 a 02/10/2018, no valor total de R\$ 5.873,20.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DATA: 21 de dezembro de 2018.

**Gibson de Almeida Costa Junior
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2018/SEMA.**

Processo nº: 497375/2018/SEMA

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e MB Terceirização e Serviços Ltda.

Objeto: Aditar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, ITEM 3.6 - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, Subcláusulas 3.6.1.1.2.1 e 3.6.1.1.2.2.

Das alterações e aditamento: Altera-se no contrato o Item 3.6 - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, especificamente a subcláusula 3.6.1.1.2.1 e 3.6.1.1.2.2, conforme segue:

Onde se lê:

"3.6.1.1.2.1 O controle da jornada de trabalho nas dependências da CONTRATANTE deverá ser efetuado por meio de sistema integrado de controle de jornada de trabalho, fornecido pela CONTRATANTE, a saber: a) biometria; e b) outro permitido por lei, com exceção da folha de ponto manual."

Leia-se:

"3.6.1.1.2.1 O controle da jornada de trabalho nas dependências da CONTRATANTE deverá ser efetuado por meio de sistema integrado de controle de jornada de trabalho, fornecido pela CONTRATADA, a saber: a) biometria; e b) outro permitido por lei, com exceção da folha de ponto manual.";

2.1.1. Altera-se também, a subcláusula 3.6.1.1.2.2, conforme segue:

Onde se lê:

"3.6.1.1.2.2. O sistema de controle de jornada deverá possibilitar que os empregados possam registrar a jornada de trabalho em qualquer equipamento instalado nas dependências da CONTRATANTE."

Leia-se:

"3.6.1.1.2.2. O sistema de controle de jornada deverá possibilitar que os empregados possam registrar a jornada de trabalho nas dependências da CONTRATANTE."

Fundamento: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, alínea "b", inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações, abalizado pela **Manifestação Técnica nº 040/2018 Unidade Jurídica do Gabinete, e Parecer nº 50/SUBPGMA/2018**, constante no processo.

Data de Assinatura: 30/11/2018.

Assinam: Gibson Almeida Costa Junior - Secretário de Estado de Meio Ambiente em substituição

Portaria nº 937 de 21/11/2018.

Enilson Divino de Moura - Representante da Contratada

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº.
045/2015/SEMA.**

Processo n.: 467831/2018/SEMA.

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e a Senhora Geovania Bittencourt Zaina

Objeto: Aditar a Cláusula Sexta - 'Da vigência' do contrato original.

Vigência: O contrato original terá sua vigência aditada por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 02/01/2019 até 01/01/2021.

Fundamento: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 3º e 51 da Lei 8.245/91 e subsidiariamente nos artigos 55 e 58 a 61 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico nº 37/SUBPGMA/2018.

Data de Assinatura: 07/12/2018.

Assinam: Gibson Almeida Costa Junior - Secretário de Estado de Meio Ambiente em substituição designado pela Portaria nº 990 de 06/12/2018.

Geovania Bittencourt Zaina - Representante da Contratada

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº.
001/2018/SEMA.**

Processo n.: 498234/2018/SEMA.

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e a empresa Mt Ar Condicionado Ltda.

Objeto: Aditar a Cláusula Décima Primeira - 'Da vigência' do contrato original.

Vigência: O contrato original terá sua vigência aditada por 12 (doze) meses, a partir de 04/01/2019 até 03/01/2020.

Fundamento: Fundamenta-se o presente aditivo no art. art. 57, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Manifestação Técnica nº 065/2018 e Parecer Jurídico nº 54/SUBPGMA/2018.

Data de Assinatura: 21/12/2018.

Assinam: Gibson Almeida Costa Junior - Secretário de Estado de Meio Ambiente

Richter Felipe Silva Fixina - Representante da Contratada

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE
E VALOR AO CONTRATO Nº 028/2014/SEMA.**

Processo n. 514268/2018/SEMA

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a empresa PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Objeto: Aditar a Cláusula Segunda - 'Das Especificações e Quantidades Dos Serviços' do contrato original e consequentemente o valor total do contrato.

Do Acréscimo: Acresce-se 10% (dez por cento) nos quantitativos do item 03/Lote 02 da tabela constante na cláusula segunda do Contrato nº 028/2014. O acréscimo tem a finalidade de atender a Estrada Parque Transpantaneira, acresce-se ao valor total anual do contrato a quantia de R\$ 109.228,56 (cento e nove mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Assim, devido ao acréscimo solicitado pelo setor demandante o valor mensal do contrato será de R\$ 319.461,94 (trezentos e dezenove mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos) perfazendo um novo valor total anual de R\$3.833.543,28 (três milhões oitocentos e trinta e três mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte oito centavos).

Fundamento: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, I, b e § 1º, da Lei 8.666/93, com suas alterações, nas motivações do setor demandante, no Parecer Jurídico nº 56/SUBPGMA/2018, e na Análise Contábil nº 17/2018, constantes no processo.

Data de assinatura: 20/12/2018.

Assinam: Gibson Almeida Costa Junior - Secretário de Estado de Meio Ambiente

Maluze Gonçalves De Queiroz - Representante da Contratada

TERMO DE ENCERRAMENTO Nº 001/2018.

Dispõe sobre a Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada, proposta pela LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA, processo administrativo nº 82401/2018.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso e do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 550 de 27/11/2014 e de nº 584 de 17/01/2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 635 de 11 de julho de 2016, que institui a Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada - MIP, o Princípio da Soberania do Interesse Público e Fato do Príncipe;

RESOLVE:

Art. 1º Delibera-se pelo encerramento da Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada condicionada à empresa, LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA, razão social de HOTEL MATO GROSSO ÁGUAS QUENTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.372.237/0001-91, para estudos frente a Unidade de Conservação Parque Estadual Águas Quentes propostos na referida MIP, nos termos do parágrafo único, art. 10, inciso II, alínea □a□, do Decreto n.º 635/2016.

Art. 2º Esta Revogação entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá MT, 21 de dezembro de 2018

GIBSON ALMEIDA COSTA JÚNIOR
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 229/2018: RUMO MALHA NORTE S.A. CNPJ: 24.962.466/0001-36. Processo nº **602598/2018**. O Poço Tubular será construído na Rod. BR 163, Km 95, s/n, PT 03 Pernoite, Pq. Industrial Intermodal de Rondonópolis, no município de Rondonópolis/MT. O uso da água será para fins: **Outros Usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 16°41'55,57" e Long. 54°39'49,58". A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Casarin & Mera Ltda, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. João Carlos Casarin, CREA RS nº 00034322. Essa autorização vigorará até **21 de junho de 2019** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 216/2018: CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA BURET. CPF: 664.115.727-04. Processo nº **617005/2018**. O Poço Tubular será construído na Rua das Amêndoas, quadra 14, lotes 13 e 14, Condomínio Villa Jardim, Ribeirão do Lipa, no município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins: **Outros Usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 15°33'29,21" e Long. 56°07'25,31". A Profundidade pretendida do poço é de 50 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Marcelo Rodrigues Schmidt & Cia Ltda, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Débora Perozzo, CREA MT nº 1201163730. Essa autorização vigorará até **21 de junho de 2019** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 230/2018: JORGE FESTA. CPF: 281.638.009-25. Processo nº **644111/2018**. O Poço Tubular será construído na Rua Nova Independência, Quadra 02, Lotes 05 e 06, Jardim Presidente I, no município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins: **Outros Usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 15°38'33,2" e Long. 56°01'14,5". A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a ÁGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Maria Felipa Eguez, CREA MT nº 1200512790. Essa autorização vigorará até **21 de junho de 2019** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 228/2018: JOSÉ CARLOS DORTE. CPF: 052.595.038-99. Processo nº **646578/2018**. O Poço Tubular será construído na Alameda Paraguai, Quadra D, Lote 15, Residencial Alphaville II, Jardim Itália, no município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins: **Outros Usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 15°35'28,81" e Long. 56°03'28,81". A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. Jose Romualdo Morceli, CREA MT nº 120896912. Essa autorização vigorará até **21 de junho de 2019** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública o **Indeferimento de Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

VANILSON NUNES FELIX. CPF: 396.205.491-04. PROCESSO: 395114/2015. Município: Várzea Grande/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT** Lat. 15°38'35,10" S e Long. 56°06'16,56" W;

LEANDRA VILLAR DANIEL DIER DE CAMARGO. CPF: 292.363.168-40. PROCESSO: 506141/2015. Município: Cuiabá/MT. Coordenadas

Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: PT Lat. 15°35'32" S e Long. 56°04'04,00" W;

MERKO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA. CNPJ: 07.420.906/0001-04. PROCESSO: 542969/2012. Município: Cuiabá/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: PT Lat. 15°40'02,60" S e Long. 55°59'00,53" W;

Ref. Processo nº 399108/2007

Interessado: Eloir Rizzi Perondi-ME

TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Sinop/MT - DUD/SEMA/SINOP, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho do Analista Paulo Marcelo Winter e cancelar a LO nº312860/2016, do empreendimento Eloir Rizzi Perondi-ME, processo nº399108/2007 em virtude da troca da razão social do empreendimento.

Sinop/MT, 20 de Dezembro de 2018.

Original Assinada

Thiago Henrique Bidoia

Diretor Substituto Regional de Sinop

DUDSINOP/SEMA/MT.

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, torna público o indeferimento dos processos dos processos abaixo

Processo	Interessado	Parecer Técnico
138935/2016	PEDRO VICENTE GIRARDI	PT Nº 122363/GEMF/CRF/SUGF/2018

Cuiabá, 21 de dezembro de 2018.

Bruno Saturnino do Nascimento

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop, 20 de Dezembro de 2018.

Thiago Henrique Bidoia

Diretor Substituto DUD/SEMA/SINOP

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
178227/2008	LP nº310776/2018 LI nº 69606/2018 LO nº 318616/2018	Madeireira Klein Ltda.	Serraria com desdobramento e beneficiamento de madeira.	Sinop/MT

44483/2011	LO nº 318626/2018	Indústria e Comércio de Madeiras Vitória Ltda ME	Serraria com beneficiamento de madeira.	Sorriso/MT
543092/2018	LP nº 310782/2018 LI nº 69613/2018 LO nº 318633/2018	Comércio de Madeiras Tres Fronteira Eireli	Serraria com desdobramento e beneficiamento de madeira.	Santa Carmen/MT
525115/2018	LO nº 318582/2018	A.B. Onofre Indústria e Comércio de Madeiras	Serraria com desdobramento e beneficiamento de madeira.	Juara/MT
36553/2005	LO nº 318620/2018	Rudinei Lauxen Eireli ME	Serraria com desdobramento e beneficiamento de madeira.	Sorriso/MT
684119/2017	LP nº 310770/2018 LI nº 69601/2018	Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde	Rede de distribuição de água e reservatórios	Lucas do Rio Verde/MT
191122/2006	LO nº 318610/2018	Madeireira Schmitz Ltda EPP	Serraria com desdobramento de madeira.	Sinop/MT
79827/2014	LO nº 318635/2018	Fornorte Beneficiamento de Madeiras Ltda EPP	Serraria com desdobramento e beneficiamento de madeira.	Claudia/MT
556010/2018	LO nº 318638/2018	G. Stockmann Madeiras Eireli	Serraria com desdobramento e beneficiamento de madeira.	Claudia/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop, 21 de Dezembro de 2018.

Thiago Henrique Bidoia

Diretor Substituto DUD/SEMA/SINOP

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
100946/2009	LO Nº 318639/2018	João Violada Neto ME.	Comércio varejista de laticínios e frios	Juara/MT
562982/2018	LO nº 318640/2018	Comércio de Madeiras Ype Eireli	Serraria com desdobramento e beneficiamento de madeiras.	Porto dos Gaúchos/MT
311863/2018	LO Nº 318647/2018	Mantova Indústria de Esquadrias e Madeiras Eireli	Fabricação de esquadrias de madeira, venezianas e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais.	Sinop/MT

PORTARIA Nº 1.039.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 8.515 de 30 de Junho de 2006 e no Decreto nº 3.006 de 05 de Maio de 2004 e suas alterações

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do Profissionais do Meio Ambiente, referente ao ano de 2018.

ANALISTA DE MEIO AMBIENTE

NOME	MATRÍCULA	NOTA
Hélio Lopes	80405	9,15

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 21 de Dezembro de 2018

GIBSON ALMEIDA COSTA JÚNIOR

Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

PORTARIA Nº 1.040.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a Lei nº 10.735 de 09 de agosto de 2018 que alterou o Art. 88 da Lei nº 7.692, de 1º de julho de 2002, regulamentando que **todos os prazos nos processos administrativos no âmbito do Estado de Mato Grosso ficam suspensos no período de 20 de dezembro a 20 de janeiro**, inclusive, de modo a garantir o período de férias à advocacia mato-grossense;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender todos os prazos nos processos administrativos no âmbito da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT no período de 20 de dezembro de 2018 a 20 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 21 de dezembro de 2018.

GIBSON ALMEIDA COSTA JÚNIOR

Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA-MT

PORTARIA Nº 1.041.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, Valdinei Valério da Silva, as atribuições de Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de dezembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de dezembro de 2018.

Gibson Almeida Costa Junior

Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

PORTARIA Nº 1.042.

Designa servidores para atuarem como Gestor, Fiscal e Suplente, bem como cria Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração 1486/2018/SEMA-MT.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 74, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de Gestor, Fiscal e Suplente do Termo de Colaboração nº 1486/2018/SEMA-MT, e os demais para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme os termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2016 e Decreto Estadual nº 446/2016/MT.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência da parceria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 21 de dezembro de 2018.

Gibson Almeida Costa Júnior

Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Anexo Único

Nº do Termo de Colaboração	OSC Conveniente	Data da Publicação	Servidores Designados
1486/2018	CENTRO DE PESQUISAS DO PANTANAL - CPP.	22/11/2018	Gestor: Murilo Morgandi Covezzi. Fiscal: Paulo de Tarso Abranches Soares. Suplente: Mary Aparecida Ramos de Jesus. Membros da Comissão: Leandro Obadowiski Bruno e Lorena Moreira Nicochelli Pascotto.

PORTARIA Nº 1.043.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso, bem como o art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 26 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando o princípio da eficiência na Administração Pública, que recomenda a adoção de medidas que assegurem a continuidade na execução dos autos administrativos e ainda, o princípio da continuidade dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Haroldo Kenji Yoshilba, Gerente da GERENCIA DE INFRAESTRUTURA DE TI, 20 dias de férias, no período de 01 de outubro à 20 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 21 de Dezembro de 2018

GIBSON ALMEIDA COSTA JÚNIOR
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

PORTARIA Nº 1.044.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso, bem como o art. 3º, da Lei Complementar nº566, de 26 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando o princípio da eficiência na Administração Pública, que recomenda a adoção de medidas que assegurem a continuidade na execução dos autos administrativos e ainda, o princípio da continuidade dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Pitágoras Santos Otoni (Mat.: 132149), para responder como Gerente da GERENCIA DE INFRAESTRUTURA DE TI, em substituição ao servidor Haroldo Kenji Yoshilba, no período de 01 de outubro à 20 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 21 de Dezembro de 2018

GIBSON ALMEIDA COSTA JÚNIOR
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

PORTARIA Nº 1.045**Designa Servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 056/2018.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado pelo Ato Governamental n.º 22.307/2017 de 19/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de fiscal e fiscal substituto do **contrato nº 056/2018**, conforme os termos da Portaria nº 175, publicada no Diário Oficial de 04/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 05 de dezembro de 2018.

Gibson Almeida Costa Junior
Secretário de Estado de Meio Ambiente em substituição
Portaria nº 937 de 21/11/2018

Anexo Único

Nº Contrato/ Instrumento	Contratado	Data da Assinatura	Servidores Designados
056/2018	TERRAGRATA CONSULTORIA EM RESPONSABILIDADE SOCIAL E SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA- ME	04/12/2018	Titular: Alessandra Moreira da Silva. Substituto: Eustáquio Jose Rodrigues Filho.

PORTARIA Nº 1.046**Designa Servidores para atuarem na Fiscalização dos Contratos nº 051 e 53/2018.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado pelo Ato Governamental n.º 22.307/2017 de 19/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de fiscal e fiscal substituto dos **contratos nº 051 e 53/2018**, conforme os termos da Portaria nº 175, publicada no Diário Oficial de 04/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 05 de dezembro de 2018.

Gibson Almeida Costa Junior

Secretário de Estado de Meio Ambiente
designado pela Portaria nº 937 de 21/11/2018

Anexo Único Nº Contrato/Instrumento	Contratado	Data da Assinatura	Servidores Designados
051/2018	JKLAB - PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS LTDA	04/12/2018	Fiscal Titular: Flávia de Amorim Silva Grosseli. Fiscal Substituto: Fabiane Sabbag David
053/2018	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	04/12/2018	Fiscal Titular: Flávia de Amorim Silva Grosseli. Fiscal Substituto: Fabiane Sabbag David

PORTARIA Nº 1.047**Designa Servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 057/2018.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado pelo Ato Governamental n.º 29.837/2018 de 20/12/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de fiscal e fiscal substituto do **contrato nº 057/2018**, conforme os termos da Portaria nº 175, publicada no Diário Oficial de 04/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 21 de dezembro de 2018.

Gibson Almeida Costa Junior
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA - MT

Anexo Único

Nº Contrato/Instrumento	Contratado	Data da Assinatura	Servidores Designados
057/2018	PRP BORGES COMÉRCIO EIRELI-EPP	07/12/2018	Fiscal Titular: Nicola Sava Leventi Neto Fiscal Substituto: Jone Henrique de Moraes.

PORTARIA Nº 1.048.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando o período de comemorações de final de ano em que as demandas pelos serviços desta Secretaria ocorrem em menor escala.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder recesso das atividades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente no período de 26/12/2018 à 28/12/2018, retornando ao seu funcionamento normal no dia 02/01/2019.

Art. 2º Determinar que ficarão de plantão nesse período as unidades cujas atividades são essenciais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Cuiabá, 21 de dezembro de 2018.

Gibson Almeida Costa Junior
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **SINFRA- Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**, torna público que requereu junto à SEMA/MT, Licença Prévia - LP e Licença de Instalação-LI, para a implantação e pavimentação da rodovia MT-422, trecho: Entrº MT-140 - Entrº MT-423, Subtrecho: Rio Tartaruga (Km 37,70) - Estrada Municipal Promissão (Km 77,70), com extensão total de 40 Km
MARCELO DUARTE MONTEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Concorrência Pública nº 001/2017 - STCRIP/MT

Processo n.º 114734/2012

Assunto: *Julgamento da Documentação de Habilitação - Concorrência 001/2017*

NOTIFICAÇÃO DE INABILITAÇÃO

Pela presente fica a empresa LUGAR VIAGENS E TURISMO LTDA. **NOTIFICADA** de sua Inabilitação no Processo Licitatório Concorrência Pública **114734/2012** nos termos da Decisão constante no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA onde não se demonstrou o alegado no Atestado de Capacidade Técnica (www.sinfra.mt.gov.br) apresentado pela Notificada nos autos de referido Processo Licitatório. Informo que o prazo para recurso é de 5 dias úteis começará a contar do dia 26/12/2018.

Jossy Soares Santos da Silva
Presidente de Comissão Especial de Licitação
Portaria nº 098/2018/CGAB/SINFRA
Cleudson Luiz Fernandes Fernandes
Membro de Comissão Especial de Licitação
Portaria nº 142/2018/CGAB/SINFRA

Concorrência Pública nº 001/2017 - STCRIP/MT

Processo n.º 114734/2012

Assunto: *Julgamento da Documentação de Habilitação - Concorrência 001/2017*

NOTIFICAÇÃO DE INABILITAÇÃO

Pela presente fica a empresa **AIRES TRANSPORTES LTDA.**, com endereço na Av. Miguel Sutil, nº 7034, Bairro Despraído, Cuiabá-MT, **NOTIFICADA** de sua Inabilitação no Processo Licitatório Concorrência Pública **114734/2012**, nos termos da Decisão constante no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA onde não se demonstrou o alegado no Atestado de Capacidade Técnica (www.sinfra.mt.gov.br) apresentado pela Notificada nos autos de referido Processo Licitatório. Informo que o prazo para recurso é de 5 dias úteis começará a contar do dia 26/12/2018.

Jossy Soares Santos da Silva
Presidente de Comissão Especial de Licitação
Portaria nº 142/2018/CGAB/SINFRA
Cleudson Luiz Fernandes Fernandes
Membro de Comissão Especial de Licitação
Portaria nº 142/2018/CGAB/SINFRA
Isaac Nascimento Filho
Membro de Comissão Especial de Licitação
Portaria nº 142/2018/CGAB/SINFRA

Extrato do Termo Aditivo: 023/2015/01/12 - SINFRA

Processo nº 198143/2015

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar ao prazo de Execução em mais 68 (sessenta e oito) dias, totalizando 1.247 (mil duzentos e quarenta e sete) dias, com término previsto em **08/01/2019** e aditar ao prazo de Vigência em mais 90 (noventa) dias, totalizando 1320 (mil trezentos e vinte) dias, com termino previsto em **22/03/2019**.
PARTES: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

Extrato do Termo de Apostilamento: 040/2014/02/01 - SINFRA

Processo nº 443329/2013

Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os preços do Instrumento Contratual nº. 040/2014/00/00/SETPU, com a previsão de ajuste realizado de R\$ 3.849.318,64 (três milhões e oitocentos e quarenta e nove mil e trezentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), tendo como período da data base de novembro/2016 (I) à novembro /2017 (II), conforme análise e conferência dos cálculos contidos no Relatório Especial REG0141612818, em atendimento ao Ofício Agência Setor Público Cuiabá/ ADMIN - 284-6/2018 Banco do Brasil S/A de fls. 1348.

PARTES: CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

Extrato do Termo Aditivo: 063/2014/01/07 - SINFRA

Processo nº 458206/2013

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto devolver ao prazo de vigência 249 (duzentos e quarenta e nove) dias, e aditar ao prazo de vigência mais 150 (cento e cinquenta) dias, totalizando 1966 (um mil novecentos e noventa e seis) dias, projetando seu término para **28/07/2019**. Ainda, devolver ao prazo de execução 249 (duzentos e quarenta e nove), e aditar ao prazo de execução mais 120 (cento e vinte) dias, totalizando 1786 (um mil e setecentos e oitenta e seis) dias, projetando seu término para **27/04/2019**.

PARTES: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP/MT

AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

PROCESSO N.º 184795/2018

Regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Objeto:

O presente Edital tem por objeto estabelecer procedimentos e critérios para credenciamento de entidades organizadas, associações, conselhos comunitários e demais entidades privadas a elaborar, implantar e manter projetos de videomonitoramento de vias urbanas com envio das imagens ao Centro Integrado de Operações de Segurança Pública, tendo como opção o monitoramento principal e/ou secundário das câmeras.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Data: 25/01/2019

Horário: 14h00min. (horário local)

Local:

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
CUIABÁ/MT

Endereço para retirada do Edital:

O Edital completo poderá ser retirado no site da Secretaria de Gestão através do link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>, bem como, estará disponível para consulta na Secretaria de Estado de Segurança Pública - Setor de Licitação - Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, de segunda a sexta feira no horário das 13h às 19h. Fones: (0xx) 65 3613.8146 ou fax (0xx) 65 3613-5528.

(Original Assinado)
LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN
Secretário executivo de Segurança Pública

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0227/2018/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o Município de Água Boa/MT, para os fins que especificam.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cooperação entre os partícipes objetivando a aplicação dos currículos do Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD no Município de ÁGUA BOA/MT.

OS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação é de 01 (um) ano, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2018 PROCESSO nº 208537/2018

ASSINAM: Gustavo Garcia Francisco (Secretário de Estado de Segurança Pública); Marcos Vieira da Cunha (Comandante Geral da PMMT); Alexander Torres Maia (Comandante Geral Adjunto e Diretor do PROERD); Mauro Rosa da Silva (Prefeito Municipal de Água Boa/MT);

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 009/2018/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, representado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio da Perícia Oficial e Identificação - POLITEC e de outro lado o Ministério Público Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso, para os fins que especificam.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes, com o objetivo de disponibilizar à COOPERADA o acesso aos Sistemas da POLITEC-MT: SIC (Sistema de Identificação Civil) e SICR (Sistema de Identificação Criminal) com o fito de otimizar o acesso para consulta das informações disponíveis.

OS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de cinco anos contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo, antes do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2018 PROCESSO nº 398306/2018

ASSINAM: Gustavo Garcia Francisco (Secretário de Estado de Segurança Pública); Reginaldo Rossi do Carmo (Diretor Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica); Gustavo Nogami (Procurador da República no estado de Mato Grosso);

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0345/2018/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso representado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e do outro lado a Secretaria de Estado de Justiça e direitos Humanos - SEJUDH, para os fins que especificam.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto disciplinar o armazenamento e/ou guarda de objetos, bens, instrumentos etc. de suspeitos presos em ação policial, a serem embalados em recipiente padrão, devidamente inventariado com a identificação do processo, do preso suspeito em cumprimento da referida ação, inquérito policial e termos circunstanciados de ocorrência.

OS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo será de cinco anos, a contar da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogado, somente renovado caso haja interesse dos partícipes.

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2018 PROCESSO nº 478221/2018

ASSINAM: Gustavo Garcia Francisco (Secretário de Estado de Segurança Pública); Fernando Vasco Spinelli Pigozzi (Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil) Fausto José Freitas da Silva (Secretário de Estado de Justiça e Direitos humanos); Emanuel Alves Flores (Secretário Adjunto de Administração Penitenciária).

Portaria nº 130 /SESP/2018

O SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n. 9666 de 13 de dezembro de 2011, Lei n. 9739 de 15 de Maio de 2012 e no Decreto n. 3006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, referente ao ano de 2018, nos termos do art. 9, do Decreto 3006 de 05 de Maio de 2004.

Registrada.

Publicada.

Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 18 de dezembro de 2018.

Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Segurança Pública
(original assinado)

Segue abaixo as avaliações dos servidores:

ANALISTA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2018
251465	AIRTON DE LACERDA NASCIMENTO	9,71
142373	SIMONE MACHADO DE SOUZA	7,69

ANALISTA ADMINISTRATIVO

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2018
140001	CLEYTON SOUZA CAMPOS	9,88
139981	SAULO MARCELO DE SOUZA	9,77
232599	LUIZ GUILHERME SCOMPARIN	10

PERITO OFICIAL CRIMINAL	NOME	NOTA/ANO 2018
MATRICULA		
227374	SERGIO SORANSO DE LIMA	9,73
258400	CARLO RALPH DE MUSIS	9,79
80425	ANA CRISTINA LEPINSK ROMIO	9,69

TÉCNICO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	NOME	NOTA/ANO 2018
MATRICULA		
233663	KATIUSCE SOARES KERSCH	9,34
218556	CAMILA TOLEDO FRANCO	9,81
252730	KARINE FATIMA DE MORAES ASSUNÇÃO	9,98
233543	FABIO EMANUEL BARÃO	9,71
233489	ALINE XAVIER DOS PASSOS	9,37
251578	ALINE TAGLIARI	9,48

APÓIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	NOME	NOTA/ANO 2018
MATRICULA		
46574	EDMILSON REZER	10
PAPILOSCOPISTA	NOME	NOTA/ANO 2018
MATRICULA		
635	VALÉRIA RODRIGUES FONSECA	9,31

PJC**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL****Portaria nº 122/2018/GAB/SESP/MT**

O SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n. 9666 de 13 de Dezembro de 2011, Lei n. 9739 de 15 de Maio de 2012 e no Decreto n. 3006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Polícia Judiciária Civil, constante do anexo 01, referente ao ano de 2018, nos termos do art. 9, do Decreto 3006 de 05 de Maio de 2004. Registrada. Publicada. Cumpra-se. Cuiabá, MT, 30 de novembro de 2018.

(ORIGINAL ASSINADO)

Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Segurança Pública

*****Anexo 01 da Portaria Nº 122/2018/GAB/SESP/MT**

Matrícula	Cargo: Técnico de Des. Econômico e Social	Nota/Ano 2018
Nome/Servidor		
81380	ELENIL MARIA DA SILVA GOMES	Aprovado Dec. 3.444/2004
40035	VALQUÍRIA MÁXIMO FERREIRA	10,00

Matrícula	Cargo: Analista de Des. Econômico e Social	Nota/Ano 2018
Nome/Servidor		
82627	AGLAÉ TANIA GOLLIN	10,00
228078	ADRINA MENDES DOS SANTOS GUEDES	10,00
251375	ALIANE PIOVEZAM GOMES	10,00
252600	HELEN CHRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	10,00
257583	IRACI ZECKOSKI	10,00
219805	JOÃO HENRIQUE MAGRI ARANTES	10,00
114073	TEREZA AUGUSTA DE REZENDE DAVID	10,00

POLITEC**PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA****PORTARIA Nº 011/2018/GAB/POLITEC, de 30 de novembro de 2018.**

Substitui membro que compõe a Comissão de Ética Pública no âmbito da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC/MT.

O **DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA** no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a nova lotação do servidor Emiliano Mendonça Silva, matrícula n.º 221.005, que passará a exercer suas funções na Gerência Regional da POLITEC em Primavera do Leste/MT a partir do mês de dezembro do ano de 2018;

Resolve:

Art. 1º Fica substituído pelo nome abaixo descrito o membro da Comissão de Ética Pública no âmbito da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC/MT:

- Presidente: Fábio Hideki Maruyama, matrícula n.º 221.005, Perito Oficial Criminal em substituição ao servidor Emiliano Mendonça Silva.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros da Comissão de Ética Pública no âmbito da POLITEC/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

(Original Assinado)
REGINALDO ROSSI DO CARMO
Diretor Geral da POLITEC/MT

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2018/SEJUDHPROCESSO Nº 268688/2018

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - EPP.

DO OBJETO: Atender despesas com fornecimento de materiais de expediente, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e suas unidades.

DO VALOR: R\$ 101.227,60 (cento e um mil duzentos e vinte e sete reais, e sessenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:18101/ Programa:410/ Projeto Atividade:2466/ Fonte:100/ Natureza de Despesa:33.90.00.00.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: A fiscalização será exercida pelos servidores abaixo designados, os quais esclarecerão as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente contrato, conforme artigo 67 da Lei nº 8.666/93: SISTEMA PENITENCIÁRIO: Fiscal do Contrato: Nereu Aquiles Stefanello, Matrícula: 116710 Fiscal Substituto: Carla Patrícia de Oliveira, Matrícula 7079, SUSED: Fiscal do Contrato: Edivan da Silva, Matrícula: 226086 Fiscal Substituto: Carla Patrícia de Oliveira, Matrícula 70797, SUPOD: Fiscal do Contrato: Douglas da Silva Borges - Matrícula: 250217, Fiscal Substituto: Carla Patrícia de Oliveira, Matrícula 70797, PROCON: Fiscal do Contrato: Gilvan Leão Ormond, Matrícula: 113004, Fiscal Substituto: Carla Patrícia de Oliveira, Matrícula 70797, ESCOLA PENITENCIÁRIA: Fiscal do Contrato: Sebastião Corrêa de Almeida Filho, matrícula 257464. Fiscal Substituto: Taiza Soares Cavalcante, Matrícula 226063. SEJUDH: Fiscal do Contrato: Carla Patrícia de Oliveira, Matrícula 70797, Fiscal Substituto: Caleb Miguel da Paixão, Matrícula 225959. ESCOLA PENITENCIÁRIA: Fiscal do Contrato: Sebastião Corrêa de Almeida Filho, Matrícula: 257464. Fiscal Substituto: Carla Patrícia de Oliveira, Matrícula. 70797.

DA VIGÊNCIA: 27/11/2018 a 26/11/2019.

DA DATA: 27/11/2018.

ASSINAM: FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - Maria José dos Reis Neto - EPP /CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2018/SEJUDHPROCESSO Nº 268688/2018

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a PAPELARIA E INFORMATICA CENTRUS LTDA.

DO OBJETO: Atender despesas com fornecimento de materiais de expediente, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e suas unidades.

DO VALOR: R\$ 31.584,00 (Trinta e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:18101
Programa:410/408/036/036/409/410 Projeto
Atividade:2466/4261/2007/20072444/2484 Fonte:100 Natureza de Despesa:33.90.00.00.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: A fiscalização será exercida pelos servidores abaixo designados, os quais esclarecerão as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente contrato, conforme artigo 67 da Lei nº 8.666/93: SISTEMA PENITENCIÁRIO: Fiscal do Contrato: Nereu Aquiles Stefanello, Matrícula: 116710 Fiscal Substituto: Carla Patrícia de Oliveira, Matrícula 7079, SUSED: Fiscal do Contrato: Edivan da Silva, Matrícula: 226086 Fiscal Substituto: Carla Patrícia de Oliveira, Matrícula 70797, SUPOD: Fiscal do Contrato: Douglas da Silva Borges - Matrícula: 250217, Fiscal Substituto: Carla Patrícia de Oliveira, Matrícula 70797, PROCON: Fiscal do Contrato: Gilvan Leão Ormond, Matrícula: 113004, Fiscal Substituto: Carla Patrícia de Oliveira, Matrícula 70797, ESCOLA PENITENCIÁRIA: Fiscal do Contrato: Sebastião Corrêa de Almeida Filho, matrícula 257464. Fiscal Substituto: Taiza Soares Cavalcante, Matrícula 226063. SEJUDH: Fiscal do Contrato: Carla Patrícia de Oliveira, Matrícula 70797, Fiscal Substituto: Caleb Miguel da Paixão, Matrícula 225959. ESCOLA PENITENCIÁRIA: Fiscal do Contrato: Sebastião Corrêa de Almeida Filho, Matrícula: 257464. Fiscal Substituto: Carla Patrícia de Oliveira, Matrícula.70797.

DA VIGÊNCIA: 27/11/2018 a 26/11/2019.

DA DATA: 27/11/2018.

ASSINAM: FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/ CONTRATANTE e a Sr. RAMOSLAN MOREIRA DA COSTA - Papelaria e Informática Centrus Ltda/ CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2018/SEJUDHPROCESSO Nº 268688/2018

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a CANTINHO LIVRARIA E PAPELARIA - LTDA EPP.

DO OBJETO: Atender despesas com fornecimento de materiais de expediente, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e suas unidades.

DO VALOR: R\$ 29.517,00 (vinte e nove mil, quinhentos e dezessete reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:18101
Programa:410/408/036/036/409/410 Projeto
Atividade:2466/4261/2007/20072444/2484 Fonte:100 Natureza de Despesa:33.90.00.00.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: A fiscalização será exercida pelos servidores abaixo designados, os quais esclarecerão as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente contrato, conforme artigo 67 da Lei nº 8.666/93: SISTEMA PENITENCIÁRIO: Fiscal do Contrato: Nereu Aquiles Stefanello, Matrícula: 116710 Fiscal Substituto: Carla Patrícia de Oliveira, Matrícula 7079, SUSED: Fiscal do Contrato: Edivan da Silva, Matrícula: 226086 Fiscal Substituto: Carla Patrícia de Oliveira, Matrícula 70797, SUPOD: Fiscal do Contrato: Douglas da Silva Borges - Matrícula: 250217, Fiscal Substituto: Carla Patrícia de Oliveira, Matrícula 70797, PROCON: Fiscal do Contrato: Gilvan Leão Ormond, Matrícula: 113004, Fiscal Substituto: Carla Patrícia de Oliveira, Matrícula 70797, ESCOLA PENITENCIÁRIA: Fiscal do Contrato: Sebastião Corrêa de Almeida Filho, matrícula 257464. Fiscal Substituto: Taiza Soares Cavalcante, Matrícula 226063. SEJUDH: Fiscal do Contrato: Carla Patrícia de Oliveira, Matrícula 70797, Fiscal Substituto: Caleb Miguel da Paixão, Matrícula 225959. ESCOLA PENITENCIÁRIA: Fiscal do Contrato: Sebastião Corrêa de Almeida Filho, Matrícula: 257464. Fiscal Substituto: Carla Patrícia de Oliveira, Matrícula. 70797.

DA VIGÊNCIA: 27/11/2018 a 26/11/2019.

DA DATA: 27/11/2018.

ASSINAM: FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/ CONTRATANTE e a Sra. ROSANA FUSCO DOS SANTOS - Cantinho Livraria e Papelaria - Ltda EPP/ CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2018/SEJUDHPROCESSO Nº 268688/2018

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a NV FRANCO COM. E SERV. INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI - ME.

DO OBJETO: Atender despesas com fornecimento de materiais de expediente, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e suas unidades.

DO VALOR: R\$ 33.900,00 (Trinta e três mil e novecentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:18101

Programa:410/408/036/036/409/410

Projeto

Atividade:2466/4261/2007/20072444/2484 Fonte:100 Natureza de Despesa:33.90.00.00.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: A fiscalização será exercida pelos servidores abaixo designados, os quais esclarecerão as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente contrato, conforme artigo 67 da Lei nº 8.666/93: SISTEMA PENITENCIÁRIO: Fiscal do Contrato: Nereu Aquiles Stefanello, Matrícula: 116710 Fiscal Substituto: Carla Patrícia de Oliveira, Matrícula 7079, SUSED: Fiscal do Contrato: Edivan da Silva, Matrícula: 226086 Fiscal Substituto: Carla Patrícia de Oliveira, Matrícula 70797,SUPOD: Fiscal do Contrato: Douglas da Silva Borges - Matrícula: 250217, Fiscal Substituto: Carla Patrícia de Oliveira, Matrícula 70797, PROCON: Fiscal do Contrato: Gilvan Leão Ormond, Matrícula: 113004,Fiscal Substituto: Carla Patrícia de Oliveira, Matrícula 70797, ESCOLA PENITENCIÁRIA: Fiscal do Contrato: Sebastião Corrêa de Almeida Filho, matrícula 257464. Fiscal Substituto: Taiza Soares Cavalcante, Matrícula 226063. SEJUDH: Fiscal do Contrato: Carla Patrícia de Oliveira, Matrícula 70797, Fiscal Substituto: Caleb Miguel da Paixão, Matrícula 225959. ESCOLA PENITENCIÁRIA: Fiscal do Contrato: Sebastião Corrêa de Almeida Filho, Matrícula: 257464. Fiscal Substituto: Carla Patrícia de Oliveira, Matrícula: 70797.

DA VIGÊNCIA: 27/11/2018 a 26/11/2019.

DA DATA: 27/11/2018.

ASSINAM: FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/ CONTRATANTE e a Sr. JOÃO NASCIMENTO PEREIRA - NV Franco Com. E Serv. Informática e Climatização Eireli - ME/ CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2018/SEJUDHPROCESSO Nº 268688/2018

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a C.J MONTEIRO JUNIOR - ME

DO OBJETO: Atender despesas com fornecimento de materiais de expediente, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e suas unidades.

DO VALOR: R\$ 1.492,50 (Um mil quatrocentos e noventa e dois reais com cinquenta centavos).

DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:18101 Programa:408/036/036 Projeto Atividade:4261/2007/2007 Fonte:100 Natureza de Despesa:33.90.00.00.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: A fiscalização será exercida pelos servidores abaixo designados, os quais esclarecerão as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente contrato, conforme artigo 67 da Lei nº 8.666/93: SUSED: Fiscal do Contrato: Edivan da Silva, Matrícula: 226086 Fiscal Substituto: Carla Patrícia de Oliveira, Matrícula 70797,SUPOD: Fiscal do Contrato: Douglas da Silva Borges - Matrícula: 250217, Fiscal Substituto: Carla Patrícia de Oliveira, Matrícula 70797, SEJUDH: Fiscal do Contrato: Carla Patrícia De Oliveira, Matrícula: 70797. Fiscal Substituto: Caleb Miguel da Paixão Matrícula 225959

DA VIGÊNCIA: 27/11/2018 a 26/11/2019.

DA DATA: 27/11/2018.

ASSINAM: FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/ CONTRATANTE e a Sr. JOSE LUIZ BATISTA DA SILVA DAMASCENO - C.J MONTEIRO JUNIOR - ME/ CONTRATADA

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO E RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 006/2017/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2017/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa EXPECTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Rerratificação do Oitavo Termo Aditivo e a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E DOTAÇÃO do Contrato nº 006/2017/SEJUDH, referente Contratação de

empresa de engenharia - Área Civil, para a Recuperação e Reforma Parcial do Centro Socioeducativo de Cuiabá, no município de Cuiabá/MT, com regime de execução indireta por empreitada por preço unitário.

DA RERRATIFICAÇÃO: "ONDE SE LÊ: CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E DOTAÇÃO: Fica decrescido ao valor inicial do Contrato R\$ 99.393,54 (noventa e nove mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos). Fica acrescido ao valor do Contrato R\$ 95.558,02 (noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dois centavos). O valor global do Contrato passa a ser de R\$ 1.447.014,87 (hum milhão quatrocentos e quarenta e sete mil e quatorze reais e oitenta e sete centavos), a partir da assinatura do termo aditivo. LEIA-SE: CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E DOTAÇÃO: Fica decrescido ao valor inicial do Contrato R\$ 99.363,54 (noventa e nove mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos). Fica acrescido ao valor do Contrato R\$ 95.558,02 (noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dois centavos). O valor global do Contrato passa a ser de R\$ 1.447.044,87 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), a partir da assinatura do termo aditivo."

DO VALOR E DOTAÇÃO: Fica decrescido ao valor inicial do Contrato R\$ 66.277,43 (sessenta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos). Fica acrescido ao valor do Contrato R\$ 166.599,35 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos). O valor global do Contrato passa a ser de R\$ 1.547.366,79 (hum milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos), a partir da assinatura do termo aditivo.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e Sr. JOSÉ TIAGO FUNABASHI DOS SANTOS-Expecta Serviços de Engenharia Ltda - Me/ CONTRATADA.

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB
ATOS DA PRESIDÊNCIA****ATO: 423/2018- CEE/MT**

INTERESSADO(A): ESPAÇO BABY KIDS, localizado na Av. Brasil, Quadra 1, Casa 24, Bairro: Residencial Auríllia Salles Curvo, Município de Várzea Grande-MT, mantida por F Damaso de Araújo- ME, com CNPJ 19.376.787/0001-19. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **832/2017/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 346/2018**, aprovado em 18 de dezembro de 2018, resolve conceder **CRENCIAMENTO** para a oferta da Educação Básica, a partir de 01/01/2018.

ATO: 424/2018- CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA ESPECIAL BEM VIVER, localizada na Praça Francisco Ferreira Mendes, S/Nº, Bairro da Ponte, Município de Diamantino-MT, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Diamantino, CNPJ: 15.061.765/0001-09. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **725/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 342/2018**, aprovado em 18 de dezembro de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial, e Ensino Fundamental nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos-EJA/ Educação Especial, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2022. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, etapa e modalidades ofertadas, no ano letivo de 2017. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO: 425/2018- CEE/MT

INTERESSADO(A): CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL RENASCER, localizado na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 385, Bairro: Vila Prodoeste, Município de Pedra Preta-MT, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedra Preta, CNPJ: 01.726.258/0001-32. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **827/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 354/2018**, aprovado em 19 de dezembro de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2023. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO: 426/2018- CEE/MT

INTERESSADO(A): CETEC - CENTRO DE ENSINO SÃO LUCAS, localizado na Avenida Raimundo de Mattos, nº 1686, Bairro: Centro,

Município de Rondonópolis-MT, mantido pela CETEC-Central de Cursos LTDA ME, CNPJ: 06.988.452/0001-00. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1361/2017/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 362/2018**, aprovado em 19 de dezembro de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos-EJA/EaD-Educação a Distância, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2021. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO: 427/2018- CEE/MT

INTERESSADO(A): CENTRO EDUCACIONAL ANTONIA APARECIDA GARCIA, localizado na Rua Governador Ponce de Arruda, nº 777, Bairro: Centro, Município de Pedra Preta-MT, mantido pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta, CNPJ: 03.773.942/0001-09. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **667/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 347/2018**, aprovado em 18 de dezembro de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental, por 03 (três) anos, período de 01/01/2019 a 31/12/2021. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO: 428/2018- CEE/MT

INTERESSADO(A): CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO BRAULIO LIMA - CAEEBLI, localizado na Avenida Cuiabá, S/Nº, Bairro: Ferreira Mendes, Município de Dom Aquino-MT, mantido pela Associação Pestalozzi de Dom Aquino, CNPJ: 32.971.087/0001-30. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **771/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 333/2018**, aprovado em 18 de dezembro de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial, e Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA/Educação Especial, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2020. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, etapa e modalidades ofertadas, nos anos letivos de 2016 e 2017. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO: 429/2018- CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA KAI, localizada na Aldeia Guarujá, Parque Indígena do Xingu, Município de Feliz Natal-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Feliz Natal, CNPJ: 01.614.088/0001-02. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **636/2017/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 350/2018**, aprovado em 18 de dezembro de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Escolar Indígena, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2022. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, etapa e modalidade ofertada, no ano letivo de 2017.

ATO: 430/2018- CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA MUNICIPAL IDIGENA ALDEINHAS, localizada na Aldeia Aldeinha, Reserva Indígena Parabubure, Município de Campinápolis-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Campinápolis, CNPJ: 00.965.152/0001-29. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **131/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 366/2018**, aprovado em 18 de dezembro de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Escolar Indígena, por 03 (três) anos, período de 01/01/2018 a 31/12/2020. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, etapa e modalidade ofertada, no ano letivo de 2017. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO: 431/2018- CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA MUNICIPAL CASCA III, localizada na Rua Principal, S/Nº, Distrito do Rio da Casca, Zona Rural, Município de Chapada dos Guimarães-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, CNPJ: 03.507.530/0001-19. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **920/2016/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 370/2018**, aprovado em 18 de dezembro de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação do Campo, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2022. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, etapa e modalidade ofertada, nos anos letivos de 2016 e 2017.

ATO: 432/2018- CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, localizada na Rua Doutor Mário Correia, S/Nº, Bairro: Centro, Município de Ribeirãozinho-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho,

CNPJ: 15.943.434/0001-00. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **27/2017/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 367/2018**, aprovado em 18 de dezembro de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Ensino Fundamental, e Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2022. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, etapa e modalidades ofertadas, nos anos letivos de 2010 a 2017.

ATO: 433/2018- CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, localizada na Agrovila PA Macuco, Gleba Macuco, Município de Comodoro-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Comodoro, CNPJ: 01.367.853/0001-29. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **376/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 351/2018**, aprovado em 18 de dezembro de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação do Campo, por 03 (três) anos, período de 01/01/2018 a 31/12/2020. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO: 434/2018- CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, localizada na MT 208, Comunidade Boa Sorte, Zona Rural, Município de Carlinda-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Carlinda, CNPJ: 01.617.905/0001-78. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **819/2015/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 364/2018**, aprovado em 19 de dezembro de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2022. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, etapa ofertada, nos anos letivos de 2015 a 2017.

ATO: 435/2018- CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA ESTADUAL ANISIO JOSE MOREIRA, localizada na Avenida Argentina, nº 544, Bairro: Centro, Município de São Jose do Rio Claro-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1204/2017/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 349/2018**, aprovado em 18 de dezembro de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2022.

ATO: 436/2018- CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA ESTADUAL JOSÉ MORAES, localizada na Rua Harolda Duetti Silva, nº 244, Bairro: Jardim Primavera, Município de Rondonópolis-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **487/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 348/2018**, aprovado em 18 de dezembro de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2023.

ATO: 437/2018- CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA ESTADUAL DR. MARIO CORREA DA COSTA, localizada na Via 02, nº 2264, Bairro: Centro, Município de Paranaíta-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1031/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 332/2018**, aprovado em 18 de dezembro de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Ensino Fundamental, por 03 (três) anos, período de 01/01/2019 a 31/12/2021. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO: 438/2018- CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA ESTADUAL PADRE EZEQUIEL RAMIN, localizada na Rua Pe. Ezequiel Ramin, nº 125 W, Bairro: Modulo 05, Município de Juína-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **406/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 334/2018**, aprovado em 18 de dezembro de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2023. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA ofertadas, nos anos letivos de 2016 e 2017.

ATO: 439/2018- CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA ESTADUAL MARTINIANO CARLOS PEREIRA, localizada na Rua 03, S/Nº, Bairro: Centro, Município de Santa

Terezinha-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **719/2017/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 363/2018**, aprovado em 18 de dezembro de 2018, resolve **INDEFERIR** o pedido de Nova Autorização, para a oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, e Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, etapas e modalidade ofertadas, nos anos letivos de 2014 a 2017. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO: 440/2018- CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA ESTADUAL JOSÉ LEITE DE MORAES, localizada na Rua Senador Vicente Vuolo, S/Nº, Bairro: Cristo Rei, Município de Várzea Grande-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **677/2017/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 365/2018**, aprovado em 19 de dezembro de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, e Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2022.

ATO: 441/2018- CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LISANDRO NUNES PEREIRA, localizada na Rua Presidente Marques, nº 80, Bairro: Centro, Município de Poconé-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1148/2015/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 352/2018**, aprovado em 19 de dezembro de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Ensino Fundamental, por 03 (três) anos, período de 01/01/2018 a 31/12/2020. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, etapa ofertada, nos anos letivos de 2016 e 2017. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO: 442/2018- CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA IVONNE TRAMARIM DE OLIVEIRA, localizada na Rua Prof.ª Célia Vieira de Mello, S/Nº, Bairro: Conjunto Habitacional Vale do Jurigue 1, Município de Pedra Preta-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1211/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 354/2018**, aprovado em 19 de dezembro de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2023.

ATO: 443/2018- CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA ESTADUAL DOM AQUINO CORREA, localizada na Rua Oliveira, S/Nº, Bairro: Águas Claras, Município de Juara-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **985/2016/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 371/2018**, aprovado em 19 de dezembro de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação do Campo, por 05 (cinco) anos, período de 01/01/2018 a 31/12/2022. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, etapas e modalidade ofertadas, nos anos letivos de 2015 a 2017. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO: 444/2018- CEE/MT

INTERESSADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, localizada na Rua Miraguai, nº 228, Bairro: Cento, Município de Canarana-MT, com o CNPJ: 15.023.922/0001-91, Mantenedora da **Escola Municipal Jacob Inácio Vier**, localizada na Fazenda Vale Verde, Zona Rural, no Município de Canarana-MT. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **542/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 345/2018**, aprovado em 18 de dezembro de 2018, resolve **DECLARAR** a Desativação Voluntária, Definitiva e Total, da **Escola Municipal Jacob Inácio Vier** a partir de 01/01/2014. A Mantenedora e a Mantida devem atender ao Parecer em epígrafe.

ATO: 445/2018- CEE/MT

INTERESSADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL ROSÁRIO OESTE, localizada na Rua Otavio Costa, S/Nº, Bairro: Santo Antônio, Município de Rosário Oeste-MT, com o CNPJ: 03.180.924/0001-05, Mantenedora da **Escola Municipal Benedita de Almeida**, localizada na Comunidade Novo Horizonte, Zona Rural, no Município de Rosário Oeste-MT. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **934/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 344/2018**, aprovado em 19 de dezembro de 2018, resolve **DECLARAR** a Desativação Voluntária, Definitiva e Total, da **Escola Municipal Benedita de Almeida** a partir de 01/01/2015. A Mantenedora e a Mantida devem atender ao Parecer em epígrafe.

ATO: 446/2018- CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA MUNICIPAL SALVADOR SIQUEIRA, localizada na Comunidade Módulo IV, Zona Rural, Município de Novo Mundo-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Novo Mundo, com CNPJ: 01.614.517/0001-33. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1719/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 359/2018**, aprovado em 18 de dezembro de 2018, resolve conceder **CONVALIDAÇÃO** dos estudos realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, nos anos letivos de 2008 e 2009.

ATO: 447/2018- CEE/MT

INTERESSADO(A): EDUCANDÁRIO ESPÍRITA MARIA DE LOURDES, localizado na Avenida Santa Tereza, nº 893, Bairro Jupiaira, Município de Campo Verde-MT, mantida pela Associação Espírita Lar Maria de Lourdes, com CNPJ 37.501.038/0001-58. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **627/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 361/2018**, aprovado em 18 de dezembro de 2018, resolve conceder **CONVALIDAÇÃO** dos estudos realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, etapa Ensino Fundamental ofertada, no ano letivo de 2016.

ATO: 448/2018- CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA PUBLICA MUNICIPAL TREZE DE ABRIL, localizada na Comunidade do Japonês, Zona Rural, Município de Novo Mundo-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Novo Mundo, com CNPJ 01.614.517/0001-33. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1747/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 372/2018**, aprovado em 19 de dezembro de 2018, resolve conceder **CONVALIDAÇÃO** dos estudos realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, nos anos letivos de 2004 a 2008.

ATO: 449/2018- CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU PROGRESSO LTDA, localizada na Avenida Mato Grosso, nº 750, Bairro: Jardim Cidade Verde, Município de Campo Verde-MT, com o CNPJ: 36.960.953/0001-49, Mantenedora da **Escola Progresso**, localizada na Avenida Mato Grosso, nº 750, Bairro: Jardim Cidade Verde, Município de Campo Verde-MT. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **843/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 336/2018**, aprovado em 11 de dezembro de 2018, resolve reconhecer a **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA MANTENEDORA** para **ESCOLA PROGRESSO LTDA.**, Município de Campo Verde-MT. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO: 450/2018- CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA ESTADUAL ANTONIO ALVES DIAS, localizada na Rodovia MT 430, 40 KM, Vila Jacaré Valente, Projeto de Assentamento Fartura, Zona Rural, Município de Confresa-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **728/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 341/2018**, aprovado em 18 de dezembro de 2018, resolve reconhecer a **MUDANÇA DE ENDEREÇO DA MANTIDA** para Rodovia MT 430, 28 KM, Distrito Novo Planalto, Projeto de Assentamento Fartura, Zona Rural, Município de Confresa-MT. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe. Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 19 de dezembro de 2018.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente da CEB-MT

ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE-MT

RETIFICAÇÃO

Retifica-se em parte Extrato de Contrato do Processo de Pregão Presencial com RP n.º 002/2018, para Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Escolas Estaduais do município de Jaciara/MT, publicado no dia 17/05/2018, Diário Oficial nº 27262, página nº 64.

Onde se lê:

EMPRESA: **FÊNIX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ n.º **01.835.680/0001-26 ...**

Leia-se:

EMPRESA: **FÊNIX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ n.º **01.835.680/0003-98 ...**

EXTRATO DE CONTRATO

A Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 001/2017**, Ata de Registro de Preços n.º 001, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de COLNIZA/MT. **Contratante:** Escola Estadual Pedro Borges, Contratada: Colniza Comércio de Alimentação e Distribuição LTDA/EPP, CNPJ n.º: 17.496.284/0001-51, Valor Total: R\$ 12.220,45. **Contratante:** Escola Estadual Vinicius de Moraes, Contratada: Colniza Comércio de Alimentação e Distribuição LTDA/EPP, CNPJ n.º: 17.496.284/0001-51, Valor Total: R\$ 15.333,16. Colniza/MT, 03 de dezembro de 2018.

RETIFICAÇÃO

Retifica-se Extrato de Homologação do **Pregão Presencial n.º 002/2018** do município de Jaciara publicado no dia 25/04/2018, Diário Oficial n.º 27248, página n.º 27.

Onde se lê:

EMPRESA: FÊNIX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 01.835.680/0001-26. Valor Total R\$ 732.761,19.

Leia-se:

EMPRESA: FÊNIX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 01.835.680/0003-98. Valor Total R\$ 732.761,19.

Jaciara/MT, 20 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna pública a Homologação do **Pregão Presencial n.º 001/2019** - realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação escolar do município de **Colniza/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN n.º 008/2018, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o seguinte vencedor do certame: Colniza Comércio de Alimentos e Distribuidoras Ltda., CNPJ n.º 17.496.284/0001, Valor Total R\$ 565.538,25.

Colniza/MT, 06 de novembro de 2018.

Veridiana Vieira Keller Polles

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO PRESENCIAL 001/2019** - REALIZADO PELA CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN n.º 16/2017, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para os seguintes vencedores do certame: a) Rampazio e Rampazio LTDA - ME, CNPJ n.º 06.993.678/0001-07, Valor Total Estimado R\$ 266.661,73. b) V. Araújo da Silva e Cia LTDA -EPP, CNPJ n.º 17.318.438/0001-15, Valor Total Estimado R\$ 218.966,46. c) Mercado Araguaia LTDA - ME, CNPJ n.º 09.398.232/0001-14, Valor Total Estimado R\$ 280.942,56. d) Francimar Lima de Souza - EPP, CNPJ n.º 70.434.915/0001-90, Valor Total Estimado R\$ 270.406,69. e) Legison Amorim - ME, CNPJ n.º 10.360.516/0001-49, Valor Total Estimado R\$ 65.050,00. Alta Floresta/MT, 21 de dezembro 2018.

Nathalya Araújo de Souza
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna público aos interessados, a **Homologação** do Processo Licitatório realizado via **PREGÃO PRESENCIAL RP n.º 001/2019**, para atendimento aos alunos no exercício 2019, realizado pela Câmara de Negócios do **Município de Terra Nova do Norte /MT**, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos, nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 8.666/93 e legislações suplementar, IN n.º 008/2018, para os seguintes fornecedores: a) Antonio D. Pereira Pais- ME, CNPJ n.º 00.106.143/0001-82, Valor Estimado Total R\$ 560.145,17, b) V Teixeira Comercio e Distribuidora de Alimentos - ME, CNPJ n.º 17.428.978/0001-51, Valor Estimado Total R\$ 165.628,65. Terra Nova do Norte/MT, 05 de dezembro de 2018.

Izaura T. Nunes Martins
Ordenadora de Despesas

Lauda 135**EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO FOMENTO Nº 0129-2017**

Processo nº: 297534/2017

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ n.º 03.507.415/0008-10, e a Pestalozzi de Dom Aquino/MT, CNPJ n.º 32.971.087/0001-30.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula sexta - da Vigência** do Termo de Fomento Nº 0129-2017, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de **31/12/2018 para 19/05/2019**.

ASSINATURA: 18/12/2018

EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO FOMENTO Nº 0844-2017

Processo nº: 293586/2017

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ n.º 03.507.415/0008-10, e a Associação dos Deficientes Visuais e Amigos de Sinop/MT, CNPJ n.º 08.166.120/0001-75.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta - da Vigência** do Termo de Fomento Nº 0844-2017, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de **31/12/2018 para 19/05/2019**.

ASSINATURA: 19/12/2018

EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO FOMENTO Nº 0417-2017

Processo nº: 206640/2017

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ n.º 03.507.415/0008-10, e a Apae de Nova Xavantina/MT, CNPJ n.º 86.865.110/0001-31.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta - da Vigência** do Termo de Fomento Nº 0417-2017, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de **31/12/2018 para 19/05/2019**.

ASSINATURA: 19/12/2018

EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO FOMENTO Nº 0223-2017

Processo nº: 153009/2017

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ n.º 03.507.415/0008-10, e a Associação Rondonopolitana de Deficientes Visuais-ARDV, CNPJ n.º 03.472.143/0001-94.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta - da Vigência** do Termo de Fomento Nº 0223-2017, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de **31/12/2018 para 19/05/2019**.

ASSINATURA: 19/12/2018

EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO FOMENTO Nº 0225-2017

Processo nº: 150769/2017

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ n.º 03.507.415/0008-10, e a Apae de Vera/MT, CNPJ n.º 02.337.414/0001-36.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta - da Vigência** do Termo de Fomento Nº 0225-2017, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de **31/12/2018 para 19/05/2019**.

ASSINATURA: 19/12/2018

EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO FOMENTO Nº 0549-2017

Processo nº: 236059/2017

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso, CNPJ n.º 01.755.662/0001-34, e a Apae de Marcelândia/MT, CNPJ n.º 03.175.200/0001-73.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta - da Vigência** do Termo de Fomento Nº 0549-2017, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de **31/12/2018 para 19/05/2019**.

ASSINATURA: 18/12/2018**EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO FOMENTO Nº 0776-2017****Processo nº: 271733/2017****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Apae de Sapezal/MT, CNPJ nº 04.415.860/0001-47.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta - da Vigência** do Termo de Fomento Nº 0776-2017, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de **31/12/2018 para 19/05/2019**.**ASSINATURA: 19/12/2018****EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO FOMENTO Nº 0538-2017****Processo nº: 151018/2017****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Associação Matogrossense dos Cegos - AMC, CNPJ nº 36.910.602/0001-23.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta - da Vigência** do Termo de Fomento Nº 0538-2017, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de **31/12/2018 para 19/05/2019**.**ASSINATURA: 19/12/2018****EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO FOMENTO Nº 0827-2017****Processo nº: 272770/2017****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Associação dos Cadeirantes de Sorriso/MT, CNPJ nº 17.238.462/0001-44.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta - da Vigência** do Termo de Fomento Nº 0827-2017, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de **31/12/2018 para 19/05/2019**.**ASSINATURA: 19/12/2018****EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO FOMENTO Nº 0546-2017****Processo nº: 230135/2017****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Apae de Nova Mutum/MT, CNPJ nº 01.822.232/0001-98.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta - da Vigência** do Termo de Fomento Nº 0546-2017, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de **31/12/2018 para 19/05/2019**.**ASSINATURA: 19/12/2018****EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO FOMENTO Nº 0681-2018****Processo nº: 157521/2018****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Apae de São José do Rio Claro/MT, CNPJ nº 24.977.431/0001-70.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta - da Vigência** do Termo de Fomento Nº 0681-2018, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de **31/12/2018 para 18/04/2019**.**ASSINATURA: 19/12/2018****EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO FOMENTO Nº 0227-2017****Processo nº: 236453/2017****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Apae de Nova Canaã do Norte/MT, CNPJ nº 37.500.303/0001-83.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta - da Vigência** do Termo de Fomento Nº 0227-2017, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de **31/12/2018 para 18/10/2019**.**ASSINATURA: 18/12/2018****EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO FOMENTO Nº 0614-2018****Processo nº: 183251/2018****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Apae de Colíder/MT, CNPJ nº 01.301.167/0001-55.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta - da Vigência** do Termo de Fomento Nº 0614-2018, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de **31/12/2018 para 17/04/2019**.**ASSINATURA: 18/12/2018****EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO FOMENTO Nº 1140-2017****Processo nº: 389369/2017****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial - AAPS, CNPJ nº 00.444.585/0001-39.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta - da Vigência** do Termo de Fomento Nº 1140-2017, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de **31/12/2018 para 07/05/2019**.**ASSINATURA: 19/12/2018****EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO FOMENTO Nº 0450-2017****Processo nº: 180929/2017****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cuiabá, CNPJ nº 03.488.590/0001-31**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta - da Vigência** do Termo de Fomento Nº 0450-2017, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de **31/12/2018 para 18/05/2019**.**ASSINATURA: 18/12/2018****EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO FOMENTO Nº 0098-2017****Processo nº: 89988/2017****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Instituto dos Cegos do Estado de Mato Grosso-ICEMAT, CNPJ nº 14.914.071/0001-04**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta - da Vigência** do Termo de Fomento Nº 0098-2017, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de **31/12/2018 para 19/05/2019**.**ASSINATURA: 18/12/2018****EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO FOMENTO Nº 0466-2018****Processo nº: 143203/2018****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chapada dos Guimarães, CNPJ nº 00.791.095/0001-09**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta - da Vigência** do Termo de Fomento Nº 0466/2018, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de **31/12/2018 para 19/05/2019**.**ASSINATURA: 19/12/2018****EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO FOMENTO Nº 0455-2017****Processo nº: 179962/2017****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rosário Oeste, CNPJ nº 24.977.910/0001-97**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta - da Vigência** do Termo de Fomento Nº 0455-2017, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de **31/12/2018 para 18/05/2019**.**ASSINATURA: 19/12/2018**

EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO FOMENTO Nº 0525-2017**Processo nº:** 204029/2017**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Araguaia, CNPJ nº 15.943.517/0001-91.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta- da Vigência** do Termo de Fomento Nº 0525-2017, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de **31/12/2018 para 18/05/2019**.**ASSINATURA:** 18/12/2018**EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO FOMENTO Nº 0339-2017****Processo nº:** 175981/2017**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Primavera do Leste, CNPJ nº 33.052.754/0001-44.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta- da Vigência** do Termo de Fomento Nº 0339-2017, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de **31/12/2018 para 18/05/2019**.**ASSINATURA:** 18/12/2018**EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO FOMENTO Nº 0481-2017****Processo nº:** 175986/2017**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Apiacás, CNPJ nº 07.537.944/0001-41**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta- da Vigência** do Termo de Fomento Nº 0481-2017, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de **31/12/2018 para 19/10/2019**.**ASSINATURA:** 19/12/2018**EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO FOMENTO Nº 1015-2017****Processo nº:** 318882/2017**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nossa Senhora do Livramento, CNPJ nº 00.880.385/0001-29.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta- da Vigência** do Termo de Fomento Nº 1015-2017, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de **31/12/2018 para 18/10/2019**.**ASSINATURA:** 18/12/2018**EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO FOMENTO Nº 0761-2017****Processo nº:** 250566/2017**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Fundação Fé e Alegria, CNPJ nº 46.250.411/0026-94.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta- da Vigência** do Termo de Fomento Nº 0761-2017, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de **31/12/2018 para 19/05/2019**.**ASSINATURA:** 19/12/2018**EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO FOMENTO Nº 0405-2017****Processo nº:** 193999/2017**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Associação Pestalozzi de Juara, CNPJ nº 36.926.020/0001-35.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta- da Vigência** do Termo de Fomento Nº 0405-2017, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de **31/12/2018 para 19/05/2019**.**ASSINATURA:** 19/12/2018**EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO FOMENTO Nº 0451-2017****Processo nº:** 299612/2017**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cáceres, CNPJ nº 03.550.100/0001-80.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta- da Vigência** do Termo de Fomento Nº 0451-2017, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de **31/12/2018 para 07/04/2019**.**ASSINATURA:** 18/12/2018**EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO FOMENTO Nº 0263-2017****Processo nº:** 188449/2017**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Associação Pestalozzi de Cotriguaçu, CNPJ nº 14.989.581/0001-40.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta- da Vigência** do Termo de Fomento Nº 0263-2017, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de **31/12/2018 para 19/05/2019**.**ASSINATURA:** 19/12/2018**EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO FOMENTO Nº 0062-2017****Processo nº:** 115917/2017**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pontes e Lacerda, CNPJ nº 37.465.622/0001-03**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta- da Vigência** do Termo de Fomento Nº 0062-2017, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de **31/12/2018 para 19/05/2019**.**ASSINATURA:** 19/12/2018**EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0109-2017****Processo nº:** 118174/2017**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura municipal de Dom Aquino/MT, CNPJ nº 03.347.119/0001-23.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Nona - da Vigência** do Termo de Convênio Nº **0109-2017**, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de **31/12/2018 para 19/12/2019**.**ASSINATURA:** 17/12/2018**EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1685-2017****Processo nº:** 125737/2017**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura municipal de Tabapoã/MT, CNPJ nº 37.464.997/0001-40.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Nona - da Vigência** do Termo de Convênio Nº **1685-2017**, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de **31/12/2018 para 27/04/2019**.**ASSINATURA:** 14/12/2018**EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1990-2017****Processo nº:** 180864/2017**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura municipal de Castanheira, CNPJ nº 24.772.154/0001-60.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Nona - da Vigência** do Termo de Convênio Nº **1990-2017**, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de **31/12/2018 para 09/12/2019**.**ASSINATURA:** 07/12/2018

EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0529-2017**Processo nº: 153940/2017****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura municipal de Nova Olímpia, CNPJ nº 03.238.920/0001-30.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Nona - da Vigência** do Termo de Fomento Nº **0529-2017**, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de **31/12/2018 para 01/02/2020**.**ASSINATURA: 13/12/2018****EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 2102-2017****Processo nº: 214754/2017****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura municipal de Terra Nova do Norte, CNPJ nº 01.978.212/0001-00.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Nona - da Vigência** do Termo de Convênio Nº **2102-2017**, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de **31/12/2018 para 20/12/2019**.**ASSINATURA: 18/12/2018****EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO FOMENTO Nº 0105-2018****Processo nº: 444024/2017****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso- FUNDED, CNPJ nº 01.755.662/0001-34, e a Federação Matogrossense de Futebol 7 Society, CNPJ nº 07.646.894/0001-30.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta - da Vigência** do Termo de Fomento Nº **0105-2018**, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de **20/12/2018 para 23/02/2019**.**ASSINATURA: 13/12/2018****EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0660-2017****Processo nº: 169475/2017****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso- FUNDED, CNPJ nº 01.755.662/0001-34, e a Prefeitura municipal de Porto Estrela, CNPJ nº 24.740.268/0001-28.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Nona - da Vigência** do Termo de Fomento Nº **0660-2017**, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de **31/12/2018 para 08/07/2019**.**ASSINATURA: 13/12/2018****EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1183-2017****Processo nº 104223/2017****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e a **Prefeitura Municipal de Brasnorte/MT**, CNPJ nº 01.375.138/0001-38.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Nona - da Vigência** do Termo de Convênio Nº **1183-2017**, que passa a ter a seguinte redação:A vigência do convênio passa de **31/12/2018 para 30/04/2019**.**ASSINATURA: 18/12/2018****EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1101-2017****Processo nº: 96749/2017****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, CNPJ nº 24.772.246/0001-40.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Nona - da Vigência** do Termo de Convênio Nº **1101-2017**, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de **28/12/2018 para 24/04/2020**.**ASSINATURA: 04/12/2018****EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1603-2017****Processo nº: 513942/2017****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura municipal de Paranatinga, CNPJ nº 15.023.971/0001-24.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Nona - da Vigência** do Termo de Convênio Nº **1603-2017**, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de **31/12/2018 para 09/12/2019**.**ASSINATURA: 07/12/2018****EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1690-2017****Processo nº: 546913/2017****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião CNPJ nº 03.238.904/0001-48.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Nona - da Vigência** do Termo de Convênio Nº **1690-2017**, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de **31/12/2018 para 08/12/2019**.**ASSINATURA: 06/12/2018****EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0359-2017****Processo nº: 160895/2017****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura municipal de Guarantã do Norte CNPJ nº 03.239.019/0001-83.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Nona - da Vigência** do Termo de Convênio Nº **0359-2017**, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de **31/12/2018 para 29/12/2019**.**ASSINATURA: 06/12/2018****EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1710-2017****Processo nº: 395298/2017****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura municipal de Vera CNPJ nº 00.179.531/0001-93.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Nona - da Vigência** do Termo de Convênio Nº **1710-2017**, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de **31/12/2018 para 30/12/2019**.**ASSINATURA: 13/12/2018****EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0124-2017****Processo nº: 278903/2017****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura municipal de Itanhangá CNPJ nº 07.209.225/0001-00.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Nona - da Vigência** do Termo de Convênio Nº **0124-2017**, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de **31/12/2018 para 21/01/2020**.**ASSINATURA: 06/12/2018****EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0654-2017****Processo nº: 165355/2016****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura municipal de Vale do São Domingos CNPJ nº 04.215.993/0001-70.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Nona - da Vigência** do Termo de Convênio Nº **0654-2017**, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de **31/12/2018 para 12/12/2019**.**ASSINATURA: 10/12/2018**

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0531-2018**PROCESSO Nº: 162780/2018**

PARTES: O Estado de Mato Grosso por Intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, inscrita no CNPJ nº 37.465.200/0001-20.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Mobiliários para Escola Estadual Miguel Gonçalves Borges, Escola Estadual Elias Bento e Escola Municipal Canaã

VALOR: R\$ 121.306,00 (cento e vinte e uns mil trezentos e seis reais), sendo **R\$ 118.806,00** (cento e dezoito mil, oitocentos e seis reais), por parte do CONCEDENTE, e **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) por parte do CONVENENTE, como contrapartida financeira.

PROGRAMA: 398

PROJETO: 2228

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.40.42

FONTE: 100

EMPENHO: 14101.0001.18.025635-8

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018

VIGÊNCIA: 01/07/2019

FISCAL: Rodolfo Teixeira de Oliveira- **Matrícula:** 273773

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019**CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas 07 (sete) Escolas Estaduais do Município de **Rosário Oeste/MT**, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4 de 02/04/2015 do FNDE, IN 008/2018/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas.

A publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s), será pelo prazo de 20 dias.

Classificação e Julgamento: **dia 10 de janeiro de 2019, às 08h e 00 min.**

Apresentação das Amostras: dia 14 de janeiro de 2019, às 08h e 00min.

Local da Sessão da Chamada Pública: Assessoria Pedagógica

Aquisição do Edital: Assessoria Pedagógica do Município de Rosário Oeste - MT.

Telefone (s): (65) 3356 2384 E-mail: rso.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br

Presidente da Comissão da Chamada Pública: Maria Célia Martins Fernandes.

Rosário Oeste - MT, 21 de dezembro de 2018.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2019**CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE /MT.**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na Escola Estadual Vanderlei Cecatto do Município de **Santo Antonio do Leste/MT**, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4 de 02/04/2015 do FNDE, IN 008/2018/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas.

A publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s), será pelo prazo de 20 dias.

Classificação e Julgamento: **dia 22 de Janeiro de 2018, às 08h e 00 min.**

Apresentação das Amostras: dia 22 de Janeiro de 2018, às 13h e 00 min.

Local da Sessão da Chamada Pública: Escola estadual Vanderlei Cecatto.

Aquisição do Edital: Assessoria Pedagógica do Município de Paranatinga ou Escola estadual Vanderlei Cecatto - MT.

Telefone (s): (66) 3488-1032

Email: STL.EE.Vanderlei.Cecatto@educacao.mt.gov.br

Presidente da Comissão da Chamada Pública: Edmilson Guimarães dos Santos

Data 21/12/2018.

PORTARIA Nº 811/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a dispensa da Portaria nº 328/88, publicada no Diário Oficial de 02/03/1988, p. 10 para fins de regularização funcional e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando documentos acostados no processo nº 581948/2018;

RESOLVE:

Art. 1º *Dispensar, para fins de regularização funcional, da Portaria nº 328/88, publicada no Diário Oficial de 02/03/1988, p. 10, JAÍLSON ALVES DOS ANJOS, CPF nº 109.245.071-87, RG nº 833044 SSP/MT, admitido para exercer interinamente o cargo de Agente de Portaria a partir de 11/01/1988, na EEPG Cel. Júlio Muller, município de Poxoréo-MT.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2018.


MARIONEIDE ANGELICA KLIMASCHESWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 812/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre retificação, para fins de regularização funcional, a licença para trato de interesse particular e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando documentos acostados no processo nº 636453/2014 e Parecer Técnico nº 061/2015-ASSUGP;

RESOLVE:

Art. 1º *Retificar, para fins de regularização funcional, o Despacho nº 037/93-SAD, letra "a", item 9, publicado no Diário Oficial de 29/01/1993, p. 05, que deferiu pedido de licença de interesse particular, sem ônus, por 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da publicação, ao servidor ODIR DAMASCENO, RG nº 14.601.981-7 SSP/SP, Professor, Classe "A", Nível "05", lotado na EE de 1º e 2º Graus "Daniel Martins de Moura", no município de Rondonópolis:*

Onde se lê: "...a partir da data de publicação,"

Leia-se: "...a partir de 30/03/1993 a 29/03/1995."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2018.


MARIONEIDE ANGELICA KLIMASCHESWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 130/2018-GAB/CEE-MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno do CEE/MT - Decreto nº 2943/2001, com fulcro na Lei nº 49/1998; com nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2005, e considerando a deliberação da 24ª Reunião Ordinária da Plenária realizada na data de 11 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Cronograma das Reuniões Ordinárias do Conselho Pleno, da Câmara de Educação Básica - CEB e da Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior - CEPS, para o ano de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

REGISTRADA**PUBLICADA****CUMPRASE**

Cuiabá, 17 de dezembro de 2018.

ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE/MT

CRONOGRAMA DE REUNIÕES

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - ANO DE 2019	PLENÁRIA	CEB/CEPS
MÊS		
JANEIRO	29 30	29 30
FEVEREIRO	12 26	12 26
MARÇO	12 26	12 26
ABRIL	09 23	09 23
MAIO	07 21	07 21
JUNHO	04 18	04 18
JULHO	02 16 30	02 16 30
AGOSTO	13 27	13 27
SETEMBRO	10 24	10 24
OUTUBRO	08 22	08 22
NOVEMBRO	05 19	05 19
DEZEMBRO	03 17	03 17

APROVADO NA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA - 11/12/2018**SETAS****SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0345/2016.**

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social -SETAS e a Secretaria Municipal de Gestão Fazendária de Várzea Grande - GEFAZ - MT.

OBJETO: As partes a cima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do processo Administrativo que culminou na celebração do Termo de Cooperação nº 059-2018 rescindi-lo amigavelmente a partir de 12 de Novembro de 2018, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 com

a cláusula décima do mencionado Termo.

ASSINATURA: 20/12/2018

ASSINAM: Mônica Camolezi dos Santos Melo - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, Lucimar Sacre de Campos - Prefeita de Várzea Grande /MT .

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo nº. 472601/2015, RESOLVE: 1. **Aplicar** à Empresa **RIO VERDE GANHA TEMPO SPE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.783.548/0001-74, nos termos das cláusulas 25.2, 25.3, 25.3.1, 25.3.2, 25.5, incisos (i), (ii), (iii) e 25.7, do contrato de concessão 062/SETAS/2017, as sanções administrativas de advertência e multa, no importe de 7% (sete por cento) do valor de uma contraprestação pecuniária cheia 2. Efetuar a retenção do percentual de 10, 55% sobre as contraprestações pecuniárias custeadas pelo Estado, até o cumprimento das cláusulas 6.6 e 8.2.3 do contrato nº. 062/SETAS/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 21 de dezembro de 2018.

(original assinada)

MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social


MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/2018/SECITEC/PRONATEC/MT**

Altera a Instrução Normativa nº 002/2015/SECITEC/PRONATEC/MT que regulamenta a execução do PRONATEC no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, conferida por força do Ato Governamental n.º 15.903/2017, publicado no Diário Oficial do Estado, em data de 08 de fevereiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o inciso XVI ao Art. 7º da Instrução Normativa nº 002/2015/SECITEC/PRONATEC, com a seguinte redação:

XVI - Supervisão de Ensino à Distância: Servidor público de nível superior pertencente ao quadro de servidores da SECITEC, com experiência compatível com as seguintes atribuições do cargo:

- Executar projetos técnicos e pedagógicos com finalidade de implantação e implementação de cursos de Educação Profissional e Tecnológica na modalidade à distância no âmbito do PRONATEC nas Escolas Técnicas Estaduais e em parceria com outras instituições;
- Prestar suporte técnico à execução de cursos à distância no âmbito do Pronatec nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica e suas parceiras;
- Promover atividades com utilização de novas tecnologias de informação e comunicação;
- Elaborar e executar projetos que garantam a sustentabilidade do Estúdio e da conectividade no âmbito do PRONATEC nas Escolas Técnicas Estaduais
- Elaborar e executar projetos que garantam a sustentabilidade do Ambiente Virtual de Aprendizagem no âmbito do PRONATEC nas Escolas Técnicas Estaduais

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 26 de dezembro de 2018.

Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Portaria Nº 059/2018/SECITEC/MT

Constitui **COMISSÃO ESPECIAL** para figurar como outorgada e competente na condução de todos os atos necessários durante o curso do **Processo Administrativo de Rescisão Contratual Unilateral**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal 8.666/93 e na Lei Complementar 413/2010, resolve:

Art.1º - Designar **COMISSÃO ESPECIAL**, para figurar como outorgada e competente na condução, relatoria e continuidade do Processo Administrativo de Rescisão dos Contratos Administrativos de nrsº 027/2016, 028/2016 e 029/2016, pactuados entre esta Secretaria de Estado e a empresa Contratada **Primus Incorporação e Construção Ltda**.

Art.2º - A Comissão Especial será composta dos seguintes membros:

- I- Presidente - Fábio Vieira Alves;
- II- Membro - Valmir Luiz Moreira Santos
- III- Membro - Virgínia Maria Pacheco de Souza;
- IV- Membro - Hugo Freiria Salvador;

§ 1º: Compreende atribuição da Comissão além de todos os atos necessários a condução do procedimento descrito no *Art 1º*, o envio de parecer técnico ao Presidente da Comissão que homologará ou não referido instrumento.

§ 2º A imediata intimação da Contratada concedendo prazo de 05 dias, para fins de estabelecimento do contraditório e da ampla defesa.

Art.3º. Concede-se o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01/10/2018, para a conclusão do Processo Administrativo de rescisão contratual unilateral.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e possui efeitos retroativos a partir de 01/10/2018.

Cuiabá, 13 de Dezembro de 2018.

DOMINGOS SÁVIO BOABAI PARREIRA

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Original assinado nos autos

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO****Portaria nº 352/2018/SEDEC/GAB**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no art. 97, §1º e §4º da Lei Complementar n.º 04, de 15 de Outubro de 1990;

RESOLVE:

I - Aprovar a **ESCALA DE FÉRIAS** dos servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, período aquisitivo 2018/2019, para o exercício de 2019, conforme listagem abaixo:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MÊS AQUISITIVO	MÊS USUFRUTO
252579	Bruna Moraes de Aquino	Janeiro	Maio
7055	Carlos Alberto Alves Corrêa	Janeiro	Outubro
273786	Adina Muniz de Souza Martins	Janeiro	Setembro
261515	Eldo Leite Gattas Orro	Janeiro	Junho
226443	Ester do Nascimento Galli	Janeiro	Agosto
89278	José Juarez Pereira de Faria	Janeiro	Junho

104161	Gilmar Alves Silveira	Janeiro	Setembro
244627	Marcus Ogeda	Janeiro	Julho
283146	Gabriel Rodrigues Figueiredo	Janeiro	Outubro
137383	Samanda Cristina Souza de Moraes	Janeiro	Maio
96538	Terezinha Cintra Paes de Barros	Janeiro	Novembro
273785	Francisca Maria de Souza	Janeiro	Agosto
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MÊS AQUISITIVO	MÊS USUFRUTO
142663	Amílcar Freitas de Almeida	Fevereiro	Janeiro
262236	Artur Leandro Pereira	Fevereiro	Dezembro
135413	Cleciene da Cruz Ferreira	Fevereiro	Fevereiro
200427	Everton Fernando Barbosa	Fevereiro	Dezembro
285174	Gabriel DÁlbuquerque Pires	Fevereiro	Maio
120467	Josué Anselmo de Matos	Fevereiro	Janeiro
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MÊS AQUISITIVO	MÊS A USUFRUTO
115462	Adriana Nazareno da Silva	Março	Outubro
246920	Ana Kelcia Figueiredo de Freitas	Março	Maio
26302	Carlos Izaltino Bolzan	Março	Junho
247036	Cristyane Baena Teixeira	Março	Julho
269828	Daniele Freitag Laurindo	Março	Abril
262341	Erlan Manoel de Almeida Júnior	Março	Agosto
272160	Fernanda Celia Duch Vilella	Março	Novembro
209120	Hoguicherli de Souza Pinho	Março	Dezembro
262340	Leandro Reyes Teixeira de Souza	Março	Junho
50011	Leopoldo Rodrigues de Mendonça	Março	Janeiro
285394	Willian Leite de Campos	Março	Março
15145	Liane Borges de Deus	Março	Agosto
200597	Roberto Noda Kihara Filho	Março	Setembro
126827	Wagner Faria do Amaral	Março	Março
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MÊS AQUISITIVO	MÊS USUFRUTO
255269	Alberto Cezarino da Silva	Abril	Fevereiro
255446	Carlos Alberto Fontanelle de Souza	Abril	Setembro
263754	Cecilia Neta Aranha	Abril	Julho
200440	Cidnei Ferreira Araújo	Abril	Novembro
254117	Elisama Fonseca de Carvalho Macedo	Abril	Dezembro

287155	Jaime Yasuo Okamura	Abril	Outubro
96577	Genilde Gottardo Makiana	Abril	Agosto
28752	Juarez Gonçalves	Abril	Março
263350	Jusley de Oliveira França	Abril	Abril
223606	Manayra Lemes Rosa	Abril	Junho
255332	Marcelo José Sabino Silvestre	Abril	Maio
23996	Reinaldo Vaz Guimarães	Abril	Julho
287446	Robson Quintino de Oliveira	Abril	Setembro
213602	Sonia Romão Gomes	Abril	Abril
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MÊS AQUISITIVO	MÊS USUFRUTO
232776	Aline Sayuri Saito	Maio	Abril
232409	Elaine da Cruz Boa Sorte Aquino	Maio	Janeiro
256057	Elias Batista da Silva	Maio	Novembro
59551	Edimar Rezer	Maio	Julho
255312	Fábio Elvis Rezende de Paula	Maio	Julho
278694	Joilson Gregorio da Silva	Maio	Outubro
255480	Kelly Katia Benevides Viegas	Maio	Maio
94637	Jorge Luiz Siqueira Farias	Maio	Junho
26518	Judiney da Costa Cunha	Maio	Julho
255967	Leandro Carvalho Lima	Maio	Abril
101629	Luiz Artur de Oliveira Ribeiro	Maio	Agosto
241094	Natercia Menezes da Silva	Maio	Janeiro
86110	Olírio de Andrade e Silva Neto	Maio	Julho
278278	Talyta Roseanne de Almeida Souza	Maio	Fevereiro
256091	Tianne Carolini dos Santos Macedo	Maio	Junho
233497	Wilhas de Souza Silva Mendes	Maio	Dezembro
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MÊS AQUISITIVO	MÊS USUFRUTO
67866	Ademir Soares Guimarães Júnior	Junho	Junho
256871	Antonio Galdino Alves	Junho	Maio
289194	Adriano Botelho da Silva	Junho	Junho
96054	Antonio Pinheiro Filho	Junho	Julho
80378	Cláudio Santos Veloso de Carvalho	Junho	Janeiro
203848	Cleber Benedito Metello	Junho	Agosto
289185	Luzimeire da Silva Carvalho	Junho	Setembro
137659	Daniela Freitas Pereira Fernandes	Junho	Junho
228694	Edianne de Oliveira Farias	Junho	Abril
203188	Lisa de Aquino Póvoas Sant'ana	Junho	Dezembro
16172	Maria Lenice Mattos Conceição	Junho	Setembro

272087	Mariana Eulalia Haagsma Simm	Junho	Outubro
289059	Flavio Augusto Thompson Bernardes	Junho	Setembro
203989	Maxwell da Silva Santos	Junho	Abril
205108	Rodrigo Alexandre Azevedo Araújo	Junho	Julho
264239	Thais Alves Barbosa	Junho	Fevereiro
203671	Paula Luciana da Silva	Junho	Outubro
249344	Paulo Sergio Ferreira	Junho	Agosto
203058	Wellington João Geraldes	Junho	Setembro
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MÊS AQUISITIVO	MÊS USUFRUTO
118001	Adriana dos Santos Rossi	Julho	Setembro
263657	Ady Trindade Filho	Julho	Dezembro
260657	Alexandre Possebon da Silva	Julho	Julho
124398	Paulo Henrique Monteiro Guimarães	Julho	Julho
272387	André Luiz da Cruz Ferreira	Julho	Abril
58444	Ângela Maria da Silva Bastos Zuba	Julho	Julho
257431	Bruno Fernandes Ranieri Moreira	Julho	Dezembro
264402	Bruno Mees Ferreira	Julho	Dezembro
261710	Carolinne Arruda M. da Costa O. Luz	Julho	Fevereiro
141315	Cleiton Gimenes Paulo	Julho	Dezembro
115990	Everaldo do Nascimento Marques Junior	Julho	Maio
123911	Fernanda Metelo Figueiredo Metello	Julho	Outubro
249254	Guillermo Hel Azanki Barrios Beserra	Julho	Julho
103893	Hércules Pereira Giuliani	Julho	Março
125604	Hosan Luiz Monteiro de Arruda	Julho	Abril
289943	Caio Lemes Lopes Nascimento	Julho	Julho
242403	Katherine A. C. Campos Ninomiya	Julho	Janeiro
113947	Lourdes Josafã Sampaio	Julho	Setembro
204845	Lucia Mayumi Wakamori	Julho	Março
250665	Maria de Fátima Araújo de Lima	Julho	Julho
57083	Maria José de Souza	Julho	Julho
225221	Marina Campos Reis Jesus	Julho	Fevereiro
218842	Paulo César de Oliveira Junior	Julho	Janeiro
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MÊS AQUISITIVO	MÊS USUFRUTO
265093	André Felipe Gomes Bueno	Agosto	Agosto
263466	Bruna Mendes Fava	Agosto	Julho

225435	Cynthia Cândida Côrrea	Agosto	Novembro
116652	Gládia Maria de Barros Teixeira Assis	Agosto	Dezembro
89883	Joaquim Jurandir Pratt Moreno	Agosto	Janeiro
225415	Linacis Roberta Pinho da Silva	Agosto	Abril
68119	Márcio José Ferraz de Almeida	Agosto	Novembro
265094	Renata Leonora Fontes Moreira	Agosto	Outubro
265092	Rodrigo Fernandes Tocantins	Agosto	Dezembro
279669	Roberto Rodrigues	Agosto	Janeiro
57466	Simone das Graças Lara Pinto	Agosto	Março
249706	Marcelo Max Freire	Agosto	Abril
279674	Telma Maria Barreto Tavares	Agosto	Agosto
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MÊS AQUISITIVO	MÊS USUFRUTO
273171	Bruna Ribeiro de Oliveira	Setembro	Setembro
272960	Glauber Benedito Figueiredo Silva	Setembro	Julho
140119	Maurício Rodriguez Maneiro	Setembro	Setembro
52782	Elvira Maria Costa Leite	Setembro	Setembro
217185	Miriam Ligia M. Haddad Dalia	Setembro	Dezembro
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MÊS AQUISITIVO	MÊS USUFRUTO
58446	Ataildon Zózimo de Moraes Costa	Outubro	Outubro
130664	Eduardo Augusto Soares Addor	Outubro	Dezembro
290901	Fabio Mariano de Araujo	Outubro	Janeiro
259559	Antonio Carlos Figueiredo Paz	Outubro	Outubro
261868	Elias Alves de Andrade	Outubro	Novembro
250590	Isabela Harumi Nepomuceno	Outubro	Junho
140702	Jackeline Lopes Peris	Outubro	Abril
103243	Walter Joaquim Ferreira	Outubro	Novembro
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MÊS AQUISITIVO	MÊS USUFRUTO
117857	Anders Eduardo Sucksdorff	Novembro	Fevereiro
55573	Ângela Leite de Arruda Almeida Silva	Novembro	Julho
52113	Atila Wanderley da Silva	Novembro	Janeiro
273559	Eduardo Spinelli	Novembro	Julho
291078	Fernanda Cristina Ganancin	Novembro	Abril
281010	Laura Stella Ferreira de Azevedo e Silva	Novembro	Janeiro
236847	Mamede Roder Neto	Novembro	Fevereiro
93184	Niucelina Rodrigues de Oliveira	Novembro	Julho
266382	Victor Roberto Ribeiro Fazinga	Novembro	Setembro

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MÊS AQUISITIVO	MÊS USUFRUTO
273622	Daniilo Vidal Castro	Dezembro	Janeiro
267634	Lucas Barros Honório Silva	Dezembro	Março
251622	Adoniram Judson Almeida de Magalhaes	Dezembro	Julho
270100	Deise Cristina de Pinho Almeida	Dezembro	Dezembro
267639	Antônia Cristina de Lima Silva	Dezembro	Abril
243996	Diego Augusto Orsini Beserra	Dezembro	Dezembro
58990	Daniel de Moraes Silva	Dezembro	Janeiro
251802	Patrícia Medeiros Montefusco	Dezembro	Março

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC/MT

Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2018.

Leopoldo Rodrigues de Mendonça

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC/MT
(Original Assinado)

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

AVISO DE CANCELAMENTO

Edital de Chamamento Público Nº 009/2017/SEC-MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO, por intermédio do secretário Gilberto Luiz Canavarros Nasser, torna público para conhecimento dos interessados que o Chamamento Público Nº 009/2017/SEC-MT, visando a seleção de organização da sociedade civil de natureza privada sem fins lucrativos para gestão do Museu de Artes de Mato Grosso e Galeria Lava Pés, está **CANCELADO**. A decisão de anular o processo de seleção foi fundamentada no fato de que é dever legal da Administração Pública rever, a qualquer tempo, os próprios atos, com vistas a impedir a ocorrência de violação à legalidade e oportunidade, prezando pelo princípio da legalidade e isonomia.

Cuiabá, 19 de dezembro de 2018.

(*original assinado)

Gilberto Luiz Canavarros Nasser
Secretário de Estado de Cultura de Mato Grosso

AVISO DE CANCELAMENTO

Edital de Chamamento Público Nº 005/2017/SEC-MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO, por intermédio do secretário Gilberto Luiz Canavarros Nasser, torna público para conhecimento dos interessados que o Chamamento Público Nº 005/2017/SEC-MT, visando a seleção de organização da sociedade civil de natureza privada sem fins lucrativos para gestão do Memorial Rondon, está **CANCELADO**. A decisão de anular o processo de seleção foi fundamentada no fato de que é dever legal da Administração Pública rever, a qualquer tempo, os próprios atos, com vistas a impedir a ocorrência de violação à legalidade e oportunidade, prezando pelo princípio da legalidade e isonomia.

Cuiabá, 19 de dezembro de 2018.

(*original assinado)

Gilberto Luiz Canavarros Nasser
Secretário de Estado de Cultura de Mato Grosso

AVISO DE CANCELAMENTO
Edital de Chamamento Público Nº 011/2017/SEC-MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO, por intermédio do secretário Gilberto Luiz Canavarros Nasser, torna público para conhecimento dos interessados que o Chamamento Público Nº 011/2017/SEC-MT, suspenso "sine die" em 17/05/2018 (D.O. Nº 27263, 18/05/2018) visando a seleção de organização da sociedade civil de natureza privada sem fins lucrativos para gestão do Museu Histórico de Mato Grosso e Residência dos Governadores, está CANCELADO. A decisão de anular o processo de seleção foi fundamentada no fato de que é dever legal da Administração Pública rever, a qualquer tempo, os próprios atos, com vistas a impedir a ocorrência de violação à legalidade e oportunidade, prezando pelo princípio da legalidade e isonomia.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2018.

(*original assinado)
Gilberto Luiz Canavarros Nasser
Secretário de Estado de Cultura de Mato Grosso

PORTARIA Nº. 229/2018/SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual e, considerando os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e termos do Decreto nº. 840/2017, Art. 99, §3º, I, que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LAURA DENIZE DE ARRUDA, matrícula nº 255436, para exercer a função de fiscal do Contrato nº. 012/2018/SEC, firmado com a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

Art. 2º Designar o servidor ESTEVAN MANOEL GARCIA GOMES, matrícula nº 140515 para exercer a função de suplente da fiscal do Contrato nº. 012/2018/SEC.

Art. 3º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei, bem como a Orientação Técnica 012/2017 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, Instrução Normativa 001/2017/SEC e o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos/SEC.

Art. 4º O Contrato a que se refere esta Portaria é oriundo do processo administrativo nº. 584139/2018/SEC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis (Gasolina comum; Diesel comum e S10; e Etanol comum), em rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via WEB, e tecnologia de pagamento por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético), visando o abastecimento de veículos oficiais da Secretaria de Estado de Cultura - SEC, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº. 020/2018/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 013/2018/SEGES, no valor total de R\$ 74.992,00 (setenta e quatro mil e novecentos e noventa dois reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 5º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 19/12/2018.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 21 de dezembro de 2018.

Gilberto Luiz Canavarros Nasser
Secretário de Estado de Cultura - SEC/MT
(original assinado)

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

A Diretora da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve contratar temporariamente profissionais para executar atividades de docência na área da saúde, conforme Lei 161 de 29/03/2004, Lei 8.151 de 08/07/2004 e Decreto nº 163 de 13/04/2007.

CONTRATO Nº 001/2015/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: CAPACITAÇÃO EM AIDPI (ATENÇÃO INTEGRADA ÀS DOENÇAS PREVALENTES DA INFÂNCIA) NEONATAL, COM CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 22/07/2015 A 24/07/2015

CONTRATADO (A): SANDRA COENGA DE SOUZA

CONTRATO Nº 004/2015/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: CAPACITAÇÃO EM AIDPI (ATENÇÃO INTEGRADA ÀS DOENÇAS PREVALENTES DA INFÂNCIA) NEONATAL, COM CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 05/08/2015 A 07/08/2015

CONTRATADO (A): SANDRA COENGA DE SOUZA

CONTRATO Nº 007/2015/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: EDUCAÇÃO PARA O AUTO CUIDADO, DO CURSO DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: TANGARÁ DA SERRA/MT

VIGÊNCIA: 03/10/2015 A 07/10/2015

CONTRATADO (A): JULIANA HERRERO DA SILVA

CONTRATO Nº 008/2015/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: A PREVENÇÃO DA MORTE MATERNA E NEONATAL: ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (TURMA 2), DO CURSO DE REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNO E INFANTIL - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: RONDONÓPOLIS /MT

VIGÊNCIA: 08, 09, 16, 17 E 18/09/2015

CONTRATADO (A): TONY JOSÉ DE SOUZA

CONTRATO Nº 010/2015/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: PRIMEIROS SOCORROS, DO CURSO TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS.

MUNICÍPIO: TANGARÁ DA SERRA/MT

VIGÊNCIA: 18/09/2015 A 19/09/2015 E 17/10/2015 A 18/10/2015

CONTRATADO (A): JULIANA HERRERO DA SILVA

CONTRATO Nº 012/2015/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: INTRODUÇÃO À METODOLOGIA CIENTÍFICA, DO CURSO TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS.

MUNICÍPIO: TANGARÁ DA SERRA/MT

VIGÊNCIA: 19/10/2015 A 22/10/2015

CONTRATADO (A): JULIANA HERRERO DA SILVA

CONTRATO Nº 013/2015/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: COORDENAÇÃO LOCAL, DO CURSO DE REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNO E INFANTIL - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 160 (CENTO E SESENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: RONDONÓPOLIS /MT

VIGÊNCIA: AGOSTO A NOVEMBRO/2015

CONTRATADO (A): TONY JOSÉ DE SOUZA

CONTRATO Nº 015/2015/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: A PREVENÇÃO DA MORTE MATERNA E NEONATAL: ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (TURMA 8), DO CURSO DE REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA E INFANTIL - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: RONDONÓPOLIS /MT

VIGÊNCIA: 17/08/2015 A 21/08/2015

CONTRATADO (A): CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES SILVA

CONTRATO Nº 016/2015/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: ESTÁGIO SUPERVISIONADO, NO

CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 60 (SESENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: DIAMANTINO/MT

VIGÊNCIA: 27/11/2015 A 30/11/2015 E 01/12/2015 A 04/12/2015

CONTRATADO (A): ALCIONE OLIVEIRA DE SOUZA

CONTRATO Nº 020/2015/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: COMPETÊNCIA I - COMPREENDER AS POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA COMO POTÊNCIA DE MELHORIA DA QUALIDADE DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, NO CURSO ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: COLÍDER/MT

VIGÊNCIA: 22/09/2015 A 26/09/2015

CONTRATADO (A): EDSON BRUNETTI DA SILVA

CONTRATO Nº 021/2015/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: COMPETÊNCIA II - DESENVOLVER ELEMENTOS QUE ORIENTEM A PRODUÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, NO CURSO ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: COLÍDER/MT

VIGÊNCIA: 20/10/2015 A 24/10/2015

CONTRATADO (A): ELAINE CRISTINA BIANCHI DE OLIVEIRA

CONTRATO Nº 022/2015/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: COMPETÊNCIA III - COMPREENDER A ORGANIZAÇÃO E O PROCESSO DE TRABALHO NA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, NO CURSO ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 60 (SESENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: COLÍDER/MT

VIGÊNCIA: 18/11 A 19/11/2015 E 23/11 A 27/11/2015

CONTRATADO (A): EDSON BRUNETTI DA SILVA

CONTRATO Nº 023/2015/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: COMPETÊNCIA IV - REALIZAR AÇÕES DE OBSERVAÇÃO, COLETA DE DADOS E REGISTRO DAS INFORMAÇÕES PERTINENTES AOS CUIDADOS DE ENFERMAGEM, INTERAGINDO COM A EQUIPE, COM O USUÁRIO E COM OS SEUS FAMILIARES E ASPECTOS BIOÉTICO DA ENFERMAGEM, NO CURSO ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: COLÍDER/MT

VIGÊNCIA: 18/12/2015 A 12/12/2015

CONTRATADO (A): DAYANE CAROLINI RODRIGUES

CONTRATO Nº 024/2015/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: COMPETÊNCIA V - DESENVOLVER EM EQUIPE AÇÕES DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE AGRAVOS, VISANDO À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, NO CURSO ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 45 (QUARENTA E CINCO) HORAS.

MUNICÍPIO: COLÍDER/MT

VIGÊNCIA: 14/12/2015 A 19/12/2015

CONTRATADO (A): ELAINE CRISTINA BIANCHI DE OLIVEIRA

CONTRATO Nº 025/2015/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: COORDENAÇÃO LOCAL, NO CURSO ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 200 (DUZENTAS) HORAS.

MUNICÍPIO: COLÍDER/MT

VIGÊNCIA: AGOSTO A DEZEMBRO/2015

CONTRATADO (A): KELSILENE SOLER

CONTRATO Nº 026/2015/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: COORDENAÇÃO LOCAL, NO CURSO ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 80 (OITENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: SINOP/MT

VIGÊNCIA: NOVEMBRO E DEZEMBRO/2015

CONTRATADO (A): IRACI CONTRO BONI

CONTRATO Nº 028/2015/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: COMPETÊNCIA II - DESENVOLVER ELEMENTOS QUE ORIENTEM À PRODUÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, NO CURSO ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: SINOP/MT

VIGÊNCIA: 02/12/2015 A 06/12/2015

CONTRATADO (A): ELAINE ALVES DA SILVA

CONTRATO Nº 029/2015/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS/AULAS E 10 (DEZ) HORAS/ATIVIDADE (25% DE 40H)

MUNICÍPIO: NOVA MUTUM/MT

VIGÊNCIA: 25/05/2015 A 29/05/2015

CONTRATADO (A): TEREZINHA DE CÁSSIA VIANA GIMENES

CONTRATO Nº 030/2015/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS/AULAS E 10 (DEZ) HORAS/ATIVIDADE (25% DE 40H)

MUNICÍPIO: SORRISO/MT

VIGÊNCIA: 22/06/2015 A 26/06/2015

CONTRATADO (A): ANISÂNGELA CONCEIÇÃO COSTA CAMPOS

CONTRATO Nº 031/2015/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS/ATIVIDADE (25% DE 40H)

MUNICÍPIO: SORRISO/MT

VIGÊNCIA: 22/06/2015 A 26/06/2015

CONTRATADO (A): IRACI CONTRO BONI

CONTRATO Nº 032/2015/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS/AULAS E 10 (DEZ) HORAS/ATIVIDADE (25% DE 40H)

MUNICÍPIO: NOVA MUTUM/MT

VIGÊNCIA: 22/06/2015 A 26/06/2015

CONTRATADO (A): TEREZINHA DE CÁSSIA VIANA GIMENES

CONTRATO Nº 035/2015/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS/ATIVIDADE (25% DE 40H)

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT

VIGÊNCIA: 22/06/2015 A 26/06/2015

CONTRATADO (A): MIRIAM GODINHO FERREIRA DE MELO

CONTRATO Nº 036/2015/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS/ATIVIDADE (25% DE 40H)

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT

VIGÊNCIA: 22/06/2015 A 26/06/2015

CONTRATADO (A): EVÂNIA MARIA ROMAN

CONTRATO Nº 037/2015/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS/ATIVIDADE (25% DE 40H)

MUNICÍPIO: TERRA NOVA DO NORTE/MT

VIGÊNCIA: 29/06/2015 A 03/07/2015

CONTRATADO (A): LOREDÂNEA MENEZES COIMBRA

CONTRATO Nº 038/2015/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS/ATIVIDADE (25% DE 40H)

MUNICÍPIO: TERRA NOVA DO NORTE/MT

VIGÊNCIA: 29/06/2015 A 03/07/2015

CONTRATADO (A): TATIANA LIMA DA COSTA REFOSCO**CONTRATO Nº 039/2015/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS/ATIVIDADE (25% DE 40H)

MUNICÍPIO: NOVA MONTE VERDE/MT

VIGÊNCIA: 06/07/2015 A 10/07/2015

CONTRATADO (A): MIRIAM GODINHO FERREIRA DE MELO**CONTRATO Nº 040/2015/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS/ATIVIDADE (25% DE 40H)

MUNICÍPIO: NOVA MONTE VERDE/MT

VIGÊNCIA: 06/07/2015 A 10/07/2015

CONTRATADO (A): EVÂNIA MARIA ROMAN**CONTRATO Nº 047/2015/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS/ATIVIDADE (25% DE 40H)

MUNICÍPIO: CARLINDA/MT

VIGÊNCIA: 10/08/2015 A 14/08/2015

CONTRATADO (A): MIRIAM GODINHO FERREIRA DE MELO**CONTRATO Nº 048/2015/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS/ATIVIDADE (25% DE 40H)

MUNICÍPIO: CARLINDA/MT

VIGÊNCIA: 10/08/2015 A 14/08/2015

CONTRATADO (A): EVÂNIA MARIA ROMAN**CONTRATO Nº 051/2015/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS/ATIVIDADE (25% DE 40H)

MUNICÍPIO: SANTA CARMEM/MT

VIGÊNCIA: 24/08/2015 A 28/08/2015

CONTRATADO (A): IRACI CONTRO BONI**CONTRATO Nº 052/2015/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS/AULA E 10 (DEZ) HORAS/ATIVIDADE (25% DE 40H)

MUNICÍPIO: SANTA CARMEM/MT

VIGÊNCIA: 24/08/2015 A 28/08/2015

CONTRATADO (A): ANISÂNGELA CONCEIÇÃO COSTA CAMPOS**CONTRATO Nº 053/2015/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS/ATIVIDADE (25% DE 40H)

MUNICÍPIO: NOVA MUTUM/MT

VIGÊNCIA: 24/08/2015 A 28/08/2015

CONTRATADO (A): TEREZINHA DE CÁSSIA VIANA GIMENES**CONTRATO Nº 056/2015/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS/ATIVIDADE (25% DE 40H)

MUNICÍPIO: MATUPÁ/MT

VIGÊNCIA: 24/08/2015 A 28/08/2015

CONTRATADO (A): LOREDÂNEA MENEZES COIMBRA**CONTRATO Nº 058/2015/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS/ATIVIDADE (25% DE 40H)

MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

VIGÊNCIA: 10/08/2015 A 14/08/2015

CONTRATADO (A): ELIANE BARBOSA JERÔNIMO**CONTRATO Nº 059/2015/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS/ATIVIDADE (25% DE 40H)

MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

VIGÊNCIA: 10/08/2015 A 14/08/2015

CONTRATADO (A): TATIANA LIMA DA COSTA REFOSCO**CONTRATO Nº 061/2015/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS/ATIVIDADE (25% DE 40H)

MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

VIGÊNCIA: 10/08/2015 A 14/08/2015

CONTRATADO (A): CÉLIA REGINA DA COSTA GALDINO PERES**CONTRATO Nº 062/2015/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS/ATIVIDADE (25% DE 40H)

MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

VIGÊNCIA: 10/08/2015 A 14/08/2015

CONTRATADO (A): CLAUDIA DUARTE MELO**CONTRATO Nº 064/2015/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: TEORIA A PREVENÇÃO DA MORTE MATERNA E NEONATAL: ATUAÇÃO DO AUXILIAR E TÉCNICO DE ENFERMAGEM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 108 (CENTO E OITO) HORAS, NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNO E INFANTIL: AUXILIARES E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

MUNICÍPIO: RONDONÓPOLIS/MT

VIGÊNCIA: 31/08/2015 E 01,03,04,10,11,14 E 15/09/2015 (1ª PARCELA) E 17,21,22,24 E 25/09/2015 E 02/10/2015 (2ª PARCELA)

CONTRATADO (A): TONY JOSÉ DE SOUZA**CONTRATO Nº 065/2015/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: TEORIA A PREVENÇÃO DA MORTE MATERNA E NEONATAL: ATUAÇÃO DO AUXILIAR E TÉCNICO DE ENFERMAGEM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 108 (CENTO E OITO) HORAS, NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNO E INFANTIL: AUXILIARES E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

MUNICÍPIO: RONDONÓPOLIS/MT

VIGÊNCIA: AGOSTO - 31/08/2015 SETEMBRO - 01,03,04,10,11,14,15,17, 21,22,24 E 25/09/2015 OUTUBRO -02/10/2015

CONTRATADO (A): ANA PAULA GRAPIGLIA**CONTRATO Nº 078/2015/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: A PREVENÇÃO DA MORTE MATERNA E NEONATAL: ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (TEORIA), COM CARGA HORÁRIA DE 80 (OITENTA) HORAS, DO CURSO DE REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNO E INFANTIL - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE

MUNICÍPIO: RONDONÓPOLIS/MT

VIGÊNCIA: 10/08/2015 A 14/08/2015 (TURMA 03) E 08, 15, 22 E 29/08/2015 (TURMA 10)

CONTRATADO (A): TONY JOSÉ DE SOUZA**CONTRATO Nº 079/2015/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: TEORIA A PREVENÇÃO DA MORTE MATERNA E NEONATAL: ATUAÇÃO DO AUXILIAR E TÉCNICO DE ENFERMAGEM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 80 (OITENTA) HORAS, NO CURSO DE REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNO E INFANTIL PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO: RONDONÓPOLIS/MT

VIGÊNCIA: TURMA 04 - 10/08/2015 A 14/08/2015, TURMA 09 - 24/08/2015 A 28/08/2015

CONTRATADO (A): ANA PAULA GRAPIGLIA

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Diretora da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve contratar temporariamente profissionais para executar atividades de docência na área da saúde, conforme Lei 161 de 29/03/2004, Lei 8.151 de 08/07/2004 e Decreto nº 163 de 13/04/2007.

CONTRATO Nº 001/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: (TEORIA) - MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS/AULA, MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT
VIGÊNCIA: 28/05/2016 A 01/06/2016

CONTRATADO (A): GUIDSON MUNIZ VILELA

CONTRATO Nº 002/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: (TEORIA) - NOÇÕES DE RADIOLOGIA, NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS/AULA, MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT
VIGÊNCIA: 02/06/2016 A 04/06/2016

CONTRATADO (A): GUIDSON MUNIZ VILELA

CONTRATO Nº 003/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: CONCEITOS DE MOLDAGENS E MODELOS, NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS/AULA, MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT
VIGÊNCIA: 25/06/2016 A 28/06/2016

CONTRATADO (A): GUIDSON MUNIZ VILELA

CONTRATO Nº 004/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO EM ODONTOLOGIA, NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS/AULA, MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT
VIGÊNCIA: 28/06/2016 A 02/07/2016

CONTRATADO (A): GUIDSON MUNIZ VILELA

CONTRATO Nº 005/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: ESTÁGIO SUPERVISIONADO, NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 320 (TREZENTAS E VINTE) HORAS/AULA, MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT
VIGÊNCIA: 04/07/2016 a 08/07/2016, 11/07/2016 a 15/07/2016, 01/08/2016 a 05/08/2016, 08/08/2016 a 12/08/2016, 22/08/2016 a 26/08/2016 e 29/08/2016 a 02/09/2016, 12/09/2016 a 16/09/2016 e 19/09/2016 a 23/09/2016

CONTRATADO (A): GUIDSON MUNIZ VILELA

CONTRATO Nº 006/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: COORDENAÇÃO LOCAL, NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 200 (DUZENTAS) HORAS/AULA, MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT
VIGÊNCIA: MAIO A SETEMBRO/2016

CONTRATADO (A): GUIDSON MUNIZ VILELA

CONTRATO Nº 007/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: PROCESSO SAÚDE/DOENÇA COMO FATORES QUE INTERFEREM NA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE VOLTADOS ÀS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NO CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 64 (SESENTA E QUATRO) HORAS/AULA
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 23/07/2016 A 30/07/2016

CONTRATADO (A): ANA MARIA FERNANDES DA CRUZ

CONTRATO Nº 008/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: PROCESSO SAÚDE/DOENÇA COMO FATORES QUE INTERFEREM NA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE VOLTADOS ÀS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NO CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 16 (DEZESSEIS) HORAS/AULA
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

VIGÊNCIA: 08/08/2016 A 09/08/2016

CONTRATADO (A): ANA MARIA FERNANDES DA CRUZ

CONTRATO Nº 009/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: PROCESSO SAÚDE/DOENÇA COMO FATORES QUE INTERFEREM NA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE VOLTADOS ÀS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NO CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 80 (OITENTA) HORAS/AULA
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

VIGÊNCIA: 10,11 E 17/09/2016, 15,16 E 22/10/2016, 06 A 13/11/2016

CONTRATADO (A): GUSTAVO LEANDRO DA CRUZ MESTRE

CONTRATO Nº 010/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: ESTÁGIO SUPERVISIONADO, NO CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 140 (CENTO E QUARENTA) HORAS/AULA
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

VIGÊNCIA: 12/09 A 16/09/2016, 17/10 A 21/10/2016, 24/10 A 28/10/2016

CONTRATADO (A): GUSTAVO LEANDRO DA CRUZ MESTRE

CONTRATO Nº 011/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: ESTÁGIO SUPERVISIONADO, NO CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 140 (CENTO E QUARENTA) HORAS/AULA
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

VIGÊNCIA: 12/09 A 16/09/2016, 17/10 A 21/10/2016, 24/10 A 28/10/2016

CONTRATADO (A): ALCINO FERREIRA DO NASCIMENTO

CONTRATO Nº 012/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: COORDENAÇÃO LOCAL, NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 240 (DUZENTOS E QUARENTA) HORAS/AULA, 40 (QUARENTA) HORAS/MÊS
MUNICÍPIO: COLÍDER/MT

VIGÊNCIA: JULHO A DEZEMBRO/2016

CONTRATADO (A): KELSILENE SOLER

CONTRATO Nº 013/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: ORIENTAÇÃO PARA PROJETOS DE INTERVENÇÃO, NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, REFERENTE A 03 PROJETOS
MUNICÍPIO: COLÍDER/MT

VIGÊNCIA: OUTUBRO/2016

CONTRATADO (A): KELSILENE SOLER

CONTRATO Nº 014/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: COMPETÊNCIA V - DESENVOLVER EM EQUIPE AÇÕES DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE AGRAVOS, VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 45 (QUARENTA E CINCO) HORAS/AULA
MUNICÍPIO: COLÍDER/MT

VIGÊNCIA: 25/04/2016 A 29/04/2016

CONTRATADO (A): ELAINE CRISTINA BIANCHI DE OLIVEIRA

CONTRATO Nº 015/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: COMPETÊNCIA VI DESENVOLVER CUIDADO DE ENFERMAGEM NOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO À SAÚDE DA FAMÍLIA VISANDO A PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO INDIVÍDUO E COMUNIDADE, NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO EM SAÚDE DA

FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 90 (NOVENTA) HORAS/AULA
MUNICÍPIO: COLÍDER/MT
VIGÊNCIA: 16/05/2016 A 21/05/2016, 13/06/2016 A 18/06/2016
CONTRATADO (A): ELAINE CRISTINA BIANCHI DE OLIVEIRA

CONTRATO Nº 016/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: ORIENTAÇÃO PARA PROJETOS DE INTERVENÇÃO, NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, REFERENTE A 03 (TRES) PROJETOS
MUNICÍPIO: COLÍDER/MT
VIGÊNCIA: OUTUBRO/2016
CONTRATADO (A): ELAINE CRISTINA BIANCHI DE OLIVEIRA

CONTRATO Nº 017/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: ORIENTAÇÃO PARA PROJETOS DE INTERVENÇÃO, NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, REFERENTE A 03 (TRÊS) PROJETOS.
MUNICÍPIO: COLÍDER/MT
VIGÊNCIA: OUTUBRO/2016
CONTRATADO (A): EDSON BRUNETTI DA SILVA

CONTRATO Nº 018/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: ORIENTAÇÃO PARA PROJETOS DE INTERVENÇÃO, NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, REFERENTE A 03 (TRÊS) PROJETOS.
MUNICÍPIO: COLÍDER/MT
VIGÊNCIA: OUTUBRO/2016
CONTRATADO (A): DAYANE CAROLINI RODRIGUES

CONTRATO Nº 019/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: COMPETÊNCIA VII ESTÁGIO SUPERVISIONADO, NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 120 (CENTO E VINTE) HORAS/AULA, 40 (QUARENTA) HORAS/MÊS
MUNICÍPIO: COLÍDER/MT
VIGÊNCIA: 18/07 A 22/07/2016, 01/08 A 05/08/2016, 06/09 A 08/09/2016 E 28/09 A 30/09/2016
CONTRATADO (A): ELAINE CRISTINA BIANCHI DE OLIVEIRA

CONTRATO Nº 020/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: COMPETÊNCIA VII ESTÁGIO SUPERVISIONADO, NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 120 (CENTO E VINTE) HORAS, 40 (QUARENTA) HORAS/MÊS
MUNICÍPIO: COLÍDER/MT
VIGÊNCIA: 18/07 A 22/07/2016, 01/08 A 05/08/2016, 06/09 A 08/09/2016, 28/09 A 30/09/2016
CONTRATADO (A): EDSON BRUNETTI DA SILVA

CONTRATO Nº 021/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: COMPETÊNCIA VII ESTÁGIO SUPERVISIONADO, NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 120 (CENTO E VINTE) HORAS/AULA, 40 (QUARENTA) HORAS/MÊS
MUNICÍPIO: COLÍDER/MT
VIGÊNCIA: 18/07 A 22/07/2016, 01/08 A 05/08/2016, 06/09 A 08/09/2016, 28/09 A 30/09/2016
CONTRATADO (A): DAYANE CAROLINI RODRIGUES

CONTRATO Nº 025/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: MÓDULO II - PRÁTICA EM AMBIENTES TERAPÊUTICOS, NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PÓS-TÉCNICO EM SAÚDE DO IDOSO PARA EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 60 (SESSENTA) HORAS/AULA
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 15/09/2016 A 16/09/2016, 06/10/2016 A 07/10/2016, 10/11/2016 A 11/11/2016
CONTRATADO (A): NÁDIA MARTINS DE ALMEIDA SOUSA

CONTRATO Nº 026/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: MÓDULO II - PRÁTICA EM AMBIENTES TERAPÊUTICOS, NO CURSO APERFEIÇOAMENTO PÓS-TÉCNICO EM SAÚDE DO IDOSO PARA EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 60 (SESSENTA) HORAS/AULA
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 15/09/2016 A 16/09/2016, 06/10/2016 A 07/10/2016, 10/11/2016 A 11/11/2016
CONTRATADO (A): ANA MARIA FERNANDES DA CRUZ

CONTRATO Nº 028/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: MÓDULO II - PRÁTICAS EM AMBIENTES TERAPÊUTICOS, NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PÓS-TÉCNICO EM SAÚDE DO IDOSO PARA EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 60 (SESSENTA) HORAS/AULA
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 15/09/2016 A 16/09/2016, 06/10/2016 A 07/10/2016, 10/11/2016 A 11/11/2016
CONTRATADO (A): ESTEFÂNIA DA CONCEIÇÃO CARMO SOUSA

CONTRATO Nº 029/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: COMPETÊNCIA II - DESENVOLVER AÇÕES QUE ESTIMULEM O PROCESSO DE INTERAÇÃO E COMUNICAÇÃO ENTRE O IDOSO, SEUS FAMILIARES E A COMUNIDADE, NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PÓS-TÉCNICO EM SAÚDE DO IDOSO PARA EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS/AULA
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 14/09/2016, 04/10 E 05/10/2016,
CONTRATADO (A): NÁDIA MARTINS DE ALMEIDA SOUSA

CONTRATO Nº 042/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: ENFERMAGEM NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, COM CARGA HORÁRIA DE 60 (SESSENTA) HORAS/AULA
MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT
VIGÊNCIA: 23/04 E 24/04/2016, 25/04 A 30/04/2016, 21/05/2016 A 25/05/2016
CONTRATADO (A): PATRÍCIA DA COSTA SANTANA

CONTRATO Nº 044/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: ENFERMAGEM NA IMUNIZAÇÃO, NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS/AULA
MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT
VIGÊNCIA: 25/04 A 29/04/2016 E 21/05 A 25/05/2016
CONTRATADO (A): ANA CAROLINA FERRARI TOLEDO

CONTRATO Nº 045/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: COORDENAÇÃO LOCAL, NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, COM CARGA HORÁRIA DE 200 (DUZENTAS) HORAS/AULA, 40 (QUARENTA) HORAS/MÊS
MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT
VIGÊNCIA: ABRIL A AGOSTO/2016
CONTRATADO (A): ANA PAULA CAMILLO DE OLIVEIRA

CONTRATO Nº 046/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: MÓDULO I - INFORMÁTICA BÁSICA, NO CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS/AULA
MUNICÍPIO: TANGARÁ DA SERRA/MT
VIGÊNCIA: 13/05/2016 A 17/05/2016
CONTRATADO (A): LAURO VALNEI MARTINS CAMARGO

CONTRATO Nº 047/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA, ADOLESCENTE (ESTÁGIO SUPERVISIONADO - GRUPO A), NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, COM CARGA HORÁRIA DE 60 (SESSENTA) HORAS/AULA
MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT
VIGÊNCIA: 04/06/2016 A 11/06/2016
CONTRATADO (A): PATRÍCIA DA COSTA SANTANA

CONTRATO Nº 048/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: ASSISTÊNCIA À MULHER (ESTÁGIO SUPERVISIONADO - GRUPO B), NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, COM CARGA HORÁRIA DE 60 (SESSENTA) HORAS/AULA

MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT

VIGÊNCIA: 04/06/2016 A 11/06/2016

CONTRATADO (A): LISLAINE DE PAULA FERREIRA

CONTRATO Nº 049/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: ASSISTÊNCIA À PACIENTES EM ESTADO GRAVE (ESTÁGIO SUPERVISIONADO - GRUPO D), NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS/AULA

MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT

VIGÊNCIA: 06/06/2016 A 11/06/2016

CONTRATADO (A): LARISSA QUEIROZ CAZARIN FELTRIN

CONTRATO Nº 052/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA, ADOLESCENTE (ESTÁGIO SUPERVISIONADO - GRUPO D), NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, COM CARGA HORÁRIA DE 60 (SESSENTA) HORAS/AULA

MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT

VIGÊNCIA: 16/07/2016 A 23/07/2016

CONTRATADO (A): PATRÍCIA DA COSTA SANTANA

CONTRATO Nº 053/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: ASSISTÊNCIA À MULHER (ESTÁGIO SUPERVISIONADO - GRUPO D), NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, COM CARGA HORÁRIA DE 60 (SESSENTA) HORAS/AULA

MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT

VIGÊNCIA: 16/07/2016 A 23/07/2016

CONTRATADO (A): LISLAINE DE PAULA FERREIRA

CONTRATO Nº 054/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: ASSISTÊNCIA À PACIENTES EM ESTADO GRAVE (ESTÁGIO SUPERVISIONADO - GRUPO B), NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS/AULA

MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT

VIGÊNCIA: 16/07/2016 A 23/07/2016

CONTRATADO (A): LARISSA QUEIROZ CAZARIN FELTRIN

CONTRATO Nº 058/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA, ADOLESCENTE (ESTÁGIO SUPERVISIONADO - GRUPO D), NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, COM CARGA HORÁRIA DE 60 (SESSENTA) HORAS/AULA

MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT

VIGÊNCIA: 30/07/2016 A 06/08/2016

CONTRATADO (A): PATRÍCIA DA COSTA SANTANA

CONTRATO Nº 059/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: ASSISTÊNCIA À MULHER (ESTÁGIO SUPERVISIONADO - GRUPO A), NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, COM CARGA HORÁRIA DE 60 (SESSENTA) HORAS/AULA

MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT

VIGÊNCIA: 30/07/2016 A 06/08/2016

CONTRATADO (A): LISLAINE DE PAULA FERREIRA

CONTRATO Nº 060/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: ASSISTÊNCIA À PACIENTES EM ESTADO GRAVE (ESTÁGIO SUPERVISIONADO - GRUPO C), NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS/AULA

MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT

VIGÊNCIA: 30/07/2016 A 06/08/2016

CONTRATADO (A): LARISSA QUEIROZ CAZARIN FELTRIN

CONTRATO Nº 063/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA, ADOLESCENTE (ESTÁGIO SUPERVISIONADO - GRUPO C), NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, COM CARGA HORÁRIA DE 60 (SESSENTA) HORAS/AULA

MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT

VIGÊNCIA: 13/08/2016 A 20/08/2016

CONTRATADO (A): PATRÍCIA DA COSTA SANTANA

CONTRATO Nº 064/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: ASSISTÊNCIA À MULHER (ESTÁGIO SUPERVISIONADO - GRUPO D), NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, COM CARGA HORÁRIA DE 60 (SESSENTA) HORAS/AULA

MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT

VIGÊNCIA: 13/08/2016 A 20/08/2016

CONTRATADO (A): LISLAINE DE PAULA FERREIRA

CONTRATO Nº 065/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: ASSISTÊNCIA À PACIENTES EM ESTADO GRAVE (ESTÁGIO SUPERVISIONADO - GRUPO A), NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS/AULA

MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT

VIGÊNCIA: 13/08/2016 A 20/08/2016

CONTRATADO (A): LARISSA QUEIROZ CAZARIN FELTRIN

CONTRATO Nº 068/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: COORDENAÇÃO LOCAL, NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, COM CARGA HORÁRIA DE 160 (CENTO E SESSENTA) HORAS/AULA, 40 (QUARENTA) HORAS/MÊS

MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT

VIGÊNCIA: SETEMBRO A DEZEMBRO/2016

CONTRATADO (A): ANA PAULA CAMILLO DE OLIVEIRA

CONTRATO Nº 069/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: ENFERMAGEM NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESTÁGIO SUPERVISIONADO - GRUPO D), NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS/AULA

MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT

VIGÊNCIA: 29/08/2016 A 02/09/2016

CONTRATADO (A): ANA PAULA CAMILLO DE OLIVEIRA

CONTRATO Nº 070/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: ENFERMAGEM NA IMUNIZAÇÃO (ESTÁGIO SUPERVISIONADO - GRUPO C), NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS/AULA

MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT

VIGÊNCIA: 29/08/2016 A 02/09/2016

CONTRATADO (A): LISLAINE DE PAULA FERREIRA

CONTRATO Nº 073/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: ENFERMAGEM NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESTÁGIO SUPERVISIONADO - GRUPO A), NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS/AULA

MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT

VIGÊNCIA: 29/08/2016 A 02/09/2016

CONTRATADO (A): ANA CAROLINA FERRARI TOLEDO

CONTRATO Nº 074/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: ENFERMAGEM NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESTÁGIO SUPERVISIONADO - GRUPO C), NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS/AULA

MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT

VIGÊNCIA: 19/09/2016 A 23/09/2016

CONTRATADO (A): ANA PAULA CAMILLO DE OLIVEIRA

CONTRATO Nº 075/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: ENFERMAGEM NA IMUNIZAÇÃO (ESTÁGIO SUPERVISIONADO - GRUPO B), NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS/AULA

MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT

VIGÊNCIA: 19/09/2016 A 23/09/2016

CONTRATADO (A): LISLAINE DE PAULA FERREIRA

CONTRATO Nº 078/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: ENFERMAGEM NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESTÁGIO SUPERVISIONADO - GRUPO D), NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS/AULA

MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT

VIGÊNCIA: 19/09/2016 A 23/09/2016

CONTRATADO (A): ANA CAROLINA FERRARI TOLEDO

CONTRATO Nº 079/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: ENFERMAGEM NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESTÁGIO SUPERVISIONADO - GRUPO B), NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS/AULA

MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT

VIGÊNCIA: 24/10/2016 A 28/10/2016

CONTRATADO (A): ANA PAULA CAMILLO DE OLIVEIRA

CONTRATO Nº 080/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: ENFERMAGEM NA IMUNIZAÇÃO (ESTÁGIO SUPERVISIONADO - GRUPO A), NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS/AULA

MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT

VIGÊNCIA: 24/10/2016 A 28/10/2016

CONTRATADO (A): LISLAINE DE PAULA FERREIRA

CONTRATO Nº 082/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: ENFERMAGEM NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESTÁGIO SUPERVISIONADO - GRUPO C), NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS/AULA

MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT

VIGÊNCIA: 24/10/2016 A 28/10/2016

CONTRATADO (A): ANA CAROLINA FERRARI TOLEDO

CONTRATO Nº 083/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: ENFERMAGEM NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESTÁGIO SUPERVISIONADO - GRUPO A), NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS/AULA

MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT

VIGÊNCIA: 07/11/2016 A 11/11/2016

CONTRATADO (A): ANA PAULA CAMILLO DE OLIVEIRA

CONTRATO Nº 084/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: ENFERMAGEM NA IMUNIZAÇÃO (ESTÁGIO SUPERVISIONADO - GRUPO D), NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS/AULA

MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT

VIGÊNCIA: 07/11/2016 A 11/11/2016

CONTRATADO (A): LISLAINE DE PAULA FERREIRA

CONTRATO Nº 086/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: ENFERMAGEM NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESTÁGIO SUPERVISIONADO - GRUPO B), NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS/AULA

MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT

VIGÊNCIA: 07/11/2016 A 11/11/2016

CONTRATADO (A): ANA CAROLINA FERRARI TOLEDO

CONTRATO Nº 087/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: FUNDAMENTOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO APLICADOS À VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NO CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 28 (VINTE E OITO) HORAS/AULA

MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

VIGÊNCIA: 09/07/2016 A 15/07/2016

CONTRATADO (A): ALCINO FERREIRA DO NASCIMENTO

CONTRATO Nº 088/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: FUNDAMENTOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO APLICADOS À VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NO CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS/AULA

MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

VIGÊNCIA: 06/08/2016 E 07/08/2016, 13/08/2016

CONTRATADO (A): ALCINO FERREIRA DO NASCIMENTO

CONTRATO Nº 089/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: FUNDAMENTOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO APLICADOS À VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NO CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 28 (VINTE E OITO) HORAS/AULA

MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

VIGÊNCIA: 20/06/2016 A 25/06/2016

CONTRATADO (A): ALCINO FERREIRA DO NASCIMENTO

CONTRATO Nº 090/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: FUNDAMENTOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO APLICADOS À VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NO CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 60 (SESENTA) HORAS/AULA

MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

VIGÊNCIA: 27/06/2016 A 04/07/2016

CONTRATADO (A): ALCINO FERREIRA DO NASCIMENTO

CONTRATO Nº 091/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: REALIZAR EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EM EQUIPAMENTOS CONVENCIONAIS E DIGITAIS, GARANTINDO SUA QUALIDADE COM O MÍNIMO DE RISCO PARA O USUÁRIO, O PROFISSIONAL, A EQUIPE E O MEIO AMBIENTE (ESTÁGIO SUPERVISIONADO) NO CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA, COM CARGA HORÁRIA DE 200 (DUZENTAS) HORAS/AULA,

MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

VIGÊNCIA: 24/10 A 28/10/2016, 07/11 A 12/11/2016, 14/11 A 19/11/2016, 28/11 A 03/12/2016

CONTRATADO (A): FERES OMAR FARES

CONTRATO Nº 092/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: ESGOTAMENTO SANITÁRIO E RESÍDUOS, NO CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 60 (SESENTA) HORAS/AULA

MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT

VIGÊNCIA: 10/06/2016 A 11/06/2016, 09/07/2016 A 14/07/2016

CONTRATADO (A): FABIANA LIMEIRA DE OLIVEIRA

CONTRATO Nº 093/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: ESTÁGIO SUPERVISIONADO, NO CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 400 (QUATROCENTAS) HORAS/AULA

MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT

VIGÊNCIA: 15/07 E 16/07/2016, 06/08 A 13/08/2016, 10/09 A 17/09/2016, 15/10 A 22/10/2016, 05/11 A 13/11/2016, 03/12 A 10/12/2016

CONTRATADO (A): ALEXSANDER LEANDRO MARQUES

CONTRATO Nº 094/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: ESTÁGIO SUPERVISIONADO, NO CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 400 (QUATROCENTAS) HORAS/AULA

MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT

VIGÊNCIA: 15/07 E 16/07/2016, 06/08 A 13/08/2016, 10/09 A 17/09/2016, 15/10 A 22/10/2016, 05/11 A 13/11/2016, 03/12 A 10/12/2016

CONTRATADO (A): EDSON BRUNETTI DA SILVA

CONTRATO Nº 095/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: ESTÁGIO SUPERVISIONADO, NO CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 400 (QUATROCENTAS) HORAS/AULA
MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT
VIGÊNCIA: 15/07 E 16/07/2016, 06/08 A 13/08/2016, 10/09 A 17/09/2016, 15/10 A 22/10/2016, 05/11 A 13/11/2016, 03/12 A 10/12/2016
CONTRATADO (A): DAYANE CAROLINI RODRIGUES

CONTRATO Nº 096/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: PLANEJAMENTO URBANO, NO CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS/AULA
MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT
VIGÊNCIA: 16/05/2016 A 20/05/2016
CONTRATADO (A): EDSON BRUNETTI DA SILVA

CONTRATO Nº 097/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO, NO CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 60 (SESENTA) HORAS/AULA
MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT
VIGÊNCIA: 21/05/2016, 04/06/2016 A 10/06/2016
CONTRATADO (A): DAYANE CAROLINI RODRIGUES

CONTRATO Nº 098/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: COORDENAÇÃO LOCAL, NO CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 320 (TREZENTOS E VINTE) HORAS/AULA, 40 (QUARENTA) HORAS/MÊS
MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT
VIGÊNCIA: MAIO A DEZEMBRO/2016
CONTRATADO (A): ELIZEU ALMEIDA DOS SANTOS PALL

CONTRATO Nº 099/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: COMPETÊNCIA III COMPREENDER A ORGANIZAÇÃO E O PROCESSO DE TRABALHO NA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, NO CURSO ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 60 (SESENTA) HORAS/AULA
MUNICÍPIO: SINOP/MT
VIGÊNCIA: 15/04, 17/04, 22/04, 23/04, 24/04, 29/04, 30/04/2016 E 14/05/2016
CONTRATADO (A): MÁRCIA DE LARA SORIANO

CONTRATO Nº 100/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: COMPETÊNCIA IV REALIZAR AÇÕES DE OBSERVAÇÃO, COLETA DE DADOS E REGISTRO DAS INFORMAÇÕES PERTINENTES AOS CUIDADOS DE ENFERMAGEM, INTERAGINDO COM A EQUIPE, COM O USUÁRIO E COM OS SEUS FAMILIARES E ASPECTOS BIOÉTICO DA ENFERMAGEM, NO CURSO ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS/AULA
MUNICÍPIO: SINOP/MT
VIGÊNCIA: 20/05, 27/05, 28/05, 29/05/2016, 11/06/2016 E 24/06/2016
CONTRATADO (A): THELMA SUELI CERVANTES RODRIGUES

CONTRATO Nº 101/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: COMPETÊNCIA V DESENVOLVER EM EQUIPE AÇÕES DE SAÚDE E PREVENÇÃO DE AGRAVOS, VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, NO CURSO ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 90 (NOVENTA) HORAS/AULA
MUNICÍPIO: SINOP/MT
VIGÊNCIA: 10/06, 12/06, 17/06, 24/06, 25/06, 26/06/2016, 09/07, 10/07, 23/07, 24/07/2016 E 06/08/2016
CONTRATADO (A): ELAINE ALVES DA SILVA

CONTRATO Nº 102/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: COMPETÊNCIA VI DESENVOLVER EM EQUIPE AÇÕES DE SAÚDE E PREVENÇÃO DE AGRAVOS, VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, NO CURSO ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO EM SAÚDE DA

FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 90 (NOVENTA) HORAS/AULA
MUNICÍPIO: SINOP/MT
VIGÊNCIA: 05/08, 07/08, 12/08, 20/08 E 21/08/2016, 02/09, 03/09, 04/09, 09/09, 16/09, 17/09 E 18/09/2016
CONTRATADO (A): ELAINE ALVES DA SILVA

CONTRATO Nº 103/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: COMPETÊNCIA VII ESTÁGIO SUPERVISIONADO, NO CURSO ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 120 (CENTO E VINTE) HORAS/AULA
MUNICÍPIO: SINOP/MT
VIGÊNCIA: 03/10 A 07/10/2016, 24/10 A 28/10/2016, 07/11 A 11/11/2016
CONTRATADO (A): ELAINE ALVES DA SILVA

CONTRATO Nº 104/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: COMPETÊNCIA VII ESTÁGIO SUPERVISIONADO, NO CURSO ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 120 (CENTO E VINTE) HORAS/AULA
MUNICÍPIO: SINOP/MT
VIGÊNCIA: 03/10 A 07/10/2016, 24/10 A 28/10/2016, 07/11 A 11/11/2016
CONTRATADO (A): THELMA SUELI CERVANTES RODRIGUES

CONTRATO Nº 105/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: COMPETÊNCIA VII ESTÁGIO SUPERVISIONADO, NO CURSO ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 120 (CENTO E VINTE) HORAS/AULA
MUNICÍPIO: SINOP/MT
VIGÊNCIA: 03/10 A 07/10/2016, 24/10 A 28/10/2016, 07/11 A 11/11/2016
CONTRATADO (A): MÁRCIA DE LARA SORIANO

CONTRATO Nº 106/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: ORIENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO, REFERENTE A 04 PROJETOS, NO CURSO ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA
MUNICÍPIO: SINOP/MT
VIGÊNCIA: DEZEMBRO/2016
CONTRATADO (A): THELMA SUELI CERVANTES RODRIGUES

CONTRATO Nº 107/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: ORIENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO REFERENTE A 04 PROJETOS, NO CURSO ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA
MUNICÍPIO: SINOP/MT
VIGÊNCIA: DEZEMBRO/2016
CONTRATADO (A): ELAINE ALVES DA SILVA

CONTRATO Nº 108/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: ORIENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO REFERENTE A 04 PROJETOS, NO CURSO ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA
MUNICÍPIO: SINOP/MT
VIGÊNCIA: DEZEMBRO/2016
CONTRATADO (A): MÁRCIA DE LARA SORIANO

CONTRATO Nº 109/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: ORIENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO REFERENTE A 04 PROJETOS, NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA
MUNICÍPIO: SINOP/MT
VIGÊNCIA: DEZEMBRO/2016
CONTRATADO (A): IRACI CONTRO BONI

CONTRATO Nº 110/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: COORDENAÇÃO LOCAL, NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO

EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 360 (TREZENTOS E SESENTA) HORAS, 40 (QUARENTA) HORAS/MÊS
MUNICÍPIO: SINOP/MT
VIGÊNCIA: MARÇO A NOVEMBRO/2016
CONTRATADO (A): IRACI CONTRO BONI

CONTRATO Nº 117/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: AULAS PRÁTICAS - DESENVOLVENDO ESTAÇÕES PRÁTICAS E SIMULADOS PRÁTICOS - TURMA 7 E 8, NO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SOCORRISTAS PARA BOMBEIROS/APERFEIÇOAMENTO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS/AULA
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 01/07, 02/07 E 03/07/2016
CONTRATADO (A): ILZENIR DOS SANTOS TEIXEIRA

CONTRATO Nº 119/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: AULAS PRÁTICAS - DESENVOLVENDO ESTAÇÕES PRÁTICAS E SIMULADOS PRÁTICOS - TURMA 3 E 4, NO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SOCORRISTAS PARA BOMBEIROS/APERFEIÇOAMENTO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS/AULA
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 24/06, 25/06 E 26/06/2016
CONTRATADO (A): ILZENIR DOS SANTOS TEIXEIRA

CONTRATO Nº 123/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NO CURSO INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA - TURMA 3, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS/AULA E 10 (DEZ) HORAS/ATIVIDADE (25% DE 40H)
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 30/05/2016 A 03/06/2016
CONTRATADO (A): EVA DO BONDESPACHO DIAS

CONTRATO Nº 125/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NO CURSO INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA - TURMA 2, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS/ATIVIDADE (25% DE 40H)
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 30/05/2016 A 03/06/2016
CONTRATADO (A): CÉLIA REGINA DA COSTA GALDINO PERES

CONTRATO Nº 126/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NO CURSO INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA - TURMA 4, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS/ATIVIDADE (25% DE 40H)
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 30/05/2016 A 03/06/2016
CONTRATADO (A): TATIANA LIMA DA COSTA REFOSCO

CONTRATO Nº 127/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NO CURSO INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA - TURMA 1, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS/ATIVIDADE (25% DE 40H)
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 30/05/2016 A 03/06/2016
CONTRATADO (A): CLAUDIA DUARTE MELO

CONTRATO Nº 128/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NO CURSO INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA - TURMA 5, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS/ATIVIDADE (25% DE 40H)
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 25/07/2016 A 29/07/2016
CONTRATADO (A): CÉLIA REGINA DA COSTA GALDINO PERES

CONTRATO Nº 129/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NO CURSO INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA - TURMA 6, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS/ATIVIDADE (25% DE 40H)
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 25/07/2016 A 29/07/2016
CONTRATADO (A): CLAUDIA DUARTE MELO

CONTRATO Nº 130/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NO CURSO INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA - TURMA 7, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS/ATIVIDADE (25% DE 40H)
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 25/07/2016 A 29/07/2016
CONTRATADO (A): TATIANA LIMA DA COSTA REFOSCO

CONTRATO Nº 132/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NO CURSO INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA - TURMA 5, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS/AULA
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 25/07/2016 A 29/07/2016
CONTRATADO (A): SILVIA FAETHE BERBERT DE ANDRADE

CONTRATO Nº 135/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NO CURSO INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA - TURMA 12, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS/ATIVIDADE (25% DE 40H)
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 29/08/2016 A 02/09/2016
CONTRATADO (A): CÉLIA REGINA DA COSTA GALDINO PERES

CONTRATO Nº 136/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NO CURSO INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA - TURMA 11, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS/ATIVIDADE (25% DE 40H)
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 29/08/2016 A 02/09/2016
CONTRATADO (A): CLAUDIA DUARTE MELO

CONTRATO Nº 137/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NO CURSO INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA - TURMA 10, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS/ATIVIDADE (25% DE 40H)
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 29/08/2016 A 02/09/2016
CONTRATADO (A): TATIANA LIMA DA COSTA REFOSCO

CONTRATO Nº 138/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NO CURSO INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA - TURMA 9, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS/AULA E 10 (DEZ) HORAS/ATIVIDADE (25% DE 40H)
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 29/08/2016 A 02/09/2016
CONTRATADO (A): EVA DO BONDESPACHO DIAS

CONTRATO Nº 140/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NO CURSO INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40(QUARENTA) HORAS/AULA
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 29/08/2016 A 02/09/2016
CONTRATADO (A): SILVIA FAETE BERBERT DE ANDRADE

CONTRATO Nº 145/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NO CURSO INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS/ATIVIDADE (25% DE 40H)
MUNICÍPIO: PORTO DOS GAÚCHOS/MT
VIGÊNCIA: 12/09/2016 A 16/09/2016
CONTRATADO (A): CÉLIA REGINA DA COSTA GALDINO PERES

CONTRATO Nº 146/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: REALIZAR AÇÕES NO PROGRAMA DE GARANTIA E CONTROLE DE QUALIDADE NOS SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA, NO CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA, COM CARGA HORÁRIA DE 08 (OITO) HORAS/AULA E 12,5 (DOZE E MEIA) HORAS/ATIVIDADE - (25% DE 50H)
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 05/12/2016 A 10/12/2016
CONTRATADO (A): EDSON CORRÊA DE ARRUDA

CONTRATO Nº 147/2016/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: REALIZAR EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EM TOMOGRAFIA E MAMOGRAFIA, GARANTINDO SUA QUALIDADE COM O MÍNIMO DE RISCO PARA O USUÁRIO, O PROFISSIONAL, A EQUIPE E O MEIO AMBIENTE, NO CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA, COM CARGA HORÁRIA DE 16 (DEZESSEIS) HORAS/AULA E 25 (VINTE E CINCO) HORAS/ATIVIDADE - (25% DE 100H)

MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

VIGÊNCIA: 17/10/2016 A 22/10/2016 E 07/11/2016 A 12/11/2016

CONTRATADO (A): EDSON CORRÊA DE ARRUDA**CONTRATO Nº 148/2016/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: REALIZAR AÇÕES NO PROGRAMA E CONTROLE DE QUALIDADE NOS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, NO CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA, COM CARGA HORÁRIA DE 32 (TRINTA E DUAS) HORAS/AULA E 50 (CINQUENTA) HORAS/ATIVIDADE - (25% DE 200H)

MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

VIGÊNCIA: 20/06 A 25/06/2016 - 18/07 A 23/07/2016 - 15/08 A 20/08/2016 - 19/09 A 24/09/2016

CONTRATADO (A): EDSON CORRÊA DE ARRUDA**CONTRATO Nº 149/2016/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: COORDENAÇÃO LOCAL, NO CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA, COM CARGA HORÁRIA DE 280 (DUZENTOS E OITENTA) HORAS/AULA

MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

VIGÊNCIA: JUNHO A DEZEMBRO/2016

CONTRATADO (A): EDSON CORRÊA DE ARRUDA**CONTRATO Nº 150/2016/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: REALIZAR EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EM EQUIPAMENTOS CONVENCIONAIS E DIGITAIS, GARANTINDO SUA QUALIDADE COM O MÍNIMO DE RISCO PARA O USUÁRIO, O PROFISSIONAL, A EQUIPE E O MEIO AMBIENTE, NO CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA, COM CARGA HORÁRIA DE 300 (TREZENTAS) HORAS

MUNICÍPIO: COLÍDER/MT

VIGÊNCIA: 25/09 A 01/10/2016 E 03/10 A 08/10/2016 - 17/10 A 22/10/2016 E 07/11 A 12/11/2016 - 14/11 A 19/11/2016 E 28/11 A 03/12/2016

CONTRATADO (A): ROBSON NOGUEIRA DOS SANTOS**CONTRATO Nº 151/2016/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: REALIZAR EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EM EQUIPAMENTOS CONVENCIONAIS E DIGITAIS, GARANTINDO SUA QUALIDADE COM O MÍNIMO DE RISCO PARA O USUÁRIO, O PROFISSIONAL, A EQUIPE E O MEIO AMBIENTE, NO CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA, COM CARGA HORÁRIA DE 200 (DUZENTAS) HORAS

MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS/MT

VIGÊNCIA: 24/10 A 28/10/2016 E 07/11 A 12/11/2016 - 14/11 A 19/11/2016 E 28/11 A 03/12/2016

CONTRATADO (A): MÁRIO CÉZAR FIUZA CARLOS**CONTRATO Nº 153/2016/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: REALIZAR EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EM EQUIPAMENTOS CONVENCIONAIS E DIGITAIS, GARANTINDO SUA QUALIDADE COM O MÍNIMO DE RISCO PARA O USUÁRIO, O PROFISSIONAL, A EQUIPE E O MEIO AMBIENTE (ESTÁGIO SUPERVISIONADO), NO CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA, COM CARGA HORÁRIA DE 200 (DUZENTAS) HORAS

MUNICÍPIO: COLÍDER/MT

VIGÊNCIA: 24/10 A 28/10/2016 E 07/11 A 12/11/2016 - 14/11 A 19/11/2016 E 28/11 A 03/12/2016

CONTRATADO (A): CARLA ANTONIETA BELATO PRADO**CONTRATO Nº 154/2016/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: REALIZAR EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EM EQUIPAMENTOS CONVENCIONAIS E DIGITAIS, GARANTINDO SUA QUALIDADE COM O MÍNIMO DE RISCO PARA O USUÁRIO, O PROFISSIONAL, A EQUIPE E O MEIO AMBIENTE (ESTÁGIO SUPERVISIONADO), NO CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA, COM CARGA HORÁRIA DE 200 (DUZENTAS) HORAS

MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

VIGÊNCIA: 24/10 A 28/10/2016 E 07/11 A 12/11/2016 - 14/11 A 19/11/2016 E 28/11 A 03/12/2016

CONTRATADO (A): GABRIEL HENRIQUE DE LIMA BIZERRA**ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

A Diretora da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve contratar temporariamente profissionais para executar atividades de docência na área da saúde, conforme Lei 161 de 29/03/2004, Lei 8.151 de 08/07/2004 e Decreto nº 163 de 13/04/2007.

CONTRATO Nº 002/2017/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: ESTÁGIO SUPERVISIONADO - REALIZAR EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EM TOMOGRAFIA E MAMOGRAFIA, GARANTINDO SUA QUALIDADE COM O MÍNIMO DE RISCO PARA O USUÁRIO, O PROFISSIONAL, A EQUIPE E O MEIO AMBIENTE, NO CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA, COM CARGA HORÁRIA DE 100 (CEM) HORAS/AULA

MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

VIGÊNCIA: 01/05/2017 a 05/05/2017 e 15/05/2017 a 19/05/2017

CONTRATADO (A): GABRIEL HENRIQUE DE LIMA BIZERRA**CONTRATO Nº 006/2017/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: ESTÁGIO SUPERVISIONADO - REALIZAR EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EM EQUIPAMENTOS CONVENCIONAIS E DIGITAIS, GARANTINDO SUA QUALIDADE COM O MÍNIMO DE RISCO PARA O USUÁRIO, O PROFISSIONAL, A EQUIPE E O MEIO AMBIENTE, NO CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA, COM CARGA HORÁRIA DE 300 (TREZENTAS) HORAS/AULA

MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

VIGÊNCIA: 15/11/2017 a 29/11/2017 (1ª parcela) E 06/12/2017 a 20/12/2017 (2ª parcela)

CONTRATADO (A): GABRIEL HENRIQUE DE LIMA BIZERRA**CONTRATO Nº 007/2017/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: REALIZAR EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EM EQUIPAMENTOS CONVENCIONAIS E DIGITAIS, GARANTINDO SUA QUALIDADE COM O MÍNIMO DE RISCO PARA O USUÁRIO, O PROFISSIONAL, A EQUIPE E O MEIO AMBIENTE, NO CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA, COM CARGA HORÁRIA DE 100 (CEM) HORAS/AULA

MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS/MT

VIGÊNCIA: 01/05/2017 a 05/05/2017 e 15/05/2017 a 19/05/2017

CONTRATADO (A): MÁRIO CÉZAR FIUZA CARLOS**CONTRATO Nº 010/2017/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, NO CURSO INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS/AULA

MUNICÍPIO: ALTO DA BOA VISTA/MT

VIGÊNCIA: 16/10/2017 a 20/10/2017

CONTRATADO (A): CELIA REGINA DA COSTA GALDINO PERES**CONTRATO Nº 011/2017/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, NO CURSO INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS/AULA

MUNICÍPIO: SÃO FELIX DO ARAGUAIA/MT

VIGÊNCIA: 16/10/2017 a 20/10/2017

CONTRATADO (A): TEREZINHA DE CÁSSIA VIANA GIMENES**CONTRATO Nº 012/2017/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, NO CURSO INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS/AULA

MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE/MT

VIGÊNCIA: 23/10/2017 a 27/10/2017

CONTRATADO (A): LETICIA ROSA ESPIRITO SANTO DE FREITAS**CONTRATO Nº 015/2017/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, NO CURSO INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS/AULA

MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE/MT

VIGÊNCIA: 23/10/2017 a 27/10/2017

CONTRATADO (A): DANIELA DE SOUZA VIAL**CONTRATO Nº 018/2017/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, NO CURSO INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS/AULA
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE/MT
VIGÊNCIA: 23/10/2017 a 27/10/2017

CONTRATADO (A): LUCIA STELA PESSANHA LOPES DE SOUZA**CONTRATO Nº 020/2017/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, NO CURSO INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS/AULA
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE/MT
VIGÊNCIA: 23/10/2017 a 27/10/2017

CONTRATADO (A): MARIA ANGELA CONCEIÇÃO MARTINS**CONTRATO Nº 021/2017/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, NO CURSO INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS/AULA
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE/MT
VIGÊNCIA: 06/11/2017 a 10/11/2017

CONTRATADO (A): SANDRA CRISTINA PAVINI NUNES**CONTRATO Nº 024/2017/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, NO CURSO INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS/AULA
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE/MT
VIGÊNCIA: 06/11/2017 a 10/11/2017

CONTRATADO (A): DEBORA BASTOS MELLO**CONTRATO Nº 025/2017/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, NO CURSO INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS/AULA
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE/MT
VIGÊNCIA: 06/11/2017 a 10/11/2017

CONTRATADO (A): ÁDILA DE QUEIROZ NEVES**CONTRATO Nº 026/2017/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, NO CURSO INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS/AULA
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE/MT
VIGÊNCIA: 06/11/2017 a 10/11/2017

CONTRATADO (A): BRUNA KAROLINE DE ALMEIDA SANTIAGO**CONTRATO Nº 027/2017/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, NO CURSO INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS/AULA
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE/MT
VIGÊNCIA: 06/11/2017 a 10/11/2017

CONTRATADO (A): TONY JOSÉ DE SOUZA**CONTRATO Nº 030/2017/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, NO CURSO INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS/AULA
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE/MT
VIGÊNCIA: 06/11/2017 a 10/11/2017

CONTRATADO (A): DANIELA JACI SILVA RIOS**CONTRATO Nº 031/2017/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, NO CURSO INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS/AULA
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE/MT

VIGÊNCIA: 20/11/17 a 24/11/17 e 27/11/2017

CONTRATADO (A): SANDRA CRISTINA PAVINI NUNES**CONTRATO Nº 032/2017/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, NO CURSO INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS/AULA
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE/MT
VIGÊNCIA: 20/11/17 a 24/11/17 e 27/11/2017

CONTRATADO (A): MORGANA MOREIRA MOURA**CONTRATO Nº 033/2017/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, NO CURSO INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS/AULA
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE/MT
VIGÊNCIA: 20/11/17 a 24/11/17 e 27/11/2017

CONTRATADO (A): SUSI ASTOLFO**CONTRATO Nº 034/2017/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: PROMOÇÃO DO CUIDADO INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS - II, NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS/AULA
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 19/06/2017 a 22/06/2017

CONTRATADO (A): IVANA MARIA PÓVOA VIOLANTE**CONTRATO Nº 035/2017/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: PROMOÇÃO DO CUIDADO INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS - III, NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS/AULA
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 17/07/2017 a 20/07/2017

CONTRATADO (A): JOSIANE MAXIMIANO JESUS RODRIGUES**CONTRATO Nº 036/2017/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO-TCC, NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, REFERENTE 02 (DOIS) ALUNOS
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: AGOSTO A NOVEMBRO/2017

CONTRATADO (A): JOSIANE MAXIMIANO JESUS RODRIGUES**CONTRATO Nº 037/2017/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO-TCC, NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, REFERENTE 03 (TRÊS) ALUNOS
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: AGOSTO A NOVEMBRO/2017

CONTRATADO (A): IVANA MARIA PÓVOA VIOLANTE**CONTRATO Nº 039/2017/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO-TCC, NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, REFERENTE 03 (TRÊS) ALUNOS
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: AGOSTO A NOVEMBRO/2017

CONTRATADO (A): MARINEIDE DE OLIVEIRA DA SILVA**CONTRATO Nº 043/2017/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO-TCC, NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, REFERENTE 03 (TRÊS) ALUNOS
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: AGOSTO A NOVEMBRO/2017

CONTRATADO (A): JUAREZ COIMBRA ORMONDE JÚNIOR**CONTRATO Nº 047/2017/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO-TCC, NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS, REFERENTE 02 (DOIS)

ALUNOS
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: SETEMBRO A DEZEMBRO/2017
CONTRATADO (A): CHRISTIANNY DE SOUZA CARVALHO

CONTRATO Nº 048/2017/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO-TCC, NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS, REFERENTE 01 (UM) ALUNO
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: OUTUBRO A DEZEMBRO/2017
CONTRATADO (A): EVANICE MENEZES MARÇAL VIEIRA

CONTRATO Nº 049/2017/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA: ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO-TCC, NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS, REFERENTE 02 (DOIS) ALUNOS
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: OUTUBRO A DEZEMBRO/2017
CONTRATADO (A): ALESSANDRA NOGUEIRA PORTO

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Diretora da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve contratar temporariamente profissionais para executar atividades de docência na área da saúde, conforme Lei 161 de 29/03/2004, Lei 8.151 de 08/07/2004 e Decreto nº 163 de 13/04/2007.

CONTRATO Nº 007/2018/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA, PARA MINISTRAR AULA NO CURSO INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS/AULA
MUNICÍPIO: LUCIARA/MT
VIGÊNCIA: 09/07/2018 A 13/07/2018
CONTRATADO (A): TEREZINHA DE CÁSSIA VIANA GIMENES

CONTRATO Nº 009/2018/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA, PARA MINISTRAR AULA NO CURSO INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS/AULA
MUNICÍPIO: ALTO BOA VISTA/MT
VIGÊNCIA: 23/07/2018 A 27/07/2018
CONTRATADO (A): SUSI ASTOLFO

CONTRATO Nº 011/2018/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA, PARA MINISTRAR AULA NO CURSO INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS/AULA
MUNICÍPIO: NOVO SANTO ANTONIO/MT
VIGÊNCIA: 06/08/2018 A 10/08/2018
CONTRATADO (A): TEREZINHA DE CÁSSIA VIANA GIMENES

CONTRATO Nº 013/2018/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA, PARA MINISTRAR AULA NO CURSO INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40(QUARENTA) HORAS/AULA
MUNICÍPIO: SÃO FELIX DO ARAGUAIA/MT
VIGÊNCIA: 20/08/2018 A 24/08/2018
CONTRATADO (A): CELIA REGINA DA COSTA GALDINO

CONTRATO Nº 015/2018/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA, PARA MINISTRAR AULA NO CURSO INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40(QUARENTA) HORAS/AULA
MUNICÍPIO: SERRA NOVA DOURADA/MT
VIGÊNCIA: 10/09/2018 A 14/09/2018
CONTRATADO (A): CELIA REGINA DA COSTA GALDINO

CONTRATO Nº 016/2018/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

DE DOCÊNCIA, PARA MINISTRAR AULA NO CURSO INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40(QUARENTA) HORAS/AULA
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 20/08/2018 A 24/08/2018
CONTRATADO (A): LETICIA ROSA ESPIRITO SANTO DE FREITAS

CONTRATO Nº 19/2018/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA, PARA MINISTRAR AULA NO CURSO INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40(QUARENTA) HORAS/AULA
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 20/08/2018 A 24/08/2018
CONTRATADO (A): DANIELA JACI SILVA RIOS

CONTRATO Nº 23/2018/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA, PARA MINISTRAR AULA NO CURSO INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40(QUARENTA) HORAS/AULA
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 17/09/2018 A 21/09/2018
CONTRATADO (A): TONY JOSÉ DE SOUZA

CONTRATO Nº 024/2018/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA, PARA MINISTRAR AULA NO CURSO INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40(QUARENTA) HORAS/AULA
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 20/08/2018 A 24/08/2018
CONTRATADO (A): DANIELA DE SOUZA VIAL DAHMER

CONTRATO Nº 027/2018/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA, PARA MINISTRAR AULA NO CURSO INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40(QUARENTA) HORAS/AULA
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 20/08/2018 A 24/08/2018
CONTRATADO (A): SUSI ASTOLFO

CONTRATO Nº 028/2018/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA, PARA MINISTRAR AULA NO CURSO INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40(QUARENTA) HORAS/AULA
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 17/09/2018 A 21/09/2018
CONTRATADO (A): MORGANA MOREIRA MOURA

CONTRATO Nº 029/2018/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA, PARA MINISTRAR AULA NO CURSO INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40(QUARENTA) HORAS/AULA
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 17/09/2018 A 21/09/2018
CONTRATADO (A): DANIELA JACI SILVA RIOS

CONTRATO Nº 032/2018/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA, PARA MINISTRAR AULA NO CURSO INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40(QUARENTA) HORAS/AULA
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 22/10/2018 A 26/10/2018
CONTRATADO (A): CELIA REGINA DA COSTA GALDINO PERES

CONTRATO Nº 033/2018/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA, PARA MINISTRAR AULA NO CURSO INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40(QUARENTA) HORAS/AULA
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 22/10/2018 A 26/10/2018
CONTRATADO (A): DEBORA BASTOS MELLO

CONTRATO Nº 037/2018/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA, PARA MINISTRAR AULA NA DISCIPLINA: FUNDAMENTOS E PRÁTICAS EM BIOQUÍMICA - MÓDULO III, COM CARGA HORÁRIA DE 100(CEM) HORAS/AULA, NO CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS
MUNICÍPIO: TANGARÁ DA SERRA/MT
VIGÊNCIA: 01/12/2018 A 08/12/2018
CONTRATADO (A): DIEGO LUIZ DONEDA

CONTRATO Nº 040/2018/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA, PARA MINISTRAR AULA NA DISCIPLINA: ESTÁGIO SUPERVISIONADO, COM CARGA HORÁRIA DE 180(CENTO E OITENTA) HORAS/AULA, NO CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 10/09/18 A 14/09/18, 22/10/18 A 26/10/18, 05/11/18 A 09/11/18 E 26/11/18 A 30/11/18.
CONTRATADO (A): TONY JOSÉ DE SOUZA

CONTRATO Nº 041/2018/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA, PARA MINISTRAR AULA NA DISCIPLINA: MÓDULO III - MONITORAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE RISCOS E AGRAVOS A SAÚDE DA POPULAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 100(CEM) HORAS/AULA, NO CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 09/08/2018 A 23/09/2018.
CONTRATADO (A): TONY JOSÉ DE SOUZA

CONTRATO Nº 044/2018/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA, PARA MINISTRAR AULA NA DISCIPLINA: ESTÁGIO SUPERVISIONADO, COM CARGA HORÁRIA DE 180(CENTO E OITENTA) HORAS/AULA, NO CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 10/09 A 14/09/2018, 22/10/18 A 26/10/18, 05/11/18 A 09/11/18 E 26/11/18 A 30/11/18
CONTRATADO (A): MARIA JOSÉ MENDONÇA DO AMARAL

CONTRATO Nº 045/2018/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA, PARA MINISTRAR AULA NA DISCIPLINA: MÓDULO III-MONITORAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE RISCO E AGRAVOS A SAÚDE DA POPULAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 80(OITENTA) HORAS/AULA, NO CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 24/06/18 A 11/11/2018
CONTRATADO (A): RICARDO CESAR TAVARES CARVALHO

CONTRATO Nº 046/2018/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA, PARA MINISTRAR AULA NA DISCIPLINA: ESTÁGIO SUPERVISIONADO, COM CARGA HORÁRIA DE 200(DUZENTAS) HORAS/AULA, NO CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 10/09/18 A 14/09/18, 22/10/18 A 26/10/18, 05/11/18 A 09/11/18 E 26/11/18 A 30/11/18..
CONTRATADO (A): JUSSARA CONCEIÇÃO SANTOS PIRES

CONTRATO Nº 052/2018/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA, PARA MINISTRAR AULA NA DISCIPLINA: ESTÁGIO SUPERVISIONADO, COM CARGA HORÁRIA DE 200(DUZENTAS) HORAS/AULA, NO CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 10/09/18 A 14/09/18, 22/10/18 A 26/10/18, 05/11/18 A 09/11/18 E 26/11/18 A 30/11/18..
CONTRATADO (A): CARLA PATRICIA AMARANTE E SILVA

SECID**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES****EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1183-2016/SECID - ref. ao processo nº 406421/2016.**

INTERESSADOS: Secretaria de Estado das Cidades - SECID - CNPJ: 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Cuiabá - CNPJ: 03.533.064/0001-46.

OBJETIVO: O presente instrumento tem como objetivo rescindir

unilateralmente o Convênio n.º 1183-2016, de acordo com o art. 85 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE N.º 001/2015, considerando os motivos presentes nos autos do processo.

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2018.

SIGANATÁRIO: Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2023-2017/SECID, referente ao processo nº 527900/2018.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT - CNPJ: 03.238.920/0001-30.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para **20/04/2019** e por também alterar a "Cláusula Terceira - Dos Recursos" do Termo de Convênio nº 2023-2017, para aumentar o valor em **R\$ 4.948,73** (quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais, setenta e três centavos) como contrapartida financeira, alcançando o valor total do Convênio em R\$ 503.047,35 (quinhentos e três mil, quarenta e sete reais, trinta e cinco centavos).

Assinatura: 21/12/2018.

SIGNATÁRIO: Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT

PORTARIA N.º 278/2018/SECID

Dispõe sobre a delegação de poderes para a prática dos atos descritos no artigo 77 do Decreto 1191, de 18 de setembro de 2017, que devam ser realizados na pessoa da Secretária de Estado das Cidades e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiência e celeridade no andamento dos processos internos no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento ininterrupto do órgão e o fluxo constante de decisões pertinentes ao âmbito das respectivas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar poderes ao Sr. Marcus Vinícius Camargo Dias, Secretário Adjunto de Obras da Baixada Cuiabana, Matrícula n.º 68898, para praticar os atos descritos no artigo 77 do Decreto 1191/2017, em nome da Secretária de Estado das Cidades.

Parágrafo único. Os atos praticados através da delegação prevista no caput, inclusive, serão válidos entre as datas de 26 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2018.

Juliana Fiusa Ferrari
Secretária de Estado das Cidades
Interina
(original assinado)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA****PORTARIA Nº 026/FAPEMAT/2018.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, e considerando disposto na Lei Complementar nº 154 de 09 de janeiro de 2004, e no Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a **Avaliação Anual de Desempenho** dos servidores da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso referente ao ano de **2017 e 2018**, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004, ANEXO I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de Dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS MAXIMO
Presidente da FAPEMAT

ANEXO I - Ano 2017

ANALISTA ADMINISTRATIVO		
MATRICULA	NOME	NOTA
203849	Delisse Dias de Souza	8,65
106227	Waldir França de Farias	9,27

TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
MATRICULA	NOME	NOTA
200648	Flávia Assis Medeiros	9,38
243920	Helora Regina Venturrelle Alves da Silva	8,29
255410	Janahina Beserra Soares	9,38

ANEXO I - Ano 2018

ANALISTA ADMINISTRATIVO		
MATRICULA	NOME	NOTA
203849	Delisse Dias de Souza	8,33
106227	Waldir França de Farias	9,08

TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
MATRICULA	NOME	NOTA
200648	Flávia Assis Medeiros	9,13
243920	Helora Regina Venturrelle Alves da Silva	7,94
255410	Janahina Beserra Soares	9,55

PORTARIA Nº. 027/2018/FAPEMAT

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 97, § 1º e 4º da Lei Complementar n.º 04/10/1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a escala de férias dos servidores da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT, para o exercício de período aquisitivo 2018/2019

Art. 2º - Depois de aprovada e liberada a concessão das férias, estas só poderão ter seu início ou prorrogação alteradas caso haja alguma excepcionalidade.

JANEIRO/2019

Edwiges Madalena Bispo Neves

MARÇO/2019

Elenilda da Costa Moreira Ribeiro

ABRIL/2019

Flávia Assis Medeiros

MAIO/2019

Janahina Beserra Soares

JUNHO/2019

Delisse Dias de Souza
Waldir França de Farias

JULHO/2019

Helder Teixeira de Oliveira Lira
Luciana Lusía Calçada Neves

AGOSTO/2019

Flávio Teles Carvalho da Silva
Lívia Alice de Carvalho Mondin de Freitas

SETEMBRO/2019

Carolinne Lucy Amarante e Silva

OUTUBRO/2019

Jean Martins Pereira

NOVEMBRO/2019

Helora Regina Venturrelle Alves da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS MAXIMO
Presidente

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, com início às 17:00h, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se os Diretores da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT, abaixo assinados, para a realização da Reunião Extraordinária de Diretoria Executiva. A reunião conta com a seguinte Pauta e decisões: **REUNIÃO DELIBERATIVA. 01 - Processo nº 353218/2018 - Viação Novo Horizonte Ltda** - Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 002/2017/00/00 - MIT 7 Lote 02 - SINFRA. A Diretoria Executiva decide realizar no dia 04.01.2019 às 16:00 horas, Sessão regulatória para definir o reajuste tarifário requerido. **02 - Processo nº 353280/2018 - Viação Novo Horizonte Ltda** - Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 001/2017/00/00 - MIT 2 Lote 02 - SINFRA. A Diretoria Executiva decide realizar no dia 04.01.2019 às 16:00 horas, Sessão regulatória para definir o reajuste tarifário requerido. **03 - Processo nº 620395/2018 - Consórcio Metropolitano de Transportes** - Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00 - MIT 1 Lote 01 - SINFRA. A Diretoria Executiva decide realizar no dia 04.01.2019 às 16:00 horas, Sessão regulatória para definir o reajuste tarifário requerido. **04 - Processo nº 580873/2018 - AGER/MT** - A Diretoria Executiva, por unanimidade, **APROVA a Minuta de Resolução** que Dispõe sobre o reajuste do valor do Coeficiente Adicional de Pedágio na BR163 para o serviço tipo convencional - CAC e do Coeficiente Adicional de Pedágio na BR163 para o serviço tipo alternativo - CAA, com base na Resolução 010/2015. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Fábio Calmon, presidindo esta reunião, deu-a por encerrada, e eu, Lucilene Romeiro Yamania Fukuhara - Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim _____ e por todos os presentes.

FABIO CALMON

Presidente Regulador

GISELE AUXILIADORA DE ALMEIDA RIOS

Diretora Reguladora de Energia e Saneamento

KEILE COSTA PEREIRA

Diretora Reguladora de Ouvidoria

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO COORDENADORIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER PROCESSO ADMINISTRATIVO 588174/2018.

A COORDENADORIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER, para fins previstos na Lei nº 149/2003, na Lei Complementar 432/2011 e considerando a autuada **CONSÓRCIO GUANABARA DE TRANSPORTES**, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para **NOTIFICÁ-LO** do prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente, para apresentação de defesa no auto do processo administrativo 588174/2018, que versa sobre o Auto de Apreensão Nº 1468, relacionado ao transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, devendo ser protocolizada durante o expediente das 12h30min às 18h30min na sede da AGER, instalada na Avenida Carmindo de Campos 329 - Shangri-lá - Cuiabá - Cep: 78070-100, onde o auto está disponível para consulta, facultada a entrega da defesa via correio com aviso de recebimento.

FERNANDO GADENZ

Coordenador Regulador - CRTR - AGER/MT

CONVOCAÇÃO

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, Inc. I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 1.017 de 24 de maio de 2017, torna público que realizará no próximo **dia 04 de janeiro de 2019, às 16 (dezesesseis) horas, na Sala de Reuniões da Presidência da AGER/MT**, situada na Av. Carmindo de Campos, 329, Shangri-lá, a **62ª SESSÃO REGULATÓRIA**, com a seguinte pauta de deliberação:

Autos nº 353218/2018 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 002/2017/00/00 - MIT 7 Lote 02 - SINFRA.

Autos nº 353280/2018 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto:

Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 001/2017/00/00 - MIT

2 Lote 02 - SINFRA.

Autonº 620395/2018 - Consórcio Metropolitano de Transportes.

Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00 - MIT 1 Lote 01 - SINFRA.

FÁBIO CALMON

Presidente Regulador

RESOLUÇÃO Nº 008/2018

Dispõe sobre o reajuste do valor do Coeficiente Adicional de Pedágio na BR163 para o serviço tipo convencional - CAC e do Coeficiente Adicional de Pedágio na BR163 para o serviço tipo alternativo - CAA, com base na Resolução 010/2015.

A DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 429/2011, art. 9º, o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.017/2017, art. 5º, V, e de acordo com o art. 3º da Resolução AGER/MT 010/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar o valor do Coeficiente Adicional de Pedágio na BR163 para o serviço tipo convencional - CAC de R\$ 0,005423 para R\$ 0,005540/passageiro/quilômetro e do Coeficiente Adicional de Pedágio para o serviço tipo alternativo - CAA de R\$ 0,008315 para R\$ 0,008495/passageiro/quilômetro.

Art. 2º Esta resolução substitui a Resolução n. 001/2018, de 23 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

FABIO CALMON

Diretor Presidente Regulador da AGER/MT

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2018/JUCEMAT

CONTRATANTE: BOA VISTA SERVIÇOS S.A**CONTRATADA:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.**OBJETO:** Este contrato tem por objeto a prestação contínua de informações cadastrais constantes no banco de dados da **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, mediante o fornecimento, por meios eletrônicos, de dados de registros do comércio, relativos à constituição, à alteração e à extinção de empresas, exceto MEI's e as do art.60 da Lei 8.934, de 18 de Novembro de 1994, que não deverão ser enviadas.**PRAZO:** O presente contrato terá vigência de 12 (Doze) meses contados a partir da publicação.**VALOR CONTRATADO:** A **Contratante** pagará à **Contratada** o preço unitário de R\$ 2,00 (Dois reais), a ser multiplicado pela quantidade dos registros fornecidos.**DATA DE ASSINATURA:** 31 de maio de 2018.**ASSINAM:** DIRCEU JODAS GARDEL FILHO E ROSLI MARIA GARCIA - BOA VISTA SERVIÇOS S.A E GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT.

PORTARIA Nº 022/2017/JUCEMAT, de 10 de julho de 2017

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências,

RESOLVE:Art. 1º **Publicar** o lotacionograma da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso conforme o anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registrada e publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2018.

*Original assinado***Gercimira Ramos Moreira Rezende**

ANEXO I						
LOTACIONOGRAMA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO						
3º TRIMESTRE/2017						
Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsídio
Desenvolvimento Econômico Social	Analista de Desenvolvimento Econômico Social	18	12	06	-	Lei nº 10.050/2014 De 07/01/2014.
Desenvolvimento Econômico Social	Técnico de Desenvolvimento Econômico Social	150	47	103	-	
Desenvolvimento Econômico Social	Apoio de Desenvolvimento Econômico Social	02	02	00	-	

Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Órgão/Entidade Cedente	Cargo	Quantidade
METAMAT	Contador	1
UNEMAT	Técnico Universitário -Advogada	1

*Republica-se por ter saído incorreto no DOE nº 27059, de 11 de julho de 2017

MT SAÚDE**INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2014/MATO GROSSO SAÚDE**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE, e a Empresa ABÁCO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 021/2014/MATO GROSSO SAÚDE e conceder deflação contratual.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 11303; Projeto/Atividade: 2009; Elemento de Despesa: 339003900; Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de dezembro de 2018 a 14 de dezembro de 2019.

DA DEFLAÇÃO: 4.2. Dessa forma com a concordância do contratado (artigo 58 parágrafo 1º) em conceder a deflação no percentual de 10% (dez por cento) no valor atual praticado no contrato referente aos itens 2 e 4, o valor passará de R\$ 48.041,31 (quarenta e oito mil quarenta e um reais e trinta e um centavo) para R\$ 43.237,18 (quarenta e três mil duzentos e trinta e sete reais e dezoito centavos).

ASSINAM: BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS - PRESIDENTE MATO GROSSO SAÚDE /CONTRATANTE e LENIL KAZUHIRO MORIBE-ABACO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA/ CONTRATADA.

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2018/MATO GROSSO SAÚDE

*Revoga-se a publicação do Extrato do Contrato de Credenciamento nº 014/2018/MATO GROSSO SAÚDE da data de 06 de Junho de 2018 (Quarta-feira), página 48, D.O nº 27275.

PORTARIA Nº 033/2018/MATO GROSSO SAÚDE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 97, § 4º da Lei Complementar n.º 04, de 15 de Outubro de 1990;

RESOLVE:

I - Aprovar a **ESCALA DE FÉRIAS** dos servidores do Mato Grosso Saúde para o **Ano de 2019**, conforme listagem anexa.

II - Os meses para usufruto das férias previstos nesta escala somente serão alterados em casos excepcionais.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de Dezembro de 2018.

(original assinado)

Misma Thalita dos Anjos Coutinho

Diretora Técnica do Mato Grosso Saúde

Assina conforme Portaria 028/2018, D.O. 09/10/2018.

ANEXO ÚNICO**JANEIRO 2019**

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANT. DE DIAS
82119	Adriana Alexandre de Oliveira	2017/2018	30
79070	Benedito Marques Correa	2017/2018	15

279110	Ellen Rosiane Almeida M. Leal	2017/2018	15
207283	Fabiola Colino Bispo Santos	2017/2018	15
247775	Gleice Placido de Souza Victoriano	2016/2017	15
280547	Josivane Virginia Costa Marques	2017/2018	15
96725	Lúcia Gonçalves da Silva	2016/2017	15
247737	Lucineide Almeida Santana S. Santos	2017/2018	15
251740	Maria Eduarda Figueiredo da Luz	2016/2017	15
251740	Maria Eduarda Figueiredo da Luz	2017/2018	15
274012	Mariley Miranda de Figueiredo	2018/2019	30
129928	Maximilliam Mayolino Leão	2017/2018	15
255313	Milton Takeshi Kawafhara	2017/2018	15

MARÇO 2019

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANT. DE DIAS
218127	Danielli Polihana da Silva Moraes	2017/2018	15

ABRIL 2019

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANT. DE DIAS
255453	Valdemir Neri Ramos	2016/2017	30
255346	Valdinei Pinheiro da Silva	2016/2017	15

MAIO 2019

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANT. DE DIAS
281946	Felipe Sobrinho Ferreira	2017/2018	15
247112	Jany Kelly Gomes de Oliveira	2016/2017	15
83226	Mario Marcio de Arruda	2018/2019	30
79735	Paulino de Souza Coelho	2018/2019	30
256556	Patrícia Verginia de Moura Luz	2017/2018	15

JUNHO 2019

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANT. DE DIAS
281946	Felipe Sobrinho Ferreira	2017/2018	15
247112	Jany Kelly Gomes de Oliveira	2016/2017	15
289279	Maria Emilia de Amorim	2018/2019	30

289277	Nilton de Britto Junior	2018/2019	30
257383	Paula Daniele Marchioreto Parreira	2017/2018	30
JULHO 2019			
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANT. DE DIAS
218127	Danielli Polihana da Silva Moraes	2017/2018	15
289281	Diego Cortês dos Santos	2018/2019	30
228690	Fernanda Ribeiro de Oliveira	2018/2019	15
247775	Gleice Placido de Souza Victoriano	2017/2018	15
289280	Inácio da Costa e Silva Neto	2018/2019	30
238374	Joriam Itacaramby Fontes	2018/2019	30
289952	Leidiane Leite Filsinger	2018/2019	30
65316	Maria Aparecida de Moura Matos Croneu	2017/2018	15
289278	Maria do Perpétuo Socorro de Oliveira	2018/2019	15
129928	Maximilliam Mayolino Leão	2018/2019	15
255313	Milton Takeshi Kawafhara	2017/2018	15
257383	Paula Daniele Marchioreto Parreira	2018/2019	30
256847	Wallace da Silva Brito	2018/2019	30
AGOSTO 2019			
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANT. DE DIAS
82257	Altair Gonçalo Ferreira Coelho	2018/2019	30
247779	Celso Sandro de Campos Leite	2018/2019	15
289195	Eduardo Barreto Moraes	2018/2019	30
251740	Maria Eduarda Figueiredo da Luz	2017/2018	15
289268	Misma Thalita dos Anjos Coutinho	2017/2018	15
289272	Mônica Cristina Gomes Silva	2018/2019	15
290581	Rhafaél Lucas de Brito Correa	2018/2019	15
SETEMBRO 2019			
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANT. DE DIAS
256556	Patrícia Vergínia de Moura Luz	2017/2018	15
281397	Vitor Arruda de Miranda	2017/2018	30

OUTUBRO 2019			
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANT. DE DIAS
79070	Benedito Marques Correa	2017/2018	15
247779	Celso Sandro de Campos Leite	2018/2019	15
279110	Ellen Rosiane Almeida M. Leal	2017/2018	15
290949	Kamila Xavier Martins	2018/2019	30
NOVEMBRO 2019			
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANT. DE DIAS
247717	Marlene Nunes da Silva Sampaio	2018/2019	30
DEZEMBRO 2019			
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANT. DE DIAS
273778	Luciana Valerio de Campos	2018/2019	30
247737	Lucineide Almeida Santana S. Santos	2018/2019	15
290581	Rhafaél Lucas de Brito Correa	2018/2019	15

PORTARIA Nº 034/2018/MATO GROSSO SAÚDE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o disposto no art. 109 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de Outubro de 1990;

Considerando a necessidade de regularização do acúmulo de Licença-Prêmio além da previsão legal;

Considerando que, não há possibilidade de todos os servidores que se possuem Licença-Prêmio acumulada (além da previsão legal) solicitarem gozo de suas licenças ao mesmo tempo;

Considerando que, não temos um quadro de servidores suficiente para atender a demanda necessária ao funcionamento do Instituto;

RESOLVE:

I - Aprovar a **ESCALA DE LICENÇA-PRÊMIO** dos servidores do Mato Grosso Saúde para o **Ano de 2019**, conforme listagem anexa.

II - Os meses para usufruto da Licença-Prêmio previstos nesta escala somente serão alterados em casos excepcionais.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de Dezembro de 2018.

(original assinado)

Misma Thalita dos Anjos Coutinho

Diretora Técnica do Mato Grosso Saúde

Assina conforme Portaria 028/2018, D.O. 09/10/2018.

ANEXO ÚNICO

JANEIRO 2019

MAT.	NOME	QUINQUÊNIO	QUANT. DE DIAS
83354	Jair Ribeiro Teixeira	2010/2015	30
247717	Marlene Nunes da Silva Sampaio	2013/2018	30

FEVEREIRO 2019

MAT.	NOME	QUINQUÊNIO	QUANT. DE DIAS
83354	Jair Ribeiro Teixeira	2010/2015	30

MARÇO 2019

MAT.	NOME	QUINQUÊNIO	QUANT. DE DIAS
82119	Adriana Alexandre de Oliveira	2003/2008	30
247779	Celso Sandro de Campos Leite	2013/2018	30
83354	Jair Ribeiro Teixeira	2010/2015	30
83226	Mário Márcio de Arruda	1991/1996	30

JULHO 2019

MAT.	NOME	QUINQUÊNIO	QUANT. DE DIAS
96725	Lúcia Gonçalves da Silva	2002/2007	30
247737	Lucineide Almeida Santana S. Santos	2013/2018	30

AGOSTO 2019

MAT.	NOME	QUINQUÊNIO	QUANT. DE DIAS
82119	Adriana Alexandre de Oliveira	2003/2008	30

SETEMBRO 2019

MAT.	NOME	QUINQUÊNIO	QUANT. DE DIAS
238374	Joriam Itacaramby Fontes	2013/2018	30

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

PORTARIA N° 139/2018

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 42 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 857 de 13 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

I - Nomear a Diretora de Administração Sistêmica, Alda Teresa Atílio Rodrigues de Castro, matrícula 260777, para responder pela Presidência do INDEA/MT durante a ausência da titular no período de 26 de dezembro de 2018 a 16 de janeiro de 2019.

Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2018.

Daniella Soares de Almeida Bueno
Presidente do INDEA/MT

PORTARIA N° 140/2018/INDEA

Cessa os efeitos do Comitê Setorial de Saúde e Segurança no Trabalho-CSSST e da Comissão de Segurança no Trabalho-CLST do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.

A PRESIDENTE DO INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos das portarias 106/2018/INDEA e 107/2018/INDEA, ambas publicadas no Diário Oficial em 19 de outubro de 2018, folhas 29 e 30 respectivamente, onde institui o Comitê Setorial de Saúde e Segurança no Trabalho-CSSST e a Comissão de Segurança no Trabalho-CLST, no âmbito do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá - MT, 21 de dezembro de 2018.

Daniella Soares de Almeida Bueno
Presidente do INDEA/MT

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

PORTARIA N° 876/2018/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **Portaria nº 305/2018/CGE-COR/DETRAN**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de junho de 2018;

Art. 2º Convalidar todos os atos da comissão processante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor dia 16/12/2018.

Registre-se, publique-se e CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2018.

JOSE EUDES SANTOS MALHADO*
Presidente do DETRAN-MT
Original assinado*

PORTARIA N° 877/2018/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **Portaria nº 515/2016/CGE-COR/DETRAN**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 22 de novembro de 2018;

Art. 2º Convalidar todos os atos da comissão processante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor dia 13/12/2018.

Registre-se, publique-se e CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2018.

JOSE EUDES SANTOS MALHADO*
Presidente do DETRAN-MT
Original assinado*

PORTARIA Nº 878/2018/GP/DETRAN-MT

Dispõe sobre o registro de frequência e o controle de assiduidade e pontualidade dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT por meio do Sistema Biométrico Web Ponto.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, e na Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, que dispõem sobre diretrizes e normatizações relativas à gestão de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 112, de 1º de julho de 2002, que institui o Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil e a Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, que instituiu o Código Disciplinar do Servidor Público Civil, ambos do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013, que reestrutura a carreira dos Profissionais do Serviço de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Departamento Estadual de Trânsito, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.129, de 11 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional no âmbito do estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 313, de 05 de novembro de 2015, que institui o Sistema de Gestão de Assiduidade - GAAS da Administração Pública Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º O disposto na presente Portaria aplica-se aos servidores públicos efetivos, comissionados, cedidos e contratados temporariamente, doravante denominados servidores, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

Parágrafo único - O disposto nesta Portaria também se aplica, no que couber, aos estagiários, em consonância com o Decreto Estadual nº 121, de 19 de junho de 2015.

Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se:

I - Administrador do Ponto: perfil de usuário no sistema com permissões totais nas funções do sistema para o órgão, com funções pertinentes como parâmetros de configurações, relatórios para fins de auditoria, criação de infraestrutura como cargos, vínculos e setores, cadastro dos dados funcionais dos servidores, além de possuir todas as permissões do perfil gestor de ponto e demais acessos como cadastro de usuários, feriados e pontos facultativos;
II - Gestor do Ponto: perfil de usuário no sistema com permissões para manutenção das frequências, lançamento de faltas, ausências e códigos de ocorrência, geração de folha de frequência e emissão de relatórios.

Parágrafo único. As atribuições de Administrador do Ponto deverão ser desempenhadas pela equipe de TI e de Gestão de Pessoas do DETRAN/MT, ficando aos Gestores e Chefias Imediatas as competências de Gestor do Ponto.

Art. 3º O controle da assiduidade e pontualidade dos servidores públicos e estagiários lotados no DETRAN/MT será realizado pelo Sistema Biométrico de Controle de Frequência - Web Ponto, ferramenta oficial de verificação de frequência dos servidores.

Parágrafo único. Entende-se por identificação biométrica a leitura da imagem das impressões digitais do servidor, confrontando-as com o banco de dados constituído para esse fim, otimizando o processo de certificação da frequência do servidor.

Art. 4º Será capturada a imagem da impressão digital dos dedos polegares e indicadores de ambas as mãos do servidor e somente em caso de necessidade, por algum tipo de problema de leitura destas digitais, é que será colhida a imagem da impressão digital dos demais dedos.

§ 1º A Coordenadoria de Gestão de Pessoas deverá cadastrar os dados funcionais do servidor no Sistema Biométrico de Controle de Frequência - Web Ponto e capturar as imagens biométricas.

§ 2º As imagens capturadas ficarão armazenadas em banco de dados próprio do DETRAN/MT, sob a gestão da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, e serão utilizadas exclusivamente para fins de controle de assiduidade e pontualidade dos servidores, ficando vedado o seu uso para outros fins não previstos em lei.

§ 3º Na eventualidade do servidor não possuir condições físicas de leitura de nenhuma das impressões digitais, circunstância ratificada pelo Administrador de Ponto através de termo de responsabilidade, o registro de sua frequência dar-se-á por meio do uso da senha pessoal e intransferível, no próprio sistema Web Ponto.

Art. 5º Os equipamentos do ponto eletrônico biométrico serão instalados em locais de circulação dos servidores e estagiários e de acesso às dependências do DETRAN-MT, de forma a facilitar o registro da assiduidade e pontualidade.

§ 1º Caso o local habitual de identificação biométrica do servidor ou estagiário (na Sede) não estiver operando ou esteja temporariamente indisponível, este deverá dirigir-se ao ponto de coleta mais próximo nas dependências do DETRAN/MT.

§ 2º Quando o sistema web ponto estiver inoperante de forma geral, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas deverá comunicar a Coordenadoria de Tecnologia da Informação, por meio do endereço eletrônico webponto@detran.mt.gov.br, para reestabelecimento do seu funcionamento.

§ 3º Quando o sistema web ponto estiver inoperante de forma local ou setorial, os servidores ou estagiários deverão comunicar ao Gestor do Ponto para que este notifique a ocorrência ao Administrador do Ponto, por meio do endereço eletrônico webponto@detran.mt.gov.br, sendo possível o lançamento da justificativa apenas com a comprovação técnica da inoperância do sistema.

Art. 6º O servidor com regime de jornada de 40 (quarenta) horas semanais deverá efetuar, obrigatoriamente, os quatro registros diários no Sistema Biométrico de Controle de Frequência - Web Ponto, devendo cumprir 08 (oito) horas diárias de trabalho, observando o disposto no Artigo 10 desta Portaria.

Parágrafo único. O servidor com regime de jornada ininterrupta de 20 (vinte) ou de 30 (trinta) horas semanais deverá efetuar dois registros diários no Sistema Biométrico de Controle de Frequência - Web Ponto.

Art. 7º O Sistema Biométrico de Controle de Frequência - Web Ponto disponibilizará ao servidor/usuário e aos Gestores do Ponto a consulta acerca dos registros diários.

Art. 8º Compete ao superior imediato, na função de Gestor de Ponto, o controle da frequência dos servidores lotados na unidade pela qual é responsável, bem como a administração dos respectivos relatórios de frequência, devendo observar as regras estabelecidas por esta Portaria.

Art. 9º Caberá aos superiores imediatos, até o sétimo dia útil do mês subsequente, encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do DETRAN/MT

o relatório mensal de frequência, anexando os documentos comprobatórios das ocorrências, via processo registrado no Sistema de Protocolo Autarquia.

§ 1º As contestações do relatório de frequência, após o prazo estabelecido no *caput*, deverão ser apresentadas via processo administrativo.

§ 2º A não entrega do relatório de frequência pressupõe ausência do servidor durante o período correspondente ao relatório.

§ 3º No caso do parágrafo anterior, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas deverá comunicar ao superior imediato a ocorrência para as providências disciplinadas nos artigos 12 e 13 desta Portaria e nas Leis Complementares nº 04/1990, nº 112/2002 e nº 207/2004.

Art. 10. Os servidores deverão cumprir sua jornada diária de trabalho no horário de funcionamento da Unidade onde encontra-se lotado, excetuando-se os servidores que estiverem em viagem de trabalho ou execução de serviços externos.

§ 1º O horário de funcionamento do DETRAN Sede e das CIRETRANs fica estabelecido das 08h00 (oito horas) às 17h00 (dezessete horas), sendo o atendimento ao público externo realizado no horário das 8h00 (oito horas) às 16h00 (dezesseis horas), de forma ininterrupta.

§ 2º O horário de funcionamento e de atendimento ao público dos Postos e Núcleos de Atendimento do DETRAN será estabelecido em Portaria específica.

§ 3º Admite-se, eventualmente, a tolerância de atraso de até 15 (quinze) minutos, sem prejuízo de frequência e da remuneração do servidor.

§ 4º Os registros realizados antes do início do expediente não caracterizam início da jornada diária de trabalho para fins de saída antecipada.

§ 5º Os eventuais atrasos e saídas antecipadas acima de 15 (quinze) minutos e inferiores a 1 (uma) hora, para que não impliquem em prejuízo da remuneração, deverão ser comunicados à Chefia Imediata e compensados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da ocorrência do fato, respeitado o intervalo intrajornada e o horário máximo de trabalho diário vigentes na entidade.

§ 6º Para fins de aplicação da compensação disposta no parágrafo anterior, fica estabelecido o limite de 01 (uma) hora a mais, além do horário de funcionamento da Unidade, para cumprimento da jornada de trabalho do servidor.

§ 7º A data de ocorrência da compensação deverá ser comunicada à Chefia Imediata por documento escrito ou meio eletrônico, para que esta possa ter o controle das compensações.

§ 8º O início da jornada de trabalho dos servidores que atuam na Banca Examinadora será às 07h00 (sete) horas, respeitando-se a jornada diária de oito ou seis horas.

§ 9º A não observância das regras previstas neste Artigo e seus parágrafos, inerentes ao cumprimento da jornada de trabalho, acarretará a responsabilização do servidor e, solidariamente, da sua Chefia Imediata, quando esta não adotar as medidas cabíveis para apuração da responsabilidade do servidor.

Art. 11. O intervalo destinado à refeição e ao descanso do servidor com regime de jornada de 08 (oito) horas diárias deverá ocorrer no período compreendido entre 11h00 (onze horas) e 14h00 (catorze horas), não podendo ser inferior a 01 (uma) hora.

Parágrafo único. Os servidores com regime de jornada de 20 (vinte) e 30 (trinta) horas semanais deverão cumprir a jornada diária em um único turno.

Art. 12. Os atrasos não justificados e habituais caracterizarão impontualidade, e as faltas não justificadas e habituais que se enquadrem nos termos do art. 166 da Lei Complementar nº 04/1990, configurarão inassiduidade habitual que condicionará o servidor a procedimento disciplinar.

§ 1º Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por sessenta dias, interpoladamente, durante o período de doze meses, podendo as horas injustificadas serem somadas para a configuração da inassiduidade habitual.

§ 2º O servidor que tiver mais de 07 (sete) atrasos não justificados no mês ou mais de 18 (dezoito) atrasos não justificados no trimestre, será notificado formalmente pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas no prazo de 15 dias, a contar da entrega da folha de ponto.

§ 3º Tendo o servidor 3 (três) notificações no período de 12 meses, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas deverá formalizar processo, anexando as 3 notificações expedidas, e encaminhá-las a Unidade Setorial de Correição para apuração de responsabilidade do servidor.

Art. 13. A falta deverá ser comunicada ao superior imediato e justificada por motivos legais, para que não implique em prejuízo da remuneração, conforme previsto na Lei Complementar nº 04/1990, devendo constar justificativa no relatório mensal de frequência, com indicação do respectivo Código de Ocorrências constante em norma específica.

Art. 14. Ficam dispensados do registro no Sistema Biométrico de Controle de Frequência - Web Ponto o Presidente e os Diretores do DETRAN/MT.

Parágrafo único. Mesmo dispensados do registro, os servidores citados no *caput* deste Artigo deverão comunicar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas as ocorrências mensais de afastamentos, licenças, férias e demais situações previstas em lei.

Art. 15. Fica instituído o Banco de Horas para fins de compensação do trabalho extraordinário realizado pelo servidor efetivo que ultrapassar sua carga horária semanal, limitado a 24 (vinte e quatro) horas mensais.

§ 1º Entende-se por jornada de trabalho excedente à carga horária semanal, as horas de trabalho realizadas por servidores públicos que ultrapassem a sua jornada de trabalho, conforme disposto no Artigo 6 desta Portaria, mediante convocação formal prévia justificada do Presidente ou Diretores e autorização da Chefia Imediata, em razão da necessidade do serviço, força maior, serviços inadiáveis ou relevante interesse público, conforme anexo I.

§ 2º Não fará *jus* a Banco de Horas o servidor efetivo que esteja exercendo cargo em comissão ou que seja exclusivamente comissionado.

§ 3º O excedente das horas trabalhadas em dias úteis não poderá ser inferior a fração de 01 (uma) hora diária e nem ultrapassar ao limite de 2 (duas) horas diárias.

§ 4º As horas trabalhadas aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos não poderá ser inferior a fração de 01 (uma) hora diária.

§ 5º Somente por meio da convocação formal do Presidente ou Diretores e autorização da Chefia Imediata, será autorizada a realização de serviço extraordinário em horário compreendido entre 22:00 (vinte e duas) horas da noite e 05:00 (cinco) horas da manhã do dia seguinte, respeitado os intervalos interjornada e o limite de carga horária diária de trabalho.

Art. 16 Fica autorizada a compensação da jornada de trabalho excedente à carga horária semanal dos servidores públicos do DETRAN/MT por meio de folga, bem como das horas relativas aos trabalhos executados em feriados e finais de semana, vedada a sua conversão em pecúnia.

Parágrafo único. A compensação de que trata o *caput* será feita por meio de folgas, na proporção de uma hora e meia de folga para cada hora de trabalho

excedente se prestado em dias úteis, e na proporção de duas horas de folga para cada hora de trabalho excedente se prestado em sábados, domingos ou em pontos facultativos e feriados, conforme Anexo II.

Art. 17. Os horários registrados antes do início ou após o término da jornada diária de trabalho do servidor não serão incluídos como serviço extraordinário, salvo quando precedidos da convocação prevista no Artigo 15 desta Portaria.

Art. 18. Não será considerado como jornada de trabalho excedente para fins de compensação os períodos em que o servidor estiver em deslocamento, viagens a serviço e participação em cursos, palestras, seminários e eventos similares que visem ao aprimoramento técnico-profissional.

Parágrafo único. A realização de cursos, palestras, seminários e eventos similares que visem ao aprimoramento técnico-profissional dos servidores do DETRAN deverão, preferencialmente, ocorrer durante o horário de funcionamento da Autarquia.

Art. 19. A compensação das horas de trabalho excedentes deverá ser efetivada no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do primeiro dia do mês subsequente à data do ocorrido, sob pena de perda das respectivas horas creditadas.

Parágrafo único. No caso da impossibilidade de compensação no prazo fixado no *caput* deste Artigo, em razão de afastamentos ou licenças na forma dos artigos 97 e 102 da Lei Complementar nº 04/1990, as respectivas compensações ocorrerão no mês subsequente à data de retorno do servidor às atividades.

Art. 20. São responsabilidades do servidor efetivo, comissionado e estagiário:

I - Registrar, por meio biométrico, sua entrada e saída diária no local onde trabalha;

II - Apresentar à Chefia Imediata as eventuais justificativas de atrasos, ausências (amparadas ou não por dispositivos legais) ou saídas antecipadas.

III - Assinar, mensalmente, o Relatório de Frequência, que conterá todas as ocorrências registradas no Sistema Biométrico de Controle de Frequência - Web Ponto.

Art. 21. São responsabilidades da Chefia Imediata:

I - Conferir os relatórios mensais de frequências dos servidores sob sua subordinação, registrando as ocorrências de ausências, conforme os códigos constantes no anexo desta Portaria.

II - Encaminhar mensalmente, juntamente com a Folha de Frequência Mensal, as eventuais justificativas de atrasos, ausências (amparadas ou não por dispositivos legais) ou saídas antecipadas apresentadas pelos servidores sob sua subordinação;

III - Orientar os servidores para o fiel cumprimento do disposto nesta Portaria;

IV - Controlar a frequência dos servidores subordinados.

Parágrafo Único. A Chefia Imediata do servidor deverá zelar pelo bom funcionamento do setor e pelo fiel cumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria, cabendo-lhe informar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas sobre irregularidades cometidas pelos servidores que lhe são subordinados.

Art. 22. São responsabilidades da Coordenadoria de Gestão de Pessoas:

I - Cadastrar e desativar cadastro dos servidores no Sistema Eletrônico de Controle de Frequência;

II - Conferir e manter os Relatórios de Frequência sob sua guarda, com vistas às auditorias internas ou externas;

III - Emitir mensalmente o relatório geral de afastamentos de servidores e de frequência de servidores requisitados até o 5º dia útil do mês subsequente ao do período em análise;

IV - Verificar mensalmente as informações de faltas para desconto;

Art. 23. São responsabilidades da Coordenadoria de Tecnologia da Informação a realização de vistorias periódicas e a manutenção dos equipamentos para registro eletrônico de frequência instalados nas dependências da Sede e das Unidades do DETRAN/MT, a fim de sanar quaisquer incongruências referentes a data e hora informados pelo relógio, bem como apuração das causas de eventual inoperância do sistema e/ou aparelhos.

Parágrafo único. É de responsabilidade dos gestores e líderes das Unidades fora da Sede, onde se encontram instalados os aparelhos de coleta biométrica de frequência, a comunicação imediata de erros ou inoperância do sistema e/ou aparelhos à Coordenadoria de Tecnologia da Informação do DETRAN/MT, sob pena de responsabilização.

Art. 24. A jornada de trabalho diária do servidor poderá ser flexibilizada mediante manifestação própria ou pelo interesse da administração, condicionada necessidade do serviço ou do servidor, mediante processo formalizado contendo justificativa da necessidade da flexibilização.

§1º No caso de pedido de flexibilização realizado por servidor, deve constar nos autos do processo a autorização da chefia imediata e anuência da Presidência ou Diretorias.

§2º Fica resguardada a concessão da flexibilização da jornada de trabalho previstas em disposição legal.

Art. 25. A ausência injustificada do servidor no prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos deverá ser comunicada imediatamente à Coordenadoria de Gestão de Pessoas pela Chefia Imediata.

Art. 26. O descumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria, poderão acarretar a aplicação das penalidades legais cabíveis ao servidor, à respectiva Chefia Imediata, bem como a quem contribuiu ou deu causa à ocorrência do referido descumprimento.

Art. 27. Os casos omissos deverão ser submetidos à análise da Coordenadoria de Gestão de Pessoas e da Diretoria de Administração Sistêmica, as quais emitirão prévia manifestação, para posterior decisão do Presidente do DETRAN-MT.

Art. 28. Esta Portaria entra em vigência a partir de 01/01/2019, revogando-se a Portaria nº 857/2018/GP/DETRAN-MT.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2018.

José Eudes Santos Malhado
Presidente do DETRAN-MT
(Documento original assinado)

ANEXO I**DA CONVOCAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

CONVOCAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO - COD 027

NOME DO SERVIDOR: _____

DATA: ____/____/____. HORÁRIO: DAS ____:____ ÀS ____:____.

MOTIVO: _____

Documento (s) anexos: _____

CARIMBO E ASSINATURA DO SERVIDOR

CARIMBO E ASSINATURA DO SUPERIOR IMEDIATO

ANEXO II**DA COMPENSAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

COMPENSAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO - COD 028

NOME DO SERVIDOR: _____

SETOR: _____

DATA DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO PRESTADO:

DATA DA COMPENSAÇÃO:

____/____/____.

____/____/____.

HORÁRIO: DAS ____:____ ÀS ____:____.

HORÁRIO: DAS ____:____ ÀS ____:____.

CARIMBO E ASSINATURA DO SERVIDOR

CARIMBO E ASSINATURA DO SUPERIOR IMEDIATO

MT GÁS**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2017/MTGÁS****CONTRATANTE:** COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS.**CONTRATADA:** OI S.A - Telefonia fixa.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso IV, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 20/06/1993, com vigência a partir 20/12/2018 até 19/12/2019.**DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2018**ASSINAM:** RAFAEL SILVA RES Diretor Presidente/ MTGÁS, EMMANUEL ALMEIDA DE FIGUEIREDO JUNIOR - Diretor Administrativo e Financeiro/ MTGÁS, KÊNIA GOMES DE OLIVEIRA e JOAQUIM ADERALDO S. NETO - representantes OI S.A..**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2015/MTGÁS****CONTRATANTE:** COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS.**CONTRATADA:** LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com vigência a partir 08/12/2018 até 07/12/2019.**DATA DA ASSINATURA:** 08/12/2018**ASSINAM:** RAFAEL SILVA REIS - Diretor Presidente/ MTGÁS, EMMANUEL ALMEIDA DE FIGUEIREDO JUNIOR - Diretor Administrativo e Financeiro/ MTGÁS, FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES - Representante/LUPPA Administradora.

METAMAT**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº: 08/2018**

TERMO DE CESSÃO DA EMPREGADA PÚBLICA COM ÔNUS PARA A CESSIONÁRIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT E A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC.

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, sociedade de economia mista com sede nesta Capital, na Av. Gonçalo Antunes de Barros, nº 2.970, Bairro Planalto, inscrita no CNPJ sob o nº 03.020.401/0010-00, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente ROBERTO DA SILVA VARGAS, brasileiro, gestor público, portador da Cédula de Identidade RG nº 12R1714831/SSI/SC, e do CPF nº 091.358.200-04, podendo ser encontrado no endereço supra, doravante denominada simplesmente CEDENTE, e de outro lado a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.415/0013-88, sede nesta cidade, Av. Getúlio Vargas, 1.077, bairro Goiabeiras - Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Secretário da pasta, Senhor LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA, brasileiro, Economista, portador da Cédula de identidade RG nº 541.270/SSP/MT e do CPF nº 388.088.111-15, doravante denominada CESSIONÁRIA, com sujeição as normas previstas nas Leis Complementares nº 266/06 e 322/08, que versam sobre o assunto, resolvem firmar o presente TERMO DE CESSÃO N.º 08/2018 DE EMPREGADA PÚBLICA COM ÔNUS PARA A CESSIONÁRIA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- DO OBJETO - A Empresa CEDENTE, neste ato e na melhor forma de direito, cede à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, a empregada pertencente ao quadro, ANDRÉA ANDOLPHO DE MORAES com ônus para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, CESSIONÁRIA, em virtude do OFÍCIO nº 406/2018/GABD/SEDEC-MT, Processo n.º 601281/2018/ METAMAT e nº 498860/2018/SEDEC.

- DO VALOR DO TERMO DE CESSÃO - Caberá a CESSIONÁRIA ressarcir a Empresa CEDENTE os benefícios com salários, férias, décimo terceiro e encargos dos empregados cedidos, cujo valor anual está estipulado em R\$ 155.613,44 (Cento e cinquenta e cinco

mil, seiscentos e treze reais e quarenta e quatro centavos) conforme planilha elaborada pelo Setor de Recursos Humanos desta Companhia.

- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÉRIA - A TRANSFERÊNCIA financeira decorrente deste instrumento de cessão correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Prog: 036 - PAOE: 2008 - Elem. Desp.: 3191.9600 - Fonte 196.

- DA VIGÊNCIA - O período de vigência da Cessão da empregada em referência será de 01 (UM) ano, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, se necessário. Igualmente por conveniência das partes, em caso de devolução extemporânea, deverá ser imediato comunicado as partes interessadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para as anotações de praxe.

- DA ASSINATURA - E por estarem de pleno acordo e compromissados, assinam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo inscritas, Cuiabá - MT, 02 de outubro de 2018.

- DO PUBLICADOR: O presente EXTRATO foi elaborado e publicado pelo Senhor ISMAEL MARTINHO DE SOUZA RAMOS - Chefe do Departamento Administrativo da METMAT, em 21 de dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA VARGAS

Presidente - METAMAT

LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO Nº: 01/2018

TERMO DE DISTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT E A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC.

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, sociedade de economia mista com sede nesta Capital, na Av. Gonçalo Antunes de Barros, nº 2.970, Bairro Planalto, inscrita no CNPJ sob o nº

03.020.401/0010-00, neste ato representada pelo seu Diretor

Presidente **ROBERTO DA SILVA VARGAS**, brasileiro, gestor público, portador da Cédula de Identidade RG nº 12R1714831/SSI/SC, e do CPF nº 091.358.200-04, podendo ser encontrado no endereço supra, doravante denominada simplesmente **DISTRATANTE**, e de outro lado a **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.415/0013-88, sede nesta cidade, Av. Getúlio Vargas, 1.077, bairro Goiabeiras - Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Secretário da pasta, Senhor **LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA**, brasileiro, Economista, portador da Cédula de identidade RG nº 541.270/SSP/MT e do CPF nº 388.088.111-15, doravante denominada **DISTRATADA**, resolvem nesta distratar os termos que estabelecem as obrigações recíprocas previstas no **TERMO DE CESSÃO N.º 07/2017**, publicado no D.O.E de 30 de novembro de 2017, página 100, celebrado entre as partes para a cedência da empregada pública **ANDRÉA ANDOLPHO DE MORAES**.

- **DO OBJETO** - Fica a partir desta data consolidado o Distrato previsto na cláusula sétima, item "a" do termo original.

- **DO PRAZO** - As partes têm o prazo de 10 (dez) dias úteis para manifestar oficialmente o interesse em firmar novo Termo de Cessão.

E por estarem assim plenamente de acordo, firmam o presente **TERMO DE DISTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

- **DO PUBLICADOR**: O presente **EXTRATO** foi elaborado e publicado pelo Senhor **ISMAEL MARTINHO DE SOUZA RAMOS** - Chefe do Departamento Administrativo da **METMAT**, em 21 de dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA VARGAS

Presidente - **METAMAT**

LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - **SEDEC**

CEASA

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO-CEASA/MT

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A
- CEASA/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
ASSEMBLEIA GERAL

A CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A - CEASA/MT, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR PRESIDENTE, SR. BALTAZAR ULRICH, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 14, INCISO II DO ESTATUTO SOCIAL DA CEASA/MT, TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DOS ACIONISTAS PARA PARTICIPAREM DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2018 A PARTIR DAS 14h00m, NA SALA DE REUNIÕES DA CEASA/MT, SITO NA AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, NÚMERO 997, BAIRRO CENTRO NORTE, CUIABÁ-MT - CEP 78.005-370, PARA DELIBERAR SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES NOMINATIVAS DESTA SOCIEDADE, REALIZADAS NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2018. BALTAZAR ULRICH - DIRETOR PRESIDENTE - CEASA/MT

AGEM/VRC

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ

ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEM/VRC DO ANO DE
2018

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às nove e trinta horas, na Sala de Reuniões Governador Garcia Neto, no Palácio Paiaguás, a Presidente da Agem/VRC, Maristene Amaral Matos (Tânia Matos), abriu a reunião e justificou a ausência do presidente do Codem/VRC, o Governador Pedro Taques, em seguida informou aos Conselheiros presentes senhores Hélio Tito Simões de Arruda, representante do CRA, Antônio Carlos Carvalho de Sousa, representante da Famato, Enodes Soares Ferreira representando a Prefeitura de Várzea Grande Senhora Lucimar Sacres de Campos e as Conselheiras: Wilma Felfilli, representante do Instituto Nossa Terra Nossa Gente e Edinete Ferreira G. de Moraes representante do CREAMT, que diante da insuficiência de quórum, a reunião ordinária convocada para aquela data não seria realizada. Agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. A presente ata vai lavrada por mim Leislíe de Fatima Haenisch, Secretária Executiva do Codem/VRC.

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2018/SEMA/MT
PROCESSO N.º 261149/2018

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representada pela sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria Nº 536 de 26 de setembro de 2018, vem a público divulgar a **ADJUDICAÇÃO dos lotes** do pregão supramencionado, cujo objeto é **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO EM GERAL, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS)”** realizada na sessão de licitação ocorrida nos dias de 26, 27 de novembro e 03 de dezembro de 2018, às 14h00min, via Sistema de Aquisições Governamentais-SIAG, nos termos do inciso XX, do artigo 4º, da Lei 10520/2002, bem como neste ato, representando a SEMA, o Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA A ADJUDICAÇÃO** referente a presente licitação nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002.

LOTE	ITEM	LICITANTE VENCEDOR	QUANT	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
001 ME/ EPP	01	NV FRANCO COMERCIO E SERVIÇOS DE	04	1.386,25	5.545,00
	02	INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI ME CNPJ: 28552012000148	18	2.247,50	40.455,00
TOTAL POR LOTE					46.000,00
002 ME/ EPP	01	DESERTO	13	-	-
TOTAL POR LOTE					-
003 ME/ EPP	01	OLMI INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ: 00789321000117	03	1.699,98	1.699,98
TOTAL POR LOTE					1.699,98
004 ME/ EPP	01	NV FRANCO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI ME CNPJ: 28552012000148	07	450,00	3.150,00
TOTAL POR LOTE					3.150,00
005 ME/ EPP	01	NV FRANCO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI ME CNPJ: 28552012000148	03	117,00	351,00
TOTAL POR LOTE					351,00
006 ME/ EPP	01	OLMI INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ: 00789321000117	03	4.599,99	4.599,99
TOTAL POR LOTE					4.599,99
007 ME/ EPP	01	SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ: 04578067000169	03	2.129,33	6.387,99
TOTAL POR LOTE					6.387,99
008 ME/ EPP	01	MILAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP CNPJ: 00300400000112	03	500,00	1.500,00
TOTAL POR LOTE					1.500,00
009 ME/ EPP	01	LF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA ME CNPJ: 22328534000184	93	315,00	29.299,65
TOTAL POR LOTE					29.299,65
010 ME/ EPP	01	MILAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP CNPJ: 00300400000112	06	1.566,00	9.396,00
TOTAL POR LOTE					9.396,00
011 ME/ EPP	01	MILAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP CNPJ: 00300400000112	04	832,00	3.328,00
TOTAL POR LOTE					3.328,00
012 ME/ EPP	01	MILAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP CNPJ: 00300400000112	12	1.479,00	17.748,00
TOTAL POR LOTE					17.748,00
013 ME/ EPP	01	SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE	04	1.930,00	7.720,00
	02	INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ: 04578067000169	08	1.125,00	9.000,00
TOTAL POR LOTE					16.720,00
014 ME/ EPP	01	MILAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP CNPJ: 00300400000112	04	1.464,00	5.856,00
TOTAL POR LOTE					5.856,00
015 ME/ EPP	01	MILAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP CNPJ: 00300400000112	50	588,00	29.400,00

TOTAL POR LOTE					29.400,00
016 ME/ EPP	01	MILAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO	64	112,00	7.168,00
	02	LTDA EPP CNPJ: 00300400000112	25	164,00	4.100,00
TOTAL POR LOTE					11.268,00
017 ME/ EPP	01	MILAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO	03	990,00	2.970,00
		LTDA EPP CNPJ: 00300400000112			
TOTAL POR LOTE					2.970,00
018 ME/ EPP	01	WALL AMBIENTES CORPORATIVO LTDA	03	44.360,00	133.080,00
		CNPJ: 23047547000148			
TOTAL POR LOTE					133.080,00
019 ME/ EPP	01	WALL AMBIENTES CORPORATIVO LTDA	01	53.268,00	53.286,00
		CNPJ: 23047547000148			
TOTAL POR LOTE					53.286,00

Cuiabá - MT, 21 de dezembro de 2018.

Emmanuelle Silva Santos
Pregoeira
SEMA/MT

Gibson Almeida Costa Junior
Secretário de Estado do Meio Ambiente SEMA
ATO Nº 29.837/2018.

SETAS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RETIFICAÇÃO AO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2018/SETAS
PROCESSO 551698/2016**

Tendo em vista a redução do valor dos veículos, objetos do pregão em epígrafe, conforme consta nos autos deste procedimento, **HOMOLOGO** a retificação do presente certame, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 4º, incisos XVI, XXI, XXII e XXIII, da Lei 10.520/2002 e do artigo 49 e §4º do Art. 98 do Decreto Estadual 840/2017, passando o valor final de R\$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais) para R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Cuiabá, 21 de Dezembro de 2018.

Mônica Camolezi dos Santos Melo
Secretária Estadual de Trabalho
e Assistência Social

**RETIFICAÇÃO AO AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2018/SETAS
PROCESSO 551698/2018**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 027/2018/SETAS, de 15/03/2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 26/03/2018, torna público para conhecimento dos interessados que, em virtude de negociação com o fornecedor, o valor dos veículos, objetos do pregão em epígrafe, obtiveram uma redução no valor unitário, ficando cada um no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), resultando para as 02 (duas) unidades, o valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme consta nos autos processuais.

Marcos Alexandre Pereira Stocco
PREGOEIRO OFICIAL - SETAS

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**DIVULGAÇÃO DA 2ª ETAPA DO
CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL DE SELEÇÃO Nº 003/SES/MT/2018**

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da **Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que em relação ao **CHAMAMENTO PÚBLICO**, tipo Melhor Técnica, que visa selecionar instituições sem fins lucrativos, interessadas na celebração de Contrato de Gestão, cujo objeto consiste no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no **HOSPITAL REGIONAL DE SINOP**, localizado no Município de Sinop - Estado de Mato Grosso, que a Comissão Interna de Contratos de Gestão esteve reunida, no período de 03 a 20 de dezembro de 2018, para

análise das propostas de trabalho das entidades que foram classificadas na 1º Etapa do certame, e nos termos do Relatório n. 003/2018 o **INSTITUTO MORIAH** foi **desclassificado** no presente Chamamento Público, conforme o Relatório n. 004/2018 o **INSTITUTO SOCIAL SAÚDE RESGATE À VIDA**, também, foi **desclassificado** no presente Chamamento Público e conforme fundamento contido no Relatório n. 005/2018 o **GRUPO DE APOIO À MEDICINA PREVENTIVA E À SAÚDE PÚBLICA** foi **classificado** no presente Chamamento Público, com pontuação de 78,75 (setenta e oito vírgula setenta e cinco), ficando garantido o prazo para recurso conforme cronograma do Edital.

Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2018.

CASSIANO MORAES FALLEIROS
Coordenador da Comissão Interna de Contratos de Gestão

LUIZ SOARES
Secretário de Estado de Saúde
(Documento original assinado nos autos)

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018/SES/MT
PROCESSO Nº 442438/2018**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso mediante a **Comissão Permanente de Licitação** instituída pela Portaria nº. 078/2018/GBSES, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 20 de abril de 2018, torna público para conhecimento dos interessados a prorrogação da licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018/SES/MT**, objetivando a **“contratação de empresa especializada em serviço de obra de engenharia para execução de reforma, com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços no antigo CRIDAC, onde serão instalados a Farmácia de alto custo, o Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais (CEOPE) e o Escritório Regional de Saúde de Cuiabá-MT”**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a sessão pública fica **REMARCADADA** para o **dia 15/01/2019 às 9h (nove horas)** e será realizada na Sala de Reunião da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05), Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902, Cuiabá-MT. Motivo da prorrogação, a Comissão de Licitações não se encontra com número mínimo de membros para tomadas de decisão e julgamento dos processos licitatórios, conforme estabelece o art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Aquisições da Superintendência de Aquisições e Contratos, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8h às 18h) e ficará disponível no Portal de Aquisições, sítio eletrônico: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>. Contato: (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2018.

JOSÉ LUIZ DA SILVA RODRIGUES MALTA
Presidente da Comissão

LUCIANA MARTINIANO DE SOUSA
Superintendente de Aquisições e Contratos
Documento original assinado nos autos

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2018 - UNEMAT

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº. 370/2018 - UNEMAT, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna Público, para conhecimento dos interessados, a *Inexigibilidade de Licitação* para a contratação de serviços técnicos profissionais especializados consistentes na avaliação do laboratório de análise de solos da Contratante, para verificação da qualidade de suas atividades, correção de erros, refinamento dos procedimentos analíticos e credenciamento para os fins do PAQLF, em conformidade com o Projeto de Atividade denominado "Transferência das metodologias analíticas de avaliação da fertilidade de solos preconizadas pela Embrapa por meio do Programa de Análise de Qualidade dos Laboratórios de Fertilidade de Solos-PAQLF, da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, do Centro Nacional de Pesquisa de Solos CNPS, CNPJ 00.348.003/0012-73, por meio e apoio/interveniência da Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE, CNPJ/MF sob nº 20.320.503/0001-51, mediante o pagamento da importância de R\$ 1.175,00 (um mil, cento e setenta e cinco reais), com fundamento no: Art. 25 inciso II, c/c Art 13 inciso I, II e III, da Lei nº 8.666/93. Processo 275272/2017.

Cáceres-MT, 21 de dezembro de 2018.

Samuel Longo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2018 - UNEMAT

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO para efeitos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Inexigibilidade de Licitação nº 016/2018 - UNEMAT e AUTORIZO a contratação, nas condições seguintes:

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, do Centro Nacional de Pesquisa de Solos CNPS, CNPJ 00.348.003/0012-73, por meio e apoio/interveniência da Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE, CNPJ/MF sob nº 20.320.503/0001-51.

OBJETO: contratação de serviços técnicos profissionais especializados consistentes na avaliação do laboratório de análise de solos da Contratante, para verificação da qualidade de suas atividades, correção de erros, refinamento dos procedimentos analíticos e credenciamento para os fins do PAQLF, em conformidade com o Projeto de Atividade denominado "Transferência das metodologias analíticas de avaliação da fertilidade de solos preconizadas pela Embrapa por meio do Programa de Análise de Qualidade dos Laboratórios de Fertilidade de Solos-PAQLF.

VALOR: R\$ 1.175,00 (um mil, cento e setenta e cinco reais).

BASE LEGAL: Art. 25 inciso II, c/c Art 13 inciso I, II e III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93. Processo nº 275272/2017.

Cáceres/MT; 21 de dezembro de 2018.

Profª. Drª. Ana Maria Di Renzo

Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 428/2018-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 008057-001/2018, RESOLVE: Art. 1º REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, nos termos do artigo 18, parágrafo único, inciso I, da Lei Estadual n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, regulamentada pelo Ato Administrativo n.º 264/2012-PGJ, de 05 de dezembro de 2012, o servidor abaixo mencionado:

CARGO: Técnico Administrativo	Servidor	Mat.	Comarca Atual	Comarca de Remoção
Nº				
1	FERNANDA DA CUNHA RAMOS ZARETE LOPES	006805	ARIPUANÃ	CUIABÁ

Cuiabá, 21 de dezembro de 2018.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1.077/2018-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a proposta de Lei Orçamentária Anual não foi votada pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, no ano de 2018; CONSIDERANDO que a maior parte do orçamento cabível ao Ministério Público será executada na gestão do próximo Procurador-Geral de Justiça; CONSIDERANDO a declaração expressa do Governador do Estado de Mato Grosso, eleito no último pleito, de que nomeará o membro do Ministério Público melhor colocado na lista tríplice; RESOLVE: Art. 1º DELEGAR ao Promotor de Justiça José Antônio Borges Pereira poderes para acompanhar as discussões relacionadas ao próximo orçamento, que ocorrerão na Assembleia Legislativa de Mato Grosso, no ano de 2019, como representante do Ministério Público de Mato Grosso. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 21 de dezembro de 2018.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

Procurador-Geral de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA 01/CGDP-18

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

A presente Portaria instaura os processos de acompanhamento dos estágios probatórios dos Defensores Públicos CAROLINA HENRICA BORIN GIORDANO e TIAGO VENICIUS PEREIRA PASSOS, nomeados através do Ato n. 055/2018, de 24 de abril de 2018, JOÃO CLÁUDIO FERREIRA DE SOUSA e THIAGO ALMEIDA MORATO MENDONÇA, nomeados através do Ato n. 071/2018, de 19 de junho de 2018, publicados no D.O.E - MT.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E INSTITUCIONAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 26, INCISOS I A XIII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N. 146/2003, E ARTIGO 39 DO REGIMENTO INTERNO DA CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, E

Considerando que, nos termos do art. 105, VII, da LCF nº 80/1994, bem como o previsto no art. 26, VIII, da LCE nº 146/2003, compete à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública o acompanhamento do estágio probatório dos Defensores Públicos Substitutos, como também a apresentação ao Conselho Superior da Defensoria Pública do respectivo relatório final (art. 50, § 1º da LCE 146/2003);

Considerando que o acompanhamento do estágio probatório deve ser registrado em procedimento próprio, individual, disciplinado em ato pelo Corregedor-Geral (art. 39 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública);

Considerando que o membro da Defensoria Pública adquire estabilidade somente após três anos de exercício do cargo (art. 34, §1º, da LCE 146/2003);

Considerando que no referido período o membro da Defensoria Pública tem o seu trabalho e a sua conduta avaliados pelos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública, para referidos fins;

Considerando que a referida avaliação deve levar em conta os aspectos relacionados no art. 36 e 37 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública;

Considerando a nomeação, posse e entrada em exercício dos Defensores CAROLINA HENRICA BORIN GIORDANO, TIAGO VENICIUS PEREIRA PASSOS, JOÃO CLÁUDIO FERREIRA DE SOUSA e THIAGO ALMEIDA MORATO MENDONÇA;

Considerando que, ao teor do art. 13 do ATO 01/2009/CGDP-MT, o Corregedor-Geral expedirá portaria de instauração do processo de acompanhamento do estágio probatório do membro da Defensoria Pública, à vista da comunicação da entrada em exercício de que trata o art. 45 e parágrafos, da Lei Complementar Estadual nº 146/2003; Considerando que não fora expedida a Portaria retro aludida diante da ausência do encaminhamento, à Corregedoria-Geral, da comunicação da entrada em exercício dos Defensores Públicos CAROLINA HENRICA BORIN GIORDANO, TIAGO VENICIUS PEREIRA PASSOS, JOÃO CLÁUDIO FERREIRA DE SOUSA e THIAGO ALMEIDA MORATO MENDONÇA; Considerando que, desde a entrada em exercício, os Defensores Públicos CAROLINA HENRICA BORIN GIORDANO, TIAGO VENICIUS PEREIRA PASSOS, JOÃO CLÁUDIO FERREIRA DE SOUSA e THIAGO ALMEIDA MORATO MENDONÇA vêm sendo devidamente avaliados em todos os aspectos arrolados no art. 3º do ATO 01/2009/CGDP-MT; Considerando o dever de autotutela da Administração Pública e a ausência de prejuízo de qualquer natureza;

Considerando a necessidade de adequação e regularização do expediente de acompanhamento de estágio probatório dos referidos Defensores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração, autuação e registro dos processos de acompanhamento dos estágios probatórios dos Defensores Públicos CAROLINA HENRICA BORIN GIORDANO, TIAGO VENICIUS PEREIRA PASSOS, JOÃO CLÁUDIO FERREIRA DE SOUSA e THIAGO ALMEIDA MORATO MENDONÇA, a serem instruídos com a seguinte documentação:
I - cópia do ato de nomeação no cargo de Defensor Público substitutos;
II - cópia da publicação no Diário Oficial do ato mencionado no inciso anterior;

III - cópia do termo de posse no referido cargo;

IV - cópia da portaria de designação ou ato de promoção; e

V - cópia da comunicação de entrada em exercício do membro da Defensoria Pública em estágio probatório.

Art. 2º - Após, remeta-se cópia deste Ato ao Defensor Público Substituto.

Publique-se, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2018.

CID DE CAMPOS BORGES FILHO
Corregedor-Geral da Defensoria Pública/MT

PORTARIA Nº 1192/2018-DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e XV, e

CONSIDERANDO o período de licença maternidade da Servidora e Coordenadora do Controle Interno Émore Lane Franco Marcena;

CONSIDERANDO que a licença-maternidade é um benefício de caráter previdenciário garantido pelo artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal de 1988, que consiste em conceder à mulher, licença remunerada pelo prazo estipulado em lei;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018 que dispõe sobre a estrutura organizacional, o quadro de pessoal e o plano de carreiras de apoio administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO os artigos 22 e seguinte, do Capítulo VI - Substituição da Lei supracitada;

CONSIDERANDO parecer nº 1111/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº .647905/2018;

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a Servidora Jéssica Duarte Maffini, para atuar no Cargo de Coordenadora de Controle Interno em Substituição, enquanto perdurar o afastamento da Servidora Interno Émore Lane Franco Marcena em gozo de licença maternidade, com efeitos retroativos a partir de 17.12.2018.

Cuiabá/MT, 21 de dezembro de 2018.

(Original Assinado)

Silvio Jeferson de Santana
Defensor Público-Geral do Estado de MT.

PORTARIA 01193/2018/SDPG
FISCAIS DO CONTRATO Nº 068/2018

Origem: Processo nº 612104/2018

Fiscais do Contrato:

Servidor designado Titular: Tiago Paludo - Analista de Sistemas.

Servidor designado Substituto: Ricardo Luís F. Pinheiro - Analista de Sistemas.

Objeto: Fiscalizar a prestação dos serviços do contrato nº 068/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de nobreaks, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Fundamento Legal: Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: DATA MANAGER PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)

Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo
Primeiro Subdefensor Público Geral

PORTARIA 01194/2018/SDPG
FISCAIS DO CONTRATO Nº 061/2018

Origem: Processo nº 465351/2018

Fiscais do Contrato:

Servidor designado Titular: Edvan Oládio Neves da Silva - Analista Arquiteto

Servidora designada Substituta: Rayanne Brunna Queiroz - Analista Engenheira

Objeto: Fiscalizar a prestação dos serviços do contrato nº 061/2018, que tem por objeto a contratação de serviços de pré-instalação e instalação de ar condicionado, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Núcleo de Rosário Oeste.

Fundamento Legal: Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)

Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo
Primeiro Subdefensor Público Geral

DECISÕES DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEGUNDA PARTE

Julgados no dia 25-10-2018.

Procedimento nº 241549-2018.

Interessado (a): Corregedoria-Geral.

Assunto: Suposta infração disciplinar cometida por membro da Defensoria Pública.

Conselheiro Relator: Caio Cezar Buin Zumioti.

Decisão: "O Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do Conselho Relator pelo arquivamento dos autos, por não verificar justa causa para abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar e determinou o encaminhando de cópia integral dos autos para a Corregedoria-Geral de Justiça para conhecimento e providências cabíveis."

Procedimento nº 195175-2018.

Interessado (a): Corregedoria-Geral.

Assunto: Suposta conduta irregular cometida por membro da Defensoria Pública.

Conselheiro Relator: Cid de Campos Borges Filho.

Decisão: "O Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do Conselho Relator pelo arquivamento dos autos, por não vislumbrar infração disciplinar cometida pelos Defensores Públicos"

Procedimento nº 174946-2018.

Interessado (a): Corregedoria-Geral.

Assunto: Suposta infração disciplinar cometida por membro da Defensoria Pública.

Conselheiro Relator: David Brandão Martins.

Decisão: "O Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do Conselho Relator pelo arquivamento dos autos, por não verificar justa causa para abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar"

Procedimento nº 141562-2018.

Interessado (a): Corregedoria-Geral.

Assunto: Supostos prejuízos causados aos assistidos, em razão da não distribuição de processos em segredo de justiça.

Conselheiro Relator: Érico Ricardo da Silveira.

Decisão: "O Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do Conselho Relator pelo arquivamento dos autos, por não verificar justa causa para abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar"

acatando as recomendações feitas pela Corregedoria".

Procedimento nº 436902-2018.

Interessados (as): Fernando Antunes Soubhia e Synara Vieira Gusmão.

Assunto: Remoção por permuta.

Conselheiro Relator: David Brandão Martins.

Decisão: "O Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do Conselho Relator e opinou favoravelmente pela remoção por permuta entre os Defensores Públicos Fernando Antunes Soubhia e Synara Vieira Gusmão."

(original assinado)

Silvio Jeferson de Santana

Defensor Público-Geral - Presidente do Conselho Superior

DECISÃO DA DÉCIMA NONA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEGUNDA PARTE.

Julgado no dia 08-11-2018.

Procedimento nº 206632-2018 apenso 134925-2018.

Interessado: Conselho Superior.

Assunto: Análise da minuta de resolução que definirá a divisão das atribuições em decorrência da distribuição dos novos cargos criados pela Lei Complementar.

Conselheiro Relator: Érico Ricardo da Silveira.

Decisão: "O Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a minuta e o anexo único apresentados pelo Conselho Érico Ricardo da Silveira, que passará a ser a Resolução nº 101/2018-CSDP, a ser publicada no Diário Oficial do Estado"

(original assinado)

Silvio Jeferson de Santana

Defensor Público-Geral - Presidente do Conselho Superior

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

Lei Nº. 866/2018

"Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município de Acorizal para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Acorizal, Estado de Mato Grosso, Sr. **CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que encaminhou a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de Acorizal, relativo ao Exercício Financeiro de 2019, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias e seus fundos.

Artigo 2º - O Projeto de Lei Orçamentária deve obedecer aos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e probidade administrativa, devendo primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção de riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das Contas Públicas e estar voltado para:

§ 1º - Através de ação planejada e transparente, cumprir as metas de resultados entre receitas e despesas;

§ 2º - Mediante prevenção de riscos e correção de desvios, obedecer a limites e condições no que tange a renúncia de receita, a geração de despesas com pessoal, a dívida consolidada, às operações de crédito, inclusive por antecipação de receita - ARO, a concessão de garantias e à inscrição em restos a pagar.

Artigo 3º - A Proposta Orçamentária Anual será elaborada em consonância com as diretrizes fixadas nesta Lei, no Artigo 165 da Constituição Federal, na Lei Federal Nº. 4.320, de 17/03/64, na Lei Complementar N.º 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Orgânica Municipal, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - Fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da União e do Estado para o exercício e comparadas com a arrecadação verificada no primeiro semestre de 2018;

II - Projetada, no concernente à tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se o comportamento da arrecadação no primeiro semestre de 2018, os efeitos das alterações na legislação tributária até 31 de dezembro de 2017, da variação de índices inflacionários correntes e previstos no segundo semestre de 2017, do crescimento econômico e das ações fiscais oriundas do poder público municipal, ou quaisquer outros fatores que possam influenciar de maneira relevante no comportamento da arrecadação.

§ 1º - Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo comprovação de erro ou omissão de ordem técnica legal na elaboração do Projeto.

§ 2º - As Operações de Crédito previstas não poderão ser superiores ao valor das Despesas de Capital constantes da Proposta Orçamentária.

CAPITULO - II

DAS ALTERAÇÕES NA LEI 849/2017 - PLANO PLURI-ANUAL

Art. 4. Atendendo expressa disposição constitucional, a elaboração da presente lei alterará expressamente os seguintes dispositivos constantes na Lei n. 849/2017, consistente no Plano Plurianual do Município de Acorizal - MT:

I - Ficam **EXCLUÍDO** os dispositivos originários do Plano Plurianual do Município de Acorizal - MT conforme anexo:

II - Ficam **INCLUÍDO** os dispositivos originários do Plano Plurianual do Município de Acorizal - MT conforme anexo:

III - Ficam **ALTERADOS OS VALORES** das metas físicas das AÇÕES constantes no Plano Plurianual do Município de Acorizal - MT conforme

anexo:

CAPITULO - III

DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTARIAS

Artigo 5º - O montante das despesas fixadas, acrescido da Reserva de Contingência, não será superior ao das receitas estimadas.

Artigo 6º - A Reserva de Contingência não será superior de 4,00 % (quatro por cento) do total da Receita Corrente Líquida (RCL) prevista e se destinará ao atendimento de riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como de suporte orçamentário às dotações que se fizerem insuficientes.

Artigo 7º - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existente no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes, terão prioridade sobre as ações de expansão e realização de novas obras.

Artigo 8º - A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município terá preferência sobre novos projetos.

Artigo 9º - A Lei Orçamentária não consignará:

a) Dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro, que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do Artigo 167 da Constituição Federal;

b) Crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada;

c) A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização Legislativa;

d) A instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização Legislativa.

Artigo 10º - Os orçamentos dos Fundos Municipais, com exceção do FUNDEB, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, na forma do Artigo 107 da Lei Federal N.º 4.320, de 17/03/64.

Artigo 11º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2019, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma que trata este Artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Artigo 12º - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vista a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classe menos favorecida, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objetos de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art.14 da LRF).

Parágrafo Único - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante decreto do executivo, não se constituindo como renúncia de receita. (art. 14, § 2º, da LRF).

Artigo 13º - O Poder Executivo fica incumbido de instituir e utilizar todos os mecanismos legais a ele atribuídos para arrecadar todos os tributos e contribuições de sua competência.

Parágrafo Único - O Poder Executivo envidará ações no sentido de diminuir o volume da dívida tributária e não tributária do Município.

Artigo 14º - O Poder Executivo promoverá a modernização da máquina fazendária no sentido de aumentar a produtividade e diminuir os seus custos.

Artigo 15º - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, bem como a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária

da qual decorra renúncia de receita, somente poderá ser apreciado caso se revista de elevado alcance social e de interesse público justificado, devendo estar acompanhada de:

I - Estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois seguintes;

II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III - Medidas de compensação da renúncia por meio do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuições.

§ 1º - As despesas de aperfeiçoamento de ação governamental ficam classificadas em 02 (dois) grupos:

I - O Grupo das Despesas Relevantes; e

II - O Grupo das Despesas Irrelevantes.

§ 2º - As despesas relevantes são aquelas que ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação.

§ 3º - As despesas irrelevantes são aquelas que não ultrapassam o limite máximo da dispensa de licitação.

§ 4º - Ocorrendo a criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa relevante, será necessário apresentar o contido nos incisos I e II do presente Artigo.

Artigo 16º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Artigo 17º - Na fixação da despesa deverão constar os recursos seguintes e observando os seguintes limites, mínimos e máximos:

I - As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no Artigo 212 da Constituição Federal e alterações efetuadas pela Emenda Constitucional 53 de 19 de dezembro 2006.

II - Recursos destinados à manutenção do FUNDEB (Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação);

II-I - Dos recursos referidos acima, serão destinados, obrigatoriamente, no mínimo 60% (sessenta por cento) para a remuneração dos profissionais da Educação Básica, em efetivo exercício.

III - As despesas com saúde serão fixadas de acordo com a legislação vigente, principalmente as constantes na emenda constitucional nº 29/2000

IV - As despesas com pessoal do Município, incluindo a remuneração dos servidores ativos, pensionistas, dos agentes políticos, bem como os encargos patronais, não poderão exceder a 60% (sessenta por cento), da receita corrente líquida, conforme Artigo 19, inciso III e 20, inciso III, da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/2000;

IV-I - Das despesas de que trata o item acima referido, não poderão exceder ao limite de 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo e de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo;

V - Prever recursos destinados ao pagamento da dívida municipal e seus encargos;

VI - As despesas com contribuição ao PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público), não poderão ser inferiores a 1% das receitas correntes, mais (+) as transferências de capital, menos (-) a redução para o FUNDEB, conforme estabelece o Artigo 7º, combinado com o inciso III do Artigo 2º da Lei Federal N.º 9.715, de 25/11/98;

VII - Recursos destinados aos Fundos Municipais regularmente instituídos;

VIII - O Orçamento do Poder Legislativo Municipal não será superior a 7% (sete por cento) dos valores relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas nos Artigos 153, 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizadas no exercício anterior, conforme estabelece o Artigo 2º da Emenda Constitucional N.º 25, de 14/02/2000;

Artigo 18º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Artigo 19º - Constituem receitas do Município as provenientes de:

I - Tributos de sua competência;

II - Atividades econômicas que por conveniência vier a executar;

III - Transferências por força de mandamento constitucional ou voluntárias;

IV - Empréstimos e financiamentos, inclusive com vencimentos fora do exercício, vinculados à obras e serviços públicos, bem como aquisição de bens móveis e imóveis observadas as respectivas ordenações legais regulamentares da matéria.

Artigo 20º. - O Orçamento Municipal compreenderá as receitas e despesas da administração, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio e exclusividade.

Artigo 21º. - A Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho à previsão de receita e à fixação de despesa, não se incluindo na proibição a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

§ 1º - As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou de abertura de créditos adicionais suplementares, obedecerão ao princípio da iniciativa constante do Artigo 165 da Constituição Federal e somente poderão ser aprovados quando:

I - Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual vigente;

II - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de dotações, excluídos os que incidam sobre:

- a) O pagamento de pessoal e seus encargos;
- b) Amortização e serviço da dívida; e
- c) A destinação ao atendimento de precatórios judiciais.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa constante da Lei Orçamentária Anual, utilizando como recursos os constantes do Artigo 43 da Lei Federal N.º 4.320/64.

Artigo 22º - A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

Artigo 23º - Até 30 de junho de 2018, o Poder Executivo, por meio de sua Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças competente, deverá fornecer a todos os Órgãos da Municipalidade (Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas e demais entidades da administração direta e indireta), inclusive a Câmara Municipal, as instruções técnicas, com a apresentação de formulários padronizados e parâmetros orçamentários, estabelecidos com base no potencial de arrecadação previsto para o Exercício de 2019.

§ 1º - Todos os Órgãos citados no caput, deverão formalizar os seus respectivos programas de trabalho de acordo com as normas contidas na Lei Federal N.º 4.320, de 17/03/64, na Lei Complementar N.º 101, de 04/05/00 e adstritos aos parâmetros orçamentários fornecidos pelo Poder Executivo, através de sua Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento competente, e entregues à mesma até o dia 30 de agosto de 2018 para análise, compatibilização e consolidação do Orçamento Programa.

§ 2º - O Orçamento Programa será consolidado à preços até setembro de 2018, podendo ser atualizado e ajustado posteriormente, positiva ou negativamente, de acordo com o disposto neste artigo.

§ 3º - A Câmara Municipal encaminhará a sua Proposta Orçamentária para 2019, observadas as limitações contidas nesta Lei e as limitações da Emenda Constitucional N.º 25, de 14/02/00.

Artigo 24º - Além da observância das metas e prioridades autorizadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

Artigo 25º - As prioridades e as metas da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2019, a serem observadas na elaboração e na Execução da Lei Orçamentária Anual de 2019 e seus créditos adicionais, serão as constantes do Plano Plurianual do Município para o período de 2019-2021, observados os objetivos de longo prazo, devendo priorizar, especialmente, as ações voltadas para o desenvolvimento econômico, o desenvolvimento urbano, o desenvolvimento administrativo e o desenvolvimento social.

§ 1º - As despesas com ações de expansão corresponderão às prioridades especificadas e à disponibilidade de recursos.

§ 2º - A existência de metas ou prioridades não implica na obrigatoriedade de sua inclusão na programação da proposta orçamentária anual.

Artigo 26º - Na Lei Orçamentária, a discriminação das despesas será efetuada por órgão e unidade orçamentária, de acordo com a classificação funcional programática (função e sub-função), desdobrada por categorias econômicas e elementos de despesa, observado o seguinte agrupamento:

DESPESAS CORRENTES

Despesa de Custeio

Transferências Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Inversões Financeiras

Transferências de Capital

§ 1º - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I - Da Receita, que obedecerá o disposto no Artigo 2º, § 1º da Lei Federal N.º 4.320, de 17/03/64;

II - Da Natureza da Despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III - Do Programa de Trabalho por Órgãos e Unidades Orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática (função e sub-função);

IV - Outros Anexos previstos em Lei, relativos à consolidação dos já mencionados anteriormente.

Artigo 27º - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alterações à Proposta Orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos à Créditos Adicionais a que se refere o Artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos para a elaboração da Lei Orçamentária.

Artigo 28º - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária que:

I - Não sejam compatíveis com esta Lei;

II - Não indiquem os recursos necessários, em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas àquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida.

Artigo 29º - É vedada a inclusão no Orçamento Programa, bem como em suas alterações, de dotação à título de auxílio ou subvenção social a:

I - Clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;

II - Entidades públicas federais e estaduais, salvo se decorrentes de convênios ou termos de ajuste de interesse comum de tais esferas de governo e o Município;

III - Entidades privadas, excetuadas as associações comunitárias no concernente à obras e serviços de interesse da comunidade e aquelas entidades a que se refere o Artigo 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, desde que registradas no Conselho Nacional de Serviço Social.

Artigo 30º - Se o Autógrafo da Lei Orçamentária para o exercício de 2019, não for votado, aprovado pelo Legislativo e sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2018, fica este autorizado a executar a programação constante do projeto de lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I - No montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas;

III - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada na forma do que dispõem o "caput" e o § 1º e 2º deste artigo.

Artigo 31º - Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre as receitas e as despesas que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Parágrafo Único - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Artigo 32º - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I - A obrigações Constitucionais e legais do Município;

II - Ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamento de débitos;

III - A despesas fixas com pessoal e encargos sociais, enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal, constante do Artigo 20 da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/00;

IV - Despesas vinculadas a uma determinada fonte de recursos, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Artigo 33º - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicado ao Município para as despesas com pessoal,

serão aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações do § único, inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/00.

Artigo 34º - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas, para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados na seguinte ordem:

I - Novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - Investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específicas, cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - Despesas de manutenção de atividades não essenciais, desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - Outras despesas, a critério do Executivo Municipal, até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Artigo 35º - Até o final dos meses de maio, setembro e janeiro, conforme datas a serem estabelecidas através de Decreto pelo Chefe do Poder Executivo, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre.

Artigo 36º - No decorrer do exercício o Executivo Municipal fará publicar no mural da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Associações e Órgãos de Imprensa local ou de circulação regional e "home page", até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada Bimestre, o Relatório a que se refere o § 3º do Artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no Artigo 52 da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/00, respeitando os padrões estabelecidos no § 4º do Artigo 55 da mesma Lei e da Instrução Normativa N.º 002/2000 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Artigo 37º - O Relatório de Gestão Fiscal, obedecendo os preceitos do Artigo 54 e do Artigo 55 e da alínea b, inciso II do Artigo 63, todos da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/00, serão divulgados até trinta dias após o encerramento do quadrimestre.

Artigo 38º - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei Complementar 101/00 (LRF). (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

§ 1º - Fica o Executivo e o Legislativo Municipal, por ato próprio, autorizados a conceder o dissídio coletivo no exercício de 2019, sendo que o índice a ser utilizado como base será o INPC, acumulado dos últimos 12 (doze) meses, apurado na data da concessão.

§ 2º - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento para 2019.

Artigo 39º - Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, passam a integrar a dívida consolidada do Município.

Artigo 40º - O Município manterá o pagamento de horas extras aos servidores, de acordo com as normas especificadas do Estatuto do Servidor Público.

Parágrafo único - Na hipótese de ser atingindo o limite prudencial de que trata o Artigo 22 da Lei Complementar n.º. 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do Executivo.

Artigo 41º - As desapropriações de imóveis urbanos, somente poderão ser feitas com prévia e justa indenização em dinheiro ou prévio depósito judicial do valor da indenização, ou será considerado nulo de pleno direito.

Artigo 42º - Os instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal são os seguintes: Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, as Prestações de Contas com seus Pareceres Prévios, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal.

Artigo 43º - A Transparência na Gestão Fiscal será assegurada também mediante incentivo à participação popular e à realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

Artigo 44º - As contas apresentadas pelo Prefeito ficarão disponíveis, durante todo o exercício, na Câmara de Vereadores e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Artigo 45º - Os instrumentos de Transparência na Gestão Fiscal deverão receber ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acessos públicos.

Artigo 46º - O Município fica autorizado a buscar, junto à União e ao Estado, assistência técnica e cooperação financeira para a modernização das respectivas administrações tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, com vistas ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

Artigo 47º - A assistência técnica consistirá no treinamento e desenvolvimento de recursos humanos e na transferência de tecnologia, bem como no apoio à divulgação, em meio eletrônico de amplo acesso público, dos instrumentos de Transparência na Gestão Fiscal.

Artigo 48º - A cooperação financeira compreenderá a doação de bens e valores, o financiamento por intermédio das Instituições Financeiras Federais e o repasse de recursos oriundos de operações externas.

Artigo 49º - Para fins do disposto da alínea "e", inciso I do Artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, o Executivo efetuará o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Executivo levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I - O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando se referirem a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no Artigo 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II - Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III - Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV - Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O acompanhamento e controle que trata este Artigo serão efetivados através da Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento da população em geral e instituições organizadas da sociedade.

Artigo 50º - Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e sejam firmados convênios, ajustes e outros congêneres, pelos quais fiquem claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o *caput* deste Artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionados às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Artigo 51º - As despesas de publicidade da Administração Municipal deverão ser objeto de dotação orçamentária específica com denominação publicidade oficial, entendida como tal as ações relativas à divulgação dos trabalhos do Órgão.

§ 1º - As despesas referentes à publicação de Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Contratos, Atos, Convênios, Prestações de Contas e Congêneres, classificar-se-ão na atividade de funcionamento normal da administração.

Artigo 52º - O Executivo Municipal enviará a Câmara Municipal até o dia 30 de Setembro de 2018, o Projeto de Lei Orçamentária para o Exercício

de 2019.

Artigo 53º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Acorizal - MT, 13 de Dezembro de 2018.

CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI N.º 867/2018

“Estima as Receitas e Fixa as Despesas do Município de Acorizal, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências”.

CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Acorizal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- O Orçamento geral do Município de Acorizal - MT, para o Exercício Financeiro de 2019, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita bruta em R\$ **15.780.947,31** (quinze Milhões setecentos e oitenta mil novecentos e quarenta e sete reais e tinta e um centavo), sendo o montante de R\$ **1.847.262,86** (Hum Milhão oitocentos e quarenta e sete mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavo) a dedução para a formação do FUNDEF e a receita líquida em R\$ **14.456.684,45** (Quatorze Milhões quatrocentos e cinquenta e seis Mil Seiscentos e oitenta e quatro e quarenta e cinco centavos) e Fixa a Despesa em **14.456.684,45** (Quatorze Milhões quatrocentos e cinquenta e seis Mil Seiscentos e oitenta e quatro e quarenta e cinco centavos) conforme discriminação a seguir.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Rendas e Outras Receitas Correntes e de Capital, de acordo com a legislação vigente e com o seguinte desdobramento:

Por Categoria Econômica

RECEITAS CORRENTES	R\$	15.780.947,31
Receita Tributária	R\$	949.450,62
Receita de Contribuições	R\$	471.800,00
Receita patrimonial	R\$	21.351,90
Receita de Serviços	R\$	186.788,10
Transferências Correntes	R\$	14.030.746,34
Outras Receitas Correntes	R\$	610,35
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	0,00
Alienação de Bens	R\$	0,00
Transferência de Capital	R\$	0,00
Outras Transferências de Capital	R\$	0,00
Contrinuições	R\$	120.200,00
Contrinuições	R\$	120.200,00
REDUTORA DO FUNDEF	R\$	1.847.262,86
Redutora do Fundef - FPM	R\$	1.254.848,58
Redutora do Fundef - ITR	R\$	12.248,40
Redutora do Fundef - ICMS Exportação	R\$	2.449,68
Redutora do Fundef - ICMS	R\$	540.971,00
Redutora do Fundef - ICMS	R\$	36;745,20
TOTAL GERAL	R\$	14.456.684,45

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, conforme o seguinte quadro:

1 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO	Valores em R\$
01 - Legislativa	734.904,00
03 - Essencial a Judiciária	1.051.268,83
04 - Administração	674.478,56
08 - Assistência Social	631.000,00
09 - Previdência Social	3.216.838,12
10 - Saúde	3.000.919,24
12 - Educação	122.484,00
15 - Urbanismo	1.961.785,40
16 - Habitação	30.621,00
17 - Saneamento	489.936,00
18 - Gestão Ambiental	40.828,00
20 - Agricultura	204.140,00
22 - Indústria	183.726,00
26 - Transporte	643.041,00
27 - Desporto e Lazer	244.968,00
28 - Encargos Especiais	765.525,00
99 - Reserva de Contingência	531.670,30
TOTAL DA DESPESA	14.456.684,45

POR SUBFUNÇÕES

031	Ação Legislativa	R\$	734.904,00
062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	R\$	30.621,00
122	Administração Geral	R\$	2.687.450,93
123	Administração Financeira	R\$	12.248,40
125	Normatização e Fiscalização	R\$	51.035,00
241	Assistência ao Idoso	R\$	75.531,80
242	Assistência ao Portador de Deficiência	R\$	19.393,30
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$	136.773,80
244	Assistência Comunitária	R\$	442.779,66
272	Previdência do Regime Estatutário	R\$	631.000,00
301	Atenção Básica	R\$	2.404.360,92
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	429.714,70
304	Vigilância Sanitária	R\$	350.100,10
305	Vigilância Epidemiológica	R\$	32.662,40
361	Ensino Fundamental	R\$	2.375.168,90
364	Ensino Superior	R\$	15.310,50
365	Educação Infantil	R\$	579.818,84
392	Difusão Cultural	R\$	122.484,00
451	Infra-Estrutura Urbana	R\$	244.968,00
452	Serviços Urbanos	R\$	481.770,40
482	Habitação Urbana	R\$	30.621,00
512	Saneamento Básico Urbano	R\$	91.863,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	R\$	10.207,00
601	Promoção da Produção Vegetal	R\$	20.414,00
602	Promoção da Produção Animal	R\$	25.517,50
605	Abastecimento	R\$	20.414,00
606	Extensão Rural	R\$	30.621,00
661	Promoção Industrial	R\$	30.621,00
695	Turismo	R\$	183.726,00
782	Transporte Rodoviário	R\$	612.420,00
812	Desporto Comunitário	R\$	244.968,00
843	Serviço da Dívida Interna	R\$	622.627,00
846	Outros Encargos Especiais	R\$	142.898,00

999	Reserva de Contingência	R\$	531.670,30
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		R\$	14.456.684,45

POR PROGRAMA

GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO	R\$	734.904,00
GESTÃO DO PODER EXECUTIVO	R\$	2.044.740,45
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	R\$	1.116.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	R\$	765.525,00
EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE	R\$	2.256.216,52
APOIO A OUTRAS MODALIDADES DE ENSINO	R\$	5.103,50
VALORIZAÇÃO DA CULTURA DE ACORIZAL	R\$	122.484,00
INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER	R\$	244.968,00
FORTELECIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE -SUS	R\$	2.705.467,42
INVESTIMENTO NA REDE FISICA DE SAÚDE	R\$	121.463,30
HABITAÇÃO POPULAR	R\$	30.621,00
GESTÃO DO SUAS	R\$	674.478,56
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$	2.584.412,40
PLANO DE DESENVOLVIMENTO BÁSICO	R\$	244.968,00
SANEAMENTO BÁSICO	R\$	489.936,00
INCENTIVO AO ECO-TURISMO	R\$	183.726,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$	131.670,30
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	14.456.684,45

2 - POR GRUPO	Valores em R\$
Despesas Correntes	12.012.128,30
Pessoal e encargos sociais	5.559.980,14
Juros e encargos da dívida	10.207,00
Outras despesas correntes	6.441.941,16
Despesas de Capital	2.042.277,23
	2.042.277,23
Reserva de Contingência	531.670,30
TOTAL DA DESPESA	14.456.684,45

3 - POR CATEGORIA ECONOMICA	Valores em R\$
Despesas Correntes	12.012.128,30
Despesas de Capital	2.042.277,23
Reserva de Contingência	531.670,30
TOTAL DA DESPESA	14.456.684,45

4 - POR ORGÃO DE GOVERNO	Valores em R\$
01 - CAMARA MUNICIPAL	734.904,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	561.385,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ADMIN. E PLANEJAMENTO	1.046.924,83
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	3.368.371,24
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.216.838,12
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	674.478,56
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS	2.635.447,40

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	244.968,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	183.726,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	489.936,00
11- SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	51.035,00
12 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA MUNICIPAL - PREVI ACORIZAL	1.117.000,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	131.670,30
TOTAL DA DESPESA	14.456.684,45

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 a:

I - Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar Operações de Crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) das despesas fixadas, nos termos da legislação vigente;

IV - Abrir créditos adicionais e suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa orçada utilizando como fonte de recursos a anulação parcial ou total de dotações, assim como excesso de arrecadação ou superávit financeiro, nos termos do artigo 43 § 1º, Inciso I, II e

V - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

AcORIZAL / MT, em 13 de Dezembro de 2018.

CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
RESULTADO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 111/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 3.161/2018; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 21/12/2018, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 111/2018, e teve como vencedora do certame a empresa:
CLINICA MEDICA VALE DO ARAGUAIA LTDA - EPP, CNPJ: 17.768.754/0001-99.

Água Boa - MT, 21 de dezembro de 2018.
Marcos da Silva - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 110/2018
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 3.161/2018; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 20/12/2018, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 110/2018, e teve como vencedoras do certame as empresas: **AGUA BOA PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME, CNPJ: 17.825.674/0001-28; VALLE COMÉRCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ: 24.274.685/0001-22 e DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES REI DO OLEO LTDA ME CNPJ: 24.043.114/0001-87.**

Água Boa - MT, 21 de dezembro de 2018.
Marcos da Silva - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
RESULTADO DE LICITAÇÃO.****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 3.161/2018; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 11/12/2018, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 108/2018, e teve como vencedora do certame a empresa: **J.L. DA SILVA PRÉ-MOLDADOS EIRELI - EPP, CNPJ: 28.380.348/0001-70.**

Água Boa - MT, 21 de dezembro de 2018.

Marcos da Silva - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 072/2018**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Sistema Registro de Preço que trata o Edital nº. 072/2018, levado a efeito às **08h00min** do dia **03/12/2018** sagraram-se vencedoras: a empresa **C. E. CARVALHO COMERCIAL-ME - CNPJ Nº. 24.864.422/0001-73** vencedora de 26 itens com valor total de R\$ 166.552,00, a empresa **CIRURGICA GONÇALVES LTDA EPP - CNPJ Nº. 15.371.628/0001-70** vencedora de 04 itens com valor total de R\$ 40.910,00, a empresa **HOSPI BIO IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº. 11.192.559/0001-87** vencedora de 20 itens com valor total de R\$ 71.467,00, a empresa **COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS ITAIPU LTDA-ME - CNPJ Nº. 12.772.223/0001-56** vencedora de 10 itens com valor total de R\$ 28.352,60, a empresa **FERRARI CELL LTDA-EPP - CNPJ Nº. 11.350.664/0001-05** vencedora de 07 itens com valor total de R\$ 13.774,00, a empresa **K. O. A. DREHMER-ME - CNPJ Nº. 26.897.644/0001-18** vencedora de 05 itens com valor total de R\$ 74.857,00, a empresa **NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI-ME - CNPJ Nº. 28.552.012/0001-48** vencedora de 04 itens com valor total de R\$ 15.154,00, a empresa **OLMI INFORMÁTICA LTDA-EPP - CNPJ Nº. 00.789.321/0001-17** vencedora de 07 itens com valor total de R\$ 43.080,00, a empresa **INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA - CNPJ Nº. 78.589.504/0001-86** vencedora de 01 item com valor total de R\$ 43.200,00, a empresa **M. K. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - CNPJ Nº. 31.499.939/0001-76** vencedora de 01 item com valor total de R\$ 3.800,00, a empresa **MALTEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA- CNPJ Nº. 05.731.915/0001-90** vencedora de 01 item com valor total de R\$ 19.900,00, a empresa **NV FRANCO COM. E SERVIÇOS DE INFOR. E CLIM. EIRELI - CNPJ Nº. 28.552.012/0001-48** vencedora de 04 itens com valor total de R\$ 15.154,00, a empresa **TECHNOINF COMERCIO ELETRONICOS EIRELI-EPP- CNPJ Nº. 86.788.288/0001-26** vencedora de 04 itens com valor total de R\$ 7.589,88. E restando 14 itens fracassados. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã-MT, 21 de dezembro de 2018.

Daniel Botoni - Pregoeiro

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018.**

O Município de Campinópolis - MT torna público que a sessão pública da Tomada de Preço nº 008/2018, para contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar serviço de reforma do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, de 20/12/2018, foi DESERTA, pois não houve interessados em participar do referido certame. Prefeitura de Campinópolis - MT, 20/12/2018.

Gilberto F. Ribeiro de Paula -Presidente da CPL

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº022/2018**

A prefeitura municipal de Cocalinho, através de seu pregoeiro torna público aos interessados que realizou a licitação nº 022/2018 na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços, para **Futuras e eventuais aquisições de filtros e Óleo Lubrificantes 1ª Linha, para atender a prefeitura e suas unidades.** E sagrou-se vencedoras a empresas: **Almeida Filho e Chaves Martins Ltda-Me**, inscrita no CNPJ: 27.331.614/0001-02; **Distribuidora de**

Lubrificantes Rei do Óleo, inscrita no CNPJ: 24.043.114/0001-87; e **LH Amaral Comercio-Me**, inscrita no CNPJ: 01.660.095/0001-32. Cocalinho, 20 de Dezembro de 2018.

Eldes Ribeiro de Souza - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº023/2018**

A prefeitura municipal de Cocalinho, através de seu pregoeiro torna público aos interessados que realizou a licitação nº 023/2018 na modalidade Pregão Presencial, para **Aquisição de materiais Permanente para atender a Secretaria Municipal de Saúde.** E sagrou-se vencedora a empresa: **Ret Farma Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli-Me**, inscrita no CNPJ: 12.313.826/0001-90. Cocalinho, 21 de Dezembro de 2018. Eldes Ribeiro de Souza - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cocalinho, através da Prefeitura Municipal, torna Público aos interessados que Homologou a Licitação na modalidade Tomada de Preços 001/2018 para Construção de 01 (um) Bueiro na rodovia estadual MT 100

E sagrou - se vencedora a Empresa: **A S CONSTRUTORA LTDA - ME** Cocalinho, 21 de Dezembro de 2018

DALVA MARIA DE LIMA PERES - PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 050/2018, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em software de gestão pública integrada para fornecimento de licenças de uso (locação) com acesso ilimitado de usuários, migração de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico em Gestão de Orçamento, Planejamento, Tesouraria e Contabilidade; Geração de Informações para o APLIC (TCE/MT); Recursos Humanos e Folha de Pagamento; eSocial; Holerite na Web; Tributação Web; Portal do Contribuinte Web; Gestão do ISSQN com Emissão de NFS-e; Compras e Licitação Web; Patrimônio Público; Almoxarifado; Gestão de Protocolo/Processos Web; Frotas; Gestão de Combustível através Cartão Magnético Web; Portal da Transparência; Business Intelligence; e Provimento de Data Center, para o município de Itaúba/MT. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA	VLR. TOTAL
AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA	308.205,00

Itaúba/MT, 21 de Dezembro de 2018.

OTÁVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **FUNERÁRIA SÃO JUDAS TADEU DE ITIQUIRA LTDA - ME, CNPJ nº 03.993.084/0001-08** sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 162.805,00 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e cinco reais).

Itiquira/MT, 21 de dezembro de 2018.

Juliane Presotto
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018/REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02545/2018**

Objeto: Pregão Eletrônico com registro de preço para **Aquisição de suprimentos de informática (cartuchos e toners), novos, não remanufaturados para atender as necessidades das SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JAURU-MT**, conforme especificações descritas no ANEXO I.

Realização: Por meio do site www.licitanet.com.br.

Data de Início para o recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 27/12/2018 até as 13:00 horas do dia 07/01/2019 (horário de Brasília)

Data e horário de início da sessão: Dia 08/01/2019 as 09:00 horas (horário de Brasília)

Data e horário de início da disputa: Dia 08/01/2019 as 09:30 horas (horário de Brasília)

Edital Completo: Afixado no endereço Rua do Comércio, Nº 480, Centro, Jauru/MT. CEP: 78.255-000 - Fone: 65 3244-1849, e na Internet, site www.jauru.mt.gov.br e site www.licitanet.com.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05.

Jauru/MT, 21 de dezembro de 2018.

**Anderson Pavini
Pregoeiro**

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02680/2018.****EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2018.**

O Município de Jauru, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 001/2018, torna público aos interessados que às 08:00 horas do dia 09 de janeiro de 2019, em sua sede, sito Paço Municipal "José Peres", a Rua do Comercio nº. 480, Centro, serão recebidos os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preço para seleção de empresa especializada em **recuperação de pavimentação asfáltica com microrrevestimento em vias urbanas no município de jauru de acordo com recursos do convenio nº 1247/2018/SECID/PMJ**, conforme planilha e projeto Básico que acompanha o Edital, com recursos oriundos do Convênio nº. 1247/2018 da Secretaria de Estado das Cidades - SECID.

Rege a presente a Licitação a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

A documentação completa do Edital pode ser adquirida na Sede da Prefeitura no endereço acima mencionado, a partir do dia 26 de dezembro de 2018, no horário das 07:00 às 11:00 horas, até o terceiro dia que anteceder a abertura dos envelopes, pelo preço unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), não reembolsável, que se refere ao custo efetivo de reprodução gráfico do Edital e seus anexos.

Maiores informações, junto a Comissão Permanente de Licitações pelos Telefones 0xx65 3244 - 1849 - www.jauru.mt.gov.br ou e-mail licitacao@jauru.mt.gov.br.

Jauru-MT, 21 de dezembro de 2018.

**POLIANA CANDIDA VIEIRA
Presidente da CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2018**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica, para ser utilizado nas secretarias da Prefeitura Municipal

de Marcelândia, e em todos os locais da mesma, conforme demonstrado nas planilhas de controle contendo os valores gastos em cada local, apresentados por cada secretaria desta municipalidade, conforme processo de **Inexigibilidade nº 001/2018**.

CONTRATADA: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/12/2019

DATA ASSINATURA: 13/12/2018

EXTRATO DO SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo da vigência mencionado na Clausula Quarta do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 001/2018, que tem como o objeto o seguinte: a locação de 02 (duas) salas sendo identificadas como 05 e 06, do imóvel em alvenaria na Rua Guaira, 680 centro, no Município de Marcelândia-MT, para abrigar a instalação e funcionamento das aulas do CEI (centro de educação infantil) Lar Menino Jesus, no município de Marcelândia-MT, parte integrante do Processo de Dispensa de licitação nº 002/2018.

CONTRATADA: MITRA DIOCESANA DE SINOP MT - PNSIC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

PRAZO DA LOCAÇÃO: 31/12/2019

DATA ASSINATURA: 21/12/2018

VALOR: R\$ 12.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT**

CONTRATADA: ELETROCONSTRO PRESTAÇÃO E TERCERIZAÇÃO DE SERVIÇO LTDA CNPJ: 02.091.432/0001-80 **OBJETO:** Prorrogação do prazo de duração do Contrato Original por mais 163 (cento e sessenta e três) dias, vigorando a partir de 21 de dezembro de 2018 a 01 de junho de 2019. **ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2018. **FUNDAMENTO:** De acordo com a Lei nº 8.666/93. **Prefeita Municipal: MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO DO PROCESSO Nº 116/2018**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT,
ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº038/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº.022/2018/PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITANHANGÁ/MT**

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT **CONTRATADO:** NE EQUIPAMENTOS PEÇAS, E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA - ME **OBJETO:** adesão a ATA de Registro de Preços nº.038/2018 referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 022/2018, Processo Nº.029/2018 do MUNICIPIO DE ITANHANGÁ/MT, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA, DAS LINHAS, MECÂNICA, ELÉTRICA E HIDRAULICA PARA A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, ADESÃO DA ATA 038/2018, em atendimento a Secretarias Municipais: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Nova Brasilândia/MT. **DATA DA ADESAO:** 21/12/2018 **VALOR TOTAL:** R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS) **ORGÃO GERENCIADOR DA ATA:** O MUNICIPIO DE ITANHANGÁ/MT **FUNDAMENTO:** De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/2002 Nova Brasilândia, 21 de dezembro de 2018.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA. Prefeita Municipal

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: Nº 089/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

CONTRATADA: SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO ZERO KM COM EQUIPAMENTO COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO PARA O MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT

VIGENCIA: 10/05/2019

DATA DE ASSINATURA: 10 DE NOVEMBRO DE 2018.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

O Sr. RUBENS ROBERTO ROSA, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da contratação da empresa **SOTREQ S/A** inscrita no CNPJ nº 34.151.100/0022-65, para prestação de serviços de reparo na transmissão da Motoniveladora Caterpillar 120K lotada na Secretaria Municipal de Agricultura de Nova Canaã do Norte/MT, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 30.617,51 (trinta mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos).

Nova Canaã do Norte/MT, 21 de Dezembro de 2018.

RUBENS ROBERTO ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2018 REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeado pela portaria nº. 05/2018 comunica aos interessados que realizará licitação do tipo menor preço por item **OBJETO**: Contratação de empresas para fornecimento de Material Pedagógico, Material Esportivo, Confecção de Uniformes, serviço de Transporte de Passageiros, Aquisição de Kit de Alimentação, para atender a secretaria de Educação na Realização da Ação Brincando com Esporte, conforme Termo de Convênio Siconv nº 880229/2018. **Data de Abertura/Recebimento das Propostas/credenciamento/julgamento: 11/01/019 as 9h00min**, local: Rua Tocantins nº 1.173, Setor Três Irmãos,- Centro, CEP 78.655-000, Porto Alegre do Norte/MT. O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte / MT, no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Monica Pereira da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, através da Comissão Permanente de Licitação, que a Concorrência Pública n. 16/2018, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DA SEGUINTE OBRA: "PAVIMENTAÇÃO URBANA, DRENAGEM PLUVIAL, CALÇADA COM ACESSO AO PNE, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CICLOVIA E ILUMINAÇÃO NA AVENIDA POGUBA - TRECHO 1: ROTATÓRIA NA AVENIDA FRANCISCO GOULART ATÉ A ROTATÓRIA DE ACESSO A AVENIDA OTAVIANO MUNIZ - TRECHO 2: ROTATÓRIA DE ACESSO A BR 364, NESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO 841383/2016 - MTUR", FICA PRORROGADA A DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES PARA O DIA 28/01/2018, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES DESTA PREFEITURA, LOCALIZADA A AV. DUQUE DE CAXIAS, 1.000, VILA AURORA, TENDO EM VISTA A ADEQUAÇÃO E CONSEQUENTE ALTERAÇÃO EDITALÍCIA.**

Rondonópolis-MT, 21 de dezembro de 2018

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 52/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 52/2018, tendo como objeto: **CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO NA RUA LÍGIA FAGUNDES TELLES, LOTE 01, BAIRRO JARDIM ATLÂNTICO, NESTE MUNICÍPIO**, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada **HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA** DESTA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa: **SAFE ENGENHARIA LTDA EPP no valor total da obra de R\$ 590.458,72 (Quinhentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e**

cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Rondonópolis-MT, 21 de dezembro de 2018

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2018 TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às 09:00 horas do dia 29 (vinte e nove) de janeiro de 2019, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: "REVITALIZAÇÃO AMBIENTAL DO PARQUE ENCONTRO DAS ÁGUAS, LOCALIZADO NA AV. GETÚLIO VARGAS, BAIRRO VILA AURORA I". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 21 de dezembro de 2018

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2018

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08h30min do dia 17 de Janeiro de 2019**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de monitoramento e segurança eletrônica, software, instalação e suporte técnico, visando atender as necessidades das secretarias do município de Rondonópolis**, conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 12h00min às 18h00min horas, telefone para contato (66) 3411-5741, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 21 de Dezembro de 2018

FILIFE SANTOS CIRIACO
Pregoeiro

Publicar-65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO 076/2017ADESÃO29/2017 CONTRATO Nº 041/2017 PRIMEIRO TERMO ADITIVO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2017 PARA O SEGUINTE objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, com prorrogação de mais 12 (doze) meses, iniciando-se imediatamente ao fim do presente instrumento contratual. Santo Antônio de Leverger -MT, 11 de outubro de 2018. Valdir Pereira de Castro Filho Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referência ao **Processo de Licitação Exclusiva para microempresa (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) conforme Art. 48 Inciso I da lei complementar nº 123/06 66/2018 na Modalidade Pregão Presencial RP 45/2018**, Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET"** Teve a Empresa vencedora: **NEONET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - ME, CNPJ: 13.739.410/0001-09**, perfazendo um valor de **R\$ 71.400,00** (Setenta e Um Mil e Quatrocentos Reais). **EVANDO DE SOUZA VENTUROLI, Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2018 DE 21/12/2018**

CONTRATO N.º: 090/2018. **OBJETO:** Aquisição de 02 veículos tipo furgão isotérmico e 01 veículo camionete tipo furgão para atender as demandas da rede Frio/Imunização e o apoio logístico em saúde da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** ARTHA EMPREENDEIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.515.824/0001-13. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018. Fundamentado na Lei Nº 8.666/93, DE 21 de junho de 1993, E Suas Alterações. **DATA DE INÍCIO:** 21/12/2018. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2018 DE 21/12/2018

CONTRATO N.º: 091/2018. **OBJETO:** Aquisição de veículo automotor caminhonete para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Sinop/MT. **CONTRATADA:** AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.661.958/0001-02. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** PREGÃO ELETRÔNICO 079/2018. Fundamentado na Lei Nº 8.666/93, DE 21 de junho de 1993, E Suas Alterações. **DATA DE INÍCIO:** 21/12/2018. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018 SRP 126/2018**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 75/2018 SRP 126/2018, referente à **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de visitas domiciliares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Empresa Vencedora: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERV'**, CNPJ/MF: 02.355.192/0001-84, itens: 01. Sinop/MT, 21 de dezembro de 2018.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Pregoeira - Portaria 650/2018

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2018 SRP 108**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 068/2018 SRP 108. **Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atendimento de liminares judiciais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Empresas vencedoras: **GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**, CNPJ/MF: 19.808.881/0001-08, item: 08, 09, **MERCADO DA LIMPEZA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**, CNPJ/MF: 14.689.405/0001-93, item: 10, 11, 12, **SINOMÉDICA COM. PROD. MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF: 10.317.320/0001-23, item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, Sinop/MT 21 de dezembro de 2018.

Edna Maciel Escobar
Pregoeira - Portaria 650/2018

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2018**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 83/2018, referente à **Aquisição de veículo caminhão tipo chassi com baú refrigerado para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.** Os participantes não conseguiram atingir o valor de referência do item, sendo o processo declarado **FRACASSADO**. Sinop/MT, 21 de dezembro de 2018.

Edna Maciel Escobar
Pregoeira - Portaria 650/2018

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018 SRP 124/2018**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 73/2018 SRP 124/2018, referente à **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hidrojetamento auto vácuo adaptado sobre chassi e caminhão munck completo (lança guindaste, cesto aéreo com rádio comando, saca poste, garfo paleteiro para pelo menos 2 toneladas, perfurador de solo com as brocas 20, 40, 60 e 80 e malha), incluindo manutenção, operação e combustível, para atender às**

necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos. Empresa Vencedora: **ANDREILZA DA SILVA GEUNUINO - ME**, CNPJ/MF: 21.762.765/0001-39, item: 01, 02. Sinop/MT, 21 de dezembro de 2018.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Pregoeira - Portaria 650/2018

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 015/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a Chamada Pública nº 015/2018, destinada à captação de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, para a realização da "Festa da Virada" em comemoração ao Ano Novo 2018/2019 que acontecerá de 31 de dezembro de 2018, no Estádio Massami Uriu "Gigante do Norte", na cidade de Sinop/MT. A Comissão manifestou o resultado do julgamento que aceitou a única proposta de patrocínio apresentada pela empresa **RR ALIMENTOS E BEBIDAS - EIRELI** (CNPJ/MF nº 26.259.238/0001-20). 21 de dezembro de 2018.

José Carlos Pessoa
Presidente da C. P. L.
Portaria nº 1059/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores: **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO 03/2018. **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PONTE DE MADEIRA LOCALIZAÇÃO NA AVENIDA JOSE ORLANDO DE BRITO, (antiga Avenida Santa Stopa) NO RIO SÃO DOMINGOS, NA SEDE DESTA MUNICIPIO, ZONA URBANA, COMPRIMENTO 27,50 METROS CONFORME PROJETO APRESENTADO PELO ENGENHEIRO, E REFORMA DA PONTE DE MADEIRA LOCALIZAÇÃO NA AVENIDA PASTOR BENEDITO DA SILVA NO RIO SÃO DOMINGOS, NA SEDE DESTA MUNICIPIO, ZONA URBANA, COMPRIMENTO 41,00 METROS CONFORME PROJETO APRESENTADO PELO ENGENHEIRO. DATA DA ABERTURA:** 10/01/2019 AS 08:00 HORAS. Os interessados poderão acessar o site da Prefeitura Municipal www.valedesaodomingos.mt.gov.br, ou caso prefiram retirar na sede da prefeitura, poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 AS 13:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058 / 1140. Vale de São Domingos - MT, 21 de dezembro de 2018. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2018
ADESÃO Nº 010/2018

DO OBJETO: Aquisição 01 (um) um veículo zero Km tipo SUV, Marca: Renault, modelo: Duster Dymamique para atender as necessidades nas remoções de pacientes desta municipalidade no atendimento e agendamentos da Central de Regulação do nosso Município. **DO PAGAMENTO:** O pagamento será em até 10 (dez) dias úteis após a entrega do objeto, bem como, a emissão da Nota Fiscal após atesto do fiscal devidamente designado. **DATA:** Vila Rica/MT, 21 de Dezembro de 2018. **ASSINANTES:** ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante. CELSINHO VEÍCULOS EIRELI (10.707.442/0001-26) - CELSO FRANCISCO BORGES NETO - R\$ 75.379,00 - Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 029/2018

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso XVI da Lei 8.666/1993 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **TANIA OLARIA PEREIRA FREITAS** (43028110130), pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 30.530.072/0001-01, para prestação de serviços na locação de palco e som, para a realização do Réveillon popular 2018. **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão Permanente de Licitações - C.P.L. e Parecer Jurídico do Procurador do Município, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Vila Rica / MT, 21 de Dezembro de 2018. **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

TOMADA DE PREÇO N 001/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Garças-MT, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve Adjudicar e Homologar o Processo Licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO nº. 01/2018, referente a Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos e correlatos, de acordo com as especificações contidas no Edital e anexos da Tomada de Preços 01/2018. EMPRESA VENCEDORA: S.M.S BERIGO ME, inscrita no CNPJ. Nº 14.010.246/0001-30. Valor Global: R\$ 79.123,10 (Setenta e Nove Mil, cento e vinte e três reais e dez centavos). Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato Alto Garças-MT, 21 de dezembro de 2018.

JORGE HENRIQUE CARVALHO KONRAD
CPF nº 012.933.861-38
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

NOTIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

Contratada: TATIANA CAPITANIO - VEICULOS, com sede à Av. Júlio José de Campos, n.º 58, sala B, Centro, no Município de Agua Boa - MT, CEP: 78.635-000, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ nº. 09.103.941/0001-25, Inscrição Estadual 13.345.701-0, neste ato representado pelo Sraº Tatiana Capitanio, inscrita no CPF nº. 215.873.578-36 e RG nº 1149196 SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida Julio Campos QD 28 LT 10, centro, na cidade de Agua Boa - MT

Objeto do Contrato: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO FECHADO TIPO VAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL,** conforme descrito no Anexo I da Tomada de Preço nº 02/2018

Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 002/2018, Tomada de Preço.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: SOBRE NÃO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DENTRO DO PROZO ESTABELECIDO.

A Câmara Municipal de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Altino Pereira de Souza, s/nº, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ Nº. 01.362.763/0001-45, **CONSIDERANDO:**

a) Que o contrato foi firmada em 23/10/2018 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente de Processo Licitatório nº 002/2018, modalidade tomada de preço.

b) que a NOTIFICADA comprometeu-se em executar os serviços, objeto desta licitação nos seguintes teores: **O veículo deverá ser entregue diretamente na Câmara Municipal solicitante com prazo máximo de 30(trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Requisição de Compras devidamente assinada;**

c) que os serviços solicitados através da Autorização de Fornecimento (de 24/10/2018), no foram executados pela NOTIFICADA até a presente data;

d) que a execução dos serviços deveria ter ocorrido até o dia 24/11/2018, portanto em atraso a quase 30 (trinta) dias.

Diante disto, fica por meio da presente **NOTIFICADA** a empresa **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS, com sede à Av. Júlio José de Campos, n.º 58, sala B, Centro, no Município de Agua Boa - MT, CEP: 78.635-000, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ nº. 09.103.941/0001-25, Inscrição Estadual 13.345.701-0, neste ato representado pelo Sraº Tatiana Capitanio, inscrita no CPF nº. 215.873.578-36 e RG nº 1149196 SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida Júlio Campos QD 28 LT 10, centro, na cidade de Agua Boa - MT,** para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, cumpra os termos do contrato, o qual o não cumprimento poderá a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI (MT), RESCINDIR

O CONTRATO DECORRENTE DA TPOMADA DE PREÇO N. 02/2018, E CANCELAR O REGISTRO DO FORNECEDOR sem prejuízo das demais sanções, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Alto Taquari (MT), 21 de Dezembro de 2018

IVAN MARION DE BORBA

Presidente da Câmara Municipal de Alto Taquari - mT

DECRETO LEGISLATIVO N.º 117/2018.

“AUTORIZA ORDENADOR DE DESPESAS”

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **IVAN MARION DE BORBA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

Art. 1º - Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas ao Sr. **GIRLEI DOS SANTOS FERREIRA**, “COORDENADOR FINANCEIRO”, para abrir contas bancárias de depósitos em geral, solicitar saldos, extratos e comprovantes bancários, emitir e assinar cheques, efetuar transferência e autorizar pagamentos por meio eletrônico, autorizar a emissão de ordens bancárias, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, emitir comprovantes em conjunto com o Presidente eleito no biênio 2019/2020, o senhor “**LEANDRO ALVES ALMEIDA**”, portador do CPF: 002.066.021-97, quanto as contas da “**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**” inscrita no CNPJ sob o nº 01.362.763/0001-45

Alto Taquari, 21 de Dezembro de 2018.

IVAN MARION DE BORBA
PRESIDENTE

De acordo

LEANDRO ALVES ALMEIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE JURUENA

CÂMARA MUNICIPAL DE JURUENA-MT

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 15/2018.

“DISPÕE SOBRE A RENUNCIA AO MANDATO ELETIVO FEITA PELO VEREADOR SELEIMAN SELESTINO DA SILVA”

DARCI VIEIRA LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, faz saber que;

Considerando a renuncia expressa ao mandato de vereador feita pelo vereador Seleiman Selestino da Silva, e protocolada (protocolo 1143) no dia 20 de Dezembro de 2018.

Considerando artigo 8º, inciso I do Decreto Lei nº 201/67 e artigo 63, §1º, inciso I do Regimento Interno desta casa, qual seja, ocorrendo pedido de renuncia por escrito, extingue-se o mandato de vereador, e assim será declarado pelo Presidente da Câmara.

DECRETA:

ART. 1º - Extinto o mandato de vereador do Senhor Seleiman Selestino da Silva, solicitado através de renuncia ao cargo eletivo de vereador, mandato 2017/2020 em caráter irrevogável, informando que as razões da referida decisão é de cunho eminente pessoal.

Artigo 2º. A vacância do cargo de Vereador Municipal de Juruena Mato Grosso, mantida a convocação e permanência no cargo, como titular, o Senhor Antonio Maximiano da Silva.

Artigo 3º. Publique-se na imprensa oficial e comunique-se imediatamente o Juízo Eleitoral, o Juiz de Direito de Cotriguaçu - MT, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, o Ministério Público de Cotriguaçu - MT;

Artigo 4º. Convoque-se o Vereador em exercício, Senhor Antonio Maximiano da Silva, para imediatamente assumir e iniciar a titularidade do cargo de Vereador do Município de Juruena - Mato Grosso;

Artigo 5º. Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Juruena - MT, em 21 de Dezembro de 2018.

DARCI VIEIRA LOPES
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL-BIÊNIO 2017/2018
Este Decreto Foi Registrado e Publicado na Data Supra.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 16/2018.

“DISPÕE SOBRE A RENUNCIA AO MANDATO ELETIVO FEITA PELO VEREADOR SERGIO DE OLIVEIRA MOREIRA”

DARCI VIEIRA LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, faz saber que;

Considerando a renúncia expressa ao mandato de vereador feita pelo vereador Sergio De Oliveira Moreira, e protocolada (protocolo 1144) no dia 20 de Dezembro de 2018.

Considerando artigo 8º, inciso I do Decreto Lei nº 201/67 e artigo 63, §1º, inciso I do Regimento Interno desta casa, qual seja, ocorrendo pedido de renúncia por escrito, extingue-se o mandato de vereador, e assim será declarado pelo Presidente da Câmara.

DECRETA:

ART. 1º - Extinto o mandato de vereador do Senhor Sergio de Oliveira

Moreira, solicitado através de renúncia ao cargo eletivo de vereador, mandato 2017/2020 em caráter irrevogável, informando que as razões da referida decisão é de cunho eminente pessoal.

Artigo 2º. A vacância do cargo de Vereador Municipal de Juruena Mato Grosso, mantida a convocação e permanência no cargo, como titular, o Senhor Fernando Rodrigues Boiko.

Artigo 3º. Publique-se na imprensa oficial e comunique-se imediatamente o Juízo Eleitoral, o Juiz de Direito de Cotriguaçu - MT, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, o Ministério Público de Cotriguaçu - MT;

Artigo 4º. Convoque-se o Vereador em exercício, Senhor Fernando Rodrigues Boiko, para imediatamente assumir e iniciar a titularidade do cargo de Vereador do Município de Juruena - Mato Grosso;

Artigo 5º. Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Juruena - MT, em 21 de Dezembro de 2018.

DARCI VIEIRA LOPES
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL
BIÊNIO 2017/2018
Este Decreto Foi Registrado e Publicado na Data Supra.
RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

TERCEIROS

Lucinete Silva Gomes, inscrita no CNPJ 19.797.599/0001-12 proprietária da empresa Desentupidora União, localizada à Avenida Tiradentes, 227, Bairro Jardim Campo Verde, torna público que requereu à SEMA a LP - Licença Prévia e a LI - Licença de Instalação para a atividade de RALACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE OBRAS, Zona Urbana, município de Campo Verde, Mato Grosso. COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 15°33'04.57" S 55°09'50,79" O.

MARCELO MEURER, inscrito no CNPJ 19.655.643/0001-00 proprietário da empresa Limpa Fossa e Desentupidora Mato Grosso, localizada à Rua Jaciara, 166 Bairro Belvedere, torna público que requereu à SEMA a LP - Licença Prévia, a LI - Licença de Instalação e a LO - Licença de Operação para a atividade de Limpeza de Prédios e em domicílios, Zona Urbana, município de Campo Verde, Mato Grosso. COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 15°33'05.90" S 55°10'35,58" O.

A empresa **CORREA E KOBELNIK LTDA EPP**, CNPJ. 08.423.946/0001-72, torna público que requereu à SEMA a Renovação da Licença de Operação nº 312583/2016 para atividade de Serraria com desdobramento de madeira no município de Sinop-MT. Não EIA/RIMA.(Eduardo Ribas Volkweis)-fone:(066-99613-3934)

CGH RIBEIRÃO QUARENTA E QUATRO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.283.431/0001-63, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente- SEMA-MT, a Outorga de Direito de Uso de Água para a CGH CC 44 01, a localizar-se no município de Comodoro-MT; nas coordenadas geográficas Lat: 13° 55' 20,72" S e Long: 59° 37' 56,04" W. Curso d'água: ribeirão Quarenta e Quatro, afluente do rio Novo; Bacia Hidrográfica: Amazônica.

BIOENERG Consultoria Ambiental. Tel: (65) 3023-6925 / 98122-9491

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PHOENIX TOWER PARTICIPACOES S.A, sociedade com sede situada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105 - Andar 32 Torre Berrini One - Bairro Cidade Monções, São Paulo, SP, CNPJ/MF sob n.º 20.228.158/0001-20, Torna público que requereu à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO (SMADES) do Município de CUIABÁ/MT o PEDIDO da LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO (LL), LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para Instalação de Torre Metálica Autoportante para ERB de Telefonia Celular (MTP-CUA-010) na: Rua Santa Barbara, nº 118, lote 22, quadra N - Bairro Loteamento Jardim Santa Marta - Matrícula: nº 18.813 CUIABÁ/MT.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PHOENIX TOWER PARTICIPACOES S.A, sociedade com sede situada

na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105 - Andar 32 Torre Berrini One - Bairro Cidade Monções, São Paulo, SP, CNPJ/MF sob n.º 20.228.158/0001-20, Torna público que requereu à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO (SMADES) do Município de CUIABÁ/MT o PEDIDO da LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO (LL), LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para Instalação de Torre Metálica Autoportante para ERB de Telefonia Celular (MTP-CUA-016) na: Avenida das Palmeiras, n. 20 Bairro Jardim Imperial - CUIABÁ/MT. Matrícula: nº 102.426.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Sindicato dos Servidores Públicos da Carreira dos Profissionais de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso - SINTEMA/MT, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.170.821/0001-39, no uso de suas atribuições legais, convoca os servidores sindicalizados para **Assembleia Geral Ordinária** que ocorrerá dia 29/01/2019, às 14:00 horas em primeira chamada e às 14:30 horas em segunda e última chamada, a ser realizada no AUDITÓRIO PANTANAL DA SEMA, para tratar da seguinte pauta:

Apresentação das contas do segundo semestre do ano de 2018.

Cuiabá/MT, 21 de dezembro de 2018.

Gilcelio Alves de Lima

Diretor Presidente do SINTEMA/MT
 Gestão 2015-2018

SOLANGE REGINA DIAS, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **SMADES** a Licença Ambiental - licença previa e licença de instalação, para atividade residencial multifamiliar vertical localizada na Rua São João Del Rei ,lote 20 Quadra 09 Jardim Mariana no Município de Cuiabá -MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Pró-Fundação da LIGA INDEPENDENTE DE FUTEBOL AMADOR DO BAIRRO NOVO HORIZONTE convoca todos os interessados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária no dia 22/12/2018, às 19h00min em primeira convocação com todos os presentes, e às 19h30min em segunda convocação com qualquer número de presentes. LOCAL: Espaço do Mini Estádio Juarez José da Silva, na Avenida Dante Martins de Oliveira, Novo Horizonte, Cuiabá/MT, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Criação e Fundação da LIGA INDEPENDENTE DE FUTEBOL AMADOR DO BAIRRO NOVO HORIZONTE; 2) Discussão e Aprovação do Estatuto Social; 3) Eleição e Posse da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e

respectivos Suplentes.

Cuiabá, 03 de dezembro de 2018
A COMISSÃO

A EMPRESA BC CUIABÁ I EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S.A., CNPJ/MF 13.502.702/0001-15, NIRE 51.300.012.871, com sede na Cidade de Cuiabá/MT, na Rodovia Arquiteto Helder Candia, Km 4,5, S/Nº, Bairro Ribeirão do Lipa, CEP 78.048-150. **Torna público que após realização de reunião**, ocorrida na data de 23/11/2018, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas: pela redução do capital social integralizado, no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), em razão do mesmo ter se tornado excessivo em relação ao desenvolvimento das atividades da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/1976. Desta forma, o capital social passará dos atuais R\$ 159.809.554,00 (cento e cinquenta e nove milhões, oitocentos e nove mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais) para R\$ 119.809.554,00 (cento e dezenove milhões, oitocentos e nove mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais), mediante o cancelamento de 40.000.000 (quarenta milhões) de ações sendo: (a) 23.493.808 (vinte e três milhões, quatrocentas e noventa e três mil e oitocentas e oito) ações ordinárias Classe B; e (b) 16.506.192 (dezesesseis milhões, quinhentas e seis mil, cento e noventa e duas) ações ordinárias Classe A, sendo o valor desta redução proporcionalmente distribuído aos acionistas até 31 dezembro de 2019

TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE A PARANATINGA ENERGIA S.A., A FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI E AS COMUNIDADES INDÍGENAS DO XINGU.

O presente Termo de Compromisso tem por objetivo o cumprimento da execução dos programas ambientais previstos no Plano Básico Ambiental - PBA e o seu respectivo complemento, relativos à construção e operação da Pequena Central Hidrelétrica - PCH Paranatinga II, e contempla todas as medidas mitigatórias e compensatórias decorrentes dos impactos relacionados à construção, operação e manutenção da referida PCH.

O Termo, assinado em treze de dezembro de 2018, vigorará por 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da sua publicação, exceto quanto à obrigação de contribuição com o Fundo de Fomento de Atividades de Desenvolvimento Comunitário, que permanecerá em vigor durante o período de autorização do empreendimento, estabelecido pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL

ATO DO CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL

DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL-BrC, cumprindo suas atribuições legais que lhe conferem o inciso III da Cláusula 14 do Contrato Constitutivo e arts.4º, §1º e 12 do Estatuto,

Considerando a previsão do Contrato Constitutivo, que:

a Assembleia Geral é a instância máxima do Consórcio e será composta pelos Chefes do Poder Executivo de cada Estado associado e do Distrito Federal (Claus.9ª) e terá um Presidente, eleito pela maioria absoluta de seus membros (Cláus.13), que será o Presidente do Consórcio, sendo seu representante legal para todos os efeitos (Cláus.11);

a Presidência somente poderá ser exercida pelo Chefe do Poder Executivo de um dos entes federativos associados (Cláus.12), cujo mandato será de um ano, sendo possível a recondução, uma única vez, por igual período (Cláus.10) e o mandato da atual Presidência se encerrará em 31 de dezembro de 2018;

Considerando a previsão do Estatuto, que:

o Presidente será eleito em Assembleia Geral, convocada em até 30 (trinta) dias antes do término do exercício da presidência do Consórcio (art. 12) e que a eleição e a posse do Presidente serão realizadas no mês de janeiro de cada ano (art. 14).

RESOLVE:

I - CONVOCAR os Chefes do Poder Executivo dos entes federativos membros do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central para eleição e posse de seu Presidente, a se realizar no dia 24 de janeiro de 2019, às 9h em primeira convocação e apresentação das candidaturas, 9h30 min encerramento da apresentação das candidaturas e segunda convocação (horário de Brasília), no Auditório da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - CNC, localizado no Edifício CNC, Setor Bancário Norte - SBN, Quadra 01, Bloco B, nº14, 1º Subsolo, Asa Norte, Brasília-DF - CEP 70.041-902.

II - Nos termos do Estatuto (art. 12, §§1º a 3º):

- a) As candidaturas serão apresentadas nos primeiros 30 (trinta) minutos, somente sendo válidas as dos candidatos Chefes do Poder Executivo dos entes Consorciados;
- b) o Presidente será eleito mediante voto individual de cada um dos membros da Assembleia Geral;
- c) será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria absoluta dos votos.

III - DETERMINAR à Secretaria Executiva providências para publicação, divulgação e cumprimento deste Ato.

Pauta: I - Eleição e posse do Presidente do Consórcio para o ano de 2019; II - Aprovação do Secretário Executivo a ser indicado pelo Presidente Eleito (art. 13 do Estatuto); III - Demais assuntos de interesse geral.

(original assinado)

PEDRO TAQUES

Governador do Estado do Mato Grosso/ Presidente do Consórcio

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

A Sra. JURACI MAZIERO POZZOBON - CPF nº 284.382.569-53, produtora rural proprietária da Fazenda WDP IV, Inscrição Estadual nº 13.272.050-7, estabelecida a MT 220, KM 70 + 20 KM a direita, Zona Rural, no município de Tabaporã-MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou Notas Fiscais Modelo 1 E 1A, NÃO UTILIZADAS E VENCIDAS dos números 000.001 a 000.315, 000.318, 000.323, 000.334, 000.370, 000.409, 000.442, 000.445, 000.449, 000.477, 000.490, 000.532, 000.533, 000.559, originadas da AIDF nº 5002, emitida em 16/12/2002, notas validas até 31/12/2004; números 000.626, 000.718, 000.801 a 000.826, 000.871, originadas da AIDF nº 8603, emitida em 30/12/2003, notas validas até

30/12/2005; números 001.212, 001.252, 001.294 a 001.300, originadas da AIDF nº 10404, emitida em 06/12/2004, notas validas até 06/12/2006; números 001.664, 001.788, 001.790, 001.821, 001.826, 001.827, 001.831, 001.839, 001.845, 001.893, 001.900, 001.961, 002.026, 002.030, 002.045, 002.047 a 002.050, originadas da AIDF nº 16405, emitida em 07/12/2005, notas validas até 07/12/2007; números 002.051 a 002.056, 002.066 a 002.075, 002.087, 002.088, 002.113, 002.123, 002.139, 002.147, 002.233, 002.258 a 002.310, originadas da AIDF nº 29682, emitida em 10/07/2006, notas validas até 10/07/2008; números 002.751 a 002.753, originadas da AIDF nº 116186, emitida em 23/01/2008, notas validas até 23/01/2010; números 002.801, 002.802, originadas da AIDF nº 208853, emitida em 03/09/2009, notas validas até 03/09/2011;

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONVÊNIO 04/2018 - CIA: 0134761-92.2017.8.11.0000

OBJETO: O presente termo de Convênio tem por objeto a construção do novo Fórum da Comarca de Água Boa/MT, conforme previsto no Plano de Trabalho, Projeto Básico e peças técnicas que o acompanham, que passam a integrar este instrumento como se nele estivessem transcritos.

CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

CNPJ: 03.535.606/0001-10

CCONVENENTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT

CNPJ: 15.023.898/0001-90

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio contar-se-á a partir da data de sua assinatura com término em 24 (vinte e quatro) meses, de 18/12/2018 a 17/12/2020, conforme Plano de Trabalho, encartado às fls. 197 a 200/TJ/MT e OF/CONV/PM/AB N. 72/2018 - Cronograma de execução das metas físicas, às fls. 176 a 182-TJMT.

Cuiabá, 20 de dezembro de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora Administrativa

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 155/2017 - CIA 0154390-52.2017.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, o item 3.1. da Cláusula Terceira (Do Valor do Contrato), do contrato originalmente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: CONSTRUTORA DANIELLA EIRELI-ME

CNPJ: 20.192.150/0001-51

DO VALOR: "Alterar, em parte, o item 3.1., da Cláusula Terceira - Do valor do Contrato, para acrescentar ao valor global do contrato o valor positivo de R\$ 49.085,17(quarenta e nove mil oitenta e cinco reais e dezessete centavos) e suprimir o montante de R\$ 86.169,39 (oitenta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) alterando assim o valor global do contrato para R\$ 263.530,18(Duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta reais e dezoito centavos)."

Cuiabá, 20 de dezembro de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 143/2018 - CIA 0109796-16.2018.8.11.0000

OBJETO: "O objeto da presente contratação e a AQUISIÇÃO de uma solução integrada de apoio e gestão das informações, processos e controles administrativos, operacionais, táticos e estratégicos da Coordenadoria de Recursos Humanos e Magistrados, contemplando ainda o fornecimento de manutenção técnica e atualizações da Solução, bem como a implantação, migração de dados, parametrização, integração de sistemas legados, treinamento e desenvolvimento de novos módulos de acordo com as necessidades deste Tribunal de Justiça e conforme especificações e demais condições constantes no Termo de Referência e seus anexos".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: WALAR DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS IT LTDA

CNPJ: 05.550.662/0001-59

DA VIGÊNCIA: "Será lavrado Contrato de Prestação de Serviços com a licitante vencedora do certame, com vigência de 48 meses (quarenta e oito meses), contados a partir da data de sua assinatura, de 18/12/2018 a 17/12/2022, conforme prevê o art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93".

DO PREÇO: "O valor total da contratação é de R\$ 14.200.000,00 (catorze milhões duzentos mil reais)".

Cuiabá, 20 de dezembro de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretor do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONVÊNIO 05/2018 - CIA: 0098832-61.2018.8.11.0000

OBJETO: O presente termo de Convênio tem por objeto a construção do novo prédio que abrigará o Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde/MT, conforme previsto no Plano de Trabalho, Projeto Básico e peças técnicas que o acompanham, que passam a integrar este instrumento como se nele estivessem transcritos.

CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

CNPJ: 03.535.606/0001-10

CCONVENENTE: MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT

CNPJ: 24.772.246/0001-40

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio contar-se-á a partir da data de sua assinatura com término em 30/01/2021, conforme Plano de Trabalho, encartado às fls. 108 a 115-TJMT e Informação n. 172/2018-D.O, acostada a fl. 140/TJMT.

Cuiabá, 21 de dezembro de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora Administrativa



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De Segunda à Sexta-feira - das 13:00 às 19:00
(65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.
No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração”